



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DE RORAIMA

PODER EXECUTIVO  
**Antonio Denarium**  
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

Edição N°: 4334

Boa Vista-RR, sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

[www.imprensaoficial.rr.gov.br](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br)

### SUMÁRIO

Esta edição circula com 194 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	3
GOVERNADORIA DO ESTADO .....	3
VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO .....	12
CASA CIVIL .....	12
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO .....	14
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO .....	17
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO .....	34
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA .....	95
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO .....	107
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA .....	112
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE .....	115
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS .....	160
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL .....	160
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL .....	162
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA .....	167
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA .....	172
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS .....	173
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA .....	175
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA .....	176
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA .....	176
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO .....	179
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA .....	179
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA .....	180
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA .....	181
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA .....	186
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA .....	186
POLICIA CIVIL .....	187
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA .....	189
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA .....	190
PREFEITURAS .....	191



## GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

**ANTONIO DENARIUM**  
Governador do Estado de Roraima

**FRUTUOSO LINS CAVALCANTE NETO**  
Vice-Governador do Estado de Roraima

### SECRETARIADO

**FRANCISCO FLAMARION PORTELA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CEL. QOCPM - MIRAMILTON GOIANO DE SOUZA**  
Secretário-Chefe da Casa Militar

**GERLANE BACCARIN**  
Secretaria de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**ANSELMO MENEZES GONÇALVES**  
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**RAIMUNDO WEBER ARAUJO NEGREIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Comunicação Social

**JEAN PIERRE MICHETTI**  
Procurador Geral do Estado

**ÉRICO VERÍSSIMO ASSUNÇÃO DE CARVALHO**  
Controlador-Geral do Estado

**DIEGO PRANDINO ALVES**  
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

**RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**  
Secretário de Estado da Educação e Desportos

**SHERISSON BRUNO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretário de Estado da Cultura e Turismo

**TÂNIA SOARES DE SOUZA**  
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**CEL QCOPM EDISON PROLA**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**  
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**MANOEL SUEIDE FREITAS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**CECÍLIA SMITH LORENZOM**  
Secretária de Estado da Saúde

**EDILSON DAMIÃO LIMA**  
Secretário de Estado da Infraestrutura

**EMERSON CARLOS BAÚ**  
Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação

**MARCELO DA SILVA PEREIRA**  
Secretário de Estado do Índio

**EDÉCIO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR**  
Secretário de Estado das Cidades, Desenvolvimento Urbano e Gestão de Convênios

**SIMONE SOARES DE SOUZA**  
Secretária de Estado Extraordinária de Promoção, Desenvolvimento e Inclusão Social

**FRANCISCA ALVES DE CASTRO**  
Secretária de Estado Extraordinário de Relações Federativas

**PAULO CESAR MARTINS TORRES**  
Secretário de Estado Extraordinário de Governo Digital

### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PRESENCIAIS

- a) As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- b) As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- c) O arquivo deve ser nomeado de acordo com o número do Ofício;
- d) Cada Ofício corresponde a 1(um) arquivo;
- e) Havendo planilhas, imagens e anexos separados, nomeá-los de acordo com o número do Ofício e na sequência para publicação desejada;
- f) As matérias deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, na Extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman – Tamanho: 9pt.;
- g) Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- h) O conteúdo das matérias para publicação deverão estar impressos em papel A4 para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados;
- i) Todo conteúdo deverá ser entregue à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

### MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES PELO SISTEMA SEI

- a) As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas de economia mista e prefeituras;
- b) As matérias devem ser entregues até 13h30 do dia anterior à publicação;
- c) O processo deve ser do Tipo Publicações.
- d) O(s) oficio(s) deve(m) especificar todos os arquivos que deverão ser publicados.
- e) Havendo planilhas, imagens e anexos separados, devem estar organizados na sequência para publicação desejada;
- f) As matérias deverão estar em extensão .DOC ou .DOCx – Fonte: Times New Roman, Tamanho: 9pt.;
- g) Os arquivos das matérias para publicação não devem conter cabeçalhos nem rodapés ou utilizar marcação, numeração, tabulação automáticos;
- h) Todo conteúdo das matérias para publicação deverá ser enviado à unidade SEGAD/DIO para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.

### PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras Preço por cm de coluna .....	<b>R\$: 6,00</b>
Outras Publicações Preço por cm de coluna.....	<b>R\$: 8,00</b>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## GOVERNADORIA DO ESTADO

**DECRETO N° 33.657-E DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a regulamentação do art. 31 e 32 da Lei Ordinária nº 1.672, de 27 de abril de 2022, que refere ao ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (AQ) aos servidores ocupantes dos cargos regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.672, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos critérios para concessão do Adicional de Qualificação, instituído pelo art. 32, da Lei acima citada, destinado aos servidores ocupantes dos cargos regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o princípio isonômico desses servidores, alinhado ao Princípio de Eficiência da Administração Pública,  
RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Adicional de Qualificação – AQ que incidirá sobre o vencimento básico do servidor estável, que obtiver qualificação profissional, nos termos do artigo 31, da Lei nº 1.672, de 27 de abril de 2022, oferecidos por instituições devidamente credenciadas pelos respectivos Conselhos de Educação;

§ 1º O Adicional de Qualificação de que trata o *caput* está condicionado as seguintes formações:

I – cursos de Graduação, com título de Tecnólogo, na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, observadas as atribuições de cada cargo ou da função em que esteja lotado o servidor.

II – cursos de Graduação, com título de Licenciatura e/ou Bacharelado, observadas as atribuições de cada cargo ou da função em que esteja lotado o servidor.

III – cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, com Especialização, observadas as atribuições de cada cargo ou da função em que esteja lotado o servidor.

IV - cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, com Mestrado, observadas as atribuições de cada cargo ou da função em que esteja lotado o servidor; e

V - cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, com Doutorado, observadas as atribuições de cada cargo ou da função em que esteja lotado o servidor.

§ 2º O Adicional de Qualificação incidirá em percentuais assim estabelecidos:

I - 5% (cinco por cento) ao servidor que concluir curso de Graduação de Tecnólogo, na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica, comprovado por meio de Diploma;

II - 10% (dez por cento) ao servidor que concluir curso de Graduação, com título de Licenciatura e/ou Bacharelado, comprovado por meio de Diploma;

III - 15% (quinze por cento) ao servidor que concluir, com aproveitamento, curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovado por meio de Certificado;

IV - 20% (vinte por cento) ao servidor que concluir, com aproveitamento, Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com Mestrado, comprovado por meio de Diploma;

V - 25% (vinte e cinco por cento) ao servidor que concluir, com aproveitamento, Pós-Graduação *Stricto Sensu*, com Doutorado, comprovado por meio de Diploma.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o servidor perceberá, cumulativamente, mais de um dentre os adicionais previstos nos incisos I a V do artigo anterior deste Decreto.

Art. 2º O Adicional de Qualificação - AQ será requerido pelo servidor, no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED, com apresentação de Diploma, ou Certificado acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Parágrafo único. Os Diplomas de Mestrado e Doutorado, além do Histórico Escolar devem ser anexados ao Requerimento Administrativo, a Ata de Defesa.

Art. 3º A documentação apresentada pelo servidor no setor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED terá o prazo de 90 (noventa) dias, para análise do processo e publicação da Portaria, com efeitos retroativos a data do requerimento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de dezembro de 2022.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

**DECRETO N° 33.658-E DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a regulamentação do Abono Pró-Funcionário e de Formação Técnica aos servidores ocupantes dos cargos regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima, previsto no Art. 36, da Lei Ordinária nº 1.672, de 27 de abril de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.672, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 36 da Lei nº 1.672, de 27 de abril de 2022, que trata do Abono Pró Funcionário aos servidores ocupantes dos cargos regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o princípio isonômico aos servidores ocupantes dos cargos regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima, que possuem a Formação Técnica Profissional nas áreas correspondentes as respectivas atribuições dos cargos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Abono Pró-Funcionário aos servidores ocupantes dos cargos de nível básico, fundamental e médio, regidos pela Lei nº 1.672, de 27 de abril de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores em Educação Básica do Estado de Roraima e optaram pelo enquadramento, na referida Lei.

§ 1º O abono de que trata o *caput* será estendido aos servidores regidos pela referida Lei, que possuem a Formação Técnica Profissional nas áreas correspondentes as respectivas atribuições de seus cargos, nos termos do art. 36, da Lei nº 1.672, de 27 de abril de 2022.

§ 2º Farão jus ao abono os servidores que comprovarem a formação, mediante apresentação do Certificado do Curso Pró-Funcionário ou do Curso Técnico Profissional do Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional, de acordo com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos - CNCT.

§ 3º O valor mensal do abono, para aqueles que possuem o Certificado do Curso Pró-Funcionário ou Curso Técnico Profissional será de R\$ 542,08 (quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos).

Art. 2º Fica assegurado 50% (cinquenta por cento) do valor constante no § 2º do art. 1º deste Decreto, para os servidores ocupantes dos cargos de nível básico, fundamental e médio, que cursaram pelo menos 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do Curso Pró-Funcionário, ou que estão cursando Curso Técnico Profissional do Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional, de acordo com as atribuições dos respectivos cargos.

§ 1º O valor mensal do abono, para aqueles que estão cursando Curso Técnico Profissional, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será de R\$ 271,04 (duzentos e setenta e um reais e quatro centavos).

§ 2º Para fazer jus ao percentual constante no *caput* deste artigo, o servidor que estiver em formação deverá apresentar, semestralmente, até a conclusão do curso, declaração da instituição de ensino credenciada pelo Conselho Estadual de Educação, para a oferta do respectivo curso, comprovando:

I – estar devidamente matriculado no curso;

II - ter cumprido no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso; e

III - ter frequência regular no curso.

§ 3º Para fazer jus ao percentual constante no *caput* deste artigo, o servidor que tiver cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) do curso Pro-Funcionário, deverá apresentar declaração da instituição de ensino em que esteve matriculado, comprovando:

- I – a matrícula, especificando o curso;
- II - ter cumprido no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso; e
- III - a frequência regular de no mínimo, 50% (cinquenta por cento) no curso.

Art. 3º Para fins de direito ao abono, além dos Cursos Pró-Funcionários, serão considerados os Cursos Técnico Profissional, pertencentes ao Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional, editados no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT, os seguintes cursos (Anexo Único):

- I – técnico em Secretaria Escolar;
- II – técnico em Alimentação Escolar;
- III – técnico em Biblioteconomia;
- IV – técnico em Infraestrutura Escolar;
- V – técnico em Multimeios Didáticos; e
- VI – técnico em Laboratório em Ciências da Natureza.

Parágrafo único. A carga horária dos referidos cursos obedecerá a estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

Art. 4º O abono Pró-Funcionário não será incorporado à remuneração do servidor, para efeito de acréscimos futuros, cessando imediatamente o benefício quando ocorrer cessão ou a remoção do servidor para outro órgão da administração pública direta ou indireta.

Parágrafo único. O abono de que trata esta Lei, será cumulável, podendo ser somado a mais um adicional ou abono, a escolha do servidor, a qual deverá constar em requerimento administrativo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto de 2022.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de dezembro de 2022.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

## ANEXO ÚNICO

### Cursos técnicos do Eixo Tecnológico de Desenvolvimento Educacional e Social

#### Técnico em Secretaria Escolar

O profissional é responsável por atividades de registro e controle escolar, além de gerenciar os arquivos da vida acadêmica dos alunos. Além disso, atua na operação de matrícula e transferência escolar.

O curso tem duração de 1200 horas e permite que o profissional atue em escolas públicas e privadas, centros de formação profissional e redes de ensino. Para prosseguir no ensino superior, o profissional pode realizar a formação tecnológica em Processos Escolares ou Secretariado, ou, ainda, o bacharelado em Secretariado Escolar e Secretariado Executivo, além da licenciatura em Pedagogia.

#### Técnico em Alimentação Escolar

O curso tem carga horária de 1200 horas e capacita o estudante em todas as atividades relacionadas à alimentação no ambiente escolar, como preparação e conserva de alimentos de acordo com o cardápio de orientações nutricionais, organização e execução de aquisição e armazenamento de produtos e do ambiente de preparo, além de controlar o processo de higienização dos alimentos.

Após a formação, o estudante se tornará Agente de Alimentação Escolar e poderá atuar em escolas, centros de formação profissional e redes de ensino.

Caso opte por dar continuidade à formação, o profissional poderá seguir no ensino superior em cursos como Gastronomia, Tecnologia de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou Nutrição.

#### Técnico em Biblioteconomia

O técnico em biblioteconomia realiza atividades técnico-administrativas e socioeducativas em bibliotecas e centros de documentação. Entre as atribuições, o profissional se dedicará à recuperação de acervos, orientação do público e conservação de obras, documentos e equipamentos.

O curso tem carga horária de 800 horas e, após a formação, o estudante assumirá o cargo de auxiliar de biblioteca, podendo atuar em bibliotecas escolares e universitárias públicas e privadas, centros de pesquisa e órgãos de administração pública.

Caso opte por continuar a formação, o profissional poderá seguir no ensino superior em cursos como Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia.

#### Técnico em Infraestrutura Escolar

O técnico em infraestrutura escolar é responsável por organizar e conservar espaços físicos no contexto escolar, realizando manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos. Além disso, auxilia na promoção de hábitos de conservação do patrimônio escolar e de infraestrutura.

O curso tem carga horária de 1200 horas. Após a formação, o profissional poderá atuar em escolas, centros de formação profissional e redes de ensino.

A formação poderá ser estendida para o ensino superior por meio de cursos como Tecnologia em Processos Escolares, Tecnologia em Construção de Edifícios, além do bacharelado em Administração ou Engenharia Civil de Infraestrutura.

#### Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza

O técnico em laboratório de ciências da natureza organiza laboratórios didáticos de ciências para a rotina dos estudantes, reunindo os equipamentos e materiais que serão utilizados em aulas experimentais. Além disso, é responsável pela limpeza e conservação do ambiente, dos equipamentos e dos materiais, realizando, também, o controle de estoque de insumos.

O curso tem carga horária de 800 horas e habilita o estudante para atuar em escolas públicas e privadas de educação básica e educação profissional. Para progressão no ensino superior, o aluno poderá seguir cursos de bacharelado em Física, Química e Biologia.

#### Técnico em Ludoteca

O técnico em ludoteca é responsável por manter o ambiente de aprendizado lúdico acolhedor e atrativo, organizando brinquedos e jogos educativos de acordo com a faixa etária. Além disso, o técnico supervisiona as atividades e cuida da segurança dos usuários no local.

O curso tem carga horária de 800 horas e, após a formação, o profissional poderá atuar em escolas da rede pública e privada, associações comunitárias, hospitais, clínicas e casas de festa. A formação poderá ser estendida para o ensino superior por meio de cursos tecnológicos como Tecnologias em Processos Escolares, Gestão Desportiva e Lazer e bacharelado em Terapia Ocupacional.

#### Técnico em Multimeios Didáticos

O profissional de multimeios didáticos tem a responsabilidade de orientar a comunidade escolar na utilização de equipamentos tecnológicos aplicados ao ensino presencial e a distância, difundindo práticas de utilização dos recursos e manutenção do acervo multimidiático. Além disso, o profissional identifica e busca solucionar problemas que envolvem as tecnologias pedagógicas.

O curso tem duração de 1200 horas e possibilita a atuação em escolas da rede pública e privada, centros de formação profissional e associações comunitárias. Para prosseguir no ensino superior, o profissional poderá optar por cursos tecnológicos em Produção Cultural ou Produção Multimídia.

#### Técnico em Orientação Comunitária

O técnico em orientação comunitária identifica as necessidades e demandas da comunidade em questões relativas à cultura, à educação, ao esporte e lazer, ao meio ambiente, à saúde, ao trabalho e à renda, promovendo ações de integração e desenvolvimento de lideranças comunitárias.

O curso tem duração de 800 horas e habilita o estudante para atuar em conselhos tutelares, associações comunitárias, conselhos sociais, sindicatos e cooperativas. A progressão da carreira no ensino superior pode se dar com a realização do curso tecnológico em Gestão Pública e tecnológico em Produção Cultural, além do bacharelado em Ciências Sociais, bacharelado em Gestão de Políticas Públicas e bacharelado em Serviço Social.

#### Técnico em Produção de Materiais Didáticos Bilíngues em Libras/língua Portuguesa

Este profissional coordena a produção de material didático bilíngue (Libras/Língua Portuguesa), fazendo as adequações necessárias nos recursos pedagógicos para a educação bilíngue.

O curso tem duração de 1200 horas e habilita o profissional para atuar em órgãos da administração pública na área da educação. Para prosseguir no ensino

superior, os cursos mais indicados são os tecnológicos em Processos Escolares e Comunicação Assistiva, além de bacharelado em Letras, com habilitação em Libras.

### **Técnico em Tradução e Interpretação de Libras**

O técnico em tradução e interpretação de libras intermedia a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, respeitando as diferenças interculturais. Realiza a adaptação e a interpretação da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais (Libras), comunicando-se em diferentes contextos socioculturais. Adapta publicações em português escrito para vídeos em libras e vice-versa. Faz a interpretação e adaptação da Língua Portuguesa para libras, utilizando referenciais visuais, identitários, culturais e linguísticos da comunidade surda.

O curso tem duração de 1200 horas e habilita o profissional para atuar em eventos de qualquer natureza, clínicas e hospitais, igrejas, espaços educacionais, teatro e televisão.

### **Técnico em Treinamento e Instrução de Cães-guias**

Este profissional é responsável pelo treinamento de cães-guia para pessoas com deficiência visual ou cega. Desenvolve e aplica técnicas de adestramento que permitem ao cão tornar-se apto à condução (mobilidade física) de pessoas com deficiência visual ou cegas. Coordena o processo de introdução do cão em família socializadora e seleciona matrizes de cães para servir de reprodutoras.

É também responsável por selecionar filhotes para o ingresso em programa de cães-guia, gerenciando espaços definidos para reprodução e treinamento de cães para a atuação como cães-guia.

### **DECRETO N° 33.659-E, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Conceder férias ao Secretário de Estado Extraordinário do Governo Digital, PAULO CESAR MARTINS TORRES, referentes aos períodos abaixo elencados:

Período 1 - Exercício 2020-2021: de 12 à 21/12/2022 - 10 dias;

Período 2 - Exercício 2020-2021: de 16 à 25/01/2023 - 10 dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de dezembro de 2022.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

### **DECRETO N° 33.660-E, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

Aprova o Estatuto do Instituto de Educação de Roraima - IERR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III e IV da Constituição Estadual, e  
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 306, de 18 de janeiro de 2022, de criação do Instituto de Educação de Roraima - IERR,  
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto do Instituto de Educação de Roraima, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de dezembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

### **ANEXO ÚNICO**

ESTATUTO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA

**TÍTULO I**

DA NATUREZA, SEUS PRINCÍPIOS E FINALIDADES

**CAPÍTULO I**

DA NATUREZA

Art. 1º O Instituto de Educação de Roraima (IERR), criado pela Lei Complementar nº 306, de 18 de janeiro de 2022, é entidade autárquica dotada de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, científica e pedagógica, sob a forma de instituição pública, com personalidade jurídica de direito público, de natureza *multicampi*, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e Desporto (SEED).

Art. 2º O IERR tem sede e foro em Boa Vista, capital do Estado de Roraima e exercerá suas atividades em todo o Estado.

Art. 3º O Instituto reger-se-á pelas legislações federal e estadual pertinentes, por este Estatuto, pelo Regimento Geral e por normas complementares.

Art. 4º O Instituto observará, nos programas e cursos, nas modalidades presencial e de educação a distância, as seguintes características fundamentais:

I - flexibilidade de organização, de modo a permitir condições de tempo, espaço e interatividade condizentes com a situação de aprendizagem dos alunos;

II - organização sistemática dos recursos metodológicos e técnicos utilizados no processo de ensino e aprendizagem;

III - interatividade, sob diferentes formas, entre os agentes dos processos de ensino e aprendizagem;

IV - apoio por meio de professores orientadores, que deve se estruturar de forma presencial, a distância ou combinada, com vistas ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem;

V - sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem.

**CAPÍTULO II**

DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Na organização e no desenvolvimento de suas atividades, o Instituto de Educação de Roraima (IERR), respeitará os seguintes princípios:

I - democratização do acesso à educação crítica e transformadora nas modalidades presencial e a distância;

II - indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

III - exercício da interdisciplinaridade, do espírito crítico no processo de construção do conhecimento e da cultura participativa;

IV - respeito à liberdade de pensar, aprender, agir, ensinar e pesquisar;

V - universalidade do conhecimento e fomento à interdisciplinaridade;

VI - compromisso com a democratização da educação, no que concerne à gestão, à igualdade de oportunidade de acesso e permanência, com a socialização de seus benefícios;

VII - compromisso com a legalidade, a ética, a imparcialidade, a moralidade, a publicidade, a economia e a eficiência;

VIII - desenvolvimento da cultura, da arte, do saber sócio-econômico e da tecnologia do Estado de Roraima, da Região Norte do País;

IX - respeito ao pluralismo de ideias e às diferenças individuais;

X - prestação de contas acadêmica e financeira;

XI - convergência de trabalhos com entidades afins, evitando a duplicação de esforços;

XII - democracia social, política econômica e cultural, com o exercício da justiça e do bem-estar do ser humano;

XIII - inclusão de pessoas com deficiências e necessidades educacionais especiais.

Art. 6º O IERR terá como diretrizes básicas para nortear suas atividades:

I - desenvolver ações que venham democratizar o acesso de todos à educação;

II - contornar e ultrapassar as dificuldades geográficas de espaço e tempo, promovendo comunicação bidirecional;

III - possibilitar estudos voltados para a apropriação das novas tecnologias a serviço da educação;

IV - desenvolver cursos, programas e projetos que estejam em sintonia com as novas necessidades do mercado.

Art. 7º O IERR prestará serviço público da educação, em seus diferentes níveis, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão.

### CAPÍTULO III

#### DAS FINALIDADES

Art. 8º O Instituto atuando conforme os princípios estabelecidos, tem por finalidade transmitir, sistematizar, produzir e construir conhecimentos, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, objetivando alcançar uma sociedade mais justa, em que os cidadãos se empenhem na busca de soluções democráticas para os problemas nacionais, bem como:

I - promover o ensino superior e a formação continuada nas modalidades de educação presencial e a distância, através de ferramentas de ensino adequadas e recursos tecnológicos que possibilitem a interatividade, capazes de desenvolver o conhecimento científico, conjuntamente com os valores éticos, que possam integrar o homem à sociedade e de aprimorar a qualidade dos recursos humanos existentes no Estado de Roraima;

II - ministrar cursos de graduação, pós-graduação e extensão bem como, prestar serviços e demais atividades afins, com ações especiais que objetivem a expansão do ensino, da pesquisa e da cultura em todo o território do Estado de Roraima;

III - realizar pesquisas, que estimule atividades criativas, que valorize o indivíduo no processo evolutivo e incentive o conhecimento científico relacionado ao homem e ao meio-ambiente, fortalecendo a capacidade instalada no Estado;

IV - recepcionar cursos e programas de instituições parceiras por meio do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);

V - desenvolver programas de extensão de inclusão digital destinados, prioritariamente aos estudantes da educação básica da rede pública de ensino e às comunidades populacionais geograficamente dispersas;

VI - cooperar e fomentar parcerias e intercâmbios com universidades, órgãos das esferas federal, estaduais e municipais e outras entidades e instituições de ensino, científicas e culturais, no âmbito nacional e internacional;

VII - ofertar, em especial, o ensino superior e a formação continuada nas modalidades presencial e a educação a distância, aos grupos populacionais geograficamente dispersos;

VIII - no cumprimento de suas finalidades, o Instituto IERR poderá prestar serviços técnicos especializados às instituições públicas e privadas.

Art. 9º Para consecução de suas finalidades, o Instituto:

I - promoverá por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, todas as formas de conhecimento;

II - conceberá, desenvolverá e executará projetos e atividades ligadas à educação e à cultura em todo o nível acadêmico e de extensão;

III - atuará na formação profissionalizante, objetivando a promoção humana, o desenvolvimento econômico-social, tecnológico e ambiental, de maneira auto-sustentável, melhorando a qualidade de vida e conscientização dos direitos de cidadania;

IV - desenvolverá e difundirá o conhecimento, visando o preparo do indivíduo para o exercício do pensar crítico, na participação, produção e ampliação do saber;

V - ampliará o acesso ao mundo do conhecimento, democratizando e estimulando o desenvolvimento de tecnologias avançadas de sobrevivência;

VI - atenderá as demandas de formação acadêmica da pessoa com dificuldade de frequentar os espaços tradicionais de ensino, inserindo nova forma de ensino/trabalho, norteada pelos princípios de flexibilidade, interatividade, com diálogo e autonomia;

VII - desenvolverá a formação profissional em diferentes áreas do conhecimento;

VIII - estimulará a necessidade permanente de aperfeiçoamento cultural, profissional, científico e tecnológico, criando alternativas concretas de formação, mediante a integração dos conhecimentos advindos da diversidade das experiências educativas;

IX - ampliará as oportunidades da educação no Estado de Roraima, promovendo a melhoria das condições de vida da população com a socialização da ciência e da cultura;

X - desenvolverá novos modelos de aprendizagem que possibilitem a disseminação e democratização do acesso ao mundo do ensino, com a oferta de cursos e programas educacionais com qualidade, adequados às necessidades local, regional e nacional, mediante a utilização de modernos recursos de informação e comunicação;

XI - executará estudos e pesquisas nas diferentes modalidades de ensino;

XII - promoverá seminários, congresso e outros eventos relacionados às áreas do saber e da cultura;

XIII - oferecerá consultoria e assessoramento no desenvolvimento tecnológico dos diversos segmentos interessados em trabalhar com tecnologias de comunicação, informação, presencial e EaD, tendo em vista a formulação e implementação de projetos educacionais;

XIV - produzirá e publicará materiais para apoio a projetos pedagógicos;

XV - editará jornais, revistas, periódicos, livros, apostilas e material didático, por meio de mídias: eletrônica, internet, vídeos e outros, disponíveis para divulgar os conhecimentos relacionados às descobertas científicas da instituição;

XVI - desenvolverá iniciativas conjuntas com entidades públicas, privadas, nacionais e estrangeiras, objetivando promover parcerias para um amplo intercâmbio de informações mediante a realização de cursos, palestras, simpósios, workshops, debates, seminários, convenções, publicações e outros;

XVII - formulará modelos de pesquisas através de um banco de dados acessível aos interessados;

XVIII - desenvolverá a formação de profissionais e pesquisadores em diferentes áreas do conhecimento;

XIX - criará e desenvolverá centros de pesquisas científicas e educacionais em todas as áreas do conhecimento, utilizando-se, para isso, de critérios próprios de conveniência e oportunidade;

XX - efetivará uma proposta de ensino que possibilite a apreensão de novos saberes a partir da realidade existencial de cada um dos agentes envolvidos;

XXI - promoverá metodologia educativa que estimule a pesquisa, a busca de transformações efetivas nos processos sócio-culturais do Estado e Região;

XXII - desempenhará outras atividades na área de sua competência.

Art. 10. O Instituto tem como funções específicas, além das estabelecidas em lei, as seguintes:

I - promover o ensino superior à comunidade em geral;

II - estabelecer e desenvolver programas de educação permanente, promoção cultural, especialização e atualização profissional;

III - incorporar, desenvolver e facilitar o uso dos métodos e sistemas tecnológicos que em cada momento sejam adequados ao modelo educativo do Instituto;

IV - desenvolver a pesquisa em todos os ramos da ciência;

V - fomentar a formação e a promoção de seu corpo docente e técnico-administrativo;

VI - facilitar a criação de uma comunidade universitária ampla e plural, fundamentada nos conhecimentos científicos e culturais que sirvam de união e fomento para o progresso e solidariedade da população brasileira.

### TÍTULO II

#### DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 11. O Instituto adotará estrutura e métodos de funcionamento, que preservem a unidade de suas funções de ensino, pesquisa e extensão, e assegurem a utilização de seus recursos materiais, tecnológicos e humanos.

Art. 12. O ensino, a pesquisa e a extensão, envolvidos em cada curso ou projeto, desenvolver-se-á sob a responsabilidade das respectivas coordenadorias, articuladas com a Unidade Acadêmica, com prioridade, para a integração do conhecimento e da interdisciplinaridade.

Art. 13. O Instituto obedecerá ao princípio da gestão democrática, com a participação de segmentos da comunidade institucional e local.

Art. 14. Os órgãos que compõem o Instituto serão os seguintes:

I - Administração Superior:

- a) Conselho Administrativo;
- b) Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão;
- c) Reitoria;

II - Assessoramento:

- a) Consultoria técnica;
- b) Assessoria Especializada;
- c) Pró-Reitoria de Ensino e Extensão;
- d) Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Tecnologia;
- e) Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão financeira e Logística;

III - Atuação Regional:

- a) Campi avançados;
- b) Polos de apoio presenciais;
- c) Salas descentralizadas;

IV - Atuação Complementar:

- a) Controle Interno;
- b) Comissão Setorial de Licitação.

Art. 15. A Administração do Instituto é constituída por Órgãos Deliberativos e Órgãos Executivos.

Art. 16. Os Órgãos Deliberativos classificam-se em Colegiados Superiores e Colegiados Acadêmicos:

I - Colegiados Superiores:

- a) Conselho Administrativo;
- b) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

II - Colegiados Acadêmicos:

- a) Colegiado de Cursos.

## CAPÍTULO I

### DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

#### SEÇÃO I

##### DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Art. 17. O Conselho Administrativo - CAD é o órgão máximo deliberativo, normativo, consultivo, supervisor e fiscalizador, em matéria de política econômico-financeira e de gestão do patrimônio do Instituto, competindo-lhe decidir sobre às diretrizes administrativas em geral, bem como, acompanhar a execução e avaliar os resultados das ações postas em prática e, no que couber, sobre as questões atinentes à política de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 18. O Conselho Administrativo - CAD tem a seguinte composição:

- I - o Reitor, como Presidente;
- II - o Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III - o Pró-Reitor de Planejamento, Gestão Financeira e Logística;
- IV - o Pró-Reitor de Ensino e Extensão;
- V - o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Tecnologia;
- VI - representante de Diretores de Unidade, indicado por seus pares;
- VII - representante do Corpo Discente, indicado por seus pares;
- VIII - representante dos Técnico-Administrativos, indicado por seus pares;
- IX - representante do Corpo Docente, indicado por seus pares;

Parágrafo único. Pela a investidura do cargo, os representantes de que tratam os incisos I, II, III, IV e V tem mandato permanente, e os que tratam os incisos VI, VII, VIII e IX terão mandato de dois anos, permitida uma única recondução para o período, imediatamente subsequente, na forma que dispuser o Regimento Geral.

Art. 19. O Reitor poderá opor veto às deliberações do Conselho Administrativo e do Conselho Ensino, Pesquisa e Extensão, o qual poderá ser revogado pela maioria qualificada de três quintos dos membros do Conselho Administrativo.

Art. 20. Compete ao Conselho Administrativo:

- I - fixar diretrizes e políticas gerais;
- II - aprovar as alterações neste Estatuto, no Regimento Geral do Instituto em seus anexos, e fixar normas complementares a ambos;
- III - aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto;
- IV - decidir sobre criação, expansão, modificação e extinção de cursos, ou unidades, ampliação e diminuição de vagas, observada a legislação superior vigente;
- V - aprovar o orçamento anual do Instituto, apresentado pela Reitoria encaminhando-os ao Governador do Estado, para apreciação e o envio à Assembleia Legislativa do Estado, para aprovação;
- VI - Aprovar o balanço anual do Instituto, apresentado pela Reitoria encaminhando-o ao Governador do Estado e aos órgãos competentes para apreciação e aprovação;
- VII - criar, e, quando for o caso, propor alterações no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Docente e do Pessoal Técnico – Administrativo encaminhando-as ao Governador do Estado, para apreciação e o envio à Assembleia Legislativa do Estado, para aprovação;
- VIII - aprovar, observado o Regimento Geral, convênios, acordos e programas de cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, desde que previstos em orçamento;
- IX - aprovar a concessão de títulos honoríficos;
- X - definir políticas de apoio ao estudante;
- XI - estabelecer critérios para concessão de bolsas de monitoria e de iniciação científica;
- XII - apreciar representação contra atos do Reitor e do Vice-Reitor;
- XIII - aprovar, em consonância com a legislação pertinente, os critérios e normas do processo seletivo, para ingresso nos cursos de graduação e Pós-graduação;
- XIV - resolver, em grau de recurso e como órgão máximo do Instituto, todas as questões administrativas que lhe forem encaminhadas;
- XV - tomar conhecimento dos relatórios progressivos ou anuais das atividades do Instituto elaborados pelas respectivas Pró-Reitorias e sobre eles pronunciar-se, encaminhando-os, consolidados pela Reitoria aos órgãos oficiais pertinentes;
- XVI - apreciar qualquer veto do Reitor, podendo derrubá-lo por maioria de 3/5 (três quintos) de votos;
- XVII - deliberar sobre propostas de modificação na organização administrativa do Instituto no que diz respeito à vida acadêmica;
- XVIII - solucionar, nos limites de sua competência, os casos omissos e as dúvidas que surgirem na aplicação do Estatuto e do Regimento Geral.

#### SEÇÃO II

##### DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Art. 21. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE é órgão deliberativo, consultivo e normativo, competindo-lhe propor questões à política de ensino, pesquisa e extensão, bem como acompanhar e avaliar os resultados das ações acadêmicas postas em prática.

Art. 22. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE tem a seguinte composição:

- I - o Reitor, como Presidente;
- II - o Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III - o Pró-Reitor de Ensino e Extensão;
- IV - o Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Tecnologia;
- V - os Coordenadores de Curso de Graduação;
- VI - os Coordenadores de Curso de Pós-Graduação;
- VII - representante do Corpo Docente, indicado por seus pares;
- VIII - representante do Corpo Discente, indicado por seus pares;
- IX - representante dos tutores, quando for o caso, indicado por seus pares;

§ 1º O número de representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de que tratam os incisos V, VI, VII, VIII e IX, será definido no Regimento Geral.

§ 2º Pela a investidura do cargo, os representantes de que tratam os incisos I, II, III e IV tem mandato permanente.

§ 3º Os representantes enumerados nos incisos V, VI, VII, VIII e IX têm mandato de dois anos, permitida uma única recondução, para o período imediatamente subsequente, excetuando os membros natos.

Art. 23. Compete ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

- I - contribuir com o Conselho Administrativo - CAD para a formulação da política geral do Instituto em matéria de ensino, pesquisa e extensão;
- II - propor ao CAD a criação, extinção e incorporação de cursos e unidades;
- III - estabelecer os currículos plenos dos cursos, consoante às normas vigentes que emanadas dos órgãos competentes;
- IV - regulamentar a matrícula e o regime escolar dos acadêmicos;
- V - aprovar os programas gerais de ensino, pesquisa e extensão;
- VI - aprovar planos experimentais de aprendizagem;
- VII - fixar diretrizes para o Concurso Vestibular;
- VIII - fixar diretrizes de pesquisa;
- IX - regulamentar a extensão universitária;
- X - reconhecer títulos obtidos em instituições de ensino de nível superior do País ou do exterior; conforme legislação vigente;
- XI - propor ao CAD reformas e emendas neste Estatuto;
- XII - emitir parecer sobre as representações que lhe forem submetidas, no que lhe competir;
- XIII - prolatar decisões em recursos interpostos, em matéria de sua competência;
- XIV - exercer outras atribuições de sua competência não previstas neste Estatuto e no Regimento Geral do Instituto.

### SEÇÃO III

#### DO COLEGIADO DE CURSOS

Art. 24. Os Colegiados dos Cursos são órgãos consultivos e deliberativos no âmbito dos respectivos cursos.

§ 1º Os Colegiados de que trata o caput deste artigo terão suas atribuições e composição definidas no Regimento Geral.

§ 2º Às decisões dos Colegiados caberá recurso ao CONSEPE, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

### CAPÍTULO II

#### DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

##### SEÇÃO I

###### DA REITORIA

Art. 25. A Reitoria, como órgão executivo da administração superior, administrará, coordenará, fiscalizará e superintenderá todas as atividades do Instituto, será exercida pelo Reitor, auxiliado pelo Vice-Reitor e assessorado pelas Pró-Reitorias.

§ 1º O Governador do Estado de Roraima nomeará, por Decreto, o Reitor Pró-tempore e o Vice-Reitor para conduzir, coordenar e adotar as providências e medidas cabíveis de implantação do IERR, assim como para administrá-lo até a sua completa instalação e realização do primeiro pleito eleitoral, realizado no prazo a ser definido pelo Conselho Administrativo do Instituto.

I - os candidatos a reitor e vice-reitor do IERR deverão ser servidores efetivos, estáveis, de carreira do magistério superior do IERR, salvo, para a primeira eleição, em que os critérios serão os seguintes:

a) ser servidor público da administração direta ou indireta do Estado de Roraima, ou ser servidor da União Federal, desde que cedido ao IERR, exigindo-se, em qualquer hipótese, que esteja lotado no IERR há pelo menos 1 (um) ano, ainda que somado de forma ininterrupta o tempo de serviço prestado à extinta UNIVIR-Universidade Virtual de Roraima.

§ 2º O Reitor e Vice-Reitor eleitos nos termos da legislação vigente e nomeados pelo Governador do Estado de Roraima terão mandato de quatro anos, permitida uma única reeleição.

I - o primeiro reitor e vice-reitor do IERR, eleito nos termos da legislação vigente, poderão concorrer à reeleição, ainda que não pertençam ao quadro de servidores efetivos estáveis do IERR.

a) gestão do Instituto composta pela Reitoria e Vice-Reitoria será nomeada pelo Chefe do Executivo a partir de lista tríplice, se houver, formada pelos três candidatos mais votados no respectivo pleito;

§ 3º Na ausência e impedimento do Reitor, a Reitoria será exercida pelo Vice-Reitor;

§ 4º Na ausência, simultânea, do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores, designado por meio de portaria, pelo Reitor;

§ 5º No impedimento, simultâneo, do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores, escolhido pelo Conselho Administrativo;

§ 6º Além do previsto neste Estatuto, as competências da Reitoria serão definidas no Regimento Geral do Instituto.

Art. 26. São atribuições do Reitor:

I - representar o Instituto, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

II - convocar os Conselhos, ordinária ou extraordinariamente, presidindo seus trabalhos;

III - dirigir e supervisionar as atividades do Instituto;

IV - praticar todos os atos necessários à administração do Instituto;

V - movimentar contas bancárias, assinar convênios e contratos previamente aprovados pelos setores competentes e saldar compromissos, juntamente com o Pró-Reitor de Planejamento, Gestão Financeira e Logística;

VI - apresentar ao Conselho Administrativo o plano de trabalho e a proposta orçamentária para cada exercício;

VII - apresentar ao Conselho Administrativo eventuais propostas de modificação no plano de trabalho e no orçamento durante o exercício correspondente;

VIII - apresentar ao Conselho Administrativo o relatório anual das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Instituição;

IX - solicitar ao Conselho Administrativo transferência de verbas, dotações orçamentárias, abertura de créditos adicionais e alienação de bens imóveis do Instituto, quando as necessidades o exigirem;

X - encaminhar às autoridades competentes os documentos exigidos por Lei, após aprovados pelo Conselho Administrativo, quando couber;

XI - celebrar convênios, acordos, contratos e ajustes com outras instituições públicas e ou privadas, nacionais e ou estrangeiras;

XII - firmar contratos, promover e aprovar licitações, na forma da legislação específica e autorizar pagamentos e despesas consequentes;

XIII - cumprir e fazer cumprir, este Estatuto, o Regimento Geral e demais decisões emanadas do Conselho Administrativo, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e da Reitoria, bem como a legislação pertinente.

Art. 27. Compete ao Vice-Reitor:

I - substituir o Reitor em suas faltas e impedimentos;

II - exercer atividades de supervisão e de coordenação administrativa e pedagógica, que lhe sejam delegadas pelo Reitor.

### CAPÍTULO III

#### DAS PRÓ-REITORIAS

Art. 28. As Pró-Reitorias, responsáveis por supervisionar e coordenar as respectivas áreas de atuação, são as seguintes:

§ 1º Pró-Reitoria de Ensino e Extensão;

§ 2º Pró-Reitoria de Pesquisa Pós-Graduação e Tecnologia;

§ 3º Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão Financeira e Logística.

Parágrafo único. Cada Pró-Reitoria é dirigida por um Pró-Reitor, os cargos de Pró-Reitores são de livre nomeação e exoneração do Reitor do IERR.

#### SEÇÃO I

##### DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E EXTENSÃO

Art. 29. A Pró-Reitoria de Ensino e Extensão é órgão responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento das atividades de ensino de graduação e extensão do Instituto.

§ 1º A estrutura da Pró-Reitoria é composta pela Coordenação de Ensino, Coordenação de Cursos, Coordenação de Extensão, Coordenação de Núcleo de Apoio Pedagógico, Campi Avançados, Salas Descentralizadas e Polos de Apoio Presenciais – UAB responsáveis pela execução operacional das atividades.

§ 2º O Instituto poderá ter unidades em funcionamento em todos os municípios, por meio dos *Campi* avançados ou salas descentralizadas a depender da demanda, interesse público e conveniência.

§ 3º A criação dos *Campi* se dará por meio de Resolução aprovada pelo Conselho Administrativo, nos termos do que dispõe o Regimento Geral.

§ 4º As salas descentralizadas estarão vinculadas a um *Campus* avançado e também terá sua criação aprovada pelo Conselho Administrativo.

#### SEÇÃO II

##### DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E TECNOLOGIA

Art. 30. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Tecnologia, é o órgão de planejamento de pesquisa e pós-graduação, que planeja, coordena, fomenta e acompanha as atividades de pesquisa e pós-graduação vinculadas ao uso de tecnologias, bem como a responsável pelo apoio tecnológico de toda a estrutura do Instituto.

Parágrafo único. A estrutura da Pró-Reitoria é composta pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação e pela Coordenação de Tecnologia, responsáveis pela execução operacional de todas as atividades.

#### SEÇÃO III

##### DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO FINANCEIRA E LOGÍSTICA

Art. 31. A Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão Financeira e Logística é o órgão responsável por coordenar as ações e atividades administrativas, financeiras, logística do Instituto, movimentando contas bancárias e respondendo de forma solidária com a reitoria.

Parágrafo único. A estrutura da Pró-Reitoria é composta pelas Coordenações de Administração, Recursos Humanos e Logística e Coordenação de Orçamento, Planejamento e Finanças responsáveis pela execução de todas as atividades operacionais.

#### SUBSEÇÃO I

##### DAS COORDENADORIAS DE CURSOS

Art. 32. As Coordenadorias de Cursos constituem Unidade Acadêmica responsável pela organização administrativa, didático-científica e pedagógica dos cursos de graduação, pós-graduação, outros cursos e programas ofertados pela Instituição.

Parágrafo único. Caso seja ofertada educação básica, será criada uma Coordenadoria específica responsável, pela organização didática pedagógica.

Art. 33. Às Coordenadorias de Cursos estarão vinculadas as respectivas pró-reitorias.

Parágrafo único. No caso da oferta da educação básica ou profissionalizante, a respectiva coordenação estará vinculada a pró-reitoria de ensino e extensão.

#### SUBSEÇÃO II

##### DA BIBLIOTECA

Art. 34. A Biblioteca tem por finalidade oferecer suporte informacional aos programas de ensino, pesquisa e extensão e destina-se, primordialmente, a alunos regularmente matriculados em todos os níveis desenvolvidos pelo Instituto, professores, pesquisadores, tutores, técnicos e comunidade em geral, na forma que dispuser seu regimento.

Art. 35. O ensino, a pesquisa e a extensão, funções primordiais de uma Instituição de Ensino Superior, atuam de modo indissociável, com o objetivo de garantir, o processo educacional, de orientação, construção, investigação e aplicação de conhecimentos.

#### SEÇÃO IV

##### DO ENSINO E DA EXTENSÃO

#### SUBSEÇÃO I

##### DO ENSINO

Art. 36. O Instituto poderá oferecer cursos e programas em todos os níveis e modalidades, nos termos da sua Lei de criação e demais legislação vigente, promovendo ensino de qualidade, avanço da ciência e tecnologia, com base nos princípios da interdisciplinaridade.

Art. 37. O Instituto poderá oferecer os seguintes Cursos e Programas Sequenciais por campo do saber, em diferentes níveis de abrangência:

I - Técnico;

II - Tecnólogos;

III - Graduação;

IV - Pós-graduação;

V - Extensão.

Parágrafo Único. Atendendo ao interesse público, o Instituto de Educação de Roraima poderá oferecer educação básica, educação de jovens e adultos e educação profissional.

Art. 38. A criação de cursos de graduação no Instituto terá como critério a necessidade, interesse a vocação loco-regional e serão propostos pelo CONSEPE e aprovados pelo CAD.

#### SUBSEÇÃO II

##### DA EXTENSÃO

Art. 39. O Instituto realizará atividades de extensão com a finalidade de difundir o conhecimento científico tecnológico e cultural à sociedade.

Parágrafo único. As atividades de que trata o caput deste artigo poderão ser realizadas em colaboração com outras entidades públicas e privadas.

Art. 40. Os cursos de extensão oferecidos pelo Instituto serão aprovados pelo CONSEPE e homologados pelo CAD.

Art. 41. Os cursos e ações de extensão serão planejados, executados e avaliados pela respectiva Pró-Reitoria, com aprovação nas instâncias competentes de acordo com as normas internas vigentes.

Art. 42. O Instituto consignará, obrigatoriamente, em seus orçamentos, recursos destinados às atividades de extensão, sem prejuízo dos que venha obter de outras fontes legalmente admitidas.

#### SEÇÃO V

##### DA PESQUISA E DA PÓS-GRADUAÇÃO

#### SUBSEÇÃO I

##### DA PESQUISA

Art. 43. A pesquisa, enquanto meio para o desenvolvimento científico, tecnológico e artístico da sociedade, é direito e dever da comunidade acadêmica.

Art. 44. O exercício da capacidade investigadora reside em realizar livremente a pesquisa, nos limites da ética, da legislação vigente e uso adequado dos recursos.

Art. 45. A política interna de produção científica e tecnológica deve considerar:

I - a valorização e o respeito às diferenças individuais e as necessidades regionais das diversas áreas de conhecimento e princípios éticos;

II - a manutenção do caráter público para os conhecimentos científicos e tecnológicos;

III - a priorização de projetos integrados e interinstitucionais;

IV - os interesses da formação acadêmica e das necessidades tecnológicas.

Art. 46. O Instituto incentivará a pesquisa mediante:

I - a formação de pessoal em cursos de graduação e pós-graduação;

II - a realização de convênios e contratos com instituições nacionais e internacionais;

III - o intercâmbio com outras instituições científicas e tecnológicas, estimulando o diálogo e a troca de informações entre pesquisadores e o desenvolvimento integrado de projetos.

Art. 47. O Instituto consignará, obrigatoriamente, em seus orçamentos, recursos destinados às atividades de pesquisa e tecnologia, sem prejuízo dos que venha a obter de outras fontes.

Art. 48. A pesquisa poderá ser executada à conta de terceiros ou por qualquer dos órgãos do Instituto.

## SUBSEÇÃO II

### DA PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 49. Os cursos de pós-graduação compreendem os seguintes níveis de formação:

I - Especialização;

II - Mestrado;

III - Doutorado.

§ 1º Os programas e projetos de pós-graduação atenderão ao interesse público e estarão vinculados aos cursos de graduação.

§ 2º Os programas de pós-graduação stricto sensu poderão ser ofertados em forma de consórcio ou parcerias com outras IES.

## TÍTULO III

### DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS, DO REGIME FINANCEIRO E DO PESSOAL.

#### CAPÍTULO I

##### DO PATRIMÔNIO

Art. 50. O patrimônio do Instituto será administrado pelo (a) Reitor (a), com observância das prescrições legais e regulamentares aplicáveis em cada caso e compõe-se de:

I - do conjunto de seus bens e direitos de qualquer natureza;

II - dos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude de Lei, ou que o Instituto venha adquirir;

III - pelas doações que lhe venham a ser feitas ou concedidas pela União, pelo Estado, pelos Municípios, por entidades públicas e privadas ou por particulares;

IV - de incorporações que resultem de serviços realizados pelo Instituto.

Art. 51. Os bens patrimoniais pertencentes ao Instituto somente poderão ser utilizados na realização de seus objetivos.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos neste artigo, poderá o Instituto:

I - promover inversões tendentes à valorização patrimonial;

II - associar-se a outros órgãos para a exploração econômica de parte de seus bens e direitos, para promover e subsidiar, com rendimentos auferidos, programas de desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão.

#### CAPÍTULO II

##### DOS RECURSOS

Art. 52. Os recursos financeiros do Instituto serão provenientes de:

I - dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas no orçamento do Governo do Estado de Roraima ou nos orçamentos municipais e federais, créditos adicionais, créditos especiais, transferências e repasses, que lhe forem conferidos;

II - doações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas;

III - recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais ou internacionais;

IV - renda de aplicação de bens e valores patrimoniais operações de crédito e juros bancários, nos termos da Lei;

V - saldos de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica;

VI - retribuição de atividades remuneradas de seus estabelecimentos, espaços físicos e equipamentos tecnológicos;

VII - taxas, tarifas, mensalidades e emolumentos que forem cobrados pela retribuição por serviços de qualquer natureza prestados;

VIII - rendas e outras receitas eventuais.

#### CAPÍTULO III

##### DO REGIME FINANCEIRO

Art. 53. O exercício financeiro do Instituto coincide com o ano civil.

§ 1º A gestão dos fundos especiais far-se-á de acordo com as normas gerais do orçamento, no que forem aplicáveis.

Art. 54. O orçamento do Instituto é único, podendo haver complementação das demais Secretarias de Estado, considerando a interface de suas ações.

Art. 55. A proposta orçamentária do Instituto compreendendo a receita e a despesa, será remetida aos órgãos competentes do Governo Estadual.

Parágrafo único. Para a elaboração da proposta orçamentária, a Reitoria receberá dos diversos setores da Instituição suas previsões de receitas e despesas, devidamente discriminadas e justificadas.

Art. 56. Com base no valor das dotações que o orçamento geral do Governo do Estado de Roraima atribuir ao Instituto, a Reitoria promoverá a elaboração do orçamento interno, considerando as necessidades básicas da Instituição.

Parágrafo único. A execução do orçamento interno do Instituto dar-se-á após sua aprovação pelo Conselho Administrativo.

Art. 57. No decorrer do exercício, poderão ser abertos créditos adicionais suplementares e especiais, mediante proposta da Reitoria, aprovação pelo Conselho Administrativo e aprovação pelos demais órgãos competentes.

§ 1º Os créditos suplementares proverão os serviços, como reforço, em virtude de insuficiência de dotação própria, e os especiais se destinam a despesas não previstas no orçamento.

§ 2º Os créditos adicionais perderão a vigência no último dia do ano, salvo quanto aos especiais, que poderão ter vigência noutro exercício.

Art. 58. É vedada a retenção de renda, para qualquer aplicação, por parte dos setores do Instituto devendo o produto de toda a arrecadação ser recolhido e

escriturado na Receita Geral da Instituição.

Parágrafo único. Não se incluem na proibição deste artigo os casos de convênios ou acordos firmados pelo Instituto e devidamente aprovados pelo Conselho Administrativo.

Art. 59. Os saldos verificados no encerramento do exercício financeiro serão levados à conta do Fundo Patrimonial do Instituto.

Art. 60. O Regimento Geral do Instituto estabelecerá normas complementares do regime financeiro.

#### TÍTULO IV

#### DA COMUNIDADE ACADÊMICA

Art. 61. A comunidade acadêmica é constituída dos docentes, discentes e servidores técnico-administrativos.

Art. 62. O Estado de Roraima poderá ceder ao Instituto os servidores técnico-administrativos e/ou professores da rede pública estadual ou federal a serviço do Estado.

#### CAPÍTULO I

#### DOS DOCENTES

Art. 63. O corpo docente do Instituto é constituído de todos os que exerçam, no seu âmbito institucional, atividades de magistério superior, de educação básica ou profissionalizante.

Parágrafo único. Os direitos, deveres, vantagens e demais normas pertinentes à atividade profissional dos docentes, estarão dispostas no Regimento Geral.

#### CAPÍTULO II

#### DOS DISCENTES

Art. 64. O corpo discente do Instituto é constituído dos alunos matriculados nos seus diversos cursos e programas e compreende alunos regulares e especiais, definidos na forma do Regimento Geral.

Parágrafo único. O Instituto proporcionará, aos discentes condições necessárias ao desempenho das suas atividades, consignando recursos para o atendimento desse objetivo.

Art. 65. Serão especificados no Regimento Geral, os direitos, deveres e as sanções disciplinares aplicáveis aos discentes, bem como a forma de sua aplicação.

#### CAPÍTULO III

#### DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Art. 66. O corpo técnico-administrativo do Instituto é constituído dos servidores que exercem atividades de apoio técnico, administrativo e operacional necessários ao cumprimento dos objetivos institucionais.

#### TÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 67. As reuniões dos órgãos colegiados do Instituto, salvo em casos expressos neste Estatuto ou no Regimento Geral, funcionarão com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas pela maioria dos presentes.

Art. 68. A implantação de novos serviços, bem como as alterações no estatuto ora proposto far-se-á progressivamente, à medida que se efetivarem as condições indispensáveis para a reestruturação determinada no presente Estatuto.

Art. 69. Os Cursos serão constituídos conforme demanda e diagnósticos precisos, propostos pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, aprovados pelo Conselho Administrativo.

Art. 70. As competências dos órgãos que compõem o Instituto, serão definidas no Regimento Geral.

Art. 71. Todos os representantes nos Órgãos Colegiados terão suplentes pelo mesmo processo na mesma oportunidade.

Art. 72. Para os efeitos deste Estatuto, entender-se-á por afastamento temporário período que não exceda a 120 (cento e vinte) dias consecutivos.

Art. 73. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Denarium, Governador do Estado de Roraima**, em 02/12/2022, às 11:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6334867** e o código CRC **2EDAB439**.

#### DECRETO N° 33.661-E, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022

Divulga o horário de expediente, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Roraima, no dia do jogo da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição do Estado de Roraima,

DECRETA:

Art. 1º No dia 5 de dezembro de 2022, dia em que ocorrerá o jogo da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final da Copa do Mundo FIFA de 2022, o expediente no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, dar-se-á até às 13h30min.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais relacionados às suas respectivas competências.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 2 de dezembro de 2022.

**ANTONIO DENARIUM**

Governador do Estado de Roraima

## VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

**PORTARIA N° 22/VICE GOV/GAB VICE/UGAM, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O VICE-GOVERNADOR DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder dispensa de 02 (dois) dias mediante a prestação de serviço eleitoral no 1º Turno das Eleições Gerais do ano de 2004, a servidora abaixo elencada:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/PERÍODO	PERÍODO DE GOZO		ELEIÇÃO/ANO	SERVIDOR	
					INÍCIO	TÉRMINO		EFE	C.C
1	MARIA OZANEIDE FERREIRA	040003049	376.007.102-34	02	18/01/23	19/01/23	2004	X	

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Boa Vista-RR 01 de dezembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

**Frutuoso Lins Cavalcante Neto**

Vice-Governador do Estado de Roraima

## CASA CIVIL

**EXTRATO DO CONTRATO N° 37/2022**

PROCESSO: 13101.0004071/2022.54

CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA

CONTRATADA: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA.

**OBJETO:** Eventual Prestação De Serviço De Passagens Nacionais E Internacionais, Para Transportes Aéreos E Terrestres, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Endosso, Reembolso, Entrega De Bilhetes E/Ou Qualquer Outro Documento Necessário A Viagem, Para Atender Das Necessidades Da Casa Civil No Palácio Senador Hélio Campos, Conforme Especificações E Quantitativos Estabelecidos.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO: 2022

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.010.4303

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.33

FONTE DE RECURSOS: 101

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**NOTA DE EMPENHO INICIAL:** 13101.0001.22.00533-8 no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo de acordo com interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art.57 da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 30.11.2022.

ASSINAM: pela Contratante Exmo. Secretário-Chefe da Casa Civil, Sr. FRANCISCO FLAMARION PORTELA, e pela Contratada a Srª CARMELA MARIA DA SILVA COSTA.

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0000435/2022.27
Nome	TN-AM Controle Ambiental Ltda
Contrato n°	025/2022
Objeto	Serviços continuados de empresa especializada de serviços de dedetização e controle de pragas.
Nota Fiscal n°	6833
Liquidação n°	13101.0001.22.00793-0
Valor total da liquidação	R\$ 2.233,26 (Dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

Boa Vista, 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0004382/2021.32
Nome	MRTUR Monte Roraima Turismo Eirelli (Passagens Aérea)
Contrato n°	029/2021
Objeto	Despesas com passagens aéreas
Nota Fiscal n°	68772/22, 68775/22
Liquidão n°	13101.0001.22.00795-7
Valor total da liquidão	R\$ 9.901,02 (nove mil, novecentos e um reais e dois centavos).

Boa Vista, 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL.

Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.002320/2020.60
Empresa	Reche Galdeano & Cia Ltda
Contrato n°	011/2020
Objeto	Locação de veículos para atender a Casa Civil e suas subordinadas
Nota Fiscal n°	33680
Liquidão n°	13101.0001.22.00792-2
Valor total da liquidão	R\$ 63.392,10 (sessenta e três mil trezentos e noventa e dois reais e dez centavos).

Boa Vista, 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada referente ao pagamento das faturas/notas fiscais das despesas contidas nos quadros abaixo, gerido pela Administração Pública Estadual, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, *in verbis*: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de serviços necessários para as atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela CASA CIVIL. Portanto, os pagamentos ficam demonstrado de acordo com os quadros abaixo:

Processo	13101.0002454/2021.15
Empresa	BRASIL NORTE EMPREENDIMENTOS EIRELI
Contrato n°	005/2022
Objeto	Despesas com Aquisição de água mineral
Notas Fiscais n°	1226
Liquidão n°	13101.0001.22.00794-9
Valor total da liquidão	R\$ 535,50 (quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Boa Vista, 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCO FLAMARION PORTELA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

#### PORATARIA N° 241/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora CACILDA DE LURDES BRIGLIA LIMA FIGUEIREDO, cargo Assessora de Gabinete, código CDI-I, matrícula nº 020099657, Como Fiscal do Contrato nº 037/2022, Processo nº 13101.0004071/2022.54, tendo como objeto “Eventual contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e endosso de passagens.”

Art. 2º Designar a servidora ROSANA MARIA MADEIRA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula nº 042002097, para exercer o encargo de Suplente de fiscal do referido contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de novembro de 2022

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 01 de dezembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

**PORTARIA N° 242/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e  
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora JOICY SOUSA LIRA, cargo Assessora Especial, código CNES-IV, matrícula nº 20110612, para responder interinamente, com ônus, pelo cargo de Gestor de Atividade Meio II, código CNES-II, durante as férias do servidor RIGOBERTO ARAUJO DE MORAIS, matrícula nº 20111908, no período de 05/12/2022 a 03/01/2023 – 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR 01 de dezembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO DOS SANTOS SAMPAIO

Secretário-Chefe da Casa Civil

**PORTARIA N° 243/CASA CIVIL/UGAM/RH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias as servidoras abaixo relacionadas:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	CPF	DIAS/PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO	EXERC.	SERVIDOR		
								EFE	C.C	
01	ANTONIA LAYANE SANTOS VIEIRA	026009687	006.183.752-01	10/2º	14/12 a 23/12/2022		2021/2022		X	
02	MARIA APARECIDA BARROS DE OLIVEIRA	026009406	810.433.682-72	10/3º	05/12 a 14/12/2022		2021/2022		X	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 01 de dezembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

FRANCISCO FLAMARION PORTELA

Secretário-Chefe da Casa Civil

**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA N° 683/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N° 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019,

Considerando o teor expresso no MEMORANDO N° 67/2022/PGE/GAB, (7005485), de 29.11.2022,

Considerando o teor expresso na Decisão Administrativa PGE/GAB/ADJ, (7005919), de 29.11.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora MARLITA GOMES DA CUNHA, Chefe de Gabinete - CNES-IV, matrícula nº 020117987, 5 (cinco) dias de férias, 1º período, a serem usufruídos, de 02JAN23 a 06JAN23, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 30/11/2022, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 7010425 e o código CRC E20B4DEF.

**PORTARIA N° 684/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N° 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor do MEMORANDO N° 65/2022/PGE/GAB (6997865), de 29.11.2022;

Considerando o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB, (6997930), de 29.11.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora MÁRCIA NOBREGA DE ALBUQUERQUE, Assessora Especializada-CNES-III, matrícula nº 020118137, 15 (quinze) dia de férias, 2º período, a ser usufruído no dia 01DEZ22 a 15DEZ22, relativa ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 30/11/2022, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 7012137 e o código CRC 56B0B544.

#### **PORTARIA N° 685/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N° 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor do MEMORANDO N° 65/2022/PGE/GAB (6997865), de 29.11.2022;

Considerando o teor da DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB, (6997930), de 29.11.2022.

Considerando o teor da PORTARIA N° 684/PGE/GAB/UGAM/NRH (7012137), de 30.11.2022;

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor CARLO AUGUSTO CASADIO DE SOUZA, Secretário de Divisão - FAI-II, matrícula nº 020117729, CPF:015.341.282-80, para responder como Assessor Especializado-CNES-III, durante o gozo das férias da titular MÁRCIA NOBREGA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 020118137, de 01DEZ22 a 15DEZ22, relativa ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral do Estado de Roraima

"em exercício"



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 30/11/2022, às 11:56, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 7012167 e o código CRC 068409DF.

#### **PORTARIA N° 686/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N° 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO N° 38/2022/PGE/GAB/ADJ/CF/1PCF (7005030), de 29.11.2022;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (7012834), de 29.11.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o período de férias relativas ao período aquisitivo de 2020/2021, do Procurador do Estado GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS, Coordenador Fiscal – FDAS- IV, matrícula nº 042098772, concedidas anteriormente pela PORTARIA N° 513/PGE/GAB/UGAM/NRH, de 16.09.2022, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA

Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima

"em exercício"



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 01/12/2022, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 7017988 e o código CRC 22832571.

#### **PORTARIA N° 687/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N° 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO N° 38/2022/PGE/GAB/ADJ/CF/1PCF (7005030), de 29.11.2022;

Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (7012834), de 29.11.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Suspender o período de férias relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, do Procurador do Estado GIERCK GUIMARÃES MEDEIROS, Coordenador Fiscal – FDAS- IV, matrícula nº 042098772, concedidas anteriormente pela PORTARIA N° 514/PGE/GAB/UGAM/NRH, de 16.09.2022, para serem usufruídas em data mais oportuna.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
(Assinatura Eletrônica)  
CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima  
“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 01/12/2022, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 7017993 e o código CRC 8D458F87.

#### **PORTRARIA N° 688/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N° 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO N° 38/2022/PGE/GAB/ADJ/CF/1PCF (7005030), de 29.11.2022;  
Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (7012834), de 29.11.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N° 515/PGE/GAB/UGAM/NRH, (6288755) de 16.09.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4294, de 29.09.2022.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
(Assinatura Eletrônica)  
CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima  
“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 01/12/2022, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 7017993 e o código CRC A7EFEA36.

#### **PORTRARIA N° 689/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N° 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019.

Considerando o teor expresso no MEMORANDO N° 38/2022/PGE/GAB/ADJ/CF/1PCF (7005030), de 29.11.2022;  
Considerando o teor expresso na DECISÃO ADMINISTRATIVA PGE/GAB/ADJ (7012834), de 29.11.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA N° 516/PGE/GAB/UGAM/NRH, (6288802) de 16.09.2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4294, de 29.09.2022.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
(Assinatura Eletrônica)  
CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA  
Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima  
“em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 01/12/2022, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 7018005 e o código CRC F5E7B30C.

#### **PORTRARIA N° 690/PGE/GAB/UGAM/NRH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da delegação conferida pela PORTARIA N° 003-N/2019/GAB/PGE/RR, datada de 19 de agosto de 2019,

Considerando o teor expresso no DESPACHO 317/2022/PGE/GAB/UGAM(7030142), de 01.12.2022.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora ANTONIA KARLENE DE SOUSA, Secretaria de Núcleo FAI-II, matrícula nº 020113760, 12(doze) dias de férias, 2º período,

a serem usufruídas de 05DEZ22 a 16DEZ22, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 (Assinatura Eletrônica)  
**CLÁUDIO BELMINO RABELO EVANGELISTA**  
 Procurador-Geral Adjunto do Estado de Roraima  
 “em exercício”



Documento assinado eletronicamente por Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, Procurador Geral Adjunto do Estado, em 01/12/2022, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 7032138 e o código CRC ECC4A313.

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

### **PORTRARIA N° 553/SEADI/GAB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

*Aprova o complemento ao Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66 da Constituição Estadual e art. 40, inc. XVI, da Lei 499/2005 c/c Dec. n.º 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual n.º 1.642, de 25 de janeiro de 2022, que “dispõe sobre a transformação da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e abastecimento - SEAPA em Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, a alteração da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a criação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER, a extinção do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI e dá outras providências”; e

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 31.737-E, de 17 de março de 2022, que “aprova o Regimento Interno, a estrutura organizacional e a consolidação dos cargos da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação – SEADI.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o complemento ao Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(assinatura eletrônica)

**EMERSON CARLOS BAÚ**

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022

#### **ANEXO I**

#### **REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - SEADI.**

##### **CAPÍTULO I**

##### **DA CATEGORIA E FINALIDADE**

**Art. 1º** A Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, criada pela Lei nº 001, de 26 de janeiro de 1991, pela Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, e pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022, tem por finalidade planejar, executar, monitorar e avaliar as políticas públicas estaduais relativas aos setores produtivos, especialmente aquelas relativas à promoção e ao fomento da inovação, da indústria, da agropecuária, do agronegócio, do comércio e dos serviços, com ênfase na geração de emprego e renda e no desenvolvimento sustentável, bem como apoiar os assuntos internacionais referentes a esses setores e às demais atividades relacionadas às suas áreas de abrangência.

##### **CAPÍTULO II**

##### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 2º** A Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Nível de Administração Superior:

a) Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação.

II – Nível de Gerência Superior:

a) Secretário Adjunto da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação.

III – Nível de Assessoramento:

a) Gabinete;

b) Consultoria Técnica;

c) Assessoria.

IV – Nível de Execução Instrumental:

a) Unidade Gestora de Atividade Meio – UGAM

1. Núcleo de Pessoal – NP;

2. Núcleo de Orçamento e Finanças – NOF;

3. Núcleo de Administração – NAD;

3.1. Área de Material e Almoxarifado – AMA;

3.2. Área de Patrimônio – AP;

3.3. Área de Manutenção e Serviços Gerais - AMSG;

3.4. Área de Transporte – AT;

4. Núcleo de Contabilidade – NCONT;

5. Núcleo de Gestão de Contratos – NGC;

6. Núcleo de Captação de Recursos e Convênios – NCRC;

7. Núcleo de Compras Públicas – NCP;

8. Núcleo de Soluções Tecnológicas – NST.

V – Nível de Execução Programática:

a) Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Agroambiental – CDAG

1. Divisão de Grandes Animais – DGA;

2. Divisão de Pequenos Animais – DPA;

3. Divisão de Aquicultura e Pesca – DAP;

4. Divisão de Produção de Grãos – DPG;

5. Divisão de Silvicultura – DS; e

6. Divisão de Irrigação – DI.

b) Coordenadoria-Geral da Agricultura Familiar e Indígena – CAFI

1. Divisão de Produção Agropecuária Familiar – DPAF;

2. Divisão de Produção Agropecuária Indígena – DPAI;

3. Divisão de Bioeconomia e Extrativismo – DBE;

4. Divisão de Apicultura – DA;

5. Divisão de Tubérculos e Horticultura – DTH;

6. Divisão de Fruticultura – DF;

7. Divisão de Produção Agroecológica – DPAGRO;

8. Divisão de Apoio à Comercialização – DAC; e

9. Divisão de Balsa do Passarão – DBP.

c) Coordenadoria-Geral de Competitividade Industrial e Comercial – CCIC

1. Divisão de Promoção Industrial – DPI;

2. Divisão de Apoio ao Comércio e Serviços – DACS;

3. Divisão de Fortalecimento aos Pequenos Negócios – DFPN; e

d) Coordenadoria-Geral de Negócios Internacionais – CNIN

1. Divisão de Apoio à Importação – DAI; e

2. Divisão de Apoio à Exportação – DAE.

e) Coordenadoria-Geral de Indústria Criativa e Inovação Sustentável – CICI

1. Divisão de Promoção a Indústria Criativa e Startups – DPICS;

2. Divisão de Fomento ao Ecossistema e Ambientes de Inovação – DFEAI; e

3. Divisão de Estímulo a Inovação Sustentável – DEIS.

f) Coordenadoria-Geral de Estruturas para Produção e Comercialização – CEPC

1. Divisão de Distritos Industriais - DDIN; e

2. Divisão de Gestão do Parque de Exposição - DGPE.

g) Coordenadoria-Geral de Projetos Estratégicos – CPRE

1. Divisão de Estudos e Pesquisas Econômicas – DEPE;

2. Divisão de Competitividade e Melhorias Regulatórias – DCMR;

3. Divisão de Preparação e Qualificação Profissional – DPQP;

4. Divisão de Fortalecimento das Cadeias Produtivas – DFCP; e

5. Divisão de Atração de Investimentos – DAIN.

h) Coordenadoria-Geral do Zoneamento Ecológico-Econômico – CZEE

1. Divisão de Planejamento e Implementação do ZEE - DPI

2. Divisão de Gestão e Dinamização do ZEE – DGD

i) Coordenadoria-Geral de Loteria Estadual – CLOE

1. Divisão de Apoio ao Serviço de Loteria – DASL; e

2. Divisão de Prêmios e Sorteios – DPS.

**Art. 3º** A Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI será dirigida por Secretário; a Secretaria-Adjunta por Secretário-Adjunto; as Coordenadorias-Geral por Coordenadores-Geral; o Gabinete e as Divisões por Chefes; a UGAM por Gestor; os Núcleos por Gerente, cujos cargos serão providos por força da legislação pertinente.

### CAPÍTULO III

### DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

#### Seção I

##### Da Secretaria, Secretaria Adjunta, Gabinete do Secretário, Gabinete do Secretário Adjunto e Assessoria

**Art. 4º** As competências da Secretaria, Secretaria Adjunta, Gabinete do Secretário, Gabinete do Secretário Adjunto e Assessoria são àquelas estabelecidas no Decreto nº 31.737-E, de 17 de março de 2022.

**Art. 5º** À Consultoria Técnica compete:

I – realizar estudos e proposições de cunho estratégico ou de natureza e complexidade singulares;

II – participar e orientar na elaboração das políticas e diretrizes organizacionais;

III – desenvolver as funções de planejamento e elaboração de cenários em programas especiais;

IV – prestar consultoria afeta à Secretaria para as tomadas de decisões;

V – promover iniciativas necessárias referentes às atividades nas quais estiver envolvida;

VI – atuar como interlocutor da Secretaria, nos âmbitos internos e externos, quando designada;

VII – exercer outras atividades correlatas.

**Art. 6º** À Assessoria Especializada compete:

I - assessorar, no âmbito da SEADI, em questões administrativas e gerais;

II - providenciar o material de consulta, com dados e informações a respeito de assuntos a serem discutidos em reuniões, palestras e conferências promovidas pela Secretaria, para orientação dos participantes;

III - emitir manifestação, se for o caso, sobre os anteprojetos de leis, decretos, regulamentos e resoluções de interesse do Órgão;

IV - organizar um sistema de referência legislativa de interesse do Órgão;

V - emitir manifestação sobre contratos, convênios e acordos; e elaborá-los, quando necessário;

VI - manter articulações com serviços especializados do Estado na área jurídica, gerencial, contábil e financeira, dentre outros;

VII - participar de comissões de investigações e inquéritos, determinadas pelo titular do Órgão no âmbito da Secretaria;

VIII - promover acompanhamento das questões de interesse da Secretaria junto aos demais Órgãos e Entidades do Governo;

IX – exercer outras atividades correlatas.

**Art. 7º** A Assessoria de Planejamento compete:

I - executar as atividades de assessoria de planejamento da SEADI;

II - prestar assessoria técnica de planejamento aos setores da SEADI e suas Unidades;

III - promover a articulação e consolidação do Plano Plurianual – PPA, bem como as suas avaliações e revisões periódicas no módulo de planejamento do sistema FIPLAN;

IV - promover a articulação e consolidação do Plano Anual de Trabalho – PAT, bem como as suas avaliações e revisões no módulo de planejamento do sistema FIPLAN;

V - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas da Unidade Orçamentária SEADI, zelando pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa da Unidade Orçamentária;

VI - apoiar e prestar orientações técnicas na classificação orçamentária da despesa e suas fontes de recursos na elaboração do Plano Anual de Trabalho - PAT

VII - solicitar ajuste no orçamento da Unidade Orçamentária ao longo do exercício financeiro, após análise prévia, por meio de processo de alteração de crédito adicional e alteração de indicador de uso.

VIII - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;

XI - elaborar demonstrativos mensais sobre a execução orçamentária, indicando créditos autorizados, empenhos emitidos e o saldo das dotações; e

X - executar outras atividades correlatas.

#### **Art. 8º A Assessoria de Compliance compete:**

I - acompanhar publicações de normas, regulamentos, instruções, decisões e orientações pelos órgãos de controle e fiscalização, com o objetivo de gerar condições para que a SEADI se mantenha em conformidade com os regramentos propostos;

II - planejamento adequado das atividades de Controle Interno; e

III - propor políticas de gerenciamento de riscos da SEADI;

IV - manter sistema estruturado de comunicação e informação entre as áreas envolvidas com o gerenciamento de riscos da Secretaria;

V - acompanhamento sistemático das atividades relacionadas com o sistema de controles internos por meio de relatórios trimestrais;

VII - acompanhar a Legislação, visando implementação pela Secretaria;

VIII - acompanhar e avaliar as normas internas, sugerindo aprimoramento, quando pertinentes;

IX - acompanhar e avaliar os problemas operacionais, inclusive os apontados pelas Auditorias Interna e Externa;

X - monitorar o processo de auto avaliação do risco;

XI - propor normas e executar procedimentos relativos a Compliance;

X - emitir Relatórios de Controles Internos como subsídio à Prestação de Contas Anual junto ao TCE/RR, na forma que estabelecida em Instrução Normativa editada anualmente por aquele órgão externo de fiscalização, contendo informações sobre as ações desenvolvidas no exercício, avaliação dos controles existentes, as recomendações encaminhadas aos detentores de decisão estatutários e as medidas implementadas, em cumprimento ao disposto no Artigo 74 da Constituição Federal e Artigo 49 da Constituição do Estado de Roraima;

XI - acompanhar o atendimento e a prestação de esclarecimentos, por parte das respectivas áreas da SEADI, perante os órgãos de fiscalização externa como: Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, Ministério Público de Contas de Roraima – MPC/RR, Ministério Público Estadual – MPE/RR;

XII - como participar de treinamentos, cursos, palestras e reuniões técnicas;

XIII - verificar a aderência da estrutura organizacional e dos processos, produtos, serviços e obrigações da SEADI às leis, normativos, políticas, diretrizes internas e demais regulamentos aplicáveis;

XV - verificar a aplicação adequada do princípio da segregação de funções nas atividades e processos da SEADI;

XVI - realizar a verificação sistemática da adoção e do cumprimento dos procedimentos e políticas de controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos estabelecidos pela SEADI;

XVII - propor, coordenar e monitorar ações de controles internos para saneamento das deficiências encontradas nos processos da SEADI;

XVIII - disseminar as políticas e estratégias de controles internos, conformidade e gerenciamento de riscos da SEADI, assim como a responsabilidade de cada área de nesses processos; e

XIX - executar outras atividades correlatas.

#### **Art. 9º A Assessoria de Governança compete:**

I - desenvolver proposta metodológica sobre Gestão da Integridade;

II - desenvolver e monitorar Plano Anual de Integridade;

III - monitorar e avaliar riscos e controles de integridade;

IV - desenvolver proposta metodológica sobre a Gestão de Conformidade;

V - desenvolver e monitorar programa de conformidade;

VI - prestar suporte técnico e metodológico às unidades organizacionais relativos à conformidade e integridade;

VII - criar, organizar e manter atualizado o repositório de todos os normativos internos e externos que afetam o funcionamento da Empresa e disponibilizá-los a todos os empregados e colaboradores;

VIII - revisar normativos em relação à sua estrutura e legística;

IX - emitir relatórios periódicos para a Alta Administração com o monitoramento do Plano Anual de Integridade;

X - emitir relatórios periódicos para a Alta Administração com o resultado do monitoramento e das ações de verificação e implantação da conformidade;

XI - manter o acervo de conhecimento intelectual inerente a governança e suas evoluções;

XII - gerenciar a elaboração dos Relatórios de Gestão Integrados;

XIII - apoiar o monitoramento das demandas de órgãos de controle em relação a governança corporativa;

XIV - gerenciar a consolidação dos relatórios e avaliações institucionais relacionados a Governança; e

X - executar outras atividades correlatas.

## **Seção II**

### **Da Unidade Gestora de Atividade-Meio**

**Art. 10.** As competências da Unidade Gestora de Atividade-Meio, são aquelas estabelecidas no Decreto nº 31.737-E, de 17 de março de 2022.

#### **Art. 11. Ao Núcleo de Pessoal, compete:**

I - manter atualizada coletânea de leis, decretos, portarias, normas e procedimentos referentes à pessoal;

II - orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal do quadro da Secretaria;

III - cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos adotados pela Secretaria;

IV - planejar e direcionar os serviços afetos ao setor;

V - cumprir e fazer cumprir os horários fixados para o expediente;

VI - acompanhar a nomeação, exoneração, mudança de cargos e cessão de servidores;

VII - executar as atividades relativas ao cadastro e registros funcionais, bem como, atualizar as informações relacionadas aos servidores;

VIII - atualizar e controlar a declaração de bens, de grau de parentesco e de acúmulo de cargo apresentadas pelos servidores;

IX - elaborar e controlar a lotação dos servidores;

X - organizar e atualizar a Estrutura Organizacional da SEADI;

XI - registrar, junto ao sistema SICAP/TCERR, toda nomeação, exoneração e mudança de cargo dos servidores, bem como a legislação de pessoal aplicada;

XII - acompanhar os remanejamentos de cargos;

XIII - elaborar e controlar a escala anual de férias de pessoal;

XIV - acompanhar os processos de concessão de auxílio-natalidade e salário família;

XV - apurar e encaminhar relatórios de frequência dos servidores da Secretaria ao Departamento de Folha de Pagamento de Pessoal, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração – SEGAD;

XVI - elaborar, publicar e controlar as Portarias da Secretaria;

XVII - formalizar os processos de diárias do pessoal da Secretaria;

XVIII - adotar os trâmites necessários para atender aos pedidos de pagamento de diárias;

XIX - controlar e acompanhar o registro de faltas, atestados médicos, licenças casamento, paternidade, à gestante, doação de sangue, dispensa TRE, bem como os devidos lançamentos em folha de frequência, fichas funcionais e folha de pagamento;

XX - promover o bom relacionamento entre os servidores, as chefias e gestores;

XXI - manter à UGAM informado de situações relevantes ocorridas referentes aos servidores;

XXII - acompanhar a avaliação de disciplina e o desempenho dos servidores efetivos lotados na SEADI;

XXIII - arquivar documentos pessoais nas pastas funcionais dos servidores;

XXIV - atender bem aos servidores ativos e inativos, bem como, a população em geral;

XXV - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 12.** Ao Núcleo de Orçamento e Finanças, compete:

I - gerenciar as atividades de execução orçamentária e financeira da Secretaria;

II - prestar assistência técnica orçamentária e financeira aos demais setores da Secretaria;

III - analisar processos administrativos e examinar previamente os procedimentos relativos às despesas, tais como: emissão de pedido de empenho, emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento.

IV - realizar os procedimentos para pagamento de credores;

V - realizar o levantamento de relatórios de credores pendentes e pagos;

VI - fornecer os subsídios para elaboração da Proposta Orçamentária anual;

VII - executar o orçamento anual planejado;

VIII - verificar a regularidade fiscal dos fornecedores anterior a execução das fases de execução das despesas, independente de qual se encontra (pedido de empenho, empenho, liquidação ou pagamento);

IX - realizar a emissão de Pedido de Empenho -PED;

X - emitir Nota de Empenho

XI - emitir Nota de Liquidação;

XII - emitir Nota de Ordem Bancária;

XIII - realizar a execução financeira conforme a Autorização de Repasse de Recursos.

XIV - realizar a Alteração de Fonte de Restos a Pagar – AFR;

XV - gerar arquivo de transmissão do sistema bancário – OBN;

XVI - gerar a relação de pagamentos – RE;

XVII - realizar a reprogramação financeira – NPD;

XVIII - e demais atividades inerentes à área orçamentária e financeira com objetivo de auxiliar os gestores a cumprirem exigências legais.

**Art. 13.** Ao Núcleo de Administração, compete:

I - supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades das áreas de Almoxarifado, Patrimônio, Transporte, Recepção, Protocolo, Manutenção e Serviços Gerais;

II - prestar assistência técnico-administrativa aos diversos setores da Secretaria;

III - elaborar a previsão da necessidade de material da SEADI e providenciar sua aquisição de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor;

IV - elaborar em conjunto com o Almoxarifado, mapas estatísticos sobre aquisição e consumo de materiais;

V - Gerenciar os bens patrimoniais pertencentes à SEADI;

VI - Elaborar termos de transferências de bens patrimoniais da Secretaria ou cautela de uso dos mesmos;

VII - executar, supervisionar e fiscalizar todos os meios de transportes da SEADI, observando as normas relacionadas quanto ao uso, manutenção e operação;

VIII - manter todos os transportes em boas condições de uso;

XIX - controlar e supervisionar o abastecimento de combustível e a manutenção dos veículos da Secretaria;

X - verificar o consumo de pneus, quilometragem, peças e diárias de motoristas, quando em viagem;

XI - proceder ao transporte de material, necessário ao desenvolvimento das atividades da SEADI;

XII - manter atualizada a documentação dos veículos pertencentes à SEADI;

XIII - fiscalizar os serviços de conservação, manutenção e limpeza predial da Sede e Unidades da SEADI;

XIV - fiscalizar a entrada de pessoas e objetos na Secretaria, por meio da Recepção;

XV - fiscalizar a abertura e fechamento das dependências da Secretaria, antes e depois do expediente;

XVI - protocolar todos os documentos expedidos e recebidos pela SEADI;

XVII - receber, registrar e distribuir a documentação protocolada;

XVIII - atender ao público e prestar informações sobre o andamento de documentos e/ou processos e realizar atividades de recepção;

XIX - coordenar e supervisionar o serviço de copa da Secretaria; e

XX - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 14.** A Área de Material e Almoxarifado, subordinada diretamente ao Núcleo de Administração, compete:

I - controlar a execução das atividades de administração de material e almoxarifado;

II - elaborar a previsão de necessidade de material da Secretaria e unidades que integram a SEADI, e providenciar junto ao Núcleo de Administração sua aquisição de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor;

III - controlar a entrada, movimentação, saída de materiais da Secretaria e unidades que integram a SEADI, mantendo atualizado o sistema de controle de material;

IV - elaborar mapas estatísticos sobre aquisição e consumo de materiais;

V - receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra, nota de empenho e notas fiscais, ou equivalentes;

VI - receber, conferir, armazenar e registrar os materiais em estoque;

VII - registrar em sistema próprio as notas fiscais dos materiais recebidos;

VIII - encaminhar ao Núcleo de Gestão de Contratos, as notas fiscais para análise da execução contratual e posterior encaminhamento para liquidação e pagamento;

IX - elaborar estatísticas de consumo por materiais e centros de custos para previsão das compras e controlar o estoque;

X - elaborar balancetes dos materiais existentes e outros relatórios solicitados;

XI - preservar a qualidade e as quantidades dos materiais estocados;

XII - garantir que as instalações sejam adequadas para movimentação e retirada dos materiais, visando um atendimento ágil e eficiente;

XIII - organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente;

XIV - propor políticas e diretrizes relativas a estoques e programação de aquisição e fornecimento de material de consumo;

XV - estabelecer normas de armazenamento dos materiais estocados;

XVI - verificar as necessidades de aquisição dos materiais de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição;

XVII - elaborar o inventário anual, acompanhar a comissão de inventário do Almoxarifado, realizar o registro dos materiais adquiridos, realizar ajustes no sistema, físico e financeiro, das inconsistências detectadas; e

XVIII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 15.** A Área de Patrimônio, subordinada diretamente ao Núcleo de Administração, compete:

I - controlar a execução das atividades de administração de patrimônio;

II - elaborar a previsão de necessidade de aquisições de bens patrimoniais da SEADI e unidades que integram a Secretaria, e providenciar junto ao Núcleo de Administração sua aquisição de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor;

III - controlar a entrada, movimentação, saída de móveis, equipamentos e utensílios da SEADI e unidades que integram a Secretaria, mantendo atualizado o tombamento do material permanente;

IV - providenciar a saída ou reposição dos bens patrimoniais irrecuperáveis;

V - receber e conferir os materiais adquiridos ou cedidos de acordo com o documento de compra, nota de empenho e notas fiscais, ou equivalentes;

VI - receber, conferir, armazenar e registrar os bens patrimoniais;

VII - registrar em sistema próprio as notas fiscais dos bens recebidos;

VIII - encaminhar ao Núcleo de Gestão de Contratos, as notas fiscais para análise da execução contratual e posterior encaminhamento para liquidação e pagamento;

XIX - elaborar balancetes dos bens existentes e outros relatórios solicitados;

X - preservar a qualidade e as quantidades dos bens pertencentes a Secretaria;

XI - viabilizar a realização de inventário de bens patrimoniais ao final de cada gestão;

XII - organizar e manter atualizado o registro dos bens existente;

XIII - receber, acompanhar e emitir os termos de responsabilidade de materiais permanentes;

XIV - registrar no sistema informatizado e solicitar emplaqueamento dos bens;

XV - providenciar a transferência interna dos bens, emitir e acompanhar o termo de transferência e troca da responsabilidade;

XVI - providenciar a baixa do bem e emitir o respectivo termo;

XVII - elaborar o inventário anual, acompanhar a comissão de inventário, realizar o registro de bens adquiridos, realizar ajustes no sistema, físico e financeiro, das inconsistências detectadas; e

XVIII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 16.** À Área de Manutenção e Serviços Gerais, subordinada diretamente ao Núcleo de Administração, compete:

I - realizar trabalhos de conservação nos prédios e Unidades da SEADI;

II - controlar o consumo dos materiais de manutenção afetos a sua área;

III - verificar, diariamente, as condições de uso dos prédios e de suas dependências;

IV - executar serviços de limpeza, conservação, jardinagem, reparos e restauração de imóveis, móveis, instalações sanitárias, elétricas, hidráulicas;

V - fiscalizar os serviços de conservação, manutenção e limpeza do prédio e instalações da Secretaria e unidades que integram a SEADI; e

VI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 17.** À Área de Transporte, subordinada diretamente ao Núcleo de Administração, compete:

I - executar, supervisionar e fiscalizar todos os meios de transportes da SEADI, observando as normas relacionadas quanto ao uso, manutenção e operação;

II - manter todos os transportes em boas condições de uso;

III - controlar e supervisionar o abastecimento de combustível e a manutenção dos veículos da Secretaria;

IV - verificar o consumo de pneus, quilometragem, peças e diárias de motoristas, quando em viagem;

VI - manter atualizada a documentação dos veículos pertencentes à SEADI;

VII - manter atualizada a documentação de habilitação dos motoristas da SEADI;

VIII - orientar os motoristas sobre as rotinas de trabalho dos mesmos e do respeito e urbanidade que os mesmo devem ter com os passageiros; e

IX - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 18.** Ao Núcleo de Contabilidade, compete:

I - gerenciar os registros dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema contábil;

II - acompanhar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade com as contas que compõe o Plano de Contas único do Estado;

III - gerenciar e acompanhar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;

IV - promover e homologar a conciliação das contas contábeis com as disponibilidades no banco;

V - subsidiar o órgão central de contabilidade da conciliação bancária da conta única com o que for executado por esta secretaria;

VI - gerenciar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e da composição patrimonial da Unidade;

VII - gerenciar a elaboração das demonstrações contábeis e gerenciar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal/trimestral/semestral e anual da Unidade aos Órgãos de Controle Interno (COGER) e Externo (TCE);

VIII - gerenciar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;

IX - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;

X - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados no âmbito da Secretaria e das entidades vinculadas;

XI - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados nas unidades executoras;

XII - disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão;

XIII - acompanhar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria;

XIV - acompanhar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênios;

XV - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

XVI - acompanhar o levantamento e a correta escrituração bens patrimoniais e material da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas através das Comissões;

XVII - acompanhar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

XVIII - acompanhar e gerir a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

XIX - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;

XX - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;

XXI - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão, as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central, tudo através dos Relatórios do Sistema Fiplan;

XXII - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e as Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;

XXIII - analisar, acompanhar as prestações de contas de suprimento de fundos, quando houver, no âmbito da unidade orçamentária e encaminhar à Sefaz como prestação final;

XXIV - realizar a Depreciação dos bens Patrimoniais;

XXV - realizar as baixas e transferências de bens patrimoniais de acordo com solicitações da Área de Patrimônio;

XXVI - realizar as baixas de Materiais de Consumo (BMC) de acordo com solicitado da Área do Almoxarifado;

XXVII - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados, quando houver.

XXVIII - e demais atividades inerentes à contabilidade com objetivo de auxiliar os gestores a cumprirem exigências legais, como prestação de contas, transparência, limites de gastos e destinação dos recursos orçamentários; e

XXIX - exercer outras atividades correlatas, inerentes à contabilidade com objetivo de auxiliar os gestores a cumprirem exigências legais, como prestação de contas, transparência, limites de gastos e destinação dos recursos orçamentários.

**Art. 19.** Ao Núcleo de Gestão de Contratos compete:

I - gerenciar as atividades relacionadas aos contratos administrativos da Secretaria;

II - coordenar a gestão de contratos, parcerias, termos de colaboração, de fomento, acordo de cooperação e congêneres firmados pelo órgão;

III - informar previamente às áreas executoras envolvidas a iminência do vencimento de atas de registros de preços, contratos, parcerias, termos de colaboração e fomento, acordo de cooperação e congêneres, e viabilizar renovações, caso necessário;

IV - submeter à aprovação dos órgãos necessários os contratos, parcerias, termos de colaboração e de fomento, acordo de cooperação e congêneres a serem firmados pelo órgão;

V - acompanhar, fiscalizar e prestar contas dos contratos firmados pela Secretaria;

VI - emitir relatórios e planilhas referentes aos contratos, bem como mantê-los atualizados;

VII - monitorar os processos de pagamentos relativos aos contratos vigentes, visando garantir a adequada execução contratual;

VIII - gerenciar as informações referentes à vigência de contrato se informações relativas a pendências e restrições de fornecedores, pareceres jurídicos e notificações;

IX - tomar as providências administrativas relativas ao cumprimento de prazos, tanto nos direitos quanto nas obrigações do Núcleo; e

X - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 20.** Ao Núcleo de Captação de Recursos e Convênios, compete:

I - promover, coordenar, assessorar, orientar, supervisionar e executar ações pertinentes a programas de trabalho, projetos, atividades ou eventos com duração determinada, mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, com as diversas esferas do Governo, organismos nacionais e internacionais e entidades da sociedade civil;

II - articular, orientar e supervisionar as Unidades e Coordenadorias nas propostas de captação de recursos de transferências voluntárias para implementação e execução de programas e projetos da Secretaria;

III - multiplicar boas práticas, conhecimento e fortalecimento do capital intelectual quanto à operacionalização dos Convênios pelas Unidades, municípios e organizações sociais;

IV - submeter ao Secretário da pasta as propostas para a celebração de instrumentos de natureza financeira que envolva a captação de recursos para Secretaria, com ou sem necessidade de contrapartida;

V - elaborar, submeter e acompanhar as propostas de convênios e instrumentos congêneres pela Secretaria no Sistema de Convênios do Governo Federal, podendo, para isso, demandar informações das Unidades e Coordenadorias da Secretaria;

VI - elaborar, submeter e acompanhar a efetivação de acordos que envolvam recursos voluntários da União, incluindo as fases de captação, junto aos órgãos e entidades federais;

VII - propor e executar metodologia de monitoramento e avaliação dos convênios e instrumentos congêneres firmados por órgãos setoriais;

VIII - elaborar pesquisas, estudos e relatórios sobre a desempenho dos convênios sob a gestão do Estado e sobre os demais assuntos sob sua responsabilidade;

IX - implementar e monitorar a execução de modelos de excelência em gestão da captação de recursos - MEG Tr;

X - propor a edição de atos voltados a normatização, orientação e assessoramento aos órgãos setoriais e entidades participes para celebração convênios e instrumentos congêneres;

XI - elaborar convênios, termos de cooperação, acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres que envolvam a transferência voluntária de recursos do Estado, para Municípios ou organizações da sociedade civil; e

XII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 21.** Ao Núcleo de Compras Públicas, compete:

I - gerenciar as atividades relacionadas à aquisição/serviços até a etapa de contratação;

II - analisar a documentação e demandas de aquisição/serviços;

III - acompanhar a instrução dos procedimentos licitatórios em qualquer fase (interna ou externa) do processo até a etapa de contratação;

IV - auxiliar as Coordenações na instrução processual conforme as legislações vigentes;

V - orientar sobre a instrução processual da Secretaria

VI - gerenciar e acompanhar os processos licitatórios da Secretaria até a etapa de contratação;

VII - coordenar as compras e aquisições a serem realizadas pela Secretaria, respeitando as ordens de prioridade de demandas a serem definidas pelo Gestor da pasta;

VIII - promover e garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, bem como dos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa nos processos de licitação empreendidos pelo órgão;

IX - realizar as atividades de cotação de preços das aquisições e/ou serviços a serem contratados pela Secretaria;

X - auxiliar ou atender as recomendações da Comissão Permanente de Licitações - CPL, da Procuradoria Geral do Estado - PGE e da Controladoria Geral do Estado - COGER relativo à instrução processual; e

XI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 22.** Ao Núcleo de Soluções Tecnológicas, compete:

I - desenvolver, testar, implantar e manter aplicativos de utilização interna da Secretaria e outras Unidades da SEADI;

II - propor e instalar softwares que permitam extrair cópias de segurança, antivírus, uso de senhas que visem controlar acessos indevidos aos softwares,

programas, aplicativos e arquivos por pessoas não autorizadas;

- III - executar e controlar as atividades de suporte técnico aos equipamentos e programas (softwares básico e operacional);
- IV - realizar manutenções preventivas e corretivas nos equipamentos de informática da Secretaria que se encontram nas unidades da SEADI;
- V - controlar a manutenção dos equipamentos de informática da Secretaria que se encontram nas dependências da SEADI;
- VI - solucionar os problemas de software básico e operacional e dos equipamentos (hardware) da Secretaria que se encontram nas dependências da SEADI;
- VII - instalar, configurar e atualizar softwares padronizados e autorizados pelo Secretário de Estado;
- VIII - propor as adequações das instalações físicas para utilização dos equipamentos de informática;
- IX - relacionar e confeccionar relatório técnico apontando os defeitos dos equipamentos que necessitam de manutenção a ser executada por empresas externas ou que devem ser alienados, além de opinar quanto da aquisição de equipamentos de informática e software; e
- X - exercer outras atividades correlatas.

### **Seção III**

#### **Da Coordenadoria-Geral de Desenvolvimento Agroambiental – CDAG**

**Art. 23.** A competência da Coordenadoria de Desenvolvimento Agroambiental - CDAG são aquelas estabelecidas no Decreto nº 31.737-E, de 17 de março de 2022.

**Art. 24.** À Divisão de Grandes Animais, compete:

- I - desenvolver, organizar e acompanhar o levantamento de dados da ciência agropecuária, a fim de projetar estratégias futuras;
- II - elaborar e executar projetos e programas, visando fortalecer e incentivar o fomento da produção animal de grande porte;
- III - atender as demandas dos Produtores Rurais e dos Setores Agroindustriais;
- IV - executar ações destinadas ao apoio, à geração, à difusão e à incorporação de tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável da produção animal;
- V - apoiar tecnicamente e recomendar realização de eventos, exposições, feiras agropecuárias, e outros eventos similares pertinentes
- VI - apoiar a valorização de produtos locais, incentivando as potencialidades pecuárias; e
- VII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 25.** À Divisão de Pequenos Animais, compete:

- I - desenvolver, organizar e acompanhar o levantamento de dados da ciência agropecuária, afim de projetar estratégias futuras;
- II - elaborar e executar projetos e programas, com o intuito de fortalecer e incentivar o fomento da produção animal de pequeno porte;
- III - atender as demandas dos Produtores Rurais e dos Setores Agroindustriais;
- IV - executar ações destinadas ao apoio, à geração, à difusão e à incorporação de tecnologias voltadas ao desenvolvimento sustentável da produção animal;
- V - apoiar tecnicamente e recomendar realização de eventos, exposições, feiras agropecuárias, e outros eventos similares pertinentes;
- VI - apoiar a valorização de produtos locais, incentivando as potencialidades pecuárias; e
- VII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 26.** Divisão de Aquicultura e Pesca, compete:

I - elaborar propostas e políticas públicas que visem incentivar, organizar, fortalecer, desenvolver, expandir e consolidar as atividades do setor aquícola e pesqueiro do Estado;

II - apoiar entidades representativas da aquicultura e pesca do Estado (colônia de pescadores, associações e cooperativas do setor);

III - elaborar a prestação de contas por meio de relatórios escritos e fotográficos, quando utilizar quaisquer bens e patrimônios público, e zelar pelos mesmos;

IV - elaborar e apoiar o levantamento de dados e informações destinados ao estudo da cadeia produtiva da pesca e da aquicultura e propor procedimentos e normas com vistas ao aproveitamento e à exploração racional dos recursos pesqueiros e aquícolas;

V - apoiar e estimular o levantamento da realidade do setor pesqueiro e aquícola para promoção de políticas públicas efetivas;

VI - apoiar a valorização de produtos locais; e

VII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 27.** À Divisão de Produção de Grãos, compete:

I - elaborar propostas e políticas públicas que visem incentivar, organizar, fortalecer, desenvolver, expandir e consolidar a produção de grãos.

II - contribuição e ponderação dos dados apresentados pelo ZEE, devendo analisar e interpretar os dados e informações territoriais.

III - responsável por definir e atualizar as especificações e metodologias que estruturem o banco de dados para composição de projetos agrícolas;

IV - responsável pela realização do levantamento de dados da ciência agropecuária, a fim de projetar estratégias futuras;

V - apoiar a valorização de produtos locais, incentivando as potencialidades agrícolas.

VI - apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, geração, difusão e a incorporação de tecnologias ao processo produtivo; e

VII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 28.** À Divisão de Silvicultura, compete:

I - elaborar propostas e políticas públicas que visem incentivar, organizar, fortalecer, desenvolver, expandir e consolidar a produção de Silvicultura;

II - contribuição e ponderação dos dados apresentados pelo ZEE, devendo analisar e interpretar os dados e informações territoriais.

III - responsável por definir e atualizar as especificações e metodologias que estruturem o banco de dados para composição de projetos de manejo florestal;

IV - responsável pela realização do levantamento de dados da ciência agropecuária, afim de projetar estratégias futuras;

V - apoiar a valorização de produtos locais, que incentivam as atividades relacionadas ao manejo florestal e a produção de seus derivados;

VI - apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentável e ecológico, geração, difusão e a incorporação de tecnologias ao processo produtivo; e

VII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 29.** À Divisão de Irrigação, compete:

I - elaborar propostas e políticas públicas que visem incentivar, desenvolver e beneficiar a agricultura familiar por meio da agricultura irrigada;

II - promover a geração de renda e segurança alimentar com perfuração de poços tubular;

III - estar em consonância com os órgãos de fiscalização federais, estaduais e municipais;

IV - responsável pela elaboração da prestação de contas por meio de relatórios escritos e fotográficos, quando utilizar quaisquer bens e patrimônios públicos e zelar pelos mesmos; e

V - exercer outras atividades correlatas.

**Seção IV****Coordenadoria-Geral de Agricultura Familiar e Indígena – CAFI**

**Art. 30.** A competência da Coordenadoria-Geral de Agricultura Familiar e Indígena – CAFI, são aquelas estabelecidas no Decreto nº 31.588-E, de 9 de fevereiro de 2022.

**Art. 31. À Divisão de Produção Agropecuária Familiar, compete:**

I - realizar visitas técnicas em propriedades de âmbito familiar, levantando a realidade da agropecuária familiar, para promoção de políticas públicas efetivas dentro da realidade do estado de Roraima;

II - elaborar propostas e políticas públicas que visem incentivar, organizar, fortalecer, desenvolver, expandir, consolidar e aumentar a produtividade da agropecuária familiar;

III - estimular a produção familiar mediante apoio técnico para fortalecimento das cadeias produtivas, articulando ações com instituições de crédito, assistência técnica, pesquisa e comercialização, incentivando a aquisição de tecnologias apropriadas que visam melhorar a produtividade e a qualidade dos produtos oriundos da agropecuária familiar;

IV - propor ações estratégicas, voltadas para a modernização, inovação e o fortalecimento da agropecuária familiar, em sinergia com os demais setores da economia rural, na perspectiva do desenvolvimento local sustentável;

V - promover ações voltadas ao aumento do incentivo de renda a agricultura familiar;

VI - promover e apoiar exposições de produtos oriundos da agricultura familiar;

VII - viabilizar a produção de insumos agrícolas para a agricultura familiar, apoiando o fortalecimento e a modernização da produção agrícola familiar;

VIII - apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, geração, difusão e a incorporação de tecnologias ao processo produtivo da agricultura familiar;

IX - acompanhar, orientar e incentivar os resultados obtidos pela equipe; e

X - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 32. À Divisão de Produção Agropecuária Indígena e Extrativista, compete:**

I - realizar visitas técnicas em propriedades de âmbito familiar indígena, levantando a realidade da agropecuária familiar indígena, para promoção de políticas públicas efetivas;

II - elaborar propostas e políticas públicas que visem incentivar, organizar, fortalecer, desenvolver, expandir, consolidar e aumentar a produtividade da agropecuária familiar indígena;

III - estimular a produção familiar mediante apoio técnico para fortalecimento das cadeias produtivas, articulando ações com instituições de crédito, assistência técnica, pesquisa e comercialização, incentivando a aquisição de tecnologias apropriadas que visam melhorar a produtividade e a qualidade dos produtos oriundos da agropecuária familiar indígena;

IV - fomentar a inserção dos povos indígenas e comunidades tradicionais no mercado;

V - promover a segurança alimentar e nutricional e a geração de renda na agricultura familiar indígena;

VI - propor ações estratégicas, voltadas para a modernização e o fortalecimento da agropecuária familiar indígena e agroecologia, em sinergia com os demais setores da economia rural, na perspectiva do desenvolvimento local sustentável;

VII - promover ações voltadas ao aumento do incentivo de renda a agricultura familiar indígena;

VIII - promover e apoiar exposições de produtos oriundos da agricultura familiar indígena;

IX - viabilizar a produção de insumos agrícolas para a agricultura familiar indígena, apoiando o fortalecimento e a modernização da produção agrícola familiar indígena;

X - organizar e realizar capacitações para promover o desenvolvimento profissional e pessoal nas comunidades indígenas;

XI - organizar e realizar treinamento com agricultores e extrativistas visando gerar oportunidades de negócios e empreendimentos da agricultura familiar indígena;

XII - acompanhar, orientar e incentivar os resultados obtidos pela equipe;

XIII - apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, geração, difusão e a incorporação de tecnologias ao processo produtivo; e

XIV - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 33. À Divisão de Bioeconomia e Extrativismo, compete:**

I - realizar visitas técnicas em propriedades de âmbito da agricultura familiar, levantando a realidade regional para promoção de políticas públicas proporcionando o desenvolvimento e o fortalecimento das cadeias produtivas;

II - elaborar propostas e políticas públicas voltadas à agricultura familiar, que visem identificar, incentivar, organizar, fortalecer, desenvolver, expandir, consolidar e aumentar a produção de bioinssumos, mediante práticas sustentáveis, proporcionando a geração de emprego e renda;

III - desenvolver soluções de modo a agregar valor à produção, junto aos elos iniciais das cadeias produtivas baseadas na biodiversidade brasileira, melhorando a qualidade de vida do produtor;

IV - identificar e apoiar as potencialidades locais de forma a valorizar a produção da agricultura familiar;

V - promover ações voltadas ao aumento de incentivo, que beneficie a produção e a comercialização de produtos ligados a bioeconomia, biotecnologia e extrativismos;

VI - atender as cooperativas, associações e produtores individuais, no âmbito da bioeconomia e extrativismo, fornecendo:

a) orientação quanto ao acesso ao crédito;

b) auxílio na elaboração de projetos para captação de recursos e capacitação técnica dos produtores; e

c) outras orientações conforme suas demandas.

VII - acompanhar, orientar e incentivar os resultados obtidos pela equipe;

VIII - sistematizar e difundir tecnologias apropriadas para empreendimentos na agricultura familiar; e

XI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 34. À Divisão de Apicultura compete:**

I - elaborar propostas e políticas públicas que visem incentivar, organizar, fortalecer, desenvolver, expandir, consolidar e aumentar a produtividade da cadeia de produção de mel, por meio da:

a) identificação das potencialidades dos produtos locais;

b) identificação os produtores;

c) identificação da rota do mel;

d) identificação geográfica (IG) do mel, e

e) boas práticas no manejo e processamento.

II - incentivar, promover e planejar práticas favoráveis ao desenvolvimento da atividade apícola;

III - apoiar a valorização de produtos locais, incentivando as potencialidades do setor de apicultura;

IV - apoiar e promover rotas de comercialização para valorização do produto local;

V - atender as cooperativas, associações e apicultores individuais, oferecendo:

- a) orientação quanto a adequação à legislação federal, estadual e municipal pertinente, para a entrega de um produto de qualidade;
- b) orientação quanto ao acesso ao crédito;
- c) auxílio na elaboração de projetos para fomento (captação de recursos) do setor, e
- d) outras orientações conforme suas demandas.

VI - promover o debate entre os interessados no setor buscando orientar, discutir políticas, estratégias e diretrizes visando aumentar a sua competitividade, de modo que venham a ser traçadas linhas harmônicas para as necessidades de desenvolvimento de toda a cadeia produtiva;

VII - promover o fomento da produção apícola; e

VIII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 35.** À Divisão de Tubérculos e Horticultura compete:

I - realizar visitas técnicas em propriedades de âmbito familiar, levantando a realidade local para promoção de políticas públicas efetivas;

II - executar, elaborar propostas e políticas públicas que visem incentivar, organizar, fortalecer, desenvolver, expandir, consolidar e aumentar a produção de Tubérculos e Hortaliças;

III - promover ações voltadas ao aumento de incentivo, que beneficie as práticas de produção de Tubérculos e Hortaliças;

IV - Promover práticas de Produção de Tubérculos e Hortaliças voltadas para agricultura familiar;

V - acompanhar, orientar e incentivar os resultados obtidos pela equipe;

VI - assistência técnica nas hortas escolares; e

VI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 36.** À Divisão de Fruticultura, compete:

I - elaborar propostas e políticas públicas que visem incentivar, organizar, fortalecer, desenvolver, expandir e consolidar a produção de fruticultura;

II - contribuição e ponderação dos dados apresentados pelo ZEE, devendo analisar e interpretar os dados e informações territoriais;

III - responsável por definir e atualizar as especificações e metodologias que estruturem o banco de dados para composição de projetos agrícolas;

IV - responsável pela realização do levantamento de dados da ciência agropecuária, afim de projetar estratégias futuras;

V - apoiar a valorização de produtos locais, incentivando as potencialidades agrícolas.

VI - apoiar iniciativas públicas e privadas que visem agregar inovações tecnológicas, métodos de cultivo sustentáveis, geração, difusão e a incorporação de tecnologias ao processo produtivo; e

VII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 37.** À Divisão de Produção Agroecológica compete:

I - realizar visitas técnicas em propriedades de âmbito familiar, levantando a realidade local para promoção de políticas públicas efetivas;

II - executar, elaborar propostas e políticas públicas que visem incentivar, organizar, fortalecer, desenvolver, expandir, consolidar e aumentar a produção agroecológica;

III - promover ações voltadas ao aumento de incentivo, que beneficie as práticas agroecológicas;

IV - promover práticas agroecológicas voltadas para agricultura familiar;

V - acompanhar, orientar e incentivar os resultados obtidos pela equipe;

VI - estudar os sistemas agrícolas tradicionais, valorizando conhecimentos, saberes e práticas dos agricultores e das comunidades tradicionais e estabelecendo aproximações entre esses saberes e os conhecimentos desenvolvidos nas instituições de pesquisa;

VII - compreender a complexidade dos agroecossistemas;

VIII - contribuir na difusão de tecnologias alternativas e para a crescente percepção, por parte das equipes técnicas, da importância das práticas e dos conhecimentos das comunidades com as quais elas interagem;

XI - incentivar a agricultura familiar em instituições de ensino primário e secundário;

X - favorecer a intensificação de articulações entre atores envolvidos em diferentes dinâmicas sociais de promoção do desenvolvimento da agricultura familiar com base na agroecologia;

XII - realizar e divulgar um conjunto de sistematizações sobre os impactos técnico, econômico e social das inovações agroecológicas sobre as propriedades familiares;

XIII - implantar um sistema permanente de geração e disseminação de informações de ordem técnica e metodológica na área do desenvolvimento rural sustentável e da agroecologia;

XIV - apoiar material, técnica e metodologicamente as diferentes organizações de agricultores familiares da região para que estas possam assumir um papel crescente na promoção das experiências de desenvolvimento sustentável na região;

XV - favorecer iniciativas práticas de agregação de valor e de melhor acesso ao mercado para produtos da agricultura familiar da região;

XVI - implementar um programa de formação agroecológica no nível regional;

XVII - estruturar em articulação com as organizações dos agricultores da região um sistema de comunicação social para a promoção da agroecologia;

XVIII - consolidar os sistemas de crédito alternativo geridos por organizações comunitárias e dar início a novos sistemas em outras comunidades e municípios da região; e

XIX - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 38.** Divisão de Apoio à Comercialização compete:

I - Realizar visitas técnicas em propriedades de âmbito familiar, levantando a realidade local para promoção de políticas públicas efetivas;

II - Manter ou promover um cenário propício a comercialização dos produtos da agricultura familiar;

III - Apoiar a valorização de produtos locais, incentivando as potencialidades agrícolas;

IV - Possibilitar a capacitação de produtores rurais através da difusão de tecnologia, visando à introdução de produtos nos mercados locais, regionais e nacionais;

V - Acompanhar, orientar e incentivar os resultados obtidos pela equipe; e

VI - orientar os produtores no que diz respeito às suas atribuições dentro de todo processo que rege o Programa (PAA - Programa de Aquisição de alimentos) como: boa qualidade do produto, embalagens apropriadas para fazer o transporte, assim como o bom manejo com o produto;

VIII - acompanhar as entregas (doações) nas Unidades Recebedoras, conferindo e atestando cada produto e seus respectivos pesos, assim como o seu bom estado para o consumo;

IX - atender as cooperativas, associações e produtores individuais credenciados no Programa, guiando-os no que tange à execução do contrato firmado com o Governo do estado, devendo cumprir na íntegra o que foi por eles assinados e acordado; e

X - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 39.** À Divisão de Balsa do Passarão compete:

I - Manter as embarcações em bom estado de conservação, mediante a manutenção preventiva e corretiva, para a segurança dos usuários;

II - Estabelecer um bom relacionamento com os usuários; e

III - exercer outras atividades correlatas.

## Seção V

### Da Coordenadoria-Geral de Competitividade Industrial e Comercial – CCIC

**Art. 40.** A competência da Coordenadoria de Competitividade Industrial e Comercial – CCIC, são aquelas estabelecidas no Decreto nº 31.588-E, de 9 de fevereiro de 2022.

**Art. 41.** À Divisão de Promoção Industrial compete:

- I - contribuir com iniciativas para a implementação da política de desenvolvimento do setor industrial;
- II - elaborar e executar ações para fomentar a industrialização e a promoção de produtos, de origem roraimense, no mercado interno e externo;
- III - viabilizar parcerias com sindicatos, associações, cooperativas e federações do Estado de Roraima, estimulando o aumento da produtividade e comercialização no setor da indústria;
- IV - planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as políticas, projetos e programas de atuação do Estado no setor de indústria; e
- IV - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 42.** A Divisão de Apoio ao Comércio e Serviços compete:

- I - promover e fomentar o empreendedorismo na implementação de medidas de melhoria do ambiente de negócios para dinamização e desenvolvimento da economia no Estado;
- II - melhorar o Ambiente de Negócios para as MPE'S;
- III - apoiar a produção e a comercialização de produtos gerados no estado, buscando rotas alternativas que produza menor impacto de mercado versos custo da produção;
- IV - manter serviços de orientação, informação e de assistência aos interessados na implantação de atividades econômicas do estado;
- V - atrair e reter empresas de alto valor agregado dos setores de Comércio, Serviços e Inovação;
- VI - potencializar a sinergia entre polos existentes com novos mercados;
- VII – atuar para potencializar a produtividade, competitividade, sustentabilidade e participação dos pequenos negócios no mercado; e
- VIII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 43.** À Divisão de Fortalecimento aos Pequenos Negócios compete:

- I - promover políticas públicas voltadas ao empreendedorismo;
- II - fortalecer os pequenos negócios contando com o respaldo das lideranças e organizações locais (empresários);
- III - criar, desenvolver e ampliar mecanismos que contribuam para a ampliação do acesso a recursos e serviços financeiros, a promoção da educação, orientação e gestão financeira, contribuindo para a geração de ambientes de negócio mais competitivos;
- III - coordenar as ações do Fórum Regional Permanente das Micro e pequenas Empresas do estado;
- IV - manter serviços de orientação, informação e de assistência aos interessados na implantação de atividades econômicas do estado;
- V - fortalecer os pequenos negócios, por meio da inovação e melhoria do atendimento, produtos e serviços; e
- VI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 44.** À Secretaria Executiva do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI compete:

- I - chefiar a secretaria executiva do Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI;
- II - manter cadastro atualizado dos membros do Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI;
- III - definir as datas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI;
- IV - elaborar as pautas da reunião, redigir Atas, encaminhar para publicação e proporcionar publicidade aos atos administrativos do CDI;
- V - emitir parecer sobre áreas do Distrito Industrial, quando solicitado;
- VI - compete a Secretaria Executiva do CDI o controle inicial até a conclusão de projetos técnicos econômicos - PTE peticionados na SEADI;
- VII - manter organizados e sob sua fiscalização e responsabilidade os contratos administrativos expedidos com determinação do CDI para concessão ou compra e venda de lotes no Distrito Industrial;
- VIII - solicitar informações da Divisão de Indústrias sempre que necessário para continuidade das atividades administrativas; e
- IX - executar outras atividades correlatas.

## Seção VI

### Coordenadoria-Geral de Negócios Internacionais – CNIN

**Art. 45.** A competência da Coordenadoria-Geral de Negócios Internacionais – CNIN, são aquelas estabelecidas no Decreto nº 31.588-E, de 9 de fevereiro de 2022.

**Art. 46.** À Divisão de Apoio à Importação compete:

- I - elaborar planos, estudos e projetos setoriais relativos às atividades de Prospecção de mercado e Promoção de Oportunidades de negócios internacionais, em parceria com entes públicos e privados, e outras entidades do setor empresarial;
- II - coordenar, orientar e acompanhar a implementação de planos, programas, projetos e atividades relacionadas ao comércio internacional;
- III - apoiar e organizar eventos, em parceria com entes públicos e privados, missões nacionais e internacionais que gerem oportunidades de negócios;
- IV - manter a interlocução com os gestores de políticas públicas de comércio internacional, vinculadas ao Governo Federal e as outras esferas governamentais;
- V - executar as ações relativas a promoção do comércio internacional no Estado de Roraima com o fomentar do incremento de objetivo de volume de negócios internacionais, através do fortalecimento de suas importações;
- VI - articular com os Países Fronteiriços, visando buscar soluções aos entraves para o comércio internacional;
- VII - fortalecer o relacionamento comercial com os países vizinhos e outros mercados; e
- VIII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 47.** À Divisão de Apoio à Exportação compete:

- I - captar, analisar e consolidar informações técnicas, econômicas e mercadológicas, em parceria com entes públicos e privados, buscando identificar oportunidades de negócios no mercado externo;
- II - apoiar as microempresas e empresas de pequeno porte exportadoras e/ou com potencial exportador, através da coordenação do Fórum Estadual das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Roraima;
- III - buscar parcerias e cooperações técnicas com órgãos públicos e entidades privadas, nacionais ou estrangeiras, que permitam o incremento do comércio internacional;

IV - coordenar e executar programas de capacitação empresarial, com a formulação e a realização de treinamentos, oficinas, workshops, cursos, fóruns, seminários e outras atividades que tenham a finalidade de auxiliar os empresários roraimenses para inserção no mercado internacional;

V - manter base de dados de empresas que atuam e ou com potencial para atuar no comércio Internacional;

VI - buscar parcerias com instituições afins para a execução de programas de qualificação para exportação e importação, treinamento, aperfeiçoamento de recursos humanos em comércio exterior e para a disseminação de cultura exportadora no Estado de Roraima;

VII - propor, em articulação com entes públicos e privados, alternativas de Política de Comércio e Serviços do Estado, incluindo capacitação técnica ambiental e de melhoria dos negócios;

VIII - executar as ações relativas a promoção do comércio internacional no Estado de Roraima com o fomentar do incremento de objetivo de volume de negócios internacionais, através do fortalecimento de suas exportações; e

IX - exercer outras atividades correlatas.

## Seção VII

### Coordenadoria-Geral de Indústria Criativa e Inovação Sustentável – CICI

**Art. 48.** A competência da Coordenadoria-Geral de Indústria Criativa e Inovação Sustentável – CICI, são aquelas estabelecidas no Decreto nº 31.588-E, de 9 de fevereiro de 2022.

**Art. 49.** À Divisão de Promoção a Indústria Criativa e Startups compete:

I - gerenciar as atividades relacionadas à promoção a indústria criativa e startups;

II - gerenciar projetos de incentivos à indústria criativa e ao desenvolvimento de startups;

III - acompanhar e fiscalizar e prestar contas dos contratos relativos às atividades de promoção à Indústria Criativa e Startups

IV - garantir a interlocução entre as unidades da CICI com outras coordenações da SEADI, em relação aos projetos de responsabilidades desta unidade

V - acompanhar e executar acordos e parcerias para a execução dos projetos relativos às atividades de promoção a Indústria Criativa e Startups

VI - analisar a viabilidade técnica e econômica e controlar o cumprimento dos contratos visando garantir a adequada execução contratual;

VII - gerenciar as informações referentes à vigência de contratos e informações relativas a pendências e restrições de fornecedores, pareceres jurídicos e notificações;

VIII - acompanhar os indicadores de desenvolvimento e performance fisico-financeira dos contratos; e

IX - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 50.** À Divisão de Fortalecimento ao Ecossistema e Ambientes de Inovação compete:

I - gerenciar as atividades relacionadas à fomento ao ecossistema e ambientes de inovação;

II - gerenciar projetos de incentivos fomento ao ecossistema e ambientes de inovação;

III - acompanhar e fiscalizar e prestar contas dos contratos relativos às atividades de fomento ao ecossistema e ambientes de inovação;

IV - garantir o alinhamento dos planos de desenvolvimento do estado aos projetos geridos pela unidade gestora;

V - garantir a interlocução entre as unidades da CICI com outras unidades da SEADI, em relação aos projetos de responsabilidades desta unidade;

VI - acompanhar e executar acordos e parcerias para a execução dos projetos relativos às atividades de fomento ao ecossistema e ambientes de inovação;

VII - analisar a viabilidade técnica e econômica e controlar o cumprimento dos contratos visando garantir a adequada execução contratual;

VIII - gerenciar as informações referentes à vigência de contratos e informações relativas a pendências e restrições de fornecedores, pareceres jurídicos e notificações;

IX - acompanhar os indicadores de desenvolvimento e performance fisico-financeira dos contratos; e

X - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 51.** À Divisão de Estímulo à Inovação Sustentável compete:

I - fortalecer economias regionais potencializando as suas vocações e suas cadeias produtivas através da inovação;

II - promover a economia do conhecimento como indutora do desenvolvimento regional;

III – elaborar ações para promover a integração entre o setor privado e governo para inovação; e

IV - exercer outras atividades correlatas.

## Seção VIII

### Coordenadoria-Geral de Estruturas para Produção e Comercialização – CEPC

**Art. 52.** A competência da Coordenadoria-Geral de Estruturas para Produção e Comercialização – CEPC, são aquelas estabelecidas no Decreto nº 31.588-E, de 9 de fevereiro de 2022.

**Art. 53.** À Divisão de Distritos Industriais compete:

I - manter as informações das empresas instaladas nos Distritos Industriais, devidamente atualizadas, considerando seus ramos de atividade, produtos, empregos gerados e outras informações estatísticas e gerenciais;

II - supervisionar projetos, fiscalizar contratos, convênios, obras e serviços de engenharia necessários à implantação, à expansão, à manutenção e o licenciamento ambiental dos distritos industriais, executados por empresas contratadas;

III - promover a relação com os órgãos das esferas municipal, estadual e federal, objetivando a obtenção da documentação necessária à implantação, à expansão e à manutenção dos distritos industriais;

IV - elaborar e aplicar formulário de pesquisa socioeconômica das empresas instaladas no Distrito Industrial, gerando relatórios semestrais à Coordenadoria-Geral de Estudos Socioeconômicos (CGEES) da SEPLAN;

V - realizar vistorias dos distritos industriais e gerar relatórios com plano de ações, quando necessário;

VI - chefiar a representação da sede da SEADI no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, sob subordinação da Coordenadoria;

VII - elaborar e coordenar sob subordinação da Coordenação processos de aquisição para bens, produtos e serviços para o Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte;

VIII - elaborar e coordenar sob subordinação da Coordenação processos licitatórios de compra e venda de lotes no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte;

XIX - controlar por meio de cadastro atualizado semestralmente as empresas tituladas e não tituladas do Distrito Industrial;

X - emitir relatórios bimestrais para a Coordenação acerca das áreas não utilizadas no Distrito Industrial;

XI - emitir relatórios situacionais de lotes do Distrito Industrial;

XII - exercer a atividade de fiscalização administrativa das áreas do Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte;

XIII - notificar as empresas instaladas no Distrito Industrial, se houver necessidade; e

XIV - executar outras atividades correlatas.

**Art. 54.** À Divisão de Gestão do Parque de Exposição compete:

- I - chefiar a representação da sede da SEADI no Parque de Exposição Dandæzinho, sob subordinação da coordenadoria;
- II - promover a economia primária, produtos, tecnologias, máquinas e implementos diretamente relacionados com o setor agropecuário e agroindustrial por meio de feiras, exposições e eventos em geral;
- III - exercer as atividades de administração do Parque de Exposição “Dandæzinho”;
- IV - planejar e executar as ações nas áreas de gestão de pessoas, administração de material, recursos logísticos, gestão patrimonial e administração do parque;
- V - coordenar, promover e executar assistência técnica as entidades promotoras na organização dos eventos no Parque de Exposições “Dandæzinho”;
- VI - manter cadastro anual das feiras e eventos realizados;
- VII - realizar locações com e sem ônus de áreas físicas do Parque de Exposições “Dandæzinho”; e
- VIII – elaborar e coordenar sob subordinação da Coordenação processos de aquisição para bens, produtos e serviços para o Parque de Exposição Dandæzinho; e
- IX - exercer outras atividades correlatas.

## Seção IX

### Coordenadoria-Geral de Projetos Estratégicos – CPRE

**Art. 55.** A competência da Coordenadoria-Geral de Projetos Estratégicos – CPRE, são aquelas estabelecidas no Decreto nº 31.588-E, de 9 de fevereiro de 2022.

**Art. 56.** À Divisão de Estudos e Pesquisas Econômicas compete:

- I - colaborar com a construção de subsídios sobre assuntos estratégicos, a fim de contribuir com processos de tomada de decisão relativos às atividades produtivas diversas, sejam elas de caráter empresarial, familiar ou indígena;
- II - apoiar e incentivar o estabelecimento de parcerias para a elaboração de estudos, análise de cenários, levantamento de dados e informações que contribuam para o planejamento de ações governamentais de fomento e fortalecimento dos setores produtivos do Estado;
- III - colaborar, mediante convênio ou outros instrumentos formais, com outros órgãos, instituições públicas ou entidades privadas, na realização de cursos, estudos e pesquisas;
- IV - contribuir para divulgação dos resultados de suas atividades;
- V - elaborar estudos e pesquisas para subsidiar os projetos e atividades da Secretaria;
- VI - elaborar periodicamente, ou quando solicitado, relatórios gerenciais; e
- VII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 57.** À Divisão de Competitividade e Melhorias Regulatórias compete:

- I - identificar oportunidades, analisar e formular políticas públicas, microeconômicas e regulatórias, com vistas ao fortalecimento e desenvolvimento dos setores produtivos do agronegócio, indústria, comércio e serviço, bem como inovação
- II - apoiar a formulação, a implementação, a análise e o monitoramento de políticas, planos, programas e investimentos relacionados a temas microeconômicos e regulatórios, com vistas ao desenvolvimento econômico e à melhoria do ambiente de negócios;
- III - avaliar e desenvolver estudos e programas relacionados à disseminação de boas práticas e melhoria regulatória, em articulação com os demais órgãos e entidades da administração pública estadual competentes sobre o tema;
- IV - acompanhar o desenvolvimento de setores e programas estratégicos, por meio da elaboração de estudos setoriais, com foco na competitividade e na melhoria regulatória e do ambiente de negócios;
- V - apoiar a elaboração, o monitoramento e a avaliação de programas do plano plurianual relacionados a temas microeconômicos e regulatórios, com vistas à melhoria do ambiente de negócios;
- VI - avaliar e manifestar-se, de ofício ou quando solicitada, sobre atos normativos e instrumentos legais que afetem a qualidade da regulação e o ambiente de negócios; e
- VII - avaliar, identificar e propor alterações referentes a potenciais regulações duplicadas, inconsistentes ou conflitantes;
- VIII - avaliar e manifestar-se, de ofício ou quando solicitada, sobre atos normativos e instrumentos legais que afetem a eficiência na prestação de serviços, produção e distribuição de bens;
- IX - Zonas de Processamento de Exportação; e
- X - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 58.** À Divisão de Preparação e Qualificação Profissional compete:

- I - propor, coordenar, acompanhar e avaliar, em articulação com as unidades da SEADI, políticas e diretrizes relativas ao recrutamento e seleção, ao desenvolvimento, à capacitação, à avaliação de desempenho, saúde e qualidade de vida dos servidores;
- II - firmar convênios com entidades que promovam qualificação profissional no âmbito do Estado;
- III - planejar, coordenar e avaliar ações que promovam o desenvolvimento e o aprimoramento do servidor;
- IV - propor políticas que assegurem a melhoria do desempenho gerencial, funcional e institucional;
- V - implementar mecanismos internos de controle e governança; e
- VI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 59.** À Divisão de Fortalecimento das Cadeias Produtivas compete:

- I - propor as cadeias produtivas prioritárias a serem desenvolvidas no âmbito do desenvolvimento do agronegócio;
- II - levantar as demandas, identificar e organizar as necessidades de pesquisa científica nos assuntos relacionados às cadeias produtivas prioritárias e propor o desenvolvimento e introdução de novas tecnologias;
- III - propor, monitorar e avaliar os programas, os projetos e as atividades dentro das cadeias produtivas agropecuárias;
- IV - gerar, padronizar, adequar e validar procedimentos e normas para execução dos planos, programas, projetos e atividades voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas;
- V - definir as metodologias e ações para o desenvolvimento dos projetos relacionados às cadeias produtivas;
- VI - propor, colaborar e executar projetos integrados entre as instituições de pesquisa e a extensão rural nos assuntos relacionados às cadeias produtivas;
- VII - elaborar, coordenar, apoiar, implantar, executar e avaliar, diretamente ou por meio de parcerias, projetos e ações voltados ao efetivo cumprimento das atribuições da Divisão;
- VIII - elaborar relatórios sobre assuntos relativos à sua área de atuação; e
- IX - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 60.** À Divisão de Atração de Investimentos compete:

- I - propor ações de promoção de produtos e serviços, potencialidades e oportunidades de negócios, visando manter e intensificar os investimentos já exis-

tentes;

- II - estimular e atrair novos investimentos em setores estratégicos da economia do Estado;
- III - intensificar a corrente de comércio exterior contribuindo para o desenvolvimento econômico;
- IV - promover, em conjunto com a classe empresarial e órgãos afins, o levantamento de necessidades e a identificação de entraves que dificultam o pleno desenvolvimento econômico;
- V - propor e promover políticas de exportação, em cooperação com organismos multilaterais e agências governamentais;
- VI - promover ações voltadas à participação institucional e empresarial em feiras, encontros e missões nacionais e internacionais;
- VII - propor a produção de material e ações de divulgação e promoção dos setores econômicos do Estado, para fins de atração de investimentos;
- VIII - coordenar, acompanhar e avaliar ações que promovam melhorias no ambiente de negócios;
- IX - apoiar ações com órgãos, entidades públicas e privadas e organizações não governamentais voltadas para a formalização de negócios;
- X - orientar na organização de eventos institucionais, não-institucionais em parceria, registrados e aprovados, em consonância com resoluções e portarias vigentes na Secretaria;
- XI - dar suporte à realização dos eventos oficiais da secretaria, como cerimônias dentro e fora da secretaria que seja de sua responsabilidade; e
- XII - exercer outras atividades correlatas.

## Seção X

### Coordenadoria-Geral de Zoneamento Ecológico-Econômico – CZEE

**Art. 61.** A competência da Coordenadoria-Geral de Zoneamento Ecológico-Econômico – CZEE, são aquelas estabelecidas no Decreto nº 31.588-E, de 9 de fevereiro de 2022.

**Art. 62.** À Divisão de Planejamento e Implementação do ZEE compete:

- I - promover articulação institucional com parceiros técnicos, setores da sociedade civil organizada, setores de pesquisa e governamentais, a fim de garantir a elaboração, aprovação e implementação do ZEE-RR;
- II - definir mecanismos de articulação entre as diversas políticas públicas do Estado que tenham incidência territorial;
- III - ministrar treinamentos à sociedade quanto a importância, ao uso e a aplicação do ZEE-RR;
- IV - definir mecanismos para assegurar a participação social;
- V - identificar áreas prioritárias para aprofundamento do zoneamento ecológico-econômico e a respectiva implementação;
- VI - articular a realização de intercâmbio entre os técnicos do ZEE-RR com técnicos de ZEEs de outras unidades federativas;
- VII - discutir, articular e elaborar propostas para captação de recursos que visem a melhoria de estudos e a implementação do ZEE-RR; e
- VIII - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 63.** À Divisão de Gestão e Dinamização do ZEE compete:

- I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico;
- II - ministrar treinamentos à sociedade quanto a importância, ao uso e aplicação do ZEE-RR utilizando ferramentas SIG;
- III - elaborar mapas temáticos e pareceres técnicos;
- IV - realizar gestão do banco de dados geográficos do ZEE-RR;
- V - promover a ação contínua e integrada dos órgãos que atuam com gestão territorial para o monitoramento e a fiscalização da ocupação do Estado;
- VI - acompanhar o desenvolvimento, a implementação, execução e a revisão do ZEE e de outras políticas de desenvolvimento sustentável para o Estado do Roraima; e
- VIII - exercer outras atividades correlatas.

## Seção XI

### Coordenadoria-Geral de Loteria Estadual – CLOE

**Art. 64.** A competência da Coordenadoria-Geral de Loteria Estadual – CLOE, são aquelas estabelecidas no Decreto nº 31.588-E, de 9 de fevereiro de 2022.

**Art. 65.** À Divisão de Apoio ao Serviço de Loteria, compete:

- I - planejar, normatizar e prestar, direta ou indiretamente, na forma do art. 175 da Constituição da República, os serviços inerentes à Loteria Estadual de Roraima, mediante concessão, precedida de concorrência pública, observadas, no que couber, as disposições do Decreto Lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.
- II - cumprir e fazer cumprir as leis e regulamentos que regem a matéria para contratação de terceiros que atendam os critérios de qualificação e demais exigências previstas em edital, para a exploração das modalidades lotéricas aprovadas no âmbito do Estado;
- III - programar, controlar e executar todos os serviços técnicos, administrativos e financeiros, bem como fiscalizar todas as etapas da exploração dos produtos lotéricos pelos operadores e demais envolvidos no processo de criação, controle, auditoria, certificação, gestão e outros;
- IV - desenvolver com os demais órgãos e entidades públicos que receberem benefícios da exploração das modalidades lotéricas, a promoção e a respectiva divulgação dos benefícios do serviço de loteria do Estado de Roraima;
- V - manter serviços de informação ao público sobre a exploração das atividades lotéricas no Estado de Roraima;
- VI - aprovar os Planos Lotéricos, nos quais constarão as condições gerais sobre cada produto lotérico, antes da sua comercialização no território do Estado;
- VII - promover o desenvolvimento de tecnologias para dar eficiência, modernidade e atualidade à prestação dos serviços públicos de exploração das modalidades lotéricas;
- VIII - prestar apoio técnico à Coordenadoria-Geral de Loteria do Estado de Roraima - CLOE;
- IX - acompanhar as matérias relacionadas ao serviço público de loteria em âmbito estadual e federal;
- X - propor a edição de matéria normativa adicional, de campanha publicitária e demais trabalhos que auxiliem a exploração das atividades lotéricas no Estado de Roraima;
- XI - exercer outras atividades correlatas.

**Art. 66.** À Divisão de Prêmios e Sorteios, compete:

- I - desempenhar as atividades inerentes ao acompanhamento, à autorização, à fiscalização, ao monitoramento, à normatização e à regulação da exploração de loterias, e respectivos serviços, de que tratam a legislação vigente;
- II - desempenhar as atividades inerentes à fiscalização das atividades de que trata a Lei n.º 1.636, de 18 de janeiro de 2022;
- III - elaborar análises, notas técnicas, notas informativas e pareceres sobre assuntos afetos a sua área de atuação;
- IV - elaborar, considerando sua área de atuação, propostas visando ao aperfeiçoamento da legislação;
- V - propor a celebração de acordos, ajustes, convênios, ou instrumentos congêneres visando a obter apoio, inclusive de força policial, para realização de ações de fiscalização, no território estadual;
- VI - instruir-se sobre organismos internacionais que tratam da regulação, exploração e normatização relacionadas com as loterias, na busca de melhores práticas globais, inovação e modernização para o setor; e,

VII - exercer outras atividades correlatas.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

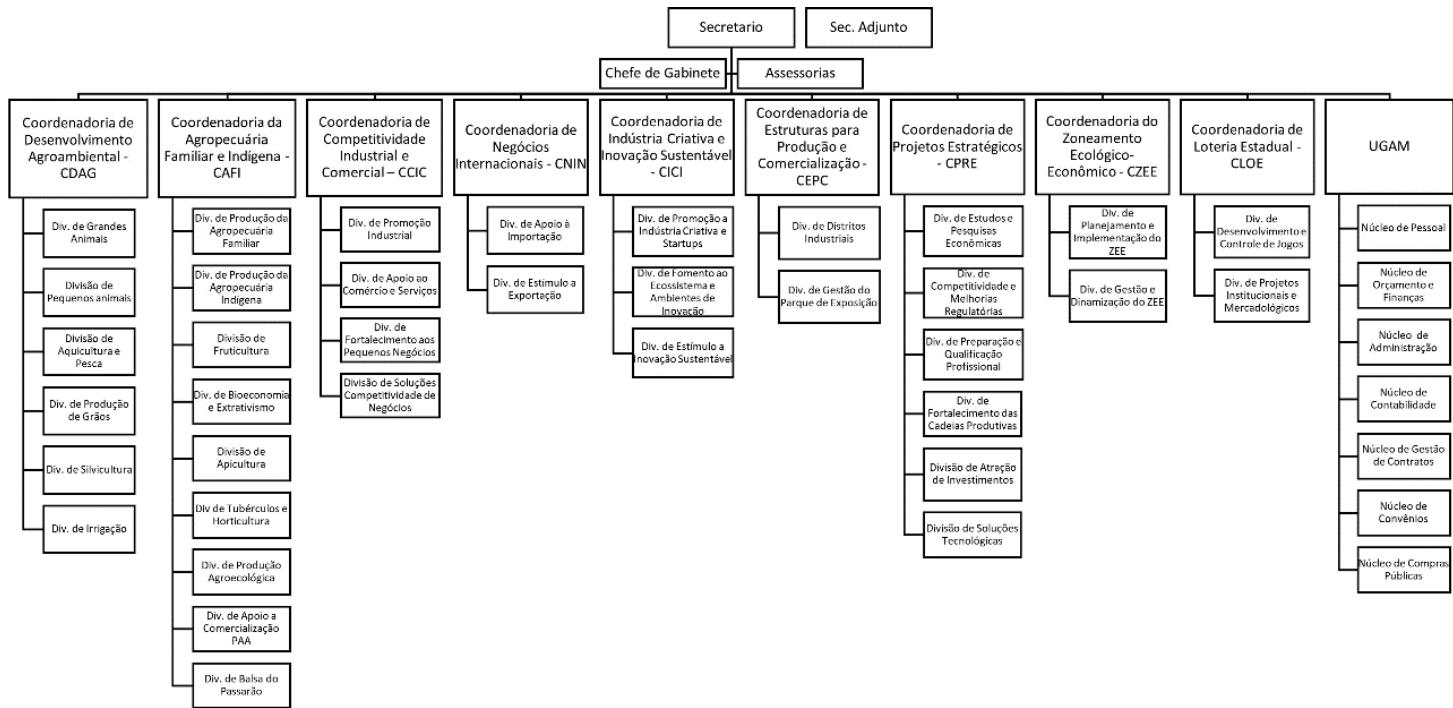
**Art. 67.** A este Regimento aplicam-se as normas da Lei nº 499, de 19 de julho de 2005, as normas esparsas expedidas por meio de decreto governamental e os princípios constitucionais aplicados à Administração Pública, bem como aqueles de direito administrativo, ouvidas o titular do gabinete civil e o governador no que couber.

**Art. 68.** O Secretário poderá constituir grupos de trabalho, mediante portaria, onde estabelecerá a finalidade, o prazo de duração e as atribuições dos respectivos titulares, sem a contrapartida específica de remuneração.

**Art. 69.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário de Estado, dentro dos limites de sua competência.

#### ANEXO II

#### ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Carlos Baú, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 30/11/2022, às 16:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador **6667317** e o código CRC **C5619104**.

#### PORTRARIA N° 596/SEADI/GAB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui a nova Comissão Inventariante, Avaliação, Reavaliação e Redução de Recuperável e Recolhimento de bens patrimoniais da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Dec. n.º 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº. 1.642 de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial da ALE/RR nº 3619 de 25/01/2022, que dispõe sobre a transformação da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA em Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI, a alteração da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN e da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, a criação do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER, a extinção do Instituto de Amparo à Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Roraima - IACTI e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e atualizar o registro do patrimônio com a finalidade de proporcionar melhores condições de controle, manutenção e conservação dos bens da SEADI;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz ao controle patrimonial da SEADI, de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual e para que todo e qualquer agente público possa adotar todas as providências necessárias para a preservação e conservação do Patrimônio Público.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos bens sob a responsabilidade desta Secretaria.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir nova Comissão Inventariante, Avaliação, Reavaliação e Redução de Recuperável e Recolhimento de bens patrimoniais da Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

I - Presidente: **MARLON MAIA DA SILVA**, Engenheiro Agrônomo, CPF n.º 323.583.002-25, Mat. n.º 043002335;

II - Secretário: **BRENDA FERNANDA ALENCAR BEZERRA**, Assessora Especial, CPF n.º 000.263.982-30, Mat. n.º 020121429;

III - Membro: **TÂNIA MELO DA SILVA**, Técnica Agropecuária, CPF n.º 446.289.512-68, Mat. n.º 042002133;

IV - Membro: **DAVID MAIA DA SILVA**, Assistente Executivo, CPF 040.934.272-67, Mat. n.º 020121747; e

V - Membro: **BRUNO HENRIQUE SILVA XIMENES**, Assistente Executivo, CPF 030.639.162-77, Mat. n.º 020121569.

**Art. 3º** Compete à Comissão Inventariante, Avaliação, Reavaliação e Redução de Recuperável e Recolhimento de bens patrimoniais da SEADI:

I – Solicitar ao setor de patrimônio e as Coordenadorias, as informações sobre todos os móveis e imóveis que estejam sob a responsabilidade desta Secretaria, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do móvel e/ou imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II – Avaliar e reavaliar, se for o caso, a frota de veículos, máquinas, equipamentos e utensílios agrícolas desta Secretaria, bem como o recolher os bens patrimoniais, levantados pela Comissão, que se encontram em poder de fieis depositários e terceiros, para fins de ajustes internos e conferência dos tombamentos de todo o patrimônio móvel e imóvel;

III – Reportar-se diretamente as Coordenadorias pertencentes a esta Secretaria, em diligências necessárias às atividades de levantamento patrimonial e recolher os bens patrimoniais que não estiverem atendendo a coletividade;

IV – Recolher imediatamente os bens patrimoniais considerados ociosos, antieconômicos e inservíveis;

V – Em caso de recusa de entrega do bem, notificar o posseiro e em caso de recusa de ciência da notificação, certificar a recusa do posseiro, arrolando 2 (duas) testemunhas, com suas devidas qualificações, para fins de instruir demanda judicial de busca e apreensão, proposta pelo Estado de Roraima;

VI - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução;

VII - Informar o cronograma de execução das atividades as Coordenadorias a serem inventariados;

VIII - Solicitar do responsável pela Coordenadoria, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do móvel e/ou imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do bem a ser levantado;

IX – Realizar levantamento físico “in loco”, e o Registro Fotográfico de cada bem inventariado;

X – Se for o caso, realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

XI – Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

XII – Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraíndo imagem e coordenadas da sua localização;

XIII - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XIV – Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XV – Criar pasta individualizada para cada bem levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel/móvel ou documento que vincule a destinação do móvel/imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel ou a Ficha de Informação de Valor (imóvel rural);

XVI - Registrar todas as ocorrências na realização dos trabalhos;

XVII - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVIII - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao Setor de Patrimônio da SEADI, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 20 de novembro do ano corrente.

**Art. 4º** Determinar a todos os Coordenadores e Chefes das unidades que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o seu cumprimento de suas atribuições.

**Art. 5º** Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Art. 6º** Os meios que serão empregados nas diligências serão disponibilizados pela SEADI, inclusive com o pagamento de diárias, que custearão as despesas dos membros da Comissão;

**Art. 7º** Estabelecer a data de 20 de dezembro do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 8º** Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

**Art. 9º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(assinatura eletrônica)

**EMERSON CARLOS BAÚ**

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação - SEADI

Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Carlos Baú, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 30/11/2022, às 15:25, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador **7019228** e o código CRC **D4E7E3B3**.

#### ATA DE 67º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RORAIMA – CDI, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

No dia 03 de novembro de 2022, às 15 horas, reuniu-se ordinariamente e presencialmente, o Conselho do Fundo Diretor de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima com os seguintes Conselheiros: **Emerson Carlos Baú** – Secretário da SEADI; **Francisco Derval** – Representante da FACIR; **Eduardo Oestreicher** – Presidente da Seção da Câmara Venezuelana-Brasileira; **Manoel Freitas** – Secretário da SEFAZ; **Izabel Itikawa** – Presidente da FIERR e **Diego Prandino** – Secretário da Seplan, para deliberar acerca dos seguintes itens. **ITEM I:** Aprovação da Ata da 50º Reunião Ordinária do CDI; **ITEM II:** Análise e deliberação à respeito do procedimento do processo de leilão dos lotes do Distrito Industrial que ocorrerá por meio de licitação; **ITEM III:** Análise das empresas que apresentaram o Projeto Técnico Econômico – PTE para regularização dos lotes no Distrito Industrial; **ITEM IV:** Solicitação de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU da empresa F. GARCIA VIANA; **ITEM V:** Solicitação de energia elétrica da empresa RI COMÉRCIO DÉ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – LTDA; **ITEM VI:** Deliberação sobre a prorrogação ou não do Decreto 29.758-E de 2020; **ITEM VII:** Assuntos de Ordem Geral. A Conselheira **Júcelia Rodrigues** – Representante da FAERR justificou a ausência na respectiva informando que não será possível participar em virtude da reunião que ela participará do Conselho do Consumidor. **Arquivos encaminhados aos conselheiros:** Ata da 50ª reunião Ordinária do CDI; 04 (quatro)

Pareceres de Análise de Projetos Técnicos Econômicos de Incentivos; 01 (um) Parecer de Análise de solicitação de Concessão de Direito Real de uso – CDRU da Comissão Interna de análise dos Projetos Técnicos Econômicos de Incentivos e 05 (cinco) relatórios situacionais encaminhados. **INFORMES INICIAIS:**

**Pres. Emerson Baú:** Conforme estabelecido na reunião anterior foi solicitado que fosse apresentado o saldo atualizado da conta do Fundo de Desenvolvimento Industrial no período de janeiro em diante e aí nós buscando junto à Secretaria de Fazenda e hoje nós temos um saldo de R\$ 2.474.550,38 (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos) resultado das vendas dos lotes no Distrito Industrial. Destacando que para aqueles que efetuaram a compra na opção de pagamento parcelado a data de pagamento é dia 30 de Novembro, então provavelmente mês que vem a temos uma melhoria nesse saldo. **Pres. Emerson Baú:** Importante destacar desse saldo é que a gente já com a linha de crédito estabelecida para micro e pequenas indústrias dando prioridades aquelas vinculadas ao sindicato da Federação de Indústrias, a gente está fazendo esse trabalho em parceria com a FIER e esperamos que até o final desse exercício a gente tenha 50% desse valor. **Pres. Emerson Baú:** Em relação ao Item I – Aprovação da ata da 50º Reunião Ordinária do CDI, essa ata foi encaminhada e será assinada via SEI pelo presidente ou pelo presidente substituto do CDI e, posteriormente, será publicada no diário oficial do estado de Roraima. **Conselheiro Deval:** Presidente, nesse saldo aqui registrado em caixa nessa conta do fundo tem como pensar à respeito daquele saldo dos incentivos da MONTE RORAIMA? **Pres. Emerson Baú:** Não. Esse recurso é do FDI. Aquele lá é um outro recurso que é do ICMS. Já fizemos todo o levantamento que nós temos em relação à Bebidas Monte Roraima. Temos aproximadamente dois milhões de saldo. Eles falam que é nove milhões, mas que ele efetivou comprovação junto à SEFAZ, que foi validado até a época, foi de dois milhões. Então, nós temos de documentação, feito uma varredura tanto da SEFAZ quanto na DESENVOLVER gerando esse valor. Já conversei com a dona Izabel, ela fez uma intervenção devido ao sindicato de indústrias de bebidas e a perspectiva que até o final do ano a gente tenha liquidado ou dado algum encaminhamento em relação à essa demanda específica das Bebidas Monte Roraima, mas esse recurso é um recurso para toda venda de mobilizados públicos, o secretário Diego pode auxiliar nisso melhor, mas ela deve ser revestida para bens de capital, investimento, melhor dizendo. **Diego Prandino:** e a Lei fala que tem que ser lá no Distrito. Infraestrutura do Distrito. O recurso deve ser aplicado lá. **Conselheiro Derval:** em especial aquele projeto? **Pres. Emerson Baú:** o de fibra óptica. A Federação está verificando a possibilidade de uma empresa fazer um projeto para instalação de fibra óptica no Distrito Industrial para a melhoria do acesso à internet e com esse recurso nós executarmos isso. Uma outra fonte que foi apresentada e aprovada em duas reuniões atrás, o SENAI tem uma metodologia chamada Chão de Fábrica Digital que é um projeto de inovação nas pequenas indústrias e a gente vai fazer a contratação do SENAI local através de um processo de dispensa, porque é um produto exclusivo deles, de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para que ele possa implantar nas indústrias do Distrito Industrial esse processo de inovação. **Pres. Izabel Itikawa:** Tive uma reclamação no Distrito por causa dos Carvoeiros. Estão ocupando o lugar que os carvoeiros saíram, que já estão montando carvoaria e está começando a fumaça! **Pres. Emerson Baú:** Nós temos um Termo assinado de que cada forno montado haveria a desocupação do forno naquele terreno atrás do seu Izabel. **Pres. Izabel Itikawa:** Mas estão ocupando. Está chegando a mim que tem novos carvoeiros soltando fumaça lá. **Eduardo Wandemberg:** Vamos fiscalizar. **Pres. Emerson Baú:** Fica registrado. Item I – Aprovação da ata da 50º Reunião Ordinária do CDI. Foi encaminhada a Ata da 50ª reunião Ordinária do CDI para conhecimento e ponderação dos Senhores. Caso todos estejam de acordo com a referida Ata, esta será assinada via SEI pelo presidente do CDI ou pelo presidente substituto do CDI e, posteriormente, será publicada no diário oficial do estado de Roraima. **Pres. Emerson Baú:** Ata da 50º Reunião Ordinária do CDI aprovada por unanimidade. **Pres. Item II - Análise e deliberação a respeito do procedimento do processo de leilão dos lotes do Distrito Industrial que ocorrerá por meio de licitação.** **Pres. Emerson Baú:** No ano de 2021 ocorreu o primeiro procedimento de alienação de lotes no Distrito Industrial Aquilino Mota Duarte, onde foi disponibilizado cerca de 15 lotes, tendo como vencedores o total de 09 empresas. Um processo que iniciou, em especial, com o Secretário Diego que estruturou um Decreto para dar legalidade às empresas já instaladas e a oportunidade de desfazimento de lotes institucionais para a implantação de novas indústrias. Então, destes 15 lotes institucionais, foram todos vendidos. 09 empresas adquiriram, inclusive já fazendo melhorias onde era a Usina de Asfalto, etc. Buscando fomentar o desenvolvimento econômico do Distrito Industrial. Vamos iniciar, ainda nesse ano de 2022, mais um procedimento licitatório de lotes no Distrito, cujo procedimento será por meio da modalidade Leilão. A época foi seguido a legislação de licitações nº 8.666 ao qual preconizava que a venda de mobilizado público deveria ocorrer através de concorrência. A nova lei de licitações nº 14.133, permite que além da concorrência seja adotado a modalidade leilão. Então, à pedido do Governador, nós vamos fazer através de leilão a venda desses lotes. Após análise da equipe de campo, foi constatado que existem 3 lotes desembargados para darmos início à este processo de licitação. Importante destacarmos que também serão objetos deste leilão os 16 lotes que englobam o Condomínio Industrial. O leilão destes lotes será conduzido por esta Secretaria através de contrato administrativo, sendo observado todos os critérios legais dispostos na Lei 312/2001 e no decreto 29.758-E, que dispõe o seguinte: Art. 33. Sem prejuízo do disposto no art. 30 deste Decreto, o Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado de Roraima – CDI, mediante proposta da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento - SEPLAN ou do Governador do Estado, poderá deliberar, pela venda de lotes situados no Distrito Industrial, hipótese em que a alienação ocorrerá mediante licitação, na modalidade concorrência. Isto a época, pois hoje é previsto a modalidade leilão. Então estamos colocando aqui e apresentando para que esse conselho faça a avaliação e autorização do procedimento licitatório através de leilão dos lotes que foram identificados. **Pres. Emerson Baú:** Nós tínhamos 07 lotes. 04 lotes foram cedidos através de Concessão Não Onerosa e mais os 10 lotes do Condomínio Industrial. Estamos tentando identificar mais 02 lotes e mais 02 galpões que estão cedidos à Codesaima que está ainda em nome ainda do Governo do Estado. Já conversei com a Presidente Maria Dantas e ela fará a devolução. **Diego Prandino:** Ao todo serão quantos? 16 lotes? **Pres. Emerson Baú:** seriam 15 lotes novamente. **Diego Prandino:** E o procedimento para Concessão de Direito Real? Já tinha sido publicado edital, né? **Pres. Emerson Baú:** Isso. Só que a gente apresentou a proposta ao governador e ele optou que, se possível, fizesse a venda. Seria mais prático. E como a concessão, a partir do terceiro ano “tem a opção de compra”, o fim da linha seria o mesmo. Coloco em votação do leilão. **Pres. Emerson Baú:** Aprovado procedimento licitatório na modalidade leilão. Item III – Análise das empresas que apresentaram o Projeto Técnico Econômico – PTE para regularização dos lotes no Distrito Industrial. **Pres. Emerson Baú:** Item 01 - A empresa BIO COMÉRCIO e SERVIÇO LTDA, atua no segmento de fabricação de estruturas pré-moldadas de cimento para uso na construção. Está instalada em uma área de 5.000m², tendo o total de investimentos de R\$440.000,00, empregando diretamente 12 pessoas. O formulário do Projeto Técnico Econômico contém todas as informações solicitadas, entretanto, a empresa citada não apresentou a seguinte documentação acessória ao PTE: Registro na Sefaz (Fac/Fic); Coloco em votação empresa BIO COMÉRCIO e SERVIÇO LTDA. **Pres. Emerson Baú:** Aprovada por unanimidade condicionada a apresentação da FAC/FIC. Item 02 - A empresa LIGHT NORTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atua no segmento de instalação e manutenção elétrica, instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes. Está instalada nos lotes 8 (5.000 m²) e 16 (5.000 m²), quadra XVIII, no Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, tendo o total de investimentos de R\$ 500.000,00, empregando diretamente 07 pessoas. O formulário do Projeto Técnico Econômico contém todas as informações solicitadas, e a empresa citada apresentou a documentação acessória ao PTE. Coloco em votação a empresa LIGHT NORTE. **Pres. Emerson Baú:** Aprovada por unanimidade. Item 03 - A empresa JANARIA LIMA FERREIRA CARVALHO (Cerâmica IEDA), atua no segmento de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para o uso na construção, está instalada em uma área de 5.000 m², tendo o total de investimentos de R\$ 100.000,00, empregando diretamente 06 pessoas. O formulário do Projeto Técnico Econômico contém todas as informações solicitadas, entretanto, a empresa citada não apresentou as seguintes documentações acessórias ao PTE: Balanço e a modificação da razão social, visto que o ME não consegue ser registrado perante o Registro de Imóveis; Fica a observação para que este conselho delibre sobre a demanda da empresa e que caso optem pela aprovação, essa aprovação será com a ressalva de que a empresa apresente as documentações pendentes. Só será encaminhado ao ITERAIMA a solicitação de emissão de título definitivo após a empresa protocolar as documentações pendentes. Coloco em votação a empresa Cerâmica IEDA. **Pres. Emerson Baú:** Aprovada por unanimidade com a ressalva de que a empresa apresente as documentações pendentes. Item 04 – Empresa SRGF-SOL DE RORAIMA GERAÇÃO FOTOVOLTAICA LTDA. A empresa em questão é especializada em projetos de energia solar fotovoltaica para residências, comercios, empresas, propriedades rurais e indústrias e está instalada em uma área superior a 5.000 m² nos lotes 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12 da quadra XXI, tendo informado um total de investimentos de 428.000,00, além de informar que emprega diretamente 5 pessoas. O formulário do Projeto Técnico Econômico contém todas as informações solicitadas, e a empresa citada apresentou a documentação acessória ao PTE. Pode-se constatar de acordo com o relatório situacional que a empresa se encontra instalada no lote 1 da quadra XXI, mas é notório o não funcionamento, ou seja, não está desenvolvendo atividade econômica e não está instalada nos demais lotes (lotes 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12), porém possui posse desde o ano de 1995. **Diego Prandino:** Mas ele opera nesse um lote? **Pres. Emerson Baú:** Não. Ele tem uma sede só. **Diego Prandino:** Eu não lembro agora os artigos, mas é um dos últimos artigos que trata sobre regularização que dispõe que se a pessoa tiver ocupando de boa-fé e desenvolvendo atividade econômica o conselho pode deliberar o prazo de até 12 meses para que o faça. **Pres. Emerson Baú:** Então, acredito que seja providencial essa indicação do conselheiro Diego. **Diego Prandino:** Ficando claro que se o empreendimento que ele implantar for proporcional em termo de valor investido, emprego gerado, ou seja, se justificar, porque vamos supor, alguém tem interesse em uma quadra para instalar uma esmagadora de soja, por exemplo, justifica? Justifica. Então, o investimento para uma quadra tem que ser proporcional em termos de valor empregado, emprego gerado, benefício social, etc. Porque de nada adianta ele colocar meia dúzia de painéis e dizer que está gerando. **Pres. Emerson Baú:** Coloco em votação a empresa SRGF-SOL DE RORAIMA GERAÇÃO FOTOVOLTAICA-LTDA. **Pres. Emerson Baú:** Aprovada por unanimidade com a ressalva de implantação e funcionamento no prazo de seis meses. Item IV – Solicitação de Concessão de Direito Real de Uso da empresa F. GARCIA VIANA. A empresa F. GARCIA VIANA atua com serviços de selagem para serviços de selagem, certificação, serviços de ensaio metrológico. Solicita uma área de 5.000 m², visto se tratar de empresa credenciada pelo Inmetro. É uma empresa pioneira no Estado na certificação e Ensaio Metrológico (Inmetro) para Caminhões, caminhonetes e carretas. A empresa funciona no Estado desde o ano de 2017 e vem trazendo arrecadação para o estado de Roraima, visto que no passado, os caminhões precisavam se deslocar para o estado do Amazonas para ad-

quirir essa certificação, sendo muito mais burocrático e oneroso para os empresários do ramo industrial, agroindustrial e de transporte. A Empresa F. GARCIA VIANA visa obter êxito em sua solicitação de Concessão de Direito Real de Uso – CDRU, devido a necessidade da empresa em obter uma área de maior espaço para atender a demanda de caminhões pesados, onde fica difícil essa atividade ser realizada dentro de um terreno na cidade. Hoje a empresa está localizada no bairro Pricumã por trás da autopeça Rondobras. É o único que faz a mensuração de tacógrafos. Ele está solicitando um lote devido a urgência, por estar com problemas de espaço. A prefeitura está toda hora na empresa pressionando e a empresa está tendo problemas em relação à isso. Ele tem ciência que não terá direito a posse desse imóvel, compra ou titulação, mas a instalação da empresa viria para trabalhar em relação à isso. A empresa atende ao requisito que a CDRU gratuita estipula que é o relevante interesse público, porque é a única empresa do estado que faz isso, sem ela, as empresas que detém frota e logística tem que fazer esse serviço em Manaus. **Diego Prandino:** A empresa não tem a opção de compra do terreno, né? **Coordenadora Jálida Cotrim:** Isso. São 10 anos, sem a opção de compra. **Pres. Emerson Baú:** Coloco em votação a empresa F. GARCIA VIANA. **Pres. Emerson Baú:** Aprovada por unanimidade. **Item V – Solicitação de energia elétrica da empresa RI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – LTDA.** **Pres. Emerson Baú:** A empresa RI COMÉRCIO solicitou ligação de energia elétrica dos lotes nº 10, 11 e 12, da quadra XXXI. Com a solicitação da empresa foi elaborado relatório situacional elaborado pela Divisão de Indústrias que menciona que a referida empresa não está instalada, constatado apenas a construção de uma edificação em alvenaria inacabada no lote nº 10, assim como não foi verificado a operação de qualquer atividade empresarial no local, e nos lotes nº 11 e 12, que ficam ao lado do lote nº 10, foi verificado que não havia qualquer tipo de edificação e muito menos atividades empresariais local. No dia 15 de Setembro verificou-se que a mesma empresa efetuou a construção do muro no entorno dos lotes, bem como finalizou a construção de alvenaria. Desta maneira, considerando que a empresa não está instalada no local conforme relatório situacional, coloco em pauta para votação quanto a ligação de energia. Mas, mais do que isso, se vocês observarem as fotos tiradas em 12 de Abril de 2022, quando já estávamos fazendo relatórios de terrenos desocupados para poder fazer uma possível venda, foi colocado essa placa para mostrar que esse lote não estava ocupado e hoje 15 de setembro já aparece o lote murado. A gente identificou um documento de compra desse lote, com cessão de benfeitorias, mesmo quem estava cedendo não tinha a posse do lote. **Diego Prandino:** Quando alguém entra no terreno que tem a placa do estado é de má-fé. **Pres. Izabel Itikawa:** Se existe um rito, existe uma lei, tem que se cumprir. Vamos considerar aqueles que foram exigidos e cumpriram as exigências. **Conselheiro Derval:** Eu sugiro que faça uma ação de reintegração de posse na PGE. **Diego Prandino:** Eu sugiro que façamos uma notificação extrajudicial para que ele saia do lote. **Pres. Emerson Baú:** Já foi feito. **Diego Prandino:** Então, é demolir. Não tem o que fazer. **Conselheiro Derval:** Sugiro que encaminhemos para PGE para termos uma decisão judicial. **Coordenadora Jálida Cotrim:** O Relatório foi elaborado porque ele entrou com requerimento aqui na secretaria solicitando a ligação de energia e a gente ficou de dar essa resposta trazendo para o conselho tendo essa negativa, mas a notificação extrajudicial fizemos no mesmo momento. **Pres. Izabel Itikawa:** Vou dar meu parecer. No momento em que estava ali a placa, o cidadão entrou, se aposou do bem, foi avisado, então meu posicionamento é para que tome as providencias cabíveis. **Diego Prandino:** Eu entendo que se a gente entrar com uma ação, nós estamos puxando o ônus da prova para a gente. O terreno é nosso. Então, eu vou lá, já avisei, faço a demolição e passo o ônus do questionamento judicial para ele. Ele quem terá que provar que ele tem direito sobre a área. Por isso sou contra que o estado entre com a ação. Que a gente movimente a máquina para defender uma coisa cujo o ônus é dele. **Pres. Emerson Baú:** Então, só para a gente avançar, colocamos a negativa do pedido de ligação de energia elétrica e como providencia temos a sugestão do conselheiro Derval de encaminhar à Procuradoria Geral do Estado, já com a reintegração de posse ou a ocupação imediata usando o poder do Estado. Coloco em apreciação dos senhores. **Pres. Emerson Baú:** Por maioria, solicita-se a desocupação imediata do lote, respeitando o prazo de 10 dias previsto na notificação extrajudicial. **Pres. Emerson Baú:** Aprovado. **Item VI – Deliberação sobre a prorrogação ou não do Decreto 29.758-E de 2020.** É aquele Decreto que está no possibilitando fazer a regularização, onde já conseguimos 147 títulos definitivos. Está sendo realizado aquele censo. Nós já passamos por mais de 60 empresas e dessas 60 empresas instaladas e em operação, 14 estão operando sem regularização fundiária. Não vieram atrás. Foi essa pesquisa que eu fiquei, na última reunião, responsável de apresentar para esse conselho para a indicação da prorrogação ou não do Decreto 29.758-E de 2020 que permite a continuidade da regularização. **Diego Prandino:** Seria por mais 180 dias ou 360? **Pres. Emerson Baú:** 06 meses. **Diego Prandino:** 06 meses eu acho um prazo razoável. **Conselheiro Derval:** Gostaria de me manifestar, presidente. Primeiro eu acompanho o Diego. Segundo nessas regularizações devemos ter muito cuidado para que seja seguido o plano diretor. **Pres. Emerson Baú:** demais conselheiros de acordo com a prorrogação? **Pres. Emerson Baú:** Aprovado por unanimidade. **Item VII – Assuntos de Ordem Geral:** Senhores, existem situações que eu gostaria de esclarecer à vocês. O mesmo empresário que solicitou a regularização dos oito lotes que não estão efetivamente ocupados, ele mesmo estando ciente iniciou a construção de um muro no lote ao lado, ou seja, invadindo outro lote. Ele iniciou o muro, entramos com uma notificação extrajudicial para fazer a paralisação. Ele parou. Só que vou colocar em aprovação de que isso daqui também seja feito o mesmo procedimento. Inclusive esse terreno é uma possibilidade de venda. Coloco em votação essa questão. **Pres. Emerson Baú:** Aprovado com unanimidade. **Pres. Emerson Baú:** Agora uma outra situação. Nós regularizamos na reunião passada a empresa OLIVA PINTO e eles estiveram numa reunião aqui que eu não estava, mas a Dra. Jálida e a assessoria participaram, e eles vieram para poder ocupar esse lado também que é rua. E hoje, infelizmente, chegou a informação que eles construíram um muro que está obstruindo a passagem de pessoas. Então, de imediato fomos ao local, solicitamos o apoio do Comandante da Polícia Militar do Estado e o Tenente Assunção acompanharam para que eles paralisassem, porque eles já tinham negado a paralisação. **Coordenadora Jálida Cotrim:** Nós notificamos semana passada e eles não só não paralisaram, como aumentaram a construção do muro. **Conselheiro Derval:** Qual é o lote? **Coordenadora Jálida Cotrim:** Lote 04 da OLIVA PINTO. E na reunião passada também regularizamos os lotes 01 e 02 para a empresa P C Pinheiro. Existe uma rua entre o lote 04 e o lote 01. **Pres. Emerson Baú:** Fizemos usou a força policial hoje e já vamos fazer a desobstrução desse daqui, ok? **Diego Prandino:** O Decreto prevê aplicação de multa para descumprimento das medidas. **Conselheiro Derval:** Que conste em ata que eles estão invadindo a rua conforme Plano Diretor e que seja tomada as medidas cabíveis conforme a lei. **Pres. Emerson Baú:** Coloco em votação desse conselho a demolição do muro. **Pres. Emerson Baú:** Aprovado com unanimidade. Último ponto. Hoje, tivemos aqui o Vereador Italo Otavio, que foi aprovado por esse conselho a proposta do nome da Avenida das Indústrias para a Avenida Laerte Oestreicher, e o Vereador Italo Otavio vai levar o projeto à Câmara dos Vereadores. Bom, os assuntos de ordens gerais estão encerrados. Algum conselheiro deseja fazer mais algum apontamento? **Diego Prandino:** Eu tenho uma sugestão. Já que vai ser elaborada uma minuta de Projeto do Decreto para reabertura do prazo poderá ser feito eventualmente a atualização do Decreto para melhorar alguns procedimentos. Por exemplo, o Decreto prevê a pena de multa, caso não seja cumprido os requisitos, a gente pode dispor que em uma situação como essa, em que o empresário regularize uma área e proceda invadindo lotes adjacentes, que ele perca o título dele. Porque ele está se usando de um benefício, de um estabelecimento regular, de uma área dele para poder avançar em cima de área pública que é uma rua ou em cima de lotes adjacentes agindo de má-fé. Pode ser considerado como um pedido para colocar isso no Decreto. Aquele que não seguir as normas do Decreto, que proceda avançando ou invadindo áreas públicas ou áreas comuns, fique sujeito a perda do título. **Pres. Emerson Baú:** Eu sugiro que, a partir dessa observação do conselheiro Diego, de que seja feito essa minuta, e até mesmo antes de apresentar ao conselho, que seja levado ao Conselheiro para analisar essa minuta. **Diego Prandino:** Com certeza. **Pres. Emerson Baú:** Feito as considerações, declaro encerrada nossa reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião terminou as 17:30 horas, e dessa forma, foi lavrada esta Ata, por mim, Eduardo Leitão Wandemberg, Secretário Executivo do CDI, que após aprovada, vai assinada pelos conselheiros presentes e posteriormente, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima.

Documento assinado eletronicamente por **Emerson Carlos Baú, Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação**, em 30/11/2022, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rj.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7007059 e o código CRC 15A14F4F.

## PORTEIRA N° 595/SEADI/UGAM/NPES, DE 23 DE novemBRO DE 2022.

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora KARINA DE ALMEIDA NASCIMENTO MACEDO, CHEFE DE DIVISÃO - CDS-I, Matrícula nº. 020119596, para responder pela Coordenadoria de Indústria Criativa e Inovação Sustentável - CICI, desta secretaria em substituição ao titular REGINALDO RUBHI BRAGA GONCALVES, COORDENADOR - CNETS-I, Matrícula nº 020119515, pelo período de **01/12/2022 a 30/12/2022 (30 dias)**, por motivo de férias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**EMERSON CARLOS BAÚ**

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. n° 342-P de 25 de fevereiro de 2022.

**PORTRARIA N° 597/SEADI/UGAM/NPES, DE 23 DE novemBRO DE 2022.**

O Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 342-P, de 25 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora CRISTIANE CAROLINA PINHO MAIA, SECRETÁRIO DE UNIDADE - FAI-I, Matrícula nº. 020121480, para responder pela Área de Material e Patrimônio/NA/UGAM, desta secretaria em substituição a titular LAISE LIMA DE SOUZA, ASSISTENTE EXECUTIVO - CNEI-I, Matrícula nº 020121611, pelo período de **21/11/2022 a 20/12/2022 (30 dias)**, por motivo de férias.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**EMERSON CARLOS BAÚ**

Secretário de Estado da Agricultura, Desenvolvimento e Inovação de Roraima – SEADI

Dec. n° 342-P de 25 de fevereiro de 2022.

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°10/2020****PROCESSO N° 17101.000029/2021.99**Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED**Contratada: **DANPREV SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP, CNPJ nº. 26.263.359/0001-45**

**Objeto:** apostilamento do Contrato 10/2020 para repactuação dos valores total, mensal e anual dos postos noturnos e diurnos, Capital e Interior, previstos no item 1, da Cláusula Primeira do Contrato, em decorrência de convenção coletiva, a partir de 1 de janeiro de 2022 .

**Data assinatura:** 29/11/2022

**Valor:** o contrato supra com a repactuação prevista na Cláusula anterior, passa a ser de **R\$ 24.863.579,00 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e nove reais)**

Signatários: **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**, Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e a Senhora **LÍDIA TEIXEIRA DA SILVA**, representante da Contratada.

**EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N°02/2021****PROCESSO N° 17101.000029/2021.99**Contratante: **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED**Contratada: **DANPREV SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA - EPP, CNPJ nº. 26.263.359/0001-45**

**Objeto:** O apostilamento do Contrato 02/2021 para repactuação dos valores total, mensal e anual dos postos noturnos e diurnos, Capital e Interior, previstos no item 1, da Cláusula Primeira do Contrato, em decorrência de convenção coletiva, a partir de 1 de janeiro de 2022 .

**Data assinatura:** 29/11/2022

**Valor:** o contrato supra com a repactuação prevista na Cláusula anterior, passa a ser de **R\$ 10.288.092,10 (dez milhões, duzentos e oitenta e oito mil, noventa e dois reais e dez centavos)**.

Signatários: **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**, Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e a Senhora **LÍDIA TEIXEIRA DA SILVA**, representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/11/2022, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7011133** e o código CRC **777A4385**.

**PORTRARIA N° 2933-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 23 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto n°. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **GLEICE KELLY SOUZA LOPES**, CPF nº. 903.928.502-06, Quadro Efetivo, matrícula: NOVA, para responder pela gestão da **Escola Estadual Indígena Armando Silva**, localizada no município de Uiramutã-RR, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto de Roraima – SEED.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/11/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto n°. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 24/11/2022, às 11:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6960226** e o código CRC **23A93C12**.

**INTIMAÇÃO – REFERENTE AO PROCESSO N° 20101.004362/2021.81 – EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 12.418.191/0001-95**

**OBJETO:** Aquisição De Medicamentos Do Grupo 1 – Antibióticos.

**CONTRATO:** 532/2021.

**INTIMACÃO**

Considerando que a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** descumpriu o Contrato em epígrafe ao deixar de entregar o objeto.

Considerando que a empresa fora devidamente **NOTIFICADA** para apresentação de Defesa Prévia, solicitando prorrogação de prazo.

Considerando que a Defesa Prévia foi **recebida e não acatada** nos termos da Decisão apresentada em anexo.

O Estado de Roraima, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Assuntos Normativos, vem, respeitosamente, **INTIMAR** a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, C.N.P.J 12.418.191/0001-95, acerca da aplicação da penalidade de MULTA NO VALOR DE R\$4.048,00 (quatro mil e quarenta e oito reais), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93** (Decisão em anexo).

Ante ao exposto, fica a Empresa **INTIMADA** para, querendo, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** no **prazo de 05 (cinco) cinco dias úteis, a contar do recebimento desta Intimação.**

A manifestação do Intimado poderá ser pessoal ou através de representante legal, desde que acompanhados da documentação legal, no endereço situado a Rua Madri, nº 180, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.043-270, Setor: Coordenação Geral de Assuntos Normativos ou por meio do sistema SEI. Atente-se para a necessidade de juntada do recurso administrativo, caso interposto, por meio do sistema SEI nos autos nº 20101.004362/2021.81.

Após o transcurso do prazo para recurso administrativo, fica a Empresa **INTIMADA** para recolher o valor da multa em 10 (dez) dias, por meio de depósito identificado pelo CNPJ da empresa, direto para a conta do Fundo Estadual de Saúde, qual seja, conta corrente 7578-7, agência 3797-4, Banco do Brasil.

Informamos que o valor do débito referente a aplicação de penalidade de multa será descontado de pagamentos pendentes se houver, e em caso de não recolhimento ao Fundo Estadual de Saúde, será encaminhado para inscrição na dívida ativa Estadual nos termos da Lei nº 1.025 de 12 de janeiro de 2016.

Saliento que independentemente do comparecimento nos autos, após a devida Intimação, o processo seguirá seus trâmites legais.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2022

**SIGNATÁRIO:** Coordenador Geral de Assuntos Normativos Senhor Rodrigo Liberatti Doná.

**EXTRATO DO CONTRATO N°357/2022**

**PROCESSO N°17101.000733/2022.22**

**Contratante: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEED.**

**Contratado: HD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº05.396.455/0001-91;**

**Objeto:** A aquisição de Kit de Merenda Escolar (copo, cumbuca, prato, colher e bandeja), para servir a merenda escolar a fim de atender os alunos da Rede Pública Estadual de Ensino;

**Valor do Contrato: R\$ 1.977.307,70**

**Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93.**

**Vigência: 31/12/2022**

**Data de assinatura: 29/11/2022**

Signatários: **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO DE MESQUITA**, Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR e **IDINALDO CARDOSO DA SILVA**, Representante da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/11/2022, às 16:52, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7006232** e o código CRC **3E189658**.

**PORTRARIA N° 2977-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto n°. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto na nova redação dos Arts. 108 e 109 da Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** os requisitos da Lei antedita, para o enquadramento dos ocupantes dos cargos de Professor I e II oriundos das Leis nº 321/2001 e 609/2007; e

**CONSIDERANDO** o cumprimento de sentença, proferida por Decisão Judicial,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o enquadramento da Professora das Carreiras de Magistério da Educação Básica, que optou pelo ingresso no Plano de Cargos, Carreiras

e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Roraima – PCCREB, instituído pela Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016.

**Parágrafo único.** O objeto de que trata o caput deste artigo enquadra a Professora da Carreira de Magistério da Educação Básica na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 2977-P/2022/SEED/GAB

#### CARREIRA MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### DECISÃO JUDICIAL

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	JORNADA	PROCESSO N°
1	INGRID CRISTINA PINHEIRO GOMES	522.924.872-68	43005433	B	IV	30 H	0 8 1 4 9 2 0 - 65.2022.8.23.0010



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/11/2022, às 17:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7019965** e o código CRC **1385B823**.

#### PORTARIA N° 2974-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o usufruto das férias da servidora **MARILIA BEATRIZ PACHECO BEZERRA**, CPF nº 006.412.892-00, ocupante do cargo de Assistente Educacional, matrícula nº 20118996, programadas para o período de 01/12/2022 30/12/2022, referente ao exercício de 2022, as quais foram concedidas através da PORTARIA N° 2830-P/2022/SEED/GAB Boa Vista/RR, 08 de novembro de 2022, DOE-4321 de 10 de novembro de 2022.

**Art. 2º** O período das férias alteradas de 01/12/2022 30/12/2022 para 05/12/2022 a 16/12/2022, 12 (doze) dias, restando 18 (dezoito) dias para data oportuna.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/11/2022, às 17:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7013465** e o código CRC **88BD1251**.

#### PORTARIA N° 2972-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER** o usufruto das férias da servidora **SYNARA FALCAO DE SOUZA**, CPF nº 693.721.792-72, ocupante do cargo e Gerente de Projetos Pedagógicos, matrícula nº 20122655, programadas para o período de 19/12/2022 a 02/01/2023, as quais foram concedidas através da PORTARIA N° 2830-P/2022/SEED/GAB Boa Vista/RR, 08 de novembro de 2022, **DOE-4321** de 10 de novembro de 2022, em função da necessidade da Administração Pública.

**Art. 2º** O período das férias ora suspensas serão usufruídas em data oportuna.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/11/2022, às 17:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7013043** e o código CRC **C218CEF0**.

## **PORTARIA N° 2973-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o usufruto das férias do servidor **FRANCISCO FERREIRA MAIA NETO**, CPF nº 050.441.512-38, ocupante do cargo Chefe de Seção, matrícula nº 20119048, programadas para o período de 19/12/2022 a 17/01/2023, referente ao exercício de 2022, as quais foram concedidas através da **PORTARIA N° 2830-P/2022/SEED/GAB** Boa Vista/RR, 08 de novembro de 2022, **DOE-4321** de 10 de novembro de 2022.

**Art. 2º** O período das férias alteradas de 19/12/2022 a 17/01/2023 para 06/02/2023 a 07/03/2023.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/11/2022, às 17:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7013165** e o código CRC **58769A60**.

## **PORTARIA N° 2971-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR** público o usufruto das férias dos servidores a seguir relacionados, referente ao exercício de 2022, concedida no período de 04/07/2022 a 18/07/2022.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CPF	INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	EXERCÍCIO
1	Adailton Da Silva	43002929	82700699491	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
2	Adauto Andrade Martins	43006656	41764536215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
3	Adelaide Cavalcante De Lima	43002852	44630778268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
4	Ademir Martins De Oliveira	50099501	02761851293	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
5	Adenildo Matos Da Silva	50014865	63088983253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
6	Aderaldo Nicacio Da Silva	50012873	11193026253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
7	Adjairon Da Silva Coelho	50099502	00106626264	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
8	Adriana Blenk Da Silva	50099503	81648545220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
9	Adriana Correa Santos	50099504	01738979245	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
10	Adriana Dos Santos Rodrigues	50028694	67489672287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
11	Adriana Lima Litaiff	50099505	70023514272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
12	Adriana Roseno Monteiro	43002866	66325307291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
13	Adriano Jose Frizzo	43005414	96858230904	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
14	Adriano Lucena Da Silva	50099506	02242632264	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
15	Afonso Carlos Maranguape	43002844	68226349320	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
16	Agenor Pereira Da Silva	50017821	32342349220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
17	Agostinho Gabriel Da Silva	43006083	43599788472	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

18	Albetania Ribeiro Santana	50099507	02092703226	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
19	Alda Bastos Barreto	50099507	38208482234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
20	Alda Joselia Silva Barros	40004882	16469470106	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
21	Aldeildo Segundo Trajano	50021391	61791083234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
22	Aldonina Brasil Dias	43002849	55925634268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
23	Alessandro Manoel Da Silva	50099509	08057704969	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
24	Alex Batista Viana	50028616	63302837291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
25	Alex Cordeiro De Araujo	50099510	02275269452	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
26	Alex Ribeiro Da Silva	50099511	44678150234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
27	Alex Ross Pantoja Correa	50099512	00927046202	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
28	Alexandre Cardoso Barauna	50099513	84265400230	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
29	Alexandre Souza Da Costa	50099982	03268735207	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
30	Alexssandra De Lemos Pinheiro	50099514	86501364272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
31	Alfredo Jose De Oliveira Camacho	43006004	44230869215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
32	Aline De Mello Soares	44018052	78521106068	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
33	Aline Monteiro De Macedo Lira	50099515	31486223320	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
34	Aline Tais Santos Ramalho	50099516	02502881250	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
35	Alisson Beleza Marinho	50099517	98145665272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
36	Almir De Souza Oliveira	50028381	44663250220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
37	Alriberto Filgueira Portela	40004737	68788665291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
38	Alrilene Martins Pinheiro	43005158	71632603268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
39	Alvaro Marques Lopes	50099519	12122752688	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
40	Alyne Batista De Carvalho Sousa	43005052	89453620378	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
41	Alyne Mylla Lima De Oliveira Santos	50099520	00889847290	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
42	Ana Beatriz Barros Macuxi	50028932	44729235215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
43	Ana Carla Pesamosca	50099521	00341094048	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
44	Ana Clara Soares Santana	50009459	25055143304	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
45	Ana Claudia Negreiros Dos Santos	50028718	69430934287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
46	Ana Claudia Pinto De Sousa	50099522	76507017272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
47	Ana Gleide De Souza Marciao	43002759	71491830263	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
48	Ana Lucia Chee A Tow Barbosa Mota	50100007	52672077215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
49	Ana Paula Castro Melo	50099523	01311444564	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
50	Ana Paula Da Silva Macedo Pereira	43002763	39890066220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
51	Ana Rita Sanches Barreto	50099524	38334500297	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
52	Analize Zanon Coradini	50099525	00575306025	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
53	Anderson Da Silva Alencar	50099526	03255788269	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
54	Anderson Pereira Medeiros	50099527	80585744572	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
55	Anderson Porto Dos Santos	43005008	80144039249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
56	Andre Santos Lima	50099528	90098226215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
57	Andreia Jordania Moreira De Araujo Khemraj	44018065	69446210291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
58	Andressa Sampaio Oliveira	50099529	96778113200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
59	Andressa Sousa Do Nascimento	50099530	74937634291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
60	Andreza Menezes Souza	50099882	01771576235	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
61	Andreza Rodrigues De Sena Mississipe	50099531	79427456272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
62	Angela Maria Apolinario	50019790	24190772291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
63	Angela Micenia Vieira Marques	50002801	64422879200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
64	Angelica Guedelha De Lima	50099532	01347991271	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
65	Antonia Eleilsa Da Silva Barros	50099883	01451124201	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
66	Antonia Ireni Almeida Oliveira	50028166	29793432268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
67	Antonia Jaqueline Soares Assuncao	50028083	20120443287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

68	Antoniel Pereira Da Silva	50099533	96828838220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
69	Antonio Barbosa Cruz	50028262	38244896272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
70	Antonio Barbosa De Souza	50000511	38255570225	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
71	Antonio Carlos Da Silva Angelo	50023233	58095659215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
72	Antonio Carlos Da Silva Barros	50099895	60244380287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
73	Antonio Carlos Rodrigues Silva	50028870	81013043120	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
74	Antonio Dorotheu Cruz Neto	50099534	82799768253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
75	Antonio Francisco Satelles	50001547	17414113191	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
76	Antonio Goncalves Guerra	40004906	21309604487	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
77	Antonio Heitor Gardel Ferreira Dos Santos	43002760	76339700225	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
78	Antonio Jose Cardoso Assuncao	50010365	32344813268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
79	Antonio Lisboa Santos Silva Junior	50099535	00636480240	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
80	Antonio Silva De Sousa	50028207	32422288200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
81	Antonio Soares Rodrigues	50028623	63461374253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
82	Antonizio Santos Da Costa	50028032	10342611852	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
83	Arleia Deon E Silva	43002698	68729294215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
84	Arlete Cardoso Alves	50099537	44672829200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
85	Armando Caetano Dos Santos	43005470	34727701200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
86	Aroldo Souza Da Silva	50001001	38325993200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
87	Artemisa Paulino Emiliano	50022444	71925678253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
88	Aurelene Da Costa Nascimento Souza	50028403	44713975249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
89	Avinash Jonathan Oliveira	50099538	88902277291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
90	Beatriz Rosa Dos Santos	50099539	86707167200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
91	Beatriz Taveira De Moura Teixeira	50099540	01051489202	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
92	Beltecezar Ferreira Farias	50099541	75948907287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
93	Benedita Maria Menezes Gomes	50001049	47253240359	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
94	Benjamim Jose Pinto	50002745	32303238234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
95	Bianca Vitoria Hevilla Saraiva Silva Callado	50099896	16437467746	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
96	Brito Lima Araujo	50002749	21955093253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
97	Bruna Karolina Alves Sousa	50099542	02667267206	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
98	Bruna Vitoria Correa Brandao	50099543	01773200283	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
99	Bruno Hideo Ueda	50099544	00947439919	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
100	Caio Felipe Da Silva Castro	50099545	02210244250	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
101	Candido Dos Santos Silva	43005289	44640781253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
102	Carla Dos Santos Caldeira	44018031	53043782291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
103	Carlos Alberto Sousa Da Silva	50099546	01677768274	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
104	Carlos Cruz De Oliveira	50009520	38254670234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
105	Carlos Manuel Vicente Chaveco	43006057	62300687372	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
106	Carlos Ramao Rondon Lopes	43005229	40879330163	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
107	Carmen Tereza Talamas Talamas	50001479	03711080200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
108	Caroline Rafaela Vieira	50099547	09667952967	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
109	Cassiany Ferreira Tavares Almeida	50099548	03167396261	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
110	Cassideny Cezario Oliveira	43002786	67728979272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
111	Cassimiro Cunha Pereira	50021431	24162051291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
112	Cecilia Maria Bezerra De Araujo	50099549	03101632269	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
113	Celcineide Humberto Da Silva	43002754	79935273253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
114	Celisvania Da Silva Adorian	50099550	00890399204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
115	Celma Lima Monteiro	50029035	70588856215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
116	Charlecion Costa Paiva	50099551	71926950259	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
117	Cheila Ribeiro Radimann	50099552	86609815291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
118	Christianne Ferreira De Matos	50028871	81605854115	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

119	Cintya Lopes Do Rosario	50099553	01514869217	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
120	Cionara Brasil Da Silva	50018644	65382072272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
121	Cirleide Da Silva Machado	43005027	44642482253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
122	Clarice Lyra Poltronieri	50099554	08895789741	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
123	Clarissa Rosa Pinto	50099555	64846709272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
124	Clarisso Martins Dos Santos	50099556	00268436258	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
125	Claudenia Maria De Freitas	50020728	32379145253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
126	Claudete Franco Dos Santos	50028384	44671776200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
127	Claudia Betania Araujo Do Prado Torquato	50007181	40258769220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
128	Claudia Figueiredo Cesar	50099557	33648468200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
129	Claudia Maria Lima Barros	43005053	49597701200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
130	Claudiene Pinheiro Dos Santos	50099558	01617330264	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
131	Cledemar Felix Da Silva Junior	50099560	01860110240	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
132	Cledison Gomes De Souza	50099561	54120624234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
133	Cleide De Lizandra Da Costa Beserra	50028689	67251404249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
134	Cleide De Melo Lepletier	50099562	02104472733	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
135	Cleide Sapara Do Nascimento	50002783	20121458253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
136	Cleopatra Medeiros Da Silva	50008374	61201421268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
137	Cleuma Ferreira Artimandes Morais	50099563	86031074249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
138	Clezia Da Silva Conceicao	50099564	81786506220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
139	Clodovil Alves Pereira	43005424	60422106291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
140	Consolata Betania Richil Rosas	43005206	51007240210	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
141	Cremilton Marcelino Guimaraes	43002821	60221232249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
142	Cristiane Albino Sao Jose	50099565	01561666238	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
143	Cristiane Fideles Peixoto	50014869	51288990200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
144	Cristiani Dalia De Mello	50099566	53434374604	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
145	Cristiano Rodrigues De Oliveira	50099567	87491796249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
146	Cristina Ingrid Dos Santos Silva	50099568	02524170209	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
147	Daiza Laurentino Guariba	50018646	51134543204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
148	Dalvino Estevao Dos Santos	50001222	47950781572	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
149	Dalvino Estevao Dos Santos	43005402	47950781572	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
150	Daniel Honorato Da Silva	50099569	86661167220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
151	Daniel Pereira De Almeida	50028584	61442232234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
152	Daniela De Franca Barros	50099571	61532525249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
153	Daniele Chaves De Queiroz	50099572	02565164211	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
154	Danielle Alves Da Silva	50099573	79124356204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
155	Danielle Dos Santos Pereira Lima	50099884	98257811220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
156	Danilo Dos Santos Araujo	50000690	24189081272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
157	Danilton Cunha Cordeiro	50099574	00046319271	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
158	Danuzia Apolinaria Da Silva Souza	50028582	61353353320	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
159	Darliane Do Socorro Santos Da Silva	50099575	01806333252	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
160	Davi Damasceno Da Silva	50002802	24173339291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
161	David Estevao Vasconcelos Dos Santos	50099576	92964354200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
162	David Ferreira Maciel	43002720	76493342287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
163	Dayana Silva Macedo	50099577	01427023239	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
164	Dayane De Souza Carneiro	44018153	92807038204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
165	Dayany Silva Dos Santos	50099578	98065157220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
166	Delcimar Guedes Da Paixao	50001695	40488837200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
167	Deliciria De Souza Malheiros	50021640	65108337272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
168	Democilde Alcides De Souza	50002201	51134535287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
169	Denildo Da Silva Almeida	50002202	66071674204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

170	Denis Apolinario Da Silva	50099579	99168847300	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
171	Denis Castro Pereira	50099885	87425750287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
172	Denise Almeida Dos Santos	43002672	09346561858	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
173	Dennyson Da Costa Nascimento	50099580	75543850204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
174	Deolando Jeronimo Raposo	50000868	20121423204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
175	Deoquindo Gomes	50002815	44622414287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
176	Derik Silva Costa	50099581	99446774268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
177	Derly Freire Nunes	50099582	00920741207	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
178	Deronilde Pereira Melchior	50023525	44668880272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
179	Dezinho Alves De Oliveira	50010141	24177857220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
180	Dhiego Da Silva Groundon	50099583	01585854298	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
181	Dilson Domente Ingarico	50009473	57016194272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
182	Dinael Da Silva Castoldi	50099584	00100672213	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
183	Dionara Firmino Andrade	50002445	79918840234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
184	Dirlene Araujo De Oliveira	50099585	54556252253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
185	Domingos Garcia Leite	50099586	00391524216	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
186	Doralice Vieira Ramires Correa	50000922	29430933272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
187	Dorivaldo Vicente Junior	50099587	01765700205	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
188	Douglas Cavalcante Cunha	50099588	50840193220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
189	Douglas Nascimento Do Vale	50099589	00903127245	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
190	Duarte Lima Junior	50018648	59419261204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
191	Ducelia Pereira Dos Afiltos	50099591	84187123253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
192	Dulcislene Da Silva Oliveira	50029100	69016747249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
193	Edilene De Sousa Martins	50028656	65783450278	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
194	Edilson Cardoso Bonfim	50001551	34534105215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
195	Edilson Da Silva Souza	43005118	24179582287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
196	Edilson De Souza	50000927	38298228200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
197	Edilson Orlando Palmieri	50099591	07948742824	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
198	Edimara Trajano Tavares	43006526	43906931234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
199	Edimilson Pereira Da Costa	43005334	16434358253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
200	Edinar Luiz Da Silva Angelo	50028821	74843206253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
201	Edineide Cristina Alexandre De Souza	50099592	00503399230	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
202	Ednilza Pereira Vilasi	50000715	20127316272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
203	Edivan Ricarte Beserra	50001476	24667161353	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
204	Edivania De Lima Jaco	50099593	00901604283	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
205	Edla Sonaira Salazar De Oliveira	50099594	01708444203	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
206	Edmar Carneiro De Araujo	50099595	38309726287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
207	Edmilson Amaro Da Silva	43002737	66224071268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
208	Edson Maia De Almeida	43005024	18241107234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
209	Eduarda Caroline Souza Da Silva	50099596	54249554287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
210	Eduardo Alex Carvalho Ribeiro	50099597	74146297249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
211	Efesio Raposo	50000625	38202697204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
212	Elemar Kleber Favreto	50099598	03127408919	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
213	Eliane Da Conceicao Lima	50099599	74578502287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
214	Elicinalva Pereira Rocha	50099600	01346510229	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
215	Eliel Firmino De Normando	43005369	00094338485	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
216	Eliel Firmino De Normando	43002711	00094338485	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
217	Eliene De Moraes Brito	50099886	92748406249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
218	Eliete Da Silva Pereira	50099601	93123523268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
219	Eliete Lopes De Aguiar	50010066	28837169434	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
220	Eliezer Nunes Silva	50099887	58115978272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

221	Eilima Cordeiro De Vasconcelos Gomes	50099602	44638949215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
222	Elisangela Carmem Dos Passos Saraiva	50099603	58116273272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
223	Elizandra Amaral Evangelista Da Silva	50027139	71639055053	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
224	Elizandra Maria Da Costa Alvarenga	50100061	02792649259	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
225	Elizangela Viana Araujo	50028453	51044994215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
226	Elizete Damasceno Pereira	50000721	32296975291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
227	Elizete Oliveira Soares Gomes	50099604	56971958187	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
228	Elizete Viana Da Silva	50028950	83765107387	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
229	Ellen Marcia Fidelis Raposo	50022452	73434450220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
230	Ellen Vanessa Mangabeira Gomes Dos Santos	50099605	00386874298	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
231	Eloides Dos Santos Rodrigues Da Fonseca	50099606	84326433272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
232	Emerson Felipe De Andrade	50099607	95212400244	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
233	Emerson Martins Coimbra	50015374	93829930020	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
234	Erika Dos Santos Ferreira Gomes	50099608	00267720270	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
235	Erika Eduarda Araujo Sousa	50099609	94748241268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
236	Erivan Terto De Sousa	50099610	51059037220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
237	Erivelton Da Silva Henrique	50099611	00388482281	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
238	Eronildo Simeao	50002902	57681643249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
239	Euclides Pereira	50009538	16408365272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
240	Eudir Gois De Oliveira	50010134	56969678334	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
241	Eudocha De Almeida Carneiro	50099612	81786565234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
242	Eunice Da Silva Mendes	50011067	38225751272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
243	Eunice Sales Lima	50001016	32349882268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
244	Eurivan Marques Mesquita	50099613	01992079250	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
245	Eva Dos Santos De Sousa Oliveira	43006606	69671818234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
246	Evaldo Martins De Oliveira	43005044	34253513204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
247	Eveline Alves De Brito	50002285	57430543200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
248	Expedita Maria De Moraes Amorim	50001455	45291411449	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
249	Ezequiel Pereira Militao	43005315	66930910244	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
250	Fabiana Honorato Lopes	50099614	82251010220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
251	Fabianna Silva Angelo	50099615	78465176272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
252	Fabianne Costa Bezerra Lima	50099616	01816386308	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
253	Fabiano Barreto	43001322	21879910837	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
254	Fabiano De Sousa Batista	50099617	74802119291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
255	Fabio Soares Dos Santos	43002771	69156506449	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
256	Fagner Felipe Lima Bezerra	50099618	98263498287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
257	Fatima Regina Pinheiro De Carvalho	50001180	26546060310	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
258	Felipe Albertino Gimenes	50014874	58121293200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
259	Felipe De Jesus Santos	50099888	04185883501	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
260	Felipe Farias De Almeida	50099619	02713602246	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
261	Felipe Gomes Da Silva	50099620	02115281292	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
262	Felipe Rhuan Dos Santos Paixao	50099621	00746018223	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
263	Felipe Silva Porto	50099622	02756494232	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
264	Fernanda Da Silva Caxias	50099623	00704501295	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
265	Fernando Atividade Ferreira Da Silva	50099624	32941160809	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
266	Fernando Mendonça De Lima	50099625	91430542268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
267	Fernando Venancio Da Silva	43005286	90526279168	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
268	Fernando Yekuana Gimenes	50018649	68284080206	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
269	Fidelis Rodrigues Viriato	50002922	44667450215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
270	Filipe Monteiro Morgado	50099626	14408345717	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

271	Filipe Tenorio Da Silva	50099889	12330207735	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
272	Flavio De Britto Pinto	50099627	09956805742	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
273	Flavio Galvao Costa	43006101	40946665320	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
274	Flavio Ladisney Nogueira Rego	50099628	73521205215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
275	Fracileia Cardoso De Souza	50099629	51658313291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
276	Francelino Aleixo Duarte	50099630	38356724287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
277	Franciela Araujo Barros	43002774	60250917220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
278	Francielli Andrade Da Silva	50017852	65992482253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
279	Francilene Moraes Sousa	50028846	77121384272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
280	Francileny Ribeiro Brandao	50023235	34882405253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
281	Francimara Duarte Bento	50023236	73256609287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
282	Francimario Da Silva	50028759	71935665200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
283	Francine Alves Dos Santos	50099631	90097980200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
284	Francineide Dos Santos	43002718	38314010200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
285	Francisca Das Chagas Da Cruz Matos	50028165	29635926200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
286	Francisco Carlos Tavares Da Silva	50099632	02701353165	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
287	Francisco Chaves Dos Santos	43002770	72957905353	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
288	Francisco Fernandes Monteiro	50001490	19108311404	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
289	Francisco Mariano Lino	50002963	44725574287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
290	Francisco Pereira Dos Santos	50099633	53966996200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
291	Francisco Sobral De Souza	50028201	32335385291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
292	Francisco Tomaz De Moura Junior	50099890	03896174150	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
293	Francismar De Oliveira	50008071	60251751287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
294	Franquimar Ribeiro Paulino	50002978	59512776200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
295	Fredson Pereira Lima	50028300	38330342204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
296	Fredson Ricardo Pereira Ferreira	50099634	94088055268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
297	Gabriel Rodrigues Lima	50099635	02946615146	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
298	Gabriela Monteiro Ferreira	44017776	00529493209	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
299	Gardenia Maria Barbosa Cavalcante	43002748	02621928455	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
300	Gean Guilherme Ferreira De Paula	50099636	03389394230	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
301	Gelson Souza De Almeida	43002817	63797887272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
302	Genesis Carolina Matos Aquino	50099637	00018496202	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
303	Genilza Da Silva Cordeiro	50018651	68644647253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
304	Gerauly Duarte Vasconcelos	50099638	69147159200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
305	Gerlane Gomes Temotio	43005089	60563532220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
306	Gerson Claudio Da Silva	43002816	28742028272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
307	Gesse Moraes De Souza	50099639	32338635272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
308	Getulio Laurentino Guariba	50002998	44633360230	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
309	Gibson Polansk Tenorio Da Costa	50099640	03256322433	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
310	Gilberto Manoel Tavares	50011340	38303051253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
311	Gilcimar Maysonnave Da Luz	50099641	00513399275	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
312	Gildo Da Silva Trajano	50002203	51242567291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
313	Gilliard Mafra Macuxi	50100301	76455750268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
314	Gilmar Alves Silva	50026765	20116918268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
315	Gilmar Alves Silva	43005222	20116918268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
316	Gilmar Gomes Do O	50099642	53648307215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
317	Gilmar Prado De Sousa	50099643	00651279275	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
318	Gilmara Araujo De Almeida Farias	50028707	69021627272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
319	Girlene De Andrade Miranda Dos Santos	50002422	31412289220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
320	Girlene Do Nascimento De Amorim	43002833	66454220249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
321	Gisele Da Silva Prado	43001542	61135291268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

322	Gisele De Oliveira Parente	43002936	51248310225	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
323	Giselma Martins Da Silva Melo	50099644	09643062473	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
324	Gislanny Barbosa Da Silva	50099645	00676875203	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
325	Gislene Sequeiros Viana	50099646	76713830234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
326	Gizelda Souza Leite	50021394	67856829249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
327	Glacia Pereira Paula	50023239	70136181287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
328	Glaucivania Ferreira Da Silva	50028745	71433570220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
329	Gleiciane Dos Santos Silva	50099647	80048110272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
330	Gleydson Eduardo Lopes Cardoso	50099648	84036060287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
331	Glicia Betania De Souza Castro	50002808	44696140253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
332	Gracileia Santana Olivio Souza	50099649	75214970234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
333	Gracilene Pereira Faria	50023528	63091771253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
334	Greyce Chaves De Lima	50099650	86440560263	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
335	Haidson Dos Santos Silva	43006458	74790412253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
336	Hamilton Estevao Da Silva	50008075	61204900272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
337	Hana Karolina Da Costa Palheta Soares	50099651	00803401213	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
338	Hanna Yanael Mota Maia	50099652	03343616214	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
339	Hariany Saraiva Silva	50099653	02129690211	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
340	Haroldo De Araujo Sousa	50099654	68512244291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
341	Hassler Johnny De Sales	50099655	54329710200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
342	Heleuzina Lima Bastos	50002473	51023121204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
343	Heliton Epitacio	50014878	32290276200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
344	Hellem Christhina Cardoso Remigio	50002245	71939679249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
345	Hemilcio Jose Vitor Da Cruz	50099656	76765326200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
346	Hemily Ingredy Vieira	50099657	00466410255	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
347	Henrique Aleuta Gimenes	50003020	22552944272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
348	Herbert Santos Da Silva	50028553	59865130297	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
349	Herica Feijo Mendes De Mendonca	50028808	74324420297	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
350	Herika Fabiola Barros De Souza Oliveira Do Valle	43005081	63479060234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
351	Hilberg Ribeiro Santos Silva	50099658	00472647563	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
352	Hilton Malheiro	50024170	51035502291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
353	Hilvany Lannay Silva Araujo	50099891	01677767200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
354	Hittler Messias	50019765	19962665272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
355	Hsteffany Pereira Muniz Araujo	50099659	00407435271	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
356	Hugo Leonardo Sousa Farias	50099660	53112679253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
357	Igleidison Sabino De Macedo	50028889	87367831100	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
358	Ildina Saldanha Braga	50001056	06523404234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
359	Inacio Pereira Gutierrez	50023240	65372026200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
360	Ingrid Cristina Pinheiro Cavalcante	43002713	52292487268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
361	Ingrid Glays Campos Pacheco	50099661	00387617264	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
362	Irani Barbosa Dos Santos	50010377	38351846287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
363	Irapuan Albertino De Souza Neto	50028648	65433220206	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
364	Irisdalva Sousa Oliveira	50099662	67250246372	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
365	Irisnalva Rodrigues Silva E Silva	50022410	70749620234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
366	Isabel Goncalves De Sousa	50028043	12052426272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
367	Isadora Tavares Duarte	50099663	05170572719	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
368	Isis Pereira Dos Santos	50099664	00482782200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
369	Italo Natan Oliveira De Araujo	50099665	02153389283	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
370	Itamar Oliveira Pimentel Junior	50099666	01876149205	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
371	Ivam Rocha De Freitas	50028677	66825229249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

372	Ivancir Andrade Mota	50021645	70907471234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
373	Ivaneide Silva De Sousa	50001519	58133151287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
374	Ivanete Fontenelle Silva	43006050	27024628391	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
375	Ivanete Sarmento Da Silva	50028392	44691890220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
376	Ivanilde Alves Leal	43002431	51138557234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
377	Ivanilson Ferreira Da Fonseca	43002706	71941029272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
378	Jacilda Nascimento Magalhaes	43002869	68385340297	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
379	Jaco Lourenco	43005461	44216530206	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
380	Jacquelino Amaro Pereira	50021646	44747772200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
381	Jadiel Silva	43006108	44680163291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
382	Jadson Lander Marinho Torres	50100060	71086765249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
383	Jadson Nunes Melo	50028963	63200660244	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
384	Jaicimar De Oliveira Gama	43002828	38208202215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
385	Jaime Lima Araujo	50008394	44668970263	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
386	Jaime Marques Pessoa De Magalhaes	40004785	38190290282	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
387	Jaime Oliveira Da Cunha	50003063	44668937215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
388	Jair Do Carmo Souza	50000365	38256541253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
389	Jairo Constantino Mariano	50014882	65334817204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
390	Jairo Stallone Araujo Costa	50099667	00355995298	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
391	James Moreira Batista	50018892	69859426287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
392	James Moreira Batista	43005131	69859426287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
393	Janaina Helena Souza Alencar	50002308	70908672268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
394	Janaira Silva Custodio	50000508	89797515753	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
395	Janary Alves Vieira	43002669	44715617234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
396	Janderrube De Brito Viana	43005374	49348000268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
397	Janicelia Miranda Bedoni	43006246	61584231220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
398	Janira Davila Dos Santos	50014846	51274710278	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
399	Jardel Nascimento Oliveira	50099668	02038847282	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
400	Jardel Sousa Leite	50099669	52957063204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
401	Jason Willians Da Silva Borges	50099670	96891513200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
402	Jayne Gomes De Oliveira	50099671	54024099272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
403	Jeferson Machado Laroca	44018209	36238249846	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
404	Jeremias Carlos De Souza	40004747	19991746234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
405	Jesse Moraes Catarino	50099672	51087030234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
406	Jessica Cravo Salgado	50099673	00784493243	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
407	Jessica Silva De Alencar	50099674	01137803207	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
408	Jessica Sobrinho Da Silva	50099675	01407719211	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
409	Jhonathan Brito De Araujo	50099676	01924270242	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
410	Joa Conceicao Da Costa	50099677	75025116287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
411	Joao Antonio De Paiva Melo	40004892	39459900410	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
412	Joao Batista Portela	50028178	32280599287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
413	Joao Bosco Gusmao De Sales	43005007	75978369453	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
414	Joao Luis Nascimento Pereira	43002830	56815336204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
415	Joao Pedro Pimentel Biase	50099678	01276402236	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
416	Joao Quendido Gomes Carvalho	43002666	62269178220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
417	Joao Victor Fortes Prado	50099680	01080327282	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
418	Jociane Gomes De Oliveira	50099681	01510537236	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
419	Jocileia Napoleao Raposo	50012745	63092450230	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
420	Jocivania Da Silva Oliveira	50018655	60227923200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
421	Joel Ramanan Da Cruz	50099682	03154006257	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
422	Joelson Alves Lima	43006186	61194000282	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

423	Joemia Gomes Sarmiento Rodrigues	50099683	97142441291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
424	Joene Alves Oliveira	50099684	95016350230	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
425	Joice Brazao De Lima	50028180	32282710215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
426	Joilma Feitosa Oliveira	43005445	35267127272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
427	Jomara Oliveira E Silva Dias	50099897	94581894204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
428	Jonata Pereira De Abreu	50099685	00135235200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
429	Jonathas Laborda Neves	50099686	98348400206	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
430	Jorge Luis Miranda Andrade	50099688	00850563240	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
431	Jorginaldo Falcao Santos	50028639	64759520287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
432	Jose Ananias Martins Junior	50099690	11055854681	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
433	Jose Carlos De Oliveira	40004771	94268860444	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
434	Jose Clovis Lins Da Silva	44018038	55772455400	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
435	Jose Delmiro Lima Silva	50002213	75357330263	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
436	Jose Domingos Alves Dos Santos	50099691	20116160268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
437	Jose Elierson De Sousa Moura	50099692	03736696310	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
438	Jose Francisco Franco Dos Santos	50001169	44638892272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
439	Jose Henrique Guerra Barbosa	43006153	75616718491	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
440	Jose Macedo Miguel Gale	50002214	65436040268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
441	Jose Marlucio Vieira Do Monte	50099693	86864688291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
442	Jose Milton Miguel Gale	50002123	38312891234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
443	Jose Paulo Da Silva Rocha	50099694	00582238277	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
444	Jose Roberto Carvalho Dutra	50028970	51716089204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
445	Jose Roberto Pereira Dos Santos	50010250	44699662234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
446	Jose Silva Lima	50099695	61816116220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
447	Jose Valdo De Souza	50002142	58521356234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
448	Jose Victor Dornelles Mattioni	50099696	84838167253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
449	Jose Walter De Araujo Ferreira	43005451	99667096491	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
450	Joseph Rodrigo Vieira Ramires Correa	50099697	00378856260	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
451	Josicleia Da Silva De Paula	50028972	70329680234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
452	Josiel Pereira Da Silva Loura	43002867	43973140391	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
453	Josue De Oliveira Bento	50008086	32289065234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
454	Josue Gomes Da Silva	50099698	82539839215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
455	Josue Jose Wai-wai Oliveira	50002198	61479306215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
456	Juanita Vieira Hardy Morais	50099699	71648518249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
457	Juberli De Oliveira Mota	50018657	64931536204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
458	Jucimauro Rodrigues Do Carmo	50002782	63802708253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
459	Juliana Da Silva Morais	50099700	89088344272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
460	Juliana Lopes Do Nascimento	50099701	01874203270	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
461	Juliana Rodrigues Clementino	43002804	77843444220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
462	Juliani Correa Berlezi	50099702	97664049253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
463	Julie Ane Vieira Franca	50099703	90623240297	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
464	Junio Araujo Da Silva	43006105	63202468200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
465	Juscelino Silva	50099704	47540176768	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
466	Jussandra Pereira Ferreira	43002800	75147912215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
467	Kamilla Sabino De Macedo	50099705	00809823284	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
468	Kamylla De Faria Macedo	50099706	02814786270	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
469	Karina Baricelli Martinez De Araujo	50002326	57101108253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
470	Karina De Souza Felicio	50099707	83704884200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
471	Karla Danielle Matos Menezes King	50099708	79161227234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
472	Karoline Veloso Silva	50099709	00775386251	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
473	Kayo Denner Alves Naveca	50099898	00912517298	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

474	Kellen Araujo Sousa	50099710	01372607250	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
475	Kelly Ferreira Sarmento	50099711	00853013292	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
476	Kelly Priscila De Araujo Andrade	50099712	80634168215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
477	Kelly Yolanda Ribeiro	43002617	51794306234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
478	Kelren Maria Sampaio Probo	50099713	02377050280	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
479	Klayton Oliveira De Araujo	50099714	00780261216	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
480	Laercio Luiz Franca	43005036	38230836272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
481	Lais Marta Silva Do Rosario	50099715	75561522272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
482	Lara Dantas Leitao	50000851	38338165204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
483	Larissa Gardenia Marques De Lira Feitosa	50099716	80927050200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
484	Laura Vania Rodrigues Brito Pereira	50028546	59364750187	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
485	Lavina Pereira Xavier	43002674	10634460234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
486	Leandro Little Silva	50099717	03405245290	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
487	Leandro Mota Feitoza	50022766	65067312220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
488	Leidiane Aparecida Da Silva Pinto	50099718	79635423268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
489	Leidiane De Sousa Bezerra	50099719	00130349283	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
490	Leidiane Leite Nascimento	50099720	91471141268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
491	Leidiane Soares Silva Gomes	50099721	92014038287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
492	Leila Bezerra Bonfim	43005103	27095177287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
493	Leonardo Henrique Luiz	50099722	08227715940	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
494	Leonardo Pereira Da Silva	50001719	44641800278	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
495	Leone Pereira De Souza	50001293	44714602268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
496	Leonia Simao Da Silva	50016016	51131471253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
497	Lidia Lopes Damasceno	43005408	78529174453	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
498	Lidia Pinheiro De Matos	43006292	82689881268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
499	Lidiane Silva De Oliveira	50099723	04948803413	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
500	Lidiomar Casteluber Da Silva	50099724	00775557242	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
501	Lilia Do Socorro Leitao Costa	50001042	33534128249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
502	Liliane Silva De Almeida	50099725	99632004272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
503	Lilyane Rodrigues Lopes	50099726	63266040287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
504	Lirian Pereira Da Silva	50099727	60568674200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
505	Livia Gomes Rodrigues	50028489	52378918291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
506	Lourdes Aguiar Buffi	50002335	68948328034	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
507	Luana Almeida De Moura	44018307	00811252248	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
508	Lucas Alves Maciel	50099728	39601914803	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
509	Lucas Ferreira Da Silva	50099729	01523934204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
510	Luceni De Sousa Fonseca	50014941	29195560297	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
511	Luciana Chaves Holanda	50099730	00258463295	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
512	Luciana Correa Bombardelli	50099731	52925994253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
513	Luciane Santana Pereira	50099732	83675728234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
514	Lucineide Mesquita Leal	50099733	00399709304	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
515	Luinard Dos Santos Carvalho	50099734	71948805200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
516	Luis Claudio De Franca Mendes	43006087	03266812484	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
517	Luis Gabriel Leite Teixeira	50099735	02496449240	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
518	Luiz Alvino De Sousa Neto	50026788	79607993268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
519	Luiz Andrade De Souza Filho	50099736	01744400229	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
520	Luiz Barbosa Dos Santos Neto	50028984	65167783291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
521	Luiz De Carvalho Marques	50099737	72525002253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
522	Luiz Felipe Martins Nascimento	50099738	00761358293	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
523	Luiz Valerio Da Silva	50026211	73563714304	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
524	Luiza Yasmim Silva Garcia	50099739	98681044249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

525	Lupedro Abel Moraes	50007136	62397834200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
526	Lupercio Sylvesther Bruno Jose Tavares De Castro	43002625	03480908705	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
527	Luzardina Miranda E Silva	50099740	01095819208	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
528	Luzenir Rumana Sales	50028772	72201690278	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
529	Luzimara Cardoso Monte Alto	50099741	05523145602	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
530	Luzimildo Padrinho	50001724	44633050206	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
531	Mair Pereira Da Silva	50022808	66279194272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
532	Manoel Batista Souza Junior	43005298	69683417272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
533	Manoel Peixoto Soares Filho	43006177	58993380244	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
534	Manuel Antonio Carneiro Silva	50099742	14771146705	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
535	Mara Regina Rocha Macedo Oliveira	43002932	84007575304	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
536	Marcela Priscila Henrique De Oliveira	50100642	91565600282	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
537	Marcelo Albino Lima	50013233	89814568791	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
538	Marcelo Gomes Coelho De Sa	50099743	71679731300	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
539	Marcelo Rocha Teixeira	50002216	82834407304	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
540	Marcelly Do Socorro Pereira Da Silva	50099744	76376737234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
541	Marcia Jennir Barbosa Farias	50099745	52728854220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
542	Marcia Marques Da Silva	50028733	70457611200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
543	Marcia Patricia Nascimento Cidade	50099746	00391250094	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
544	Marcilio Curicaca Leal	50028192	32320892249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
545	Marcio Magalhaes Horacio	50011984	51124424253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
546	Marco Antonio Pereira De Sa	50099747	04233129107	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
547	Marcone Carvalho Silva	50011365	38331756215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
548	Marcos Aurelio Da Silva Mota	43006171	38262983220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
549	Marcos Miguel Mayer	50099749	02803106256	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
550	Marcos Silveira Aranguiz	50099750	00888762259	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
551	Marcos Venicios De Oliveira Penha	43006328	85952400272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
552	Maria Aila Pereira Da Silva	50026589	55569439315	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
553	Maria Antonia Monteiro Da Cunha	50099751	03475525283	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
554	Maria Aparecida Araujo Da Silva	43002634	89357485449	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
555	Maria Auxiliadora Evangelista Da Silva	50023142	47400056204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
556	Maria Batalha Carvalho Machado	50099752	01881986284	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
557	Maria Cassia Silva Ribeiro	50000730	45956928387	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
558	Maria Cecilia Nepomuceno	50012402	55426956472	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
559	Maria Clarisneta De Oliveira Moura	43005105	65953967268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
560	Maria Da Gloria Araujo Dos Santos	43006119	74091247253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
561	Maria Dalvanir Rodrigues	50000104	16435672253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
562	Maria Das Gracas Rezende Costa	50001084	31674135300	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
563	Maria De Fatima Almeida	43005306	07471408200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
564	Maria De Lourdes Ferreira Dos Santos	50002424	47164000182	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
565	Maria De Oliveira Lima	50001699	44647476200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
566	Maria Do Perpetuo Socorro Da Costa Cunha	50023188	50811371204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
567	Maria Do Socorro Cunha De Almeida	50001155	18200044220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
568	Maria Do Socorro Pereira Alves	50001006	26485672320	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
569	Maria Dos Anjos Alves De Lima	50017692	39491145304	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
570	Maria Eliene Gomes Silva	50012752	19971958287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
571	Maria Elisabete Lira Do Amaral	43005050	14945223491	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
572	Maria Goretti Costa Bezerra	40004769	19962908353	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
573	Maria Ionaia Pereira De Sa	50100451	50912755253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
574	Maria Ivaneide De Almeida	50099753	67680372268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

575	Maria Izenilda Bezerra Rangel	50001342	76051218491	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
576	Maria Nilza Pereira Dos Santos	50002254	32342608268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
577	Maria Norma Sousa Matos	50000416	28408420259	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
578	Maria Pastora Michiles Bastardo De Araujo	50099754	54665604215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
579	Maria Rocicleia Aleixo Angelo	50021396	71906681287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
580	Maria Wilma Lima De Almeida	50001323	20114036268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
581	Mariana Alcantara Vilarinho De Andrade	50099755	00795202270	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
582	Mariane Bosholn	50099756	02514218055	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
583	Maridalva Pinto Santos	50028028	09416528315	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
584	Marimar Dos Santos Lima	50099757	54713005215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
585	Marina Da Silva Veras	43002938	51140128272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
586	Marina Sousa Lima	50099758	01144591180	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
587	Marinaldo Amaro Ambrosio	50001522	44735065253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
588	Marinalva Brandao Ferreira	50028996	55844324234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
589	Marineth Monteiro De Saboia	50028151	27661890259	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
590	Markelene Santos Silva	50099759	00787713236	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
591	Marleide Sales Da Silva	50028282	38272474204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
592	Marluza Medeiros Vicente	43005301	03387170645	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
593	Marnilde Silva De Farias	50099760	04338069317	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
594	Martim Albertino Gimenes	50018663	38258358200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
595	Mateus Moreira Amaral	50099761	12482296650	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
596	Mateus Moreth De Santana	50099762	00033637245	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
597	Mateus Raposo	50001269	38356449200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
598	Mauro Costa Lima	43005037	56135840525	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
599	Maximo Teodosio Pereira	50015948	44697783204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
600	Mayra Tadila De Sousa Severo	50099763	86861280259	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
601	Meiriane Nunes De Oliveira	50099892	00124422241	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
602	Meiridalva Pereira Evangelista	50099764	83952071234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
603	Miguel Do Rosario	43006135	44642490272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
604	Miguel Reinaldo Da Silva Junior	43005409	52861830344	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
605	Milani Lopes Da Silva	43002694	51288125291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
606	Mirian Santos Vieira	50099765	01873090277	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
607	Moises Bezerra Santos	43005257	63227002272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
608	Moises Seixas Nunes Filho	50099766	52391892268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
609	Monica Eduarda Silva Pereira	50099767	97387959234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
610	Monica Pereira De Sousa	50029001	82694362320	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
611	Moriel Moura Tenorio	50099768	02570468282	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
612	Mozarildo Contrera De Lima	50017569	58039473268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
613	Mozarildo Pereira De Souza	50002204	60682647268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
614	Nabi Carvalho Da Silva	43006553	24175560220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
615	Narjara Marjorye Menezes Esbell Oliveira	50100044	00904248240	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
616	Nasser Mohamad Rezek Halik	50099770	03288192209	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
617	Natalia Da Silva Cruz	50099771	01782774289	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
618	Nataly Nunes Ferreira	50099772	00380026201	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
619	Nathalia Guilherme Gondim	44017851	01690962208	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
620	Nazareno Nestor De Souza	50001733	57725047204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
621	Nazario Silverio Da Silva	50001498	22530428204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
622	Neir Aliandro	50008088	59498471215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
623	Nelcimara Josevania Sena Cunha	50099774	01605543225	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
624	Nelson Francisco De Paula	50099775	06954655970	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
625	Nemesio Simiao Vieira Filho	43006111	38267888268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

626	Neurenir De Souza Santos	50099776	84372761287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
627	Neurivan Figueiredo Sousa	43002650	46712089387	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
628	Neusa Maria Da Silva	50015423	81988338115	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
629	Neyglan Gomes De Sousa	50099777	72152540204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
630	Nezinho Gabriel Da Silva	50012912	22530916268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
631	Nicole Barauna De Souza	50099778	93104014272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
632	Nilce Paz E Silva	50012497	19953003220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
633	Nilcegeane Lourenço Da Silva	43002846	61649783272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
634	Nildo Jeronimo	50008396	57516162272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
635	Nilma De Freitas	50020707	19971770210	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
636	Nilson Dos Santos	50028117	22577580215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
637	Noemí Goncalves Silva	50099779	00929633237	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
638	Ocicleia Andrade Cruz	43005066	73393541234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
639	Odair Ferreira De Sousa	50099780	62223933220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
640	Odete Justino De Lara Freitas	50028356	43773770278	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
641	Odi Mendes Filho	43005136	24181196291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
642	Odilene Epitacio Malheiro	50027181	51241447268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
643	Olinda Tarciane Magalhaes Do Carmo	50099781	53928210220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
644	Oreb Prado Lima	50099782	79021743272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
645	Orlando Alexandre Simeao	50001737	57458430206	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
646	Osmar Carlos Da Silva	50008082	59458658268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
647	Osorio Sousa Amaral	43006326	27257894434	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
648	Otavio Cordeiro	50028432	48471712253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
649	Ozaildo Pinto Trajano	50008089	50990020215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
650	Oziel Furquin Pinto	50099783	00777771071	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
651	Ozio Bonfim Amaro	50022305	66039100206	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
652	Paloma Mota Mateus De Sousa	50099784	00393639290	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
653	Patricia Lima Da Silva	50099786	03404372271	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
654	Paulino Paulo Pereira Filho	50099787	62958038220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
655	Paulynele Figueira Pantoja	50028252	38216604220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
656	Paulo Costa Passos	50099788	44658214253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
657	Paulo Da Silva Nascimento	50001740	44669054287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
658	Paulo De Oliveira Gloria	50099789	31333419287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
659	Paulo Roberto Vitor De Oliveira	50099790	00681348356	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
660	Pedro Campos Linke	50001243	74599887668	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
661	Pedro De Souza Medeiros	50029006	37849034287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
662	Pedro Lima Costa	44018144	96272660278	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
663	Pedro Pompeu Da Silva Filho	43002684	81737530244	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
664	Priscila Miranda Engelhardt	50099791	01146117264	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
665	Queles Da Silva	50000957	38293285249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
666	Radvan Carvalho De Oliveira	44018232	77399790230	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
667	Rafael De Souza	50024318	07489447291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
668	Rafael Joshua Seabra Da Silva	50099793	04099387267	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
669	Rafaela Baima Da Silva	50099893	01000743241	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
670	Rafaela De Jesus Silva	50099794	53857658215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
671	Rahyane Sttfany Silva Sousa Pereira	50099795	00031361242	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
672	Railane Lima Rodrigues	43005266	82701750300	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
673	Raildo Jeronimo De Lima	50001745	44668570249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
674	Raildo Magalhaes	50018665	59480017253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
675	Raimunda Gomes Da Silva	50002575	51007894334	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
676	Raimunda Graciene Pereira Da Cruz	50000735	19422148200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

677	Raimunda Mendes Da Silva	50001334	21647879353	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
678	Raimunda Sueli Dias Lima	50028421	46018964368	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
679	Raimundo Erasmo Souza Farias	50099796	97584363253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
680	Raimundo Gerson Guedes Silva	50000083	14982102287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
681	Raimundo Rodrigues Da Silva	50099797	11253878234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
682	Raimundo Sousa Correia	43002620	64875105215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
683	Ramilria Romao Da Silva	44018015	83404732200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
684	Ramon Marin Favarato	50099799	13042588742	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
685	Ramoni Mafra De Lima	50099800	00035991240	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
686	Raquel Malheiro	50002684	44681135291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
687	Raquel Santos De Sousa	50099801	01322957258	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
688	Raul Luiz Yacashi Rocha	50018686	44731620287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
689	Rayane Da Silva Alberti	50099802	01387147200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
690	Rebeca Lima De Castro Silva	50099803	01262716233	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
691	Regildo Max Gomes Martins	43005468	81878273272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
692	Regina De Oliveira Bastos	43005070	44715048272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
693	Reinaldo Peres Santana	50018934	19979622253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
694	Reinaldo Silva Dos Santos	50099804	01227128207	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
695	Reinaldo Wadeyuna Luiz Rocha	50001748	24189960268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
696	Rejane Risia Goncalves Rios	50028332	41293916234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
697	Rejane Silva Magalhaes	43005075	74578170268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
698	Renata Khel Paiva Pinheiro	50099805	96114754204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
699	Renata Madureira Pavan	50099806	08864968962	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
700	Rennerys Siqueira Silva	50099807	01885140231	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
701	Rhayder Abensour Souza	50002384	38226391253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
702	Richardson Cavalcante Adorian	50029092	77601637204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
703	Richarley Da Silva Carneiro	50000880	38363232220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
704	Rita Rodrigues De Oliveira	40004743	38343940253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
705	Roberto Amaral Arruda Filho	50099808	85994090263	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
706	Roberto Rodrigues De Figueiredo Filho	44017908	82070539253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
707	Robson Barroso Silva	50099810	01556422270	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
708	Robson Carlos Da Silva	44018105	93203659204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
709	Rodeval Alves Da Silva	50002505	59464186291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
710	Rodiney Lyra De Souza Junior	50099812	96825359215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
711	Rogerio Paula Dos Reis	50099917	70878510206	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
712	Rogerio Uchoa Martins	43006631	50788957287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
713	Romerio Santana Santiago	50099894	98709321268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
714	Romildo Leandro Melquior	50001751	44640900287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
715	Romulo Silva De Araujo	50099813	69693269268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
716	Ronaldo Joel Raposo Da Cunha	50099814	02918647241	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
717	Ronilda Roacob De Meneses	43005358	65289927204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
718	Ronnie Peterson Rodrigues	50028372	44639112220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
719	Rosana De Sousa Rodrigues	50099815	95347917253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
720	Rosangela De Souza Fernandes	50099816	00455848262	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
721	Rosangela Ferreira Dos Santos	50099817	85595551291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
722	Rose Afonso Mafore Wai Wai	43002630	80062962272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
723	Roseane Pereira Morais	50099818	98552899272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
724	Rosiane Da Conceicao Abreu	50099819	71962670287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
725	Rosiane Maria Oliveira Gomes	50016522	57064261200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
726	Rosilene Nogueira De Araujo Carvalho	43002616	50928961249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
727	Rosimara De Paula Pereira De Souza	50099820	73977055291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

728	Rosivania Pinheiro Ribeiro Abreu	44017879	71998438287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
729	Royson Dos Santos Roth	50099822	00041323270	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
730	Ruan Vitor Maciel Da Silva Chaves	50099823	02233758293	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
731	Rubenildo Pereira Oliveira	43002729	61836249268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
732	Rusivane Mendes Silva	50018326	25272624300	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
733	Ruthlene Paiva Teixeira	50022790	65756967249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
734	Sabrina Aliaga Vicente	50099824	92635008272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
735	Samella Kalyne Araujo Feitoza	50099825	00068887205	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
736	Samuel Moreira De Sousa	50099826	75157462204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
737	Samuel Vieira Dos Santos	50099827	03689958288	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
738	Sandra Borges Souza	43006025	58192255204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
739	Sandra Epitacio Gale	50000961	52087875200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
740	Sandra Milena Palomino Ortiz	50099828	52910229220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
741	Sandra Pereira Da Silva	50018688	65572327204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
742	Sandra Regina Nunes De Andrade Medeiros	50014605	02211002455	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
743	Sandra Salustiano Marcolino	50001061	27095843287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
744	Sandrielle Vitoria Barreto Pessoa	50099829	04139458208	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
745	Sarah Cruz De Souza Oliveira	50002397	67915930249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
746	Sarah Da Silva Peixoto	50099830	00813414237	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
747	Sarah Rafaela Lima Olinto De Oliveira	50099831	01207450200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
748	Saulo Jorge Da Silva Rodrigues	50099899	71963740297	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
749	Saulo Raphael Soares Schunk	50099832	05503615700	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
750	Sergio Oliveira Veloso	44018101	62406396215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
751	Sergio Rodrigues Da Silva	43006103	79709885472	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
752	Sergivaldo Luis De Lima Silva	50002211	73701041253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
753	Severina Jose De Paula	50028876	83270043449	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
754	Sici Luiz Pedro Da Silva	50002570	60684585200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
755	Silma Santos Da Cunha	50099834	01553371224	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
756	Silvana Dos Santos Da Silva	50099835	82853134253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
757	Silvana Lopes Goiabeira	50028827	75155320259	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
758	Silvana Peixoto De Oliveira	43006544	55938744253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
759	Silvio Roberto De Lima Reinbold	43002733	19979835249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
760	Simiao De Souza Cavalcante	43002648	78581117287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
761	Simiao De Souza Cavalcante	50100564	78581117287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
762	Simone Alves Monteiro	50099836	82646481268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
763	Simone De Freitas Chacon	50099837	76651320220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
764	Simone Renate Oliveira Palhares	50000300	38365740206	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
765	Sirlene Wanderley Da Silva Oliveira	50028635	64470121215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
766	Socorro Maria Lopes Dos Santos	50099838	43727999268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
767	Solange Augusta Costa	50099839	28047010263	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
768	Solibella Urbina De Siqueira	50099840	53372158253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
769	Soraia Cruz De Souza	50028578	61214094287	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
770	Stephen Roosevelt Barreto Soares	50099841	00058370226	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
771	Suelia Chaves Da Silva Jimenez	50000488	50486284387	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
772	Suenia Messias Borges	43002712	85338060434	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
773	Suenia Messias Borges	43006249	85338060434	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
774	Susette Micheline Rodrigues	43002734	65536703315	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
775	Susiane Silva Pereira	50099842	00918888247	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
776	Suzana Alexandre	50018690	66110602272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
777	Suzane Karen Franca Do Nascimento	44017844	00074605208	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
778	Sylgia Cardoso Cunha	50002464	63140551215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

779	Synara De Lemos Pena	50028869	81010087215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
780	Tacio Pereira Marcos	50099843	98223674220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
781	Tadeu De Souza Menezes	50099844	74943464220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
782	Takechi Gomes Nakazaki	43002823	59470437268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
783	Talita Alves Da Silva	50099845	01794988270	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
784	Talita Keycyane Rodrigues Gomes Batista	44017977	67874134249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
785	Tamara Rosa Silva Viegas	50099846	39077502840	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
786	Taynna De Fatima Brito Santos	50099847	01003306225	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
787	Telma Cristhina Barbosa Vilaca Cardoso Da Silva	50099848	66425867272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
788	Teonilia Pereira De Almeida	50001205	19959362272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
789	Terciana Da Silva	50028792	73219789234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
790	Terezinha Silva Lima	50000433	12849650234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
791	Terla De Lima Pereira	50099849	66111153234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
792	Terly Pinto Level	50012255	58552227215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
793	Thais Cristina Nascimento Lima Lohmann	50099850	01806332280	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
794	Thales Chinchio Neves	50099851	30986401897	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
795	Thamy Santos Ribeiro	50099852	07509350654	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
796	Thaty Anne Araujo Silva	50099853	00041153251	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
797	Thaygra Manoelly Silva De Pinho	44018046	00661362299	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
798	Thaymara Souza Lucena	50099855	02417256231	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
799	Theulyvonia Da Silva Nascimento	50099856	00217846203	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
800	Thiago Da Silva Groundon	50099857	01585853216	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
801	Thiago Rodrigues Do Nascimento	43006034	58048782200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
802	Thiago Yamada	50099858	21671993845	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
803	Thyago Betcel King	43002624	79868509220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
804	Tiago Maia Rodrigues	50099859	03600213369	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
805	Trincy Ferreira Maia	44017951	03174096200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
806	Tupa Garcia De Medeiros	50012221	07063342215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
807	Ubiracy Pereira Junior	44017807	91884756468	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
808	Umbelina Maria Da Silva	43002657	27450651220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
809	Vagna Isaias Gomes	50099900	72509058215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
810	Valbe Miranda Batista	50099861	91603900268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
811	Valdecir Da Silva Pinto	50003121	38240203272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
812	Valdelia Da Silva Pinto	50003122	44644973220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
813	Valdirene Barbosa De Alencar	50100124	00096937262	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
814	Valdo Soares Da Silva	50000121	14992213200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
815	Valine Dalosto Uberti	50099862	03095719019	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
816	Valmir Araujo De Lima	50010266	29655790282	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
817	Valmir Pereira Da Cunha	43006271	45111880410	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
818	Vanda Costa Carvalho	50010652	49896067368	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
819	Vanda Maria De Sousa	50001162	51594439320	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
820	Vanderlei Greco	50020984	87436841815	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
821	Vanderleia Da Silva Peres	50018693	44731744253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
822	Vanessa Coelho De Deus	50099863	84150823200	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
823	Vanessa Da Silva Santos	50099864	96033177215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
824	Vanessa Dos Santos Collyer	50099865	97282715220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
825	Vania Ribeiro Da Silva Paiva	50000881	36402702315	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
826	Vanildo Silva	43002736	67071457204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
827	Vera Lucia Da Rocha	50001177	51332094791	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
828	Veraldo Timoteo De Oliveira	50099866	26049916837	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

829	Veridiana Veleda Pereira Schlotfeldt	50099867	02955480029	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
830	Vilmar Florencio Barbosa	50099868	52768309249	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
831	Vivian Karinne Morais Rodrigues	50099869	00782407277	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
832	Wagner Cunha Lobo	50028703	68799250225	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
833	Wagno Abreu Da Silva	43005057	44737254215	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
834	Waldenice Moraes Moura De Souza	50099870	47270446253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
835	Walisson Do Nascimento Silva	50099871	53156595268	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
836	Wallace Oliveira Maciel	50099872	01309352127	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
837	Walliane Da Costa Silva Medeiros	50099873	88760979291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
838	Wanilson Gomes Carpanini	50099874	94846430278	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
839	Weberti Veloso Mendonca	50099875	88858227204	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
840	Wellington De Jesus Silva Da Silva	50099876	74603256272	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
841	Wesley Berbel Nascimento	50099877	02779330139	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
842	Whilbert Glenio Longui Da Silva	43006453	80234917253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
843	Willas Duarte Oliveira	50099878	94747563253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
844	Wilson Saraiva Da Silva De Souza	50099879	02347742230	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
845	Xavier Sarmento Avelino	50003154	24183539234	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
846	Yanna Pinheiro Costa	50099880	01521355290	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
847	Yuji Santos Yano	50099881	01614549257	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
848	Zilma Sebastiana Gama De Almeida	50001128	37126393253	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
849	Zito Batista Gomes	50012257	32289510220	04/07/2022	18/07/2022	15	2022
850	Zuleide Hilario De Souza	50003160	38325047291	04/07/2022	18/07/2022	15	2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/11/2022, às 17:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço [https://sei.rr.gov.br/autenticar](https://sei.rr.gov.br/) informando o código verificador **7012568** e o código CRC **B92C3042**.

#### PORTEIRA N° 2979-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

#### RESOLVE:

**Art. 1º HOMOLOGAR** o resultado das dez (10) unidades escolares pertencentes a Rede Pública Estadual de Ensino selecionadas para visita dos membros do comitê estadual de avaliação do Prêmio Estadual de Gestão Escolar “Professora Maria Odete Calheiros Pena” - Edição 2022.

Colégio Estadual Militarizado João Rogelio Schuertz – CEM XIII

Escola Estadual Buritis

Escola Estadual General Penha Brasil

Escola Estadual Lobo D’Almada

Escola Estadual Major Alcides Rodrigues dos Santos

Escola Estadual Mário David Andreazza

Escola Estadual Professor Voltaire Pinto Ribeiro

Escola Estadual Professora Coema Souto Maior

Escola Estadual São José

Escola Estadual São Vicente de Paula

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto, em 30/11/2022, às 19:18, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7023595 e o código CRC 70421C25.

**PORTRARIA N° 2970-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** férias aos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Educação e Desporto, **Quadro Efetivo, Efetivo Administrativo e Cargo Comissionado**, referente ao mês de dezembro do exercício de 2022, conforme quadro abaixo.

ORD.	NOME	MATRÍCULA	CPF	INÍCIO	TERMINO	DURAÇÃO	EXERCÍCIO
1	Adailton Da Silva	43002929	82700699491	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
2	Adalva Maria Ferreira De Souza Perez	50002526	28086147487	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
3	Adami Pereira Da Silva	50001567	11701544334	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
4	Adauto Andrade Martins	43006656	41764536215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
5	Adelaide Cavalcante De Lima	43002852	44630778268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
6	Ademir Martins De Oliveira	50099501	02761851293	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
7	Adenildo Matos Da Silva	50014865	63088983253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
8	Aderaldo Nicacio Da Silva	50012873	11193026253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
9	Adjairon Da Silva Coelho	50099502	00106626264	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
10	Adolfo Ribeiro Esbell Filho	50000384	07473087215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
11	Adriana Blenk Da Silva	50099503	81648545220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
12	Adriana Correa Santos	50099504	01738979245	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
13	Adriana Dos Santos Rodrigues	50028694	67489672287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
14	Adriana Lima Litaiff	50099505	70023514272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
15	Adriana Roseno Monteiro	43002866	66325307291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
16	Adriano Jose Frizzo	43005414	96858230904	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
17	Adriano Lucena Da Silva	50099506	02242632264	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
18	Afonso Carlos Maranguape	43002844	68226349320	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
19	Agostinho Gabriel Da Silva	43006083	43599788472	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
20	Airton Sarmento Pereira	50001120	13441990200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
21	Albetania Ribeiro Santana	50099507	02092703226	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
22	Alda Bastos Barreto	50099507	38208482234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
23	Alda Joselia Silva Barros	40004882	16469470106	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
24	Aldeildo Segundo Trajano	50021391	61791083234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

25	Aldeli Rodrigues Viriato	20122259	38326027200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
26	Aldenira De Araujo Alves	43005159	60115726268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
27	Aldonina Brasil Dias	43002849	55925634268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
28	Alessandra Cruz Mendes	50000590	38282259268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
29	Alessandra Peixoto Saraiva	20098683	68322640200	31/12/2022	14/01/2023	30	2022
30	Alessandro Manoel Da Silva	50099509	08057704969	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
31	Alex Batista Viana	50028616	63302837291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
32	Alex Cordeiro De Araujo	50099510	02275269452	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
33	Alex Ribeiro Da Silva	50099511	44678150234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
34	Alex Ross Pantoja Correa	50099512	00927046202	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
35	Alexandre Cardoso Barauna	50099513	84265400230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
36	Alexandre Souza Da Costa	50099982	03268735207	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
37	Alexssandra De Lemos Pinheiro	50099514	86501364272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
38	Alfredo Jose De Oliveira Camacho	43006004	44230869215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
39	Aline De Mello Soares	44018052	78521106068	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
40	Aline Monteiro De Macedo Lira	50099515	31486223320	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
41	Aline Oliveira Da Hora	50028836	76075745300	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
42	Aline Tais Santos Ramalho	50099516	02502881250	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
43	Alisson Beleza Marinho	50099517	98145665272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
44	Almir De Souza Oliveira	50028381	44663250220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
45	Alriberto Filgueira Portela	40004737	68788665291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
46	Alrilené Martins Pinheiro	43005158	71632603268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
47	Alvaro Marques Lopes	50099519	12122752688	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
48	Alyne Batista De Carvalho Sousa	43005052	89453620378	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
49	Alyne Mylla Lima De Oliveira Santos	50099520	00889847290	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
50	Aminadabe Silva Sousa	50028337	41781210225	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
51	Ana Beatriz Barros Macuxi	50028932	44729235215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
52	Ana Carla Pesamosca	50099521	00341094048	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
53	Ana Cecilia Ribeiro Do Nascimento	20114180	43654681204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
54	Ana Clara Soares Santana	50009459	25055143304	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
55	Ana Claudia Negreiros Dos Santos	50028718	69430934287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
56	Ana Claudia Pinto De Sousa	50099522	76507017272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
57	Ana Cleide Da Silva E Silva	50001078	24177350249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
58	Ana Francinete Cabral De Oliveira	50000862	19320680230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
59	Ana Gleide De Souza Marciao	43002759	71491830263	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

60	Ana Lucia Chee A Tow Barbosa Mota	50100007	52672077215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
61	Ana Lucia Moreira Gondim	50000906	22001557353	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
62	Ana Maria Da Silva Martins	50019760	02782707272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
63	Ana Maria Loiola De Sousa	50000976	40644626372	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
64	Ana Maria Mota Oliveira Scalabrin	50014917	70233780491	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
65	Ana Paula Castro Melo	50099523	01311444564	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
66	Ana Paula Da Silva Macedo Pereira	43002763	39890066220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
67	Ana Rita Sanches Barreto	50099524	38334500297	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
68	Anabel Da Silva	20117414	53866010249	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
69	Analize Zanon Coradini	50099525	00575306025	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
70	Anazita Lopes De Miranda Viana	43005104	93521715787	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
71	Anderson Da Silva Alencar	50099526	03255788269	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
72	Anderson Pereira Medeiros	50099527	80585744572	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
73	Anderson Porto Dos Santos	43005008	80144039249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
74	Andre Santos Lima	50099528	90098226215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
75	Andreia Jordania Moreira De Araujo Khemraj	44018065	69446210291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
76	Andressa Sampaio Oliveira	50099529	96778113200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
77	Andressa Sousa Do Nascimento	50099530	74937634291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
78	Andreza Menezes Souza	50099882	01771576235	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
79	Andreza Rodrigues De Sena Mississipe	50099531	79427456272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
80	Angela Maria Apolinario	50019790	24190772291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
81	Angela Maria Pereira Sobrinha Alves	50000185	44640048220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
82	Angela Micenia Vieira Marques	50002801	64422879200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
83	Angela Regina Barbosa De Mendonca	50028314	38381290244	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
84	Angelica Guedelha De Lima	50099532	01347991271	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
85	Angelina Batista Sousa De Oliveira	50001157	30814812368	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
86	Antonia Eleilsa Da Silva Barros	50099883	01451124201	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
87	Antonia Gigiana Gomes De Almeida	50028684	67024190230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
88	Antonia Gomes Carpanini	50000501	11357622287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
89	Antonia Ireni Almeida Oliveira	50028166	29793432268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
90	Antonia Jaqueline Soares Assuncao	50028083	20120443287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
91	Antonia Macedo Silva	50000307	23120495204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
92	Antonia Pedrosa Vieira	50014823	65843703215	27/12/2022	25/01/2023	30	2022
93	Antonia Zelia Araujo Silva	50002774	20000928291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

94	Antoniel Pereira Da Silva	50099533	96828838220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
95	Antonio Barbosa Cruz	50028262	38244896272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
96	Antonio Barbosa De Souza	50000511	38255570225	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
97	Antonio Carlos Da Silva Angelo	50023233	58095659215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
98	Antonio Carlos Da Silva Barros	50099895	60244380287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
99	Antonio Carlos Rodrigues Silva	50028870	81013043120	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
100	Antonio Dorotheu Cruz Neto	50099534	82799768253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
101	Antonio Francisco Satelles	50001547	17414113191	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
102	Antonio Goncalves Guerra	40004906	21309604487	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
103	Antonio Heitor Gardel Ferreira Dos Santos	43002760	76339700225	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
104	Antonio Jose Cardoso Assuncao	50010365	32344813268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
105	Antonio Lisboa Santos Silva Junior	50099535	00636480240	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
106	Antonio Silva De Sousa	50028207	32422288200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
107	Antonio Soares Rodrigues	50028623	63461374253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
108	Antonizio Santos Da Costa	50028032	10342611852	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
109	Ariete Souza Pereira	50001248	27302857253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
110	Arleia Deon E Silva	43002698	68729294215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
111	Arlete Cardoso Alves	50099537	44672829200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
112	Armando Caetano Dos Santos	43005470	34727701200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
113	Aroldo Souza Da Silva	50001001	38325993200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
114	Artemilson Santana Lima	20118416	67247172215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
115	Artemilson Santana Lima	20118416	67247172215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
116	Artemisa Paulino Emiliano	50022444	71925678253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
117	Atemison Luiz De Carvalho	50001366	67702953420	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
118	Aurelene Da Costa Nascimento Souza	50028403	44713975249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
119	Avinash Jonathan Oliveira	50099538	88902277291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
120	Beatriz Rosa Dos Santos	50099539	86707167200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
121	Beatriz Taveira De Moura Teixeira	50099540	01051489202	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
122	Beltecezar Ferreira Farias	50099541	75948907287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
123	Benedita Maria Menezes Gomes	50001049	47253240359	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
124	Benjamim Jose Pinto	50002745	32303238234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
125	Bianca Thalia Aguiar Mateus	20118887	03271283214	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
126	Bianca Vitoria Hevilla Saraiva Silva Callado	50099896	16437467746	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
127	Brito Lima Araujo	50002749	21955093253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
128	Bruna Karolina Alves Sousa	50099542	02667267206	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

129	Bruna Vitoria Correa Brandaoo	50099543	01773200283	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
130	Bruno De Melo Cavalcante	20118900	38348640215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
131	Bruno Hideo Ueda	50099544	00947439919	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
132	Caio Felipe Da Silva Castro	50099545	02210244250	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
133	Candido Dos Santos Silva	43005289	44640781253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
134	Carla Dos Santos Caldeira	44018031	53043782291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
135	Carlos Alberto De Franca Mendes	50002758	01877730416	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
136	Carlos Alberto Sousa Da Silva	50099546	01677768274	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
137	Carlos Cruz De Oliveira	50009520	38254670234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
138	Carlos Manuel Vicente Chaveco	43006057	62300687372	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
139	Carlos Ramao Rondon Lopes	43005229	40879330163	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
140	Carmen Tereza Talamas Talamas	50001479	03711080200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
141	Caroline Rafaela Vieira	50099547	09667952967	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
142	Cassiany Ferreira Tavares Almeida	50099548	03167396261	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
143	Cassideny Cezario Oliveira	43002786	67728979272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
144	Cassimiro Cunha Pereira	50021431	24162051291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
145	Catia Cilene Pereira Leite Casadio	50000128	40487849272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
146	Cecilia Maria Bezerra De Araujo	50099549	03101632269	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
147	Cecilia Nascimento De Souza	50001756	22511369249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
148	Celcineide Humberto Da Silva	43002754	79935273253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
149	Celia Erivanda De Souza	50002092	16935527368	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
150	Celisvania Da Silva Adorian	50099550	00890399204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
151	Celma Lima Monteiro	50029035	70588856215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
152	Cesar Augusto Rufino	50019313	68490690200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
153	Chaguinha Amorim Pereira Simao	50001050	20078226287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
154	Charlecion Costa Paiva	50099551	71926950259	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
155	Cheila Ribeiro Radimann	50099552	86609815291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
156	Christianne Ferreira De Matos	50028871	81605854115	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
157	Cintya Lopes Do Rosario	50099553	01514869217	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
158	Cionara Brasil Da Silva	50018644	65382072272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
159	Cirleide Da Silva Machado	43005027	44642482253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
160	Clarice Lyra Poltronieri	50099554	08895789741	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
161	Clarissa Rosa Pinto	50099555	64846709272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
162	Clarisso Martins Dos Santos	50099556	00268436258	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
163	Claudenia Maria De Freitas	50020728	32379145253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

164	Claudete Franco Dos Santos	50028384	44671776200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
165	Claudia Betania Araujo Do Prado Torquato	50007181	40258769220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
166	Claudia Figueiredo Cesar	50099557	33648468200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
167	Claudia Maria Lima Barros	43005053	49597701200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
168	Claudiene Pinheiro Dos Santos	50099558	01617330264	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
169	Claudinei Delfonso Da Silva	20118389	55087540244	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
170	Cledemar Felix Da Silva Junior	50099560	01860110240	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
171	Cledison Gomes De Souza	50099561	54120624234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
172	Cleide De Lizandra Da Costa Beserra	50028689	67251404249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
173	Cleide De Melo Lepletier	50099562	02104472733	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
174	Cleide Sapara Do Nascimento	50002783	20121458253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
175	Cleiton Jose Da Silva	40001602	59475668268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
176	Cleodon Pereira De Melo Neto	42001247	22530398291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
177	Cleopatra Medeiros Da Silva	50008374	61201421268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
178	Cleuma Ferreira Artimandes Moraes	50099563	86031074249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
179	Clezia Da Silva Conceicao	50099564	81786506220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
180	Clodovil Alves Pereira	43005424	60422106291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
181	Consolata Betania Richil Rosas	43005206	51007240210	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
182	Cremilton Marcelino Guimaraes	43002821	60221232249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
183	Cristiana Vicente Nunes	50002270	70737673087	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
184	Cristiane Albino Sao Jose	50099565	01561666238	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
185	Cristiane Fideles Peixoto	50014869	51288990200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
186	Cristiani Dalia De Mello	50099566	53434374604	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
187	Cristiano Rodrigues De Oliveira	50099567	87491796249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
188	Cristina Aparecida Rodrigues	20117448	94645655272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
189	Cristina Ingrid Dos Santos Silva	50099568	02524170209	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
190	Daiza Laurentino Guariba	50018646	51134543204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
191	Dalva Gomes Rodrigues Silva	50000650	24175439234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
192	Dalvino Estevao Dos Santos	43005402	47950781572	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
193	Dalvino Estevao Dos Santos	50001222	47950781572	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
194	Daniel Honorato Da Silva	50099569	86661167220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
195	Daniel Pereira De Almeida	50028584	61442232234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
196	Daniel Silva Simao	20114430	54155010291	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
197	Daniela De Franca Barros	50099571	61532525249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

198	Danielle Chaves De Queiroz	50099572	02565164211	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
199	Danielle Alves Da Silva	50099573	79124356204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
200	Danielle Dos Santos Pereira Lima	50099884	98257811220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
201	Danilo Dos Santos Araujo	50000690	24189081272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
202	Danilton Cordeiro Cunha	50099574	00046319271	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
203	Danuzia Apolinaria Da Silva Souza	50028582	61353353320	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
204	Darliane Do Socorro Santos Da Silva	50099575	01806333252	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
205	Davi Damasceno Da Silva	50002802	24173339291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
206	David Estevao Vasconcelos Dos Santos	50099576	92964354200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
207	David Ferreira Maciel	43002720	76493342287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
208	Dayana Silva Macedo	50099577	01427023239	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
209	Dayane De Souza Carneiro	44018153	92807038204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
210	Dayane Oliveira Rodrigues	20118766	84234547204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
211	Dayanne Silva Leitao	20117449	54050715287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
212	Dayany Silva Dos Santos	50099578	98065157220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
213	Debora Ayane Das Neves Goncalves	20117385	02700676203	16/12/2022	30/12/2022	30	2022
214	Delcimar Guedes Da Paixao	50001695	40488837200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
215	Deliciria De Souza Malheiros	50021640	65108337272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
216	Democilde Alcides De Souza	50002201	51134535287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
217	Denildo Da Silva Almeida	50002202	66071674204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
218	Denis Apolinario Da Silva	50099579	99168847300	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
219	Denis Castro Pereira	50099885	87425750287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
220	Denise Almeida Dos Santos	43002672	09346561858	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
221	Denison Buckley	20117410	98782452253	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
222	Dennyson Da Costa Nascimento	50099580	75543850204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
223	Deolando Jeronimo Raposo	50000868	20121423204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
224	Deoquindo Gomes	50002815	44622414287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
225	Derik Silva Costa	50099581	99446774268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
226	Derly Freire Nunes	50099582	00920741207	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
227	Deronilde Pereira Melchior	50023525	44668880272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
228	Deuzirene Ramos Gomes	50000509	37570862368	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
229	Dezinho Alves De Oliveira	50010141	24177857220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
230	Dhiego Da Silva Groundon	50099583	01585854298	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
231	Dilson Ingariico Domente	50009473	57016194272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
232	Dinael Da Silva Castoldi	50099584	00100672213	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

233	Dinair Linhares Cauper Ribeiro	50000610	16440382268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
234	Dionara Firmino Andrade	50002445	79918840234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
235	Dirlene Araujo De Oliveira	50099585	54556252253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
236	Dirlene Lopes De Almeida	50000113	24171182204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
237	Diva Albino De Souza	50001183	07900058249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
238	Domingos Garcia Leite	50099586	00391524216	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
239	Doralice Vieira Ramires Correa	50000922	29430933272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
240	Dorivaldo Vicente Junior	50099587	01765700205	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
241	Dorly Da Silva Guerra	50001471	24181439291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
242	Douglas Cavalcante Cunha	50099588	50840193220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
243	Douglas Nascimento Do Vale	50099589	00903127245	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
244	Duarte Lima Junior	50018648	59419261204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
245	Ducelia Pereira Dos Aflitos	50099591	84187123253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
246	Dulcislene Da Silva Oliveira	50029100	69016747249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
247	Edilene De Sousa Martins	50028656	65783450278	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
248	Edilson Cardoso Bonfim	50001551	34534105215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
249	Edilson Da Silva Souza	43005118	24179582287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
250	Edilson Orlando Palmieri	50099591	07948742824	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
251	Edimara Trajano Tavares	43006526	43906931234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
252	Edimilson Pereira Da Costa	43005334	16434358253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
253	Edinar Luiz Da Silva Angelo	50028821	74843206253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
254	Edineide Cristina Alexandre De Souza	50099592	00503399230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
255	Ednilza Pereira Vilasi	50000715	20127316272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
256	Edivan Ricarte Beserra	50001476	24667161353	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
257	Edivania De Lima Jaco	50099593	00901604283	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
258	Edla Sonaira Salazar De Oliveira	50099594	01708444203	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
259	Edmar Carneiro De Araujo	50099595	38309726287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
260	Edmilson Amaro Da Silva	43002737	66224071268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
261	Edna Keila De Sousa Paz	50001556	44107250253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
262	Edson Maia De Almeida	43005024	18241107234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
263	Eduarda Caroline Souza Da Silva	50099596	54249554287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
264	Eduardo Alex Carvalho Ribeiro	50099597	74146297249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
265	Efesio Raposo	50000625	38202697204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
266	Elemar Kleber Favreto	50099598	03127408919	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
267	Eliana Maura Ferreira De Sousa	50000417	32340907268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
268	Eliane Da Conceicao Lima	50099599	74578502287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
269	Eliane Da Silva Mafra	20118377	00608418269	01/12/2022	30/12/2022	30	2022

270	Eliane Maria Viana Pereira	50001058	13444948204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
271	Elicinalva Pereira Rocha	50099600	01346510229	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
272	Eliel Firmino De Normando	43002711	00094338485	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
273	Eliel Firmino De Normando	43005369	00094338485	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
274	Eliene De Moraes Brito	50099886	92748406249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
275	Elietar Batista Da Silva	40001777	59863579220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
276	Eliete Da Silva Pereira	50099601	93123523268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
277	Eliete Lopes De Aguiar	50010066	28837169434	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
278	Eliezer Nunes Silva	50099887	58115978272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
279	Elilma Cordeiro De Vasconcelos Gomes	50099602	44638949215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
280	Elinete Silva Dos Santos	50001206	49479121387	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
281	Elineuda Clara De Souza	50001266	17064015315	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
282	Elisangela Carmem Dos Passos Saraiva	50099603	58116273272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
283	Elizandra Amaral Evangelista Da Silva	50027139	71639055053	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
284	Elizandra Maria Da Costa Alvarenga	50100061	02792649259	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
285	Elizangela Lima Da Silva	20118998	65692411253	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
286	Elizangela Viana Araujo	50028453	51044994215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
287	Elizete Damasceno Pereira	50000721	32296975291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
288	Elizete Oliveira Soares Gomes	50099604	56971958187	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
289	Elizete Viana Da Silva	50028950	83765107387	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
290	Ellen Marcia Fidelis Raposo	50022452	73434450220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
291	Ellen Vanessa Mangabeira Gomes Dos Santos	50099605	00386874298	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
292	Eloides Dos Santos Rodrigues Da Fonseca	50099606	84326433272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
293	Emerson Felipe De Andrade	50099607	95212400244	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
294	Emerson Martins Coimbra	50015374	93829930020	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
295	Emidia Eduardo Alves	50000824	16436784268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
296	Emilce Fidelis Paulino	20117466	99915413220	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
297	Enilton Andre Da Silva	20122604	07488220200	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
298	Erika Dos Santos Ferreira Gomes	50099608	00267720270	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
299	Erika Eduarda Araujo Sousa	50099609	94748241268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
300	Erivan Terto De Sousa	50099610	51059037220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
301	Erivelton Da Silva Henrique	50099611	00388482281	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
302	Ermano Wanderley Duarte	50028278	38265338287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
303	Eronildo Simeao	50002902	57681643249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
304	Esmerindo Nazareno Da Silva	20118838	59589795234	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
305	Euclides Pereira	50009538	16408365272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
306	Eudir Gois De Oliveira	50010134	56969678334	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

307	Eudocha De Almeida Carneiro	50099612	81786565234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
308	Eugenirio Dos Santos Cruz	20118908	27703550230	26/12/2022	09/01/2023	30	2022
309	Eunice Da Silva Mendes	50011067	38225751272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
310	Eunice Sales Lima	50001016	32349882268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
311	Eurivan Marques Mesquita	50099613	01992079250	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
312	Eva Dos Santos De Sousa Oliveira	43006606	69671818234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
313	Evaldo Martins De Oliveira	43005044	34253513204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
314	Eveline Alves De Brito	50002285	57430543200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
315	Expedita Maria De Morais Amorim	50001455	45291411449	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
316	Ezequiel Pereira Militao	43005315	66930910244	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
317	Fabiana Goncalves Do Nascimento Oliveira	20115849	71683763220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
318	Fabiana Honorato Lopes	50099614	82251010220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
319	Fabianna Silva Angelo	50099615	78465176272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
320	Fabianne Costa Bezerra Lima	50099616	01816386308	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
321	Fabiano Barreto	43001322	21879910837	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
322	Fabiano De Sousa Batista	50099617	74802119291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
323	Fabio Rogerio Vieira De Oliveira	20116404	63198630215	05/12/2022	03/01/2023	30	2022
324	Fabio Soares Dos Santos	43002771	69156506449	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
325	Fagner Felipe Lima Bezerra	50099618	98263498287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
326	Fatima Regina Pinheiro De Carvalho	50001180	26546060310	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
327	Felipe Albertino Gimenes	50014874	58121293200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
328	Felipe De Jesus Santos	50099888	04185883501	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
329	Felipe Farias De Almeida	50099619	02713602246	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
330	Felipe Gomes Da Silva	50099620	02115281292	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
331	Felipe Rhuan Dos Santos Paixao	50099621	00746018223	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
332	Felipe Silva Porto	50099622	02756494232	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
333	Fernanda Da Silva Caxias	50099623	00704501295	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
334	Fernando Atividade Ferreira Da Silva	50099624	32941160809	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
335	Fernando Mendonça De Lima	50099625	91430542268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
336	Fernando Venancio Da Silva	43005286	90526279168	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
337	Fernando Yekuana Gimenes	50018649	68284080206	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
338	Fidelis Rodrigues Viriato	50002922	44667450215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
339	Filipe Monteiro Morgado	50099626	14408345717	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
340	Filipe Tenorio Da Silva	50099889	12330207735	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
341	Flavio Da Silva Campello	20117461	84549670282	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
342	Flavio De Britto Pinto	50099627	09956805742	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
343	Flavio Galvao Costa	43006101	40946665320	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

344	Flavio Ladisney Nogueira Rego	50099628	73521205215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
345	Floriano Pinto Sobrinho	50000919	20825242487	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
346	Fracileia Cardoso De Souza	50099629	51658313291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
347	Francelino Aleixo Duarte	50099630	38356724287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
348	Franciela Araujo Barros	43002774	60250917220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
349	Francielli Andrade Da Silva	50017852	65992482253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
350	Francilene Moraes Sousa	50028846	77121384272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
351	Francileny Ribeiro Brandao	50023235	34882405253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
352	Francimar Duarte Bento	50023236	73256609287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
353	Francimario Da Silva	50028759	71935665200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
354	Francine Alves Dos Santos	50099631	90097980200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
355	Francinete Peres Ribeiro	20113546	61204099200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
356	Francisca Aldenora Teixeira Lima	43006026	12833487215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
357	Francisca Caetano Nascimento	50000311	06832040253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
358	Francisca Da Silva Pontes	50010477	38251230225	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
359	Francisca Das Chagas Da Cruz Matos	50028165	29635926200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
360	Francisca Das Chagas Da Silva Araujo	50000342	56320019387	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
361	Francisca Dos Santos Rocha	50000911	38221233234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
362	Francisca Rodrigues Da Silva Cunha	50000849	24175412204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
363	Francisco Carlos Tavares Da Silva	50099632	02701353165	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
364	Francisco Fernandes Monteiro	50001490	19108311404	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
365	Francisco Mariano Lino	50002963	44725574287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
366	Francisco Pereira Dos Santos	50099633	53966996200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
367	Francisco Sobral De Souza	50028201	32335385291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
368	Francisco Tomaz De Moura Junior	50099890	03896174150	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
369	Francisco Valente De Lima	50000098	16027337249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
370	Francismar De Oliveira	50008071	60251751287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
371	Franquimar Ribeiro Paulino	50002978	59512776200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
372	Fredson Pereira Lima	50028300	38330342204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
373	Fredson Ricardo Pereira Ferreira	50099634	94088055268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
374	Gabriel Rodrigues Lima	50099635	02946615146	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
375	Gabriela Monteiro Ferreira	44017776	00529493209	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
376	Gardenia Maria Barbosa Cavalcante	43002748	02621928455	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
377	Gean Guilherme Ferreira De Paula	50099636	03389394230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

378	Gelson Souza De Almeida	43002817	63797887272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
379	Genesis Carolina Matos Aquino	50099637	00018496202	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
380	Genilza Da Silva Cordeiro	20113387	68644647253	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
381	Genilza Da Silva Cordeiro	50018651	68644647253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
382	Genoveva De Souza Cavalcante	50001506	38214644291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
383	Gerauly Duarte Vasconcelos	50099638	69147159200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
384	Gerlane Gomes Temotio	43005089	60563532220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
385	Gerlane Alves De Freitas Sousa	20113480	59543124272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
386	Gerson Claudio Da Silva	43002816	28742028272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
387	Gesse Moraes De Souza	50099639	32338635272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
388	Getulio Laurentino Guariba	50002998	44633360230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
389	Giane Helena Menezes De Oliveira	50000460	16435877220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
390	Gibson Polansk Tenorio Da Costa	50099640	03256322433	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
391	Gilberto Manoel Tavares	50011340	38303051253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
392	Gilciclea Maia Dos Santos	50000745	41871227291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
393	Gilcimar Maysonnave Da Luz	50099641	00513399275	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
394	Gildo Da Silva Trajano	50002203	51242567291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
395	Gildo Paulo Cordeiro	20114321	00370598237	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
396	Gilliard Mafra Macuxi	50100301	76455750268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
397	Gilmar Alves Silva	43005222	20116918268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
398	Gilmar Alves Silva	50026765	20116918268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
399	Gilmar Gomes Do O	50099642	53648307215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
400	Gilmar Prado De Sousa	50099643	00651279275	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
401	Gilmara Araujo De Almeida Farias	50028707	69021627272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
402	Gilzeneide Remigio Gomes	50001409	23903848468	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
403	Girlene De Andrade Miranda Dos Santos	50002422	31412289220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
404	Girlene Do Nascimento De Amorim	43002833	66454220249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
405	Gisele Da Silva Prado	43001542	61135291268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
406	Gisele De Oliveira Parente	43002936	51248310225	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
407	Giselma Martins Da Silva Melo	50099644	09643062473	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
408	Gislanny Barbosa Da Silva	50099645	00676875203	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
409	Gislene Sequeiros Viana	50099646	76713830234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
410	Gizelda Souza Leite	50021394	67856829249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
411	Glacia Pereira Paula	50023239	70136181287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
412	Glaucivania Ferreira Da Silva	50028745	71433570220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
413	Gleiciane Dos Santos Silva	50099647	80048110272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
414	Gleydson Eduardo Lopes Cardoso	50099648	84036060287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

415	Glicia Betania De Souza Castro	50002808	44696140253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
416	Gracileia Santana Olivio Souza	50099649	75214970234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
417	Gracilene Pereira Faria	50023528	63091771253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
418	Gracinete Mesquita Da Silva	50000897	22546022253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
419	Greyce Chaves De Lima	50099650	86440560263	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
420	Gustavo De Souza Fideliz	20118571	00432071202	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
421	Haidson Dos Santos Silva	43006458	74790412253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
422	Hamilton Estevao Da Silva	50008075	61204900272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
423	Hana Karolina Da Costa Palheta Soares	50099651	00803401213	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
424	Hanna Yanael Mota Maia	50099652	03343616214	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
425	Hariany Saraiva Silva	50099653	02129690211	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
426	Haroldo De Araujo Sousa	50099654	68512244291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
427	Hassler Johnny De Sales	50099655	54329710200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
428	Heleuzina Lima Bastos	50002473	51023121204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
429	Helia Maria Sousa	50001103	36836982253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
430	Helia Menezes Silva	50000731	24183830249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
431	Helionete Souza Da Costa	50001168	38198614249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
432	Heliton Epitacio	50014878	32290276200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
433	Hellem Christhina Cardoso Remigio	50002245	71939679249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
434	Hemilcio Jose Vitor Da Cruz	50099656	76765326200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
435	Hemily Ingredy Vieira	50099657	00466410255	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
436	Henrique Aleuta Gimenes	50003020	22552944272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
437	Herbert Santos Da Silva	50028553	59865130297	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
438	Herica Feijo Mendes De Mendonca	50028808	74324420297	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
439	Herika Fabiola Barros De Souza Oliveira Do Valle	43005081	63479060234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
440	Hilberg Ribeiro Santos Silva	50099658	00472647563	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
441	Hilton Malheiro	50024170	51035502291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
442	Hilvany Lannay Silva Araujo	50099891	01677767200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
443	Hittler Messias	50019765	19962665272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
444	Hsteffany Pereira Muniz Araujo	50099659	00407435271	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
445	Hugo Leonardo Sousa Farias	50099660	53112679253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
446	Idelma Epifania Da Silva	50000714	47930950115	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
447	Igleidison Sabino De Macedo	50028889	87367831100	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
448	Ilanise Do Socorro Vieira Albuquerque	50001019	35718200297	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
449	Ilda Souza Da Silva	50000050	28743547249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
450	Ildina Saldanha Braga	50001056	06523404234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
451	Inacio Gutierrez Pereira	50023240	65372026200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

452	Indira Duarte De Oliveira	50000257	38343568249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
453	Ineide Izidorio Messias	20050215	32280939215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
454	Ines Vitalina Ferreira De Souza	50001062	49438000330	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
455	Ingrid Cristina Pinheiro Cavalcante	43002713	52292487268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
456	Ingrid Glays Campos Pacheco	50099661	00387617264	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
457	Iramilde Chagas De Lima	50001015	32358644234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
458	Irani Barbosa Dos Santos	50010377	38351846287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
459	Iranuza Marinho Almeida	50028530	58319328268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
460	Irapuan Albertino De Souza Neto	50028648	65433220206	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
461	Irene Amaral Lustosa	50010166	29230071153	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
462	Irisdalva Sousa Oliveira	50099662	67250246372	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
463	Irisnalva Rodrigues Silva E Silva	50022410	70749620234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
464	Isabel Goncalves De Sousa	50028043	12052426272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
465	Isadora Tavares Duarte	50099663	05170572719	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
466	Isis Pereira Dos Santos	50099664	00482782200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
467	Italo Natan Oliveira De Araujo	50099665	02153389283	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
468	Itamar Oliveira Pimentel Junior	50099666	01876149205	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
469	Ivam Rocha De Freitas	50028677	66825229249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
470	Ivancir Andrade Mota	50021645	70907471234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
471	Ivaneide Silva De Sousa	50001519	58133151287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
472	Ivanete Fontenelle Silva	43006050	27024628391	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
473	Ivanete Sarmento Da Silva	50028392	44691890220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
474	Ivanilde Alves Leal	43002431	51138557234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
475	Ivanilson Ferreira Da Fonseca	43002706	71941029272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
476	Ivanise Maria Rizzatti	20118637	98627848904	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
477	Ivilene Batista Da Silva Rodrigues	50000878	32276028220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
478	Ivone Souza De Almeida	50001000	38335280282	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
479	Izabel Cristina Bastos Batista	50001166	67552560568	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
480	Izailde Dos Santos Furtado Ribeiro	50001101	24277576320	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
481	Jacilda Nascimento Magalhaes	43002869	68385340297	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
482	Jacildo Da Silva Ferreira	20116118	61960128272	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
483	Jaco Lourenco	43005461	44216530206	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
484	Jacquelino Amaro Pereira	50021646	44747772200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
485	Jadiel Silva	43006108	44680163291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
486	Jadson Lander Marinho Torres	50100060	71086765249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
487	Jadson Nunes Melo	50028963	63200660244	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
488	Jaicimar De Oliveira Gama	43002828	38208202215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

489	Jaime Lima Araujo	50008394	44668970263	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
490	Jaime Marques Pessoa De Magalhaes	40004785	38190290282	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
491	Jaime Oliveira Da Cunha	50003063	44668937215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
492	Jair Do Carmo Souza	50000365	38256541253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
493	Jairo Constantino Mariano	50014882	65334817204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
494	Jairo Stallone Araujo Costa	50099667	00355995298	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
495	James Moreira Batista	43005131	69859426287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
496	James Moreira Batista	50018892	69859426287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
497	Janaina Helena Souza Alencar	50002308	70908672268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
498	Janaira Silva Custodio	50000508	89797515753	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
499	Janary Alves Vieira	43002669	44715617234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
500	Janderrube De Brito Viana	43005374	49348000268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
501	Janicelia Miranda Bedoni	43006246	61584231220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
502	Janira Davila Dos Santos	50014846	51274710278	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
503	Jardel Nascimento Oliveira	50099668	02038847282	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
504	Jardel Sousa Leite	50099669	52957063204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
505	Jason Willians Da Silva Borges	50099670	96891513200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
506	Jayne Gomes De Oliveira	50099671	54024099272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
507	Jeferson Machado Laroca	44018209	36238249846	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
508	Jeremias Carlos De Souza	40004747	19991746234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
509	Jesse Moraes Catarino	50099672	51087030234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
510	Jessica Cravo Salgado	50099673	00784493243	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
511	Jessica Silva De Alencar	50099674	01137803207	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
512	Jessica Sobrinho Da Silva	50099675	01407719211	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
513	Jeus Taveiro Santos	50024596	11130466272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
514	Jhonathan Brito De Araujo	50099676	01924270242	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
515	Joa Conceicao Da Costa	50099677	75025116287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
516	Joabe Pinto Malheiro	20118907	03334773248	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
517	Joana Da Costa Macedo	50001583	34742778200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
518	Joao Antonio De Paiva Melo	40004892	39459900410	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
519	Joao Batista Portela	50028178	32280599287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
520	Joao Bosco Gusmao De Sales	43005007	75978369453	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
521	Joao Luis Nascimento Pereira	43002830	56815336204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
522	Joao Pedro Pimentel Biase	50099678	01276402236	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
523	Joao Quendido Gomes Carvalho	43002666	62269178220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
524	Joao Rodrigues Da Silva	20118561	38239060200	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
525	Joao Victor Fortes Prado	50099680	01080327282	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

526	Jociane Gomes De Oliveira	50099681	01510537236	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
527	Jocileia Napoleao Raposo	50012745	63092450230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
528	Jocivania Da Silva Oliveira	50018655	60227923200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
529	Joel Ramanan Da Cruz	50099682	03154006257	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
530	Joelson Alves Lima	43006186	61194000282	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
531	Joemia Gomes Sarmento Rodrigues	50099683	97142441291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
532	Joene Alves Oliveira	50099684	95016350230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
533	Joice Brazao De Lima	50028180	32282710215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
534	Joilma Feitosa Oliveira	43005445	35267127272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
535	Jomara Oliveira E Silva Dias	50099897	94581894204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
536	Jonata Pereira De Abreu	50099685	00135235200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
537	Jonathas Laborda Neves	50099686	98348400206	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
538	Jorge Luis Miranda Andrade	50099688	00850563240	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
539	Jorginaldo Falcao Santos	50028639	64759520287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
540	Jose Ananias Martins Junior	50099690	11055854681	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
541	Jose Carlos De Oliveira	40004771	94268860444	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
542	Jose Clovis Lins Da Silva	44018038	55772455400	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
543	Jose Delmiro Lima Silva	50002213	75357330263	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
544	Jose Domingos Alves Dos Santos	50099691	20116160268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
545	Jose Elierson De Sousa Moura	50099692	03736696310	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
546	Jose Fernandes De Sousa	50002315	18855938487	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
547	Jose Francisco Franco Dos Santos	50001169	44638892272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
548	Jose Henrique Guerra Barbosa	43006153	75616718491	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
549	Jose Macedo Miguel Gale	50002214	65436040268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
550	Jose Marlucio Vieira Do Monte	50099693	86864688291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
551	Jose Milton Miguel Gale	50002123	38312891234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
552	Jose Paulo Da Silva Rocha	50099694	00582238277	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
553	Jose Roberto Carvalho Dutra	50028970	51716089204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
554	Jose Roberto Pereira Dos Santos	50010250	44699662234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
555	Jose Silva Lima	50099695	61816116220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
556	Jose Valdo De Souza	50002142	58521356234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
557	Jose Victor Dornelles Mattioni	50099696	84838167253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
558	Jose Walter De Araujo Ferreira	43005451	99667096491	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
559	Joseph Rodrigo Vieira Ramires Correa	50099697	00378856260	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
560	Josicleia Da Silva De Paula	50028972	70329680234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
561	Josiel Pereira Da Silva Loura	43002867	43973140391	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

562	Josilene Pereira Silva	50001105	38308738249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
563	Josue De Oliveira Bento	50008086	32289065234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
564	Josue Gomes Da Silva	50099698	82539839215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
565	Josue Jose Wai-wai Oliveira	50002198	61479306215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
566	Juanita Vieira Hardy Moraes	50099699	71648518249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
567	Juberli De Oliveira Mota	50018657	64931536204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
568	Jucimauro Rodrigues Do Carmo	50002782	63802708253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
569	Juliana Da Silva Moraes	50099700	89088344272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
570	Juliana Lopes Do Nascimento	50099701	01874203270	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
571	Juliana Rodrigues Clementino	43002804	77843444220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
572	Juliani Correa Berlezi	50099702	97664049253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
573	Julie Ane Vieira Franca	50099703	90623240297	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
574	Junio Araujo Da Silva	43006105	63202468200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
575	Juraci Castro Albuquerque	50000754	04983114220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
576	Juscelino Silva	50099704	47540176768	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
577	Jussandra Pereira Ferreira	43002800	75147912215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
578	Kamilla Sabino De Macedo	50099705	00809823284	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
579	Kamylla De Faria Macedo	50099706	02814786270	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
580	Karen Ribeiro Goncalves	20115310	78995159200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
581	Karina Baricelli Martinez De Araujo	50002326	57101108253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
582	Karina De Souza Felicio	50099707	83704884200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
583	Karla Danielle Matos Menezes King	50099708	79161227234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
584	Karoline Veloso Silva	50099709	00775386251	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
585	Katia Maria Leocadio Da Silva	50001086	24152587253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
586	Katia Maria Oliveira Alves	50013635	28329635449	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
587	Kayo Denner Alves Naveca	50099898	00912517298	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
588	Kelem Sena Magalhaes	50014518	38308835287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
589	Kellen Araujo Sousa	50099710	01372607250	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
590	Kelly Ferreira Sarmento	50099711	00853013292	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
591	Kelly Micheline Lira Da Silva	50000486	16436520287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
592	Kelly Priscila De Araujo Andrade	50099712	80634168215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
593	Kelly Yolanda Ribeiro	43002617	51794306234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
594	Kelren Maria Sampaio Probo	50099713	02377050280	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
595	Klayton Oliveira De Araujo	50099714	00780261216	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
596	Lacerly Lima Barros	50001093	32278594249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
597	Ladjane De Moraes Ramos	50024296	42872677453	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
598	Laercio Luiz Franca	43005036	38230836272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

599	Lais Marta Silva Do Rosario	50099715	75561522272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
600	Lara Dantas Leitao	50000851	38338165204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
601	Lara Magalhaes Avelino	26000494	50889427291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
602	Larissa Gardenia Marques De Lira Feitosa	50099716	80927050200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
603	Laudiceia Lima Da Silva	50001121	82002061734	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
604	Laura Vania Rodrigues Brito Pereira	50028546	59364750187	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
605	Lauriene Silva Santos	50000750	44631731249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
606	Lavina Pereira Xavier	43002674	10634460234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
607	Leandra Coelho Barbosa Teixeira	20096789	57374309287	30/12/2022	28/01/2023	30	2022
608	Leandro Little Silva	50099717	03405245290	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
609	Leandro Mota Feitoza	50022766	65067312220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
610	Leidiane Aparecida Da Silva Pinto	50099718	79635423268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
611	Leidiane De Sousa Bezerra	50099719	00130349283	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
612	Leidiane Leite Nascimento	50099720	91471141268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
613	Leidiane Soares Silva Gomes	50099721	92014038287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
614	Leila Bezerra Bonfim	43005103	27095177287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
615	Leila Soares De Souza Perussolo	20116361	22516239220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
616	Leonardo Henrique Luiz	50099722	08227715940	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
617	Leonardo Pereira Da Silva	50001719	44641800278	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
618	Leone Pereira De Souza	50001293	44714602268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
619	Leoni Rodrigues	50000143	20121105253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
620	Leonia Simao Da Silva	50016016	51131471253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
621	Leonilde Sousa Albuquerque	50000124	22579222200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
622	Leuзи Maria Schulze	50000385	18868444291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
623	Lidia Lopes Damasceno	43005408	78529174453	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
624	Lidia Pinheiro De Matos	43006292	82689881268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
625	Lidiane Silva De Oliveira	50099723	04948803413	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
626	Lidiomar Casteluber Da Silva	50099724	00775557242	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
627	Lilia Do Socorro Leitao Costa	50001042	33534128249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
628	Lilia Maria Batista Tavares De Sousa	50000766	31156169291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
629	Liliane Ribeiro Cruz	50000996	74610953234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
630	Liliane Silva De Almeida	50099725	99632004272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
631	Lilyane Rodrigues Lopes	50099726	63266040287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
632	Lindalva Barbosa Silva	50028062	15865894315	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
633	Lindalva Brasil Dias Ferreira	50000034	20000855200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
634	Lirian Pereira Da Silva	50099727	60568674200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
635	Livia Gomes Rodrigues	50028489	52378918291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

636	Livia Santana Azevedo	50000372	38213400291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
637	Lourdes Aguiar Buffi	50002335	68948328034	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
638	Luana Almeida De Moura	44018307	00811252248	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
639	Lucas Alves Maciel	50099728	39601914803	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
640	Lucas Ferreira Da Silva	50099729	01523934204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
641	Luceni De Sousa Fonseca	50014941	29195560297	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
642	Luciana Chaves Holanda	50099730	00258463295	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
643	Luciana Bombardelli Correa	50099731	52925994253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
644	Luciane Pereira Santana	50099732	83675728234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
645	Lucilene Ferreira De Figueiredo Lima	50028112	22569782220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
646	Lucineide Alves Cruz	50000359	23853760244	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
647	Lucineide Mesquita Leal	50099733	00399709304	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
648	Lucyene Soares Pereira De Menezes	50001018	42526361320	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
649	Luinard Dos Santos Carvalho	50099734	71948805200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
650	Luis Claudio De Franca Mendes	43006087	03266812484	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
651	Luis Gabriel Leite Teixeira	50099735	02496449240	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
652	Luiz Alvino De Sousa Neto	50026788	79607993268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
653	Luiz Andrade De Souza Filho	50099736	01744400229	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
654	Luiz Barbosa Dos Santos Neto	50028984	65167783291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
655	Luiz De Carvalho Marques	50099737	72525002253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
656	Luiz Felipe Martins Nascimento	50099738	00761358293	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
657	Luiz Souza Torres	50000557	24020710287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
658	Luiz Valerio Da Silva	50026211	73563714304	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
659	Luiza Yasmim Silva Garcia	50099739	98681044249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
660	Lupedro Abel Moraes	50007136	62397834200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
661	Lupercio Sylvester Bruno Jose Tavares De Castro	43002625	03480908705	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
662	Luzardina Miranda E Silva	50099740	01095819208	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
663	Luzenir Rumana Sales	50028772	72201690278	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
664	Luzia Alves Da Silva	50000245	38280507272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
665	Luzia Cristina Simplicio De Lima	50000565	14983966234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
666	Luzimara Cardoso Monte Alto	50099741	05523145602	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
667	Luzimildo Padrinho	50001724	44633050206	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
668	Maila Conegundes Moura	20097351	46474234253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
669	Mair Pereira Da Silva	50022808	66279194272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
670	Manoel Batista Souza Junior	43005298	69683417272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
671	Manoel Peixoto Soares Filho	43006177	58993380244	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
672	Manuel Antonio Carneiro Silva	50099742	14771146705	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

673	Mara Regina Rocha Macedo Oliveira	43002932	84007575304	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
674	Marcela Priscila Henrique De Oliveira	50100642	91565600282	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
675	Marcelo Albino Lima	50013233	89814568791	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
676	Marcelo Gomes Coelho De Sa	50099743	71679731300	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
677	Marcelo Rocha Teixeira	50002216	82834407304	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
678	Marcelly Do Socorro Pereira Da Silva	50099744	76376737234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
679	Marcia Ferreira Bispo	50001520	52258203520	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
680	Marcia Jennir Barbosa Farias	50099745	52728854220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
681	Marcia Marques Da Silva	50028733	70457611200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
682	Marcia Patricia Nascimento Cidade	50099746	00391250094	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
683	Marcilio Curicaca Leal	50028192	32320892249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
684	Marcio Magalhaes Horacio	50011984	51124424253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
685	Marco Antonio Pereira De Sa	50099747	04233129107	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
686	Marcone Carvalho Silva	50011365	38331756215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
687	Marcos Aurelio Da Silva Mota	43006171	38262983220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
688	Marcos Miguel Mayer	50099749	02803106256	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
689	Marcos Silveira Aranguiz	50099750	00888762259	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
690	Marcos Venicios De Oliveira Penha	43006328	85952400272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
691	Mari Aparecida De Souza Espindola	20118861	83999329904	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
692	Maria Aila Pereira Da Silva	50026589	55569439315	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
693	Maria Antonia Monteiro Da Cunha	50099751	03475525283	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
694	Maria Aparecida Araujo Da Silva	43002634	89357485449	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
695	Maria Aparecida Cavalcanti De Albuquerque	50000139	87241846400	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
696	Maria Aparecida De Oliveira	20005427	28667549215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
697	Maria Aparecida Sousa Montenegro	50027168	64517381404	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
698	Maria Auxiliadora Evangelista Da Silva	50023142	47400056204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
699	Maria Batalha Carvalho Machado	50099752	01881986284	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
700	Maria Cassia Silva Ribeiro	50000730	45956928387	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
701	Maria Cecilia Nepomuceno	50012402	55426956472	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
702	Maria Clarisneta De Oliveira Moura	43005105	65953967268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
703	Maria Conceicao Vieira Sampaio	20115844	32238444300	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
704	Maria Da Conceicao Pereira Reboucas	20118780	24170763220	19/12/2022	17/01/2023	30	2022
705	Maria Da Conceicao Pereira Reboucas	50002081	24170763220	19/12/2022	17/01/2023	30	2022
706	Maria Da Gloria Araujo Dos Santos	43006119	74091247253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

707	Maria Dalvanir Rodrigues	50000104	16435672253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
708	Maria Das Gracas Lima Silva	50028237	36757691272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
709	Maria Das Gracas Rezende Costa	50001084	31674135300	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
710	Maria Das Neves De Almeida Nascimento	50000238	19966776249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
711	Maria De Fatima Almeida	43005306	07471408200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
712	Maria De Lourdes Ferreira Dos Santos	50002424	47164000182	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
713	Maria De Lourdes Silva Do Nascimento	50000988	23772166334	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
714	Maria De Oliveira Lima	50001699	44647476200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
715	Maria Do Amparo Sousa Alencar	50001237	27505243349	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
716	Maria Do Espirito Santo Rodrigues Carneiro	50011600	36333662291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
717	Maria Do Perpetuo Socorro Da Costa Cunha	50023188	50811371204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
718	Maria Do Socorro Belchior Bitencourt	50000861	24036501372	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
719	Maria Do Socorro Cunha De Almeida	50001155	18200044220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
720	Maria Do Socorro De Oliveira	50013876	72293799468	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
721	Maria Do Socorro Pereira Alves	50001006	26485672320	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
722	Maria Do Socorro Vieira Leite Do Nascimento	50090554	14948745391	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
723	Maria Doralice Lima De Oliveira	50000698	15389898249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
724	Maria Dos Anjos Alves De Lima	50017692	39491145304	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
725	Maria Dos Anjos Neta	50000817	15386546287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
726	Maria Eliene Gomes Silva	50012752	19971958287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
727	Maria Elisabete Lira Do Amaral	43005050	14945223491	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
728	Maria Felix De Souza Silva	50000732	07062966215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
729	Maria Goretti Costa Bezerra	40004769	19962908353	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
730	Maria Helena Ferreira Da Silva Pantoja	50028218	33659273287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
731	Maria Iolanda De Oliveira	50002573	03419061234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
732	Maria Ionaia Pereira De Sa	50100451	50912755253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
733	Maria Irone De Andrade	50023144	26366134120	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
734	Maria Isabel Viegas Ferreira	50000402	32501692349	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
735	Maria Ivaneide De Almeida	50099753	67680372268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
736	Maria Izenilda Bezerra Rangel	50001342	76051218491	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
737	Maria Jeane Da Cruz Braga	20096687	46021507304	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
738	Maria Jose Dantas Freitas	50024336	20445776404	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

739	Maria Jose Moreira Da Silva	50000794	12840368803	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
740	Maria Jose Paz Gomes	50000686	22535411253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
741	Maria Lea Amorim Torres	20097615	44736754249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
742	Maria Lucia Da Silva Campos	50000477	28535022287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
743	Maria Lucia Dos Santos Leal	50000842	38332728215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
744	Maria Luzia Pinheiro De Melo	20077061	14472856204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
745	Maria Marina Da Silva	50000087	19994222287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
746	Maria Nilza Pereira Dos Santos	50002254	32342608268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
747	Maria Norma Sousa Matos	50000416	28408420259	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
748	Maria Pastora Michiles Bastardo De Araujo	50099754	54665604215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
749	Maria Rocicleia Aleixo Angelo	50021396	71906681287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
750	Maria Wilma Lima De Almeida	50001323	20114036268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
751	Maria Zinete Barros De Oliveira	50000480	40605400300	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
752	Mariana Alcantara Vilarinho De Andrade	50099755	00795202270	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
753	Mariane Bosholn	50099756	02514218055	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
754	Maridalva Pinto Santos	50028028	09416528315	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
755	Marilene Almeida Fernandes	50000355	38251167272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
756	Marilene Alves Fernandes	50001284	33236771291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
757	Marilene Dos Santos Catao	50000442	33534292200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
758	Marimar Dos Santos Lima	50099757	54713005215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
759	Marina Da Silva Veras	43002938	51140128272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
760	Marina Sousa Lima	50099758	01144591180	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
761	Marinaldo Amaro Ambrosio	50001522	44735065253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
762	Marinalva Brandao Ferreira	50028996	55844324234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
763	Marinalva Rodrigues Lima	50000009	20110120230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
764	Marinelde Pereira Sobrinha Alves	50000455	16417917215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
765	Marineth Monteiro De Saboia	50028151	27661890259	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
766	Markelene Santos Silva	50099759	00787713236	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
767	Marleide Sales Da Silva	50028282	38272474204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
768	Marlene Morais Barros De Oliveira	50000813	44678746234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
769	Marliz Costa Barnabe	50000765	25752987253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
770	Marluza Medeiros Vicente	43005301	03387170645	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
771	Marnilde Silva De Farias	50099760	04338069317	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
772	Martim Gimenes Albertino	50018663	38258358200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
773	Mateus Amaral Moreira	50099761	12482296650	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

774	Mateus Moreth De Santana	50099762	00033637245	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
775	Mateus Raposo	50001269	38356449200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
776	Matio De Lima Barbosa	20118517	01744044252	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
777	Maura Vieira De Jesus	50090555	18352022253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
778	Mauricio Gomes Correia	20118827	78274869249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
779	Mauro Costa Lima	43005037	56135840525	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
780	Maximo Teodosio Pereira	50015948	44697783204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
781	Mayra Tadila De Sousa Severo	50099763	86861280259	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
782	Meiriane Nunes De Oliveira	50099892	00124422241	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
783	Meiridalva Pereira Evangelista	50099764	83952071234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
784	Messias Pinto Da Silva	20115127	40737195215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
785	Miguel Do Rosario	43006135	44642490272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
786	Miguel Reinaldo Da Silva Junior	43005409	52861830344	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
787	Milani Lopes Da Silva	43002694	51288125291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
788	Mirian Santos Vieira	50099765	01873090277	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
789	Moises Bezerra Santos	43005257	63227002272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
790	Moises Seixas Nunes Filho	50099766	52391892268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
791	Monica Eduarda Silva Pereira	50099767	97387959234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
792	Monica Pereira De Sousa	50029001	82694362320	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
793	Moriel Moura Tenorio	50099768	02570468282	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
794	Mozarildo Contrera De Lima	50017569	58039473268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
795	Mozarildo Pereira De Souza	50002204	60682647268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
796	Nabi Carvalho Da Silva	43006553	24175560220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
797	Narjara Marjorye Menezes Esbell Oliveira	50100044	00904248240	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
798	Nasser Mohamad Rezek Halik	50099770	03288192209	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
799	Natalia Da Silva Cruz	50099771	01782774289	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
800	Nataly Nunes Ferreira	50099772	00380026201	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
801	Nathalia Guilherme Gondim	44017851	01690962208	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
802	Nazare De Assis Santiago	50028045	13055534204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
803	Nazare De Sousa Dantas	50002183	33328609768	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
804	Nazareno Nestor De Souza	50001733	57725047204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
805	Neide Lucas Parreira	50000641	28742362253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
806	Neir Aliandro	50008088	59498471215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
807	Nelcimara Josevania Sena Cunha	50099774	01605543225	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
808	Nelson Francisco De Paula	50099775	06954655970	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
809	Nemesio Simiao Vieira Filho	43006111	38267888268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
810	Neresleia Goncalves Dias	50000064	38345226272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

811	Neurenir De Souza Santos	50099776	84372761287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
812	Neurivan Figueiredo Sousa	43002650	46712089387	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
813	Neusa Maria Da Silva	50015423	81988338115	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
814	Neyglan Gomes De Sousa	50099777	72152540204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
815	Nezinho Gabriel Da Silva	50012912	22530916268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
816	Nicole Barauna De Souza	50099778	93104014272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
817	Nilce Paz E Silva	50012497	19953003220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
818	Nilcegeane Lourenço Da Silva	43002846	61649783272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
819	Nilda Sales Da Silva	50001106	16436016287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
820	Nildo Jeronimo	50008396	57516162272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
821	Nilma De Freitas	50020707	19971770210	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
822	Nilson Dos Santos	50028117	22577580215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
823	Nilza Carvalho Cunha	50000390	14468352272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
824	Niuzilene Pereira De Souza	50000114	32292759268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
825	Nivanete Peres Andrade	50000580	16416791234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
826	Noemia Goncalves Silva	50099779	00929633237	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
827	Ocicleia Andrade Cruz	43005066	73393541234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
828	Odair Ferreira De Sousa	50099780	62223933220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
829	Odaise Brito Sobral	50001343	35739118204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
830	Odete Justino De Lara Freitas	50028356	43773770278	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
831	Odi Mendes Filho	43005136	24181196291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
832	Odilene Epitacio Malheiro	50027181	51241447268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
833	Olinda Tarciane Magalhaes Do Carmo	50099781	53928210220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
834	Oliria Hentges	43006258	19035942000	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
835	Oreb Prado Lima	50099782	79021743272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
836	Orlando Alexandre Simeao	20121351	57458430206	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
837	Orlando Alexandre Simeao	50001737	57458430206	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
838	Osmar Carlos Da Silva	50008082	59458658268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
839	Osorio Sousa Amaral	43006326	27257894434	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
840	Otavio Cordeiro	50028432	48471712253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
841	Ozaildo Pinto Trajano	50008089	50990020215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
842	Oziel Furquin Pinto	50099783	00777771071	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
843	Ozio Bonfim Amaro	50022305	66039100206	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
844	Paloma Mota Mateus De Sousa	50099784	00393639290	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
845	Patricia Lima Da Silva	50099786	03404372271	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
846	Paulino Paulo Pereira Filho	50099787	62958038220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
847	Paullynele Figueira Pantoja	50028252	38216604220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
848	Paulo Costa Passos	50099788	44658214253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
849	Paulo Da Silva Nascimento	50001740	44669054287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
850	Paulo De Oliveira Gloria	50099789	31333419287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

851	Paulo Roberto Vitor De Oliveira	50099790	00681348356	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
852	Paulo Sergio Batista Pereira	20118928	27422917253	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
853	Pedro Campos Linke	50001243	74599887668	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
854	Pedro De Souza Medeiros	50029006	37849034287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
855	Pedro Lima Costa	44018144	96272660278	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
856	Pedro Pompeu Da Silva Filho	43002684	81737530244	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
857	Priscila Miranda Engelhardt	50099791	01146117264	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
858	Queles Da Silva	50000957	38293285249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
859	Quenia Felinto Do Nascimento	50000058	20111703204	28/12/2022	26/01/2023	30	2022
860	Radvan Carvalho De Oliveira	44018232	77399790230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
861	Rafael De Souza	50024318	07489447291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
862	Rafael Joshua Seabra Da Silva	50099793	04099387267	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
863	Rafaela Baima Da Silva	50099893	01000743241	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
864	Rafaela De Jesus Silva	50099794	53857658215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
865	Rahyane Sttfany Silva Sousa Pereira	50099795	00031361242	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
866	Railane Lima Rodrigues	43005266	82701750300	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
867	Raildo Jeronimo De Lima	50001745	44668570249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
868	Raildo Magalhaes	50018665	59480017253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
869	Raimunda Barreto De Oliveira	50000451	18276857272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
870	Raimunda De Almeida Rocha	50000780	22569766291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
871	Raimunda Dos Santos Miranda	50028393	44696671291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
872	Raimunda Gomes Da Silva	50002575	51007894334	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
873	Raimunda Graciene Pereira Da Cruz	50000735	19422148200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
874	Raimunda Mendes Da Silva	50001334	21647879353	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
875	Raimunda Neuda Lima Vidal	50001013	57460477249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
876	Raimunda Sueli Dias Lima	50028421	46018964368	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
877	Raimunda Uchoa Rocha	50000358	22533672220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
878	Raimundo Erasmo Souza Farias	50099796	97584363253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
879	Raimundo Francisco De Souza	20009920	05259649249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
880	Raimundo Gerson Guedes Silva	50000083	14982102287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
881	Raimundo Rodrigues Da Silva	50099797	11253878234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
882	Raimundo Sousa Correia	43002620	64875105215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
883	Ramilria Romao Da Silva	44018015	83404732200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
884	Ramon Marin Favarato	50099799	13042588742	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
885	Ramoni Mafra De Lima	50099800	00035991240	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
886	Raquel Malheiro	50002684	44681135291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

887	Raquel Santos De Sousa	50099801	01322957258	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
888	Raul Luiz Yacashi Rocha	50018686	44731620287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
889	Rayane Da Silva Alberti	50099802	01387147200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
890	Raymunda Nonata Pereira Rodrigues	50000363	43177654387	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
891	Rebeca Lima De Castro Silva	50099803	01262716233	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
892	Regildo Max Gomes Martins	43005468	81878273272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
893	Regina De Oliveira Bastos	43005070	44715048272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
894	Reinaldo Peres Santana	50018934	19979622253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
895	Reinaldo Silva Dos Santos	50099804	01227128207	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
896	Reinaldo Wadeyuna Luiz Rocha	50001748	24189960268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
897	Rejane Risia Goncalves Rios	50028332	41293916234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
898	Rejane Silva Magalhaes	43005075	74578170268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
899	Renata Khel Paiva Pinheiro	50099805	96114754204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
900	Renata Madureira Pavan	50099806	08864968962	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
901	Rennerys Siqueira Silva	50099807	01885140231	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
902	Rhayder Abensour Souza	50002384	38226391253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
903	Ricardo Viriato Teixeira	20118910	44661762215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
904	Richardson Cavalcante Adorian	50029092	77601637204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
905	Richarley Da Silva Carneiro	50000880	38363232220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
906	Rita Rodrigues De Oliveira	40004743	38343940253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
907	Roberto Amaral Arruda Filho	50099808	85994090263	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
908	Roberto Rodrigues De Figueiredo Filho	44017908	82070539253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
909	Robervania De Souza Paulino	20117416	00898749271	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
910	Robson Barroso Silva	50099810	01556422270	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
911	Robson Carlos Da Silva	44018105	93203659204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
912	Rodeval Alves Da Silva	50002505	59464186291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
913	Rodiney Lyra De Souza Junior	50099812	96825359215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
914	Rogerio Paula Dos Reis	50099917	70878510206	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
915	Rogerio Uchoa Martins	43006631	50788957287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
916	Romerio Santana Santiago	50099894	98709321268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
917	Romildo Leandro Melquior	50001751	44640900287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
918	Romulo Silva De Araujo	50099813	69693269268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
919	Ronaldo Joel Raposo Da Cunha	50099814	02918647241	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

920	Ronilda Roacab De Meneses	43005358	65289927204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
921	Ronnie Peterson Rodrigues	50028372	44639112220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
922	Rosa Maria De Almeida Reis	50001125	38187574291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
923	Rosana De Sousa Rodrigues	50099815	95347917253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
924	Rosangela De Souza Fernandes	50099816	00455848262	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
925	Rosangela Ferreira Dos Santos	50099817	85595551291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
926	Rose Afonso Mafore Wai Wai	43002630	80062962272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
927	Roseane Pereira Moraes	50099818	98552899272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
928	Rosiane Da Conceicao Abreu	50099819	71962670287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
929	Rosiane Maria Oliveira Gomes	50016522	57064261200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
930	Rosilene De Araujo Pereira	50019821	40875318304	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
931	Rosilene De Lima Neves	50000350	22577440200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
932	Rosilene Edman Jose Ingariko	20117423	00044955278	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
933	Rosilene Nogueira De Araujo Carvalho	43002616	50928961249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
934	Rosimara De Paula Pereira De Souza	50099820	73977055291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
935	Rosivania Pinheiro Ribeiro Abreu	44017879	71998438287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
936	Rossyclei Oliveira Monteiro	50009429	20114672253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
937	Royson Dos Santos Roth	50099822	00041323270	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
938	Rozeli Santos De Oliveira	40004583	74008498249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
939	Ruan Vitor Maciel Da Silva Chaves	50099823	02233758293	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
940	Rubenildo Pereira Oliveira	43002729	61836249268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
941	Rubens Avelino Da Silva	20118763	38337410230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
942	Rusivane Mendes Silva	50018326	25272624300	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
943	Ruthlene Paiva Teixeira	50022790	65756967249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
944	Sabrina Aliaga Vicente	50099824	92635008272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
945	Safira Martins Da Silva	20098842	44700130210	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
946	Samella Kalyne Araujo Feitoza	50099825	00068887205	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
947	Samira De Franca Peixoto	26000403	38309335253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
948	Samuel Moreira De Sousa	50099826	75157462204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
949	Samuel Vieira Dos Santos	50099827	03689958288	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
950	Sandra Borges Souza	43006025	58192255204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
951	Sandra Cristina Da Silva Aniceto	50000184	32324669234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
952	Sandra Epitacio Gale	50000961	52087875200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
953	Sandra Maria Sousa Mota	50010441	44968710330	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

954	Sandra Mendes De Moraes Sousa	50001702	40709205368	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
955	Sandra Milena Palomino Ortiz	50099828	52910229220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
956	Sandra Pereira Da Silva	50018688	65572327204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
957	Sandra Regina Nunes De Andrade Medeiros	50014605	02211002455	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
958	Sandra Salustiano Marcolino	50001061	27095843287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
959	Sandrielle Vitoria Barreto Pessoa	50099829	04139458208	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
960	Sara Maciel Feitosa	20118825	04453388225	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
961	Sara Sales Ibernom Da Silva	50001197	44642032215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
962	Sarah Cruz De Souza Oliveira	50002397	67915930249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
963	Sarah Da Silva Peixoto	50099830	00813414237	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
964	Sarah Rafaela Lima Olinto De Oliveira	50099831	01207450200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
965	Saulo Jorge Da Silva Rodrigues	50099899	71963740297	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
966	Saulo Raphael Soares Schunk	50099832	05503615700	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
967	Seli Mafra Lima Farias	50000386	31756603200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
968	Selma De Sousa Lopes	50001107	57892342320	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
969	Sergio Oliveira Veloso	44018101	62406396215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
970	Sergio Rodrigues Da Silva	43006103	79709885472	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
971	Sergio Silva De Santana	50001329	57436894404	13/12/2022	11/01/2023	30	2022
972	Sergivaldo Luis De Lima Silva	50002211	73701041253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
973	Severina Jose De Paula	50028876	83270043449	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
974	Sici Luiz Pedro Da Silva	50002570	60684585200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
975	Silma Santos Da Cunha	50099834	01553371224	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
976	Silvana Dos Santos Da Silva	50099835	82853134253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
977	Silvana Lopes Goiabeira	50028827	75155320259	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
978	Silvana Peixoto De Oliveira	43006544	55938744253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
979	Silvania Rufino Araruna	50002225	27638340353	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
980	Simiao De Souza Cavalcante	43002648	78581117287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
981	Simiao De Souza Cavalcante	50100564	78581117287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
982	Simone Alves Monteiro	50099836	82646481268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
983	Simone De Freitas Chacon	50099837	76651320220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
984	Simone Renate Oliveira Palhares	50000300	38365740206	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
985	Socorro Maria Lopes Dos Santos	50099838	43727999268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
986	Solange Augusta Costa	50099839	28047010263	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
987	Solange Mesquita Sousa	50000189	38334593287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
988	Solibella Urbina De Siqueira	50099840	53372158253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
989	Soraia Cruz De Souza	50028578	61214094287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

990	Soraia Maria Maia Braga	50000512	38171724353	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
991	Stephen Roosevelt Barreto Soares	50099841	00058370226	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
992	Sueleni Ribeiro Carneiro	50000699	16413377291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
993	Suelia Chaves Da Silva Jimenez	50000488	50486284387	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
994	Suenia Messias Borges	43002712	85338060434	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
995	Suenia Messias Borges	43006249	85338060434	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
996	Susette Micheline Rodrigues	43002734	65536703315	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
997	Susiane Silva Pereira	50099842	00918888247	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
998	Suzana Alexandre	50018690	66110602272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
999	Suzane Karen Franca Do Nascimento	44017844	00074605208	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1000	Sylgia Cardoso Cunha	50002464	63140551215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1001	Synara De Lemos Pena	50028869	81010087215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1002	Tacio Pereira Marcos	50099843	98223674220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1003	Tadeu De Souza Menezes	50099844	74943464220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1004	Takechi Gomes Nakazaki	43002823	59470437268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1005	Talita Alves Da Silva	50099845	01794988270	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1006	Talita Keyciane Rodrigues Gomes Batista	44017977	67874134249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1007	Tamara Rosa Silva Viegas	50099846	39077502840	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1008	Taynna De Fatima Brito Santos	50099847	01003306225	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1009	Telma Cristhina Barbosa Vilaca Cardoso Da Silva	50099848	66425867272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1010	Teonilia Pereira De Almeida	50001205	19959362272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1011	Terciana Da Silva	50028792	73219789234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1012	Teresa Teixeira Lima	50000989	16436474234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1013	Terezinha Silva Lima	50000433	12849650234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1014	Terla De Lima Pereira	50099849	66111153234	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1015	Terly Pinto Level	20112196	58552227215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1016	Terly Pinto Level	50012255	58552227215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1017	Thais Cristina Nascimento Lima Lohmann	50099850	01806332280	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1018	Thales Chinchio Neves	50099851	30986401897	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1019	Thamy Santos Ribeiro	50099852	07509350654	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1020	Thaty Anne Araujo Silva	50099853	00041153251	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1021	Thaygra Manoelly Silva De Pinho	44018046	00661362299	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1022	Thaymara Souza Lucena	50099855	02417256231	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1023	Theulyvonia Da Silva Nascimento	50099856	00217846203	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1024	Thiago Da Silva Groundon	50099857	01585853216	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1025	Thiago Rodrigues Do Nascimento	43006034	58048782200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1026	Thiago Yamada	50099858	21671993845	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1027	Thyago Betcel King	43002624	79868509220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1028	Tiago Maia Rodrigues	50099859	03600213369	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

1029	Trincy Ferreira Maia	44017951	03174096200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1030	Tupa Garcia De Medeiros	50012221	07063342215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1031	Uberlande Praseres Vasconcelos	20117757	72744618268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1032	Ubiracy Pereira Junior	44017807	91884756468	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1033	Umbelina Maria Da Silva	43002657	27450651220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1034	Vagna Isaias Gomes	50099900	72509058215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1035	Valbe Miranda Batista	50099861	91603900268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1036	Valdecir Da Silva Pinto	50003121	38240203272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1037	Valdecir Raimundo Marques	50002409	52182819215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1038	Valdecy Sousa Rocha	20112122	15486400268	01/12/2022	30/12/2022	30	2022
1039	Valdelia Da Silva Pinto	50003122	44644973220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1040	Valdirene Barbosa De Alencar	50100124	00096937262	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1041	Valdo Soares Da Silva	50000121	14992213200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1042	Valine Dalosto Uberti	50099862	03095719019	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1043	Valmir Araujo De Lima	50010266	29655790282	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1044	Valmir Pereira Da Cunha	43006271	45111880410	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1045	Valquiria Cardoso De Aguiar	20118903	43046118287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1046	Vanda Costa Carvalho	50010652	49896067368	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1047	Vanda Maria De Sousa	50001162	51594439320	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1048	Vanderlei Greco	50020984	87436841815	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1049	Vanderleia Da Silva Peres	50018693	44731744253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1050	Vanessa Coelho De Deus	50099863	84150823200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1051	Vanessa Da Silva Santos	50099864	96033177215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1052	Vanessa Dos Santos Collyer	50099865	97282715220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1053	Vanete Maria Aguiar Ventura	50001317	40172694272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1054	Vania Ribeiro Da Silva Paiva	50000881	36402702315	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1055	Vanildo Silva	43002736	67071457204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1056	Vera Lucia Da Rocha	50001177	51332094791	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1057	Vera Lucia Targino Siqueira	50002520	27391191272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1058	Vera Lucia Vieira De Araujo	50001290	41180275349	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1059	Veraldo Timoteo De Oliveira	50099866	26049916837	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1060	Veridiana Veleda Pereira Schlotfeldt	50099867	02955480029	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1061	Veronica Alves De Oliveira	50000934	22568654287	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1062	Veronilde Batista Souza	50001239	24176150297	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1063	Vilma Ribeiro Da Silva Costa	50000075	17121965372	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1064	Vilmar Florencio Barbosa	50099868	52768309249	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1065	Vivian Karinne Morais Rodrigues	50099869	00782407277	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1066	Wagner Cunha Lobo	50028703	68799250225	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1067	Wagno Abreu Da Silva	43005057	44737254215	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

1068	Waldenice Moraes Moura De Souza	50099870	47270446253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1069	Walisson Do Nascimento Silva	50099871	53156595268	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1070	Wallace Oliveira Maciel	50099872	01309352127	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1071	Walliane Da Costa Silva Medeiros	50099873	88760979291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1072	Wanilson Gomes Carpanini	50099874	94846430278	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1073	Weberti Mendonca Veloso	50099875	88858227204	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1074	Wellington De Jesus Silva Da Silva	50099876	74603256272	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1075	Wesley Berbel Nascimento	50099877	02779330139	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1076	Whilbert Glenio Longui Da Silva	43006453	80234917253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1077	Willas Duarte Oliveira	50099878	94747563253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1078	Wilson Saraiva Da Silva De Souza	50099879	02347742230	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1079	Yanna Pinheiro Costa	50099880	01521355290	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1080	Yuji Santos Yano	50099881	01614549257	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1081	Zelia Maria Do Rego	50001022	61281018449	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1082	Zenaide Roseno Monteiro	50000550	28745230200	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1083	Zilma Sebastiana Gama De Almeida	50001128	37126393253	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1084	Zito Batista Gomes	50012257	32289510220	26/12/2022	24/01/2023	30	2022
1085	Zuleide Hilario De Souza	50003160	38325047291	26/12/2022	24/01/2023	30	2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/11/2022, às 17:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador **7012240** e o código CRC **0E49E0C5**.

## PORTARIA N° 2996-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 10/10/2022, com destino aos municípios de São Luiz, São João da Baliza e Caroebe/RR, a fim de realizar visita técnica e averiguação das Escolas da Rede Estadual e Municipal que receberão o encontro formativo e ações pedagógicas de implementação do Documento Curricular de Roraima - DCRR, etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental.

NOME	CPF	CARGO
<b>ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ</b>	<b>156.726.498-07</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>ROBEANE LIMA ROLINS</b>	<b>922.744.043-72</b>	<b>PROFESSORA</b>
<b>RAONI BATISTA MESSIAS</b>	<b>863.190.512-72</b>	<b>GERENTE DE ÁREA</b>

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/10/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024146** e o código CRC **63EB4E20**.

## PORTRARIA N° 2995-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do (a) servidor (a) **SIMONE RODRIGUES BATISTA MENDES**, CPF 225.415.192-49, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 07/09/2022 à 09/09/2022, com destino ao município de Amajári/RR, a fim de participar do encontro formativo para implementação do Documento Curricular de Roraima etapas educação infantil e ensino fundamental (DCRR-EI/EF).

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/09/2022.  
(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR  
Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024133** e o código CRC **0A1DEDBF**.

## PORTRARIA N° 2977-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto na nova redação dos Arts. 108 e 109 da Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016;

**CONSIDERANDO** os requisitos da Lei antedita, para o enquadramento dos ocupantes dos cargos de Professor I e II oriundos das Leis nº 321/2001 e 609/2007; e

**CONSIDERANDO** o cumprimento de sentença, proferida por Decisão Judicial,

### RESOLVE:

**Art. 1º PUBLICAR** o enquadramento da Professora das Carreiras de Magistério da Educação Básica, que optou pelo ingresso no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Roraima – PCCREB, instituído pela Lei nº 892 de 25 de janeiro de 2013, alterada pela Lei nº 1.030 de 21 de janeiro de 2016.

**Parágrafo único.** O objeto de que trata o caput deste artigo enquadra a Professora da Carreira de Magistério da Educação Básica na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR  
Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022

## ANEXO ÚNICO DA PORTRARIA N° 2977-P/2022/SEED/GAB

### CARREIRA MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

#### DECISÃO JUDICIAL

Nº	SERVIDOR(A)	CPF	MATRÍCULA	CLASSE	PADRÃO	JORNADA	PROCESSO N°
1	INGRID CRISTINA PINHEIRO GOMES	522.924.872-68	43005433	B	IV	30 H	0 8 1 4 9 2 0 - 65.2022.8.23.0010



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 30/11/2022, às 17:42, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador 7019965 e o código CRC 1385B823.

**PORTRARIA N° 2980-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do (a) servidor (a) **ALDO NIXSON ESBELL VIEIRA**, CPF 513.973.822-87, Cargo Assistente Administrativo, da sede de Boa Vista, no período de 19/10/2022 à 21/10/2022, com destino ao município de São Luiz/RR, a fim de realizar suporte e apoio técnico na realização do Seminário Regional - Encontro Formativo e Ações Pedagógicas de Implementação do Documento Curricular de Roraima etapas da Ed. Infantil e Ensino Fundamental (DCRR-EI/EF), realizado pelo ProBNCC nas Escolas Municipais Maria do Socorro C. Ferreira e Senador Hélio Campos.

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/10/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador 7024019 e o código CRC 8E0D2B5E.

**PORTRARIA N° 2993-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do (a) servidor (a) **JOSÉ RODRIGUES SOUSA**, CPF 164.037.202-44, Cargo Consultor Técnico I, da sede de Boa Vista, no dia 11/11/2022, com destino aos municípios de Normandia e Bonfim/RR, a fim de participar da Formatura de Condecoração de Alamar e Promoção de Alunos nos Colégios Estaduais Militarizados - CEM XXIX Mariano Vieira e CEM XVII Aldebaro José de Alcântara.

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/11/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador 7024124 e o código CRC 1250FB6A.

**PORTRARIA N° 2990-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 11/11/2022, com destino ao município de Normandia e Bonfim/RR, a fim de participar da Formatura de Condecoração de Alamar e Promoção de Alunos nos Colégios Estaduais Militarizados - CEM XXIX Mariano Vieira e CEM XVII Aldebaro José de Alcântara

NOME	CPF	CARGO
JÂNIO DA SILVA ALENCAR	618.124.122-15	ASSESSOR ESPECIALIZADO
ROBESSON LIMA DE OLIVEIRA	008.672.042-22	MOTORISTA

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/11/2022.  
(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024100** e o código CRC **96866D5E**.

#### PORTRARIA N° 2989-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 08/11/2022, com destino ao município de Iracema/RR, a fim de deslocamento para assessorar no treinamento para Formatura Alusiva de a entrega de alamares do Colégio Estadual Militarizado Dom Pedro II - CEM XIX.

NOME	CPF	CARGO
JÂNIO DA SILVA ALENCAR	618.124.122-15	ASSESSOR ESPECIALIZADO
ROBESSON LIMA DE OLIVEIRA	008.672.042-22	MOTORISTA

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/11/2022.  
(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024092** e o código CRC **0C8374AD**.

#### PORTRARIA N° 2988-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 27/10/2022, com destino ao município de Cantá/RR, a fim de realizar visita técnica no Colégio Estadual Militarizado - CEM XXVIII JOSÉ AURELIANO DA COSTA.

NOME	CPF	CARGO
ALDEVÂNIA BARRETO DE MATOS	201.278.712-68	PROFESSORA
JANOELE LIMA COSTA	614.764.122-00	ASSESSORA ESPECIAL

Art. 2º Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/10/2022.  
(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR  
Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024086** e o código CRC **ADA7788A**.

#### PORTRARIA N° 2999-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 1º de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, conduzir servidores desta secretaria, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	V A L O R TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANTONIO DOMINGOS DINIZ FERREIRA JUNIOR	MOTORISTA	382.636.882-72	R\$ 300,00	BOA VISTA ZONA RURAL	17/08/2022 À 19/08/2022
			R\$ 180,00	CANTÁ	14/09/2022 À 15/09/2022
			R\$ 540,00	NORMANDIA	19/09/2022 À 23/09/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/08/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7026327** e o código CRC **F1004914**.

#### PORTRARIA N° 3000-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 1º de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto, realizar entrega de Gêneros, Alimentícios e Agricultura Familiar, conforme cronograma abaixo:

NOME	C A R G O / FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
GIOVANNE NASCIMENTO ALVES	ASSISTENTE	524.438.092-34	R\$ 300,00	CANTÁ	13/06/2022 À 15/06/2022
			R\$ 300,00	CANTÁ	10/08/2022 À 12/08/2022
			R\$ 540,00	UIRAMUTÃ	15/08/2022 À 19/08/2022

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/06/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:21, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7026404 e o código CRC 98A9EEE1.

**PORTARIA N° 2982-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 04/11/2022, com destino ao município de Boa Vista Zona Rural/RR, com objetivo de Exercendo sua atividade como Regente no **37º ANIVERSÁRIO DA TERRA INDÍGENA SERRA DA MOÇA** para o canto coral em homenagem a esta terra, sem ônus para Estado.

NOME	CPF	CARGO
MARIA DA PAIXÃO BARBOSA VIEIRA	141.243.192-15	CHEFE DE DIVISÃO
JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SILVA	844.268.532-49	ASSISTENTE EXECUTIVO
ROSILDA GARCIA DA SILVA	383.438.432-15	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
ALAN HAVINE DE LIMA JORDÃO	015.903.232-62	ASSISTENTE EDUCACIONAL
ANDRÉ VIKTOR MARTINS DA SILVA	018.043.012-21	ASSISTENTE EDUCACIONAL
CARLOS KALELL AMARIO TIMOTEO	818.266.642-20	ASSISTENTE EDUCACIONAL
CLAUDIO SERGIO LINDOSO NUNES	594.153.472-87	ASSISTENTE EDUCACIONAL
DOUGLAS WALBERTO NUNES DE SOUZA	107.445.682-34	ASSISTENTE EDUCACIONAL
ISMAEL SOUSA PONTE	663.579.422-00	ASSISTENTE EDUCACIONAL
LEHI JOSEPH BARBOSA MACHADO	035.384.092-00	ASSISTENTE EDUCACIONAL
DIONAIRA QUADROS DE ABREU	703.662.022-60	ASSISTENTE EDUCACIONAL
LUIZ ENRIQUE SOUSA DE CARVALHO	021.278.932-55	ASSISTENTE EDUCACIONAL
PEDRO FELIPE SILVA ZOZIMO	016.686.892-27	ASSISTENTE EDUCACIONAL
LUCAS PEREIRA BASTOS	542.512.902-59	ASSISTENTE EDUCACIONAL
MARCELO FERREIRA DA SILVA	983.576.892-72	ASSISTENTE EDUCACIONAL
RAYAN NASCIMENTO DE LIMA	045.089.732-05	ASSISTENTE EDUCACIONAL
RUBENILSON DOS SANTOS MARQUES	384.879.002-59	ASSISTENTE EDUCACIONAL
TAWAN WALLACE PADILHA DA SILVA	059.764.182-01	ASSISTENTE EDUCACIONAL
WILLY DE SOUSA	031.899.472-01	ASSISTENTE EDUCACIONAL

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/11/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7024039 e o código CRC 4CBB4360.

**PORTARIA N° 2987-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 21/10/2022, com destino ao município de Caracaraí/RR, a fim de realizar visita técnica no Colégio Estadual Militarizado - CEM XIII João Rogério Schuertz.

NOME	CPF	CARGO
ALDEVÂNIA BARRETO DE MATOS	201.278.712-68	PROFESSORA
JANOELE LIMA COSTA	614.764.122-00	ASSESSORA ESPECIAL
ROBESSON LIMA DE OLIVEIRA	008.672.042-22	MOTORISTA

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/10/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024072** e o código CRC **40863100**.

#### PORTRARIA N° 2991-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do (a) servidor (a) **JOSÉ RODRIGUES SOUSA**, CPF 164.037.202-44, Cargo Consultor Técnico I, da sede de Boa Vista, no dia 23/09/2022, com destino ao município de Iracema/RR, a fim de participar da Solenidade de Incorporação de alunos dos novos CEM'S no Colégio Estadual Militarizado - CEM XIX Dom Pedro II.

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/09/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024107** e o código CRC **351BB260**.

#### PORTRARIA N° 2992-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do (a) servidor (a) **JOSÉ RODRIGUES SOUSA**, CPF 164.037.202-44, Cargo Consultor Técnico I, da sede de Boa Vista, no dia 20/10/2022, com destino ao município de Amajári/RR, a fim de realizar visita técnica no Colégio Estadual Militarizado - CEM XXVI Ovídio Dias de Souza.

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/10/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador **7024118** e o código CRC **A988A97A**.

## PORTRARIA N° 2984-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 20/10/2022, com destino ao município de Amajarí/RR, a fim de realizar visita técnica no Colégio Estadual Militarizado - CEM XXVI Ovídio Dias de Souza.

NOME	CPF	CARGO
JANOELE LIMA COSTA	<b>614.764.122-00</b>	ASSESORA ESPECIAL
ROBESSON LIMA DE OLIVEIRA	<b>008.672.042-22</b>	MOTORISTA

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/10/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador **7024051** e o código CRC **D5AE5C74**.

## PORTRARIA N° 2985-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do (a) servidor (a) **ALDEVÂNIA BARRETO DE MATOS**, CPF 201.278.712-68, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 20/10/2022, com destino aos municípios de São Luiz e Rorainópolis/RR, a fim de acompanhar a Equipe Técnica da DGE- Divisão de Gestão Escolar na Visita Técnica Pedagógica nos Colégios Estaduais Militarizados - CEM XX João Rodrigues da Silva e CEM XIV Profª Antônia Tavares da Silva.

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/10/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador **7024059** e o código CRC **4CAB4C4A**.

## PORTRARIA N° 2986-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 19/10/2022, com destino ao município de Iracema/RR, a fim de fazer visita técnica no Colégio Estadual Militarizado - CEM XIX Dom Pedro II.

NOME	CPF	CARGO
ALDEVÂNIA BARRETO DE MATOS	201.278.712-68	PROFESSORA
JANOELE LIMA COSTA	614.764.122-00	ASSESSORA ESPECIAL
PABLO BOERI DE SOUZA	005.821.192-60	ASSESSOR ESPECIAL
ROBESSON LIMA DE OLIVEIRA	008.672.042-22	MOTORISTA

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/10/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024067** e o código CRC **5344BFCE**.

#### PORTRARIA N° 2981-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do (a) servidor (a) **LADIMILSON RODRIGUES BARBOSA**, CPF 215.135.542-04, Cargo Artífice, da sede de Boa Vista, no dia 19/10/2022, com destino ao município de Amajári/RR, a fim de realizar a entrega de Notebooks para as Escolas Estaduais Indígenas no Centro Regional Noemias Peres.

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/10/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024028** e o código CRC **034D5D54**.

#### PORTRARIA N° 2983-P/2022/SEED/GAB

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento dos servidores abaixo relacionadas, da sede de Boa Vista, no dia 13/10/2022, com destino ao município de Mucajá/RR, a fim de participar da Formatura Alusiva de Certificado de Condecoração de Honra ao Mérito aos Alunos do Colégio Estadual Militarizado -CEM XII Maria Mariselma de Oliveira Cruz.

NOME	CPF	CARGO
<b>JÂNIO DA SILVA ALENCAR</b>	<b>618.124.122-15</b>	<b>ASSESSOR ESPECIALIZADO</b>
<b>ROBESSON LIMA DE OLIVEIRA</b>	<b>008.672.042-22</b>	<b>MOTORISTA</b>
<b>JOANA ALVES LUCENA</b>	<b>112.154.022-87</b>	<b>ASSESSOR ESPECIAL</b>

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 13/10/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024047** e o código CRC **30578B47**.

**PORTRARIA N° 2994-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do (a) servidor (a) **ALDEVÂNIA BARRETO DE MATOS**, CPF 201.278.712-68, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no dia 10/10/2022, com destino ao município de Bonfim/RR, a fim de participar da Aula Inaugural dos Cursos Técnico em Agroecologia e Técnico em Administração no Colégio Estadual Militarizado - CEM XVII Aldebaro José Alcântara, sem ônus para Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10/10/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024128** e o código CRC **73D596B7**.

**PORTRARIA N° 2998-P/2022/SEED/GAB**

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DE RORAIMA – SEED/RR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR** o afastamento do (a) servidor (a) **ANA CÉLIA DE OLIVEIRA PAZ**, CPF 156.726.498-07, Cargo Professora, da sede de Boa Vista, no período de 08/11/2022 à 12/11/2022, com destino a Cidade de Macapá/AP, a fim de participar 4ª Reunião Científica Regional Norte da ANPEd com o tema: “Educação na Amazônia com Justiça Social e Garantia do Direito à Educação”.

**Art. 2º** Esta Publicação surtirá efeitos para fins de Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/11/2022.

(assinatura eletrônica)

**Prof. Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita**

Secretário de Estado da Educação e Desporto – SEED/RR

Decreto nº. 1142-P de 16 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Carneiro de Mesquita, Secretário de Estado da Educação e Desporto**, em 01/12/2022, às 10:20, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7024161** e o código CRC **E1FC295E**.

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**ATO N° 696, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012737/2022.93;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 841/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 29/11/2022,

DECLARA

Art. 1º A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2022, referente ao veículo marca/modelo CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, ano/modelo 2015/2016, Placa NUH8H99 e Chassi nº 9BGJC75E0GB121327, de propriedade do Senhor JEREMIAS ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF nº 205.842.292-91 , residente e domiciliado na Rua dos Curios, s/nº, Bairro Parque das Aves, Município de Amajari/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

Parágrafo único. A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Art. 2º Fica revogado o ATO N° 277, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Boa Vista/RR, 29 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7002366 e o código CRC 2C7AE200.

22101.012737/2022.93

**ATO N° 697, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012882/2022.74;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 842/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2022, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/YARIS SA XL15, ano/modelo 2022/2023, Placa RZA7H60 e Chassi nº 9BRBC3F3XP8214968, de propriedade do Senhor ANTONIO CARLOS CRUZ MOURA, inscrito no CPF nº 515.145.592-34 , residente e domiciliado na Avenida Ritler Lucena, nº 1030, Bairro Carana, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



22101.012882/2022.74

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7008230 e o código CRC 8D0E4703.

**ATO N° 698, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012881/2022.20;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 843/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2022, referente ao veículo marca/modelo I/FIAT CRONOS DRIVE 1.3, ano/modelo 2022/2023, Placa RZA8D90 e Chassi nº 8AP359AFPPU242652, de propriedade do Senhor ANTONIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 802.032.728-20 , residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Consolata, nº 3458, Bairro São Vicente, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



22101.012881/2022.20

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7008427 e o código CRC 582472EB.

**ATO N° 699, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012880/2022.85;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 844/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2022, referente ao veículo marca/modelo TOYOTA/YARIS SA XS15, ano/modelo 2022/2023, Placa RZA8C60 e Chassi nº 9BRBC3F32P8214950, de propriedade do Senhor RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 517.705.472-15 , residente e domiciliado na Rua Jose Renato Hadad, nº 1855, Bairro Pitolândia, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no art. 98, VI da Lei 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

VI – táxis.

A presente declaração tem validade enquanto o veículo preencher os requisitos que motivaram a isenção.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



22101.012880/2022.85

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7008758 e o código CRC CE0ACCC4.

### ATO N° 700, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012140/2022.49;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEGB de 25/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 845/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n° 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora PETRONILIA DA SILVA, CPF n° 074.756.912-68, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana n° 2030307.21, referente ao Lote de Terra Urbano n° 204, da Quadra n° 587, Zona n° 13, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua José Renato Hadad, medindo 13,00 metros; Fundos com o Lote n° 381, medindo 13,00 metros; Lado Direito com o Lote n° 217, medindo 25,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote n° 191, medindo 25,00 metros, com área total de 325,00 m<sup>2</sup> e perímetro de 76,00 metros, localizado no Bairro São Bento, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei n° 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei n° 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



22101.012140/2022.49

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7009162 e o código CRC 822FD806.

### ATO N° 701, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.011876/2022.08;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTERS de 24/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 846/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n° 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora MEIRE JANE MENDES GOMES, CPF n° 978.388.452-20, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana n° 2030095.22, referente ao Lote de Terra Urbano n° 54, da Quadra n° 565, Zona n° 13, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Gaivota, medindo 12,00 metros; Fundos com parte do Lote n° 338, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o Lote n° 66, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote n° 42, medindo 30,00 metros, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> e perímetro de 84,00 metros, localizado no Bairro São Bento, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei n° 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7009846 e o código CRC 14132FA4.

22101.011876/2022.08

#### **ATO N° 702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012026/2022.19;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTERS de 24/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 847/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora BRUNA SANTIAGO GOMES, CPF nº 727.324.232-20, Título Definitivo de Doação nº 2030119.20, referente ao Lote de Terra Urbano nº 234, da Quadra nº 2, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua CC-08, medindo 12,00 metros; Fundos com o Lote nº 330, medindo 12,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 276, medindo 30,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 222, medindo 30,00 metros, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> e perímetro de 84,00 metros, localizado no Bairro Senador Hélio Campos, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7010214 e o código CRC 025AD338.

22101.012026/2022.19

#### **ATO N° 703, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012124/2022.56;

CONSIDERANDO o PARECER 56/2022 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEAB de 28/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 848/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n° 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora VANUZIA LIRA CAVALCANTE, CPF n° 015.069.852-62, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana n° 2030269.21, referente ao Lote de Terra Urbano nº 16, da Quadra nº 454, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Luiz Tavares da Silva (R. S-15), medindo 15,00 metros; Fundos com o Lote nº 07, medindo 15,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 17, medindo 25,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 15, medindo 25,00 metros, com área total de 375,03 m<sup>2</sup> e perímetro de 80,00 metros, localizado no Bairro Senador Hélio Campos, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei n° 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei n° 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



22101.012124/2022.56

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7011618 e o código CRC 6023C677.

#### ATO N° 704, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012392/2022.78;

CONSIDERANDO o PARECER 58/2022 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEAB de 29/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 849/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ n° 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora FABIELE TAVARES ROCHA, CPF n° 014.170.492-60, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana n° 2030365.22, referente ao Lote de Terra Urbano nº 350, da Quadra nº 93, Zona nº 17, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Olho de Tigre, medindo 12,04 metros; Fundos com parte dos Lotes nºs 70 e 58, medindo 5,06 mais 7,12 metros; Lado Direito com o Lote nº 362, medindo 23,61 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 338, medindo 23,79 metros, com área total de 286,96 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Pedra Pintada, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei n° 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei n° 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



22101.012392/2022.78

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7011914 e o código CRC 13653D92.

### ATO N° 705, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012268/2022.11;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMC2 de 29/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 850/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Empresa MOL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.069.852/0001-23, Título Definitivo de Doação nº 2030335.22, referente ao Lote de Terra Urbano nº 9, da Quadra nº IX, Zona nº 13, com as seguintes confrontações: Frente com a Via de Acesso, medindo 50,00 metros; Fundos com o Lote nº 02, medindo 50,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 10, medindo 100,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 08, medindo 100,00 metros, com área total de 5.000,00 m<sup>2</sup> e perímetro de 300,00 metros, localizado no Bairro Governador Aquilino Mota Duarte, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



22101.012268/2022.11

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7012552 e o código CRC 0F7444B6.

### ATO N° 706, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012463/2022.32;

CONSIDERANDO o PARECER 57/2022 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEAB de 28/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 851/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora CARLA JOANE DA COSTA, CPF nº 783.735.652-72, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030698.22, referente ao Lote de Terra Urbano nº 340, da Quadra nº 135, Zona nº 17, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Granada, medindo 12,19 metros; Fundos com o Lote nº 205, medindo 12,08 metros; Lado Direito com o Lote nº 352, medindo 25,12 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 328, medindo 25,14 metros, com área total de 304,53 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Pedra Pintada, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7014471 e o código CRC 8BF660A1.

22101.012463/2022.32

#### **ATO N° 707, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012484/2022.58;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEGB de 24/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 852/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor SEBASTIÃO SOUSA XAVIER, CPF nº 447.313.372-91, Título Definitivo de Doação nº 2030034.21, referente ao Lote de Terra Urbano nº 240, da Quadra nº 550, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua R-A, medindo 10,00 metros; Fundos com o Lote nº 50, medindo 10,00 metros; Lado Direito com o Lote nº 250, medindo 20,00 metros e Lado Esquerdo com o Lote nº 230, medindo 20,00 metros, com área total de 200,00 m<sup>2</sup> e perímetro de 60,00 metros, localizado no Bairro Equatorial, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7015688 e o código CRC 764E5591.

22101.012484/2022.58

#### **ATO N° 708, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.011999/2022.31;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMC2 de 29/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 853/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor

RAIMUNDO FROTA DOS SANTOS, CPF nº 193.643.422-91, Título Definitivo de Doação de Propriedade Urbana nº 2030386.21, referente ao Lote de Terra Urbano nº 292, da Quadra nº 356, Zona nº 13, com as seguintes confrontações: Frente com a Travessa Mendes Junior, medindo 11,90 metros; Fundos com parte do Lote nº 251, medindo 11,50 metros; Lado Direito com o Lote nº 304, medindo 29,80 metros e Lado Esquerdo com a Rua Dona Luiza, medindo 29,40 metros, com área total de 340,94 m<sup>2</sup> e perímetro de 82,60 metros, localizado no Bairro São Bento, Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



22101.011999/2022.31

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7016348 e o código CRC 0153A562.

#### **ATO N° 709, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA Nº 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei nº 22101.012061/2022.38;

CONSIDERANDO o RELATORIO SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEMC2 de 29/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO Nº 854/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para a Senhora IRANEIDE DA ROCHA MIRANDA, CPF nº 808.504.302-59, Título Definitivo nº 2334, referente ao Lote de Terra Urbano nº 12, da Quadra nº 78, Zona nº 14, com as seguintes confrontações: Frente com a Rua S-22, medindo 12,50 metros; Fundos com o Lote nº 07, medindo 12,50 metros; Lado Direito com o Lote nº 13, medindo 25,00 metros e Lado Esquerdo com os Lotes nºs 10 e 11, medindo 25,00 metros, com área total de 312,50 m<sup>2</sup>, localizado no Bairro Santa Luzia (Pitolândia - III), Município de Boa Vista/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



22101.012061/2022.38

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7016851 e o código CRC 5E633A96.

**ATO N° 710, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente qualificada nos autos, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012686/2022.08;

CONSIDERANDO o PARECER 323/2022 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEAC de 30/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 855/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 30/11/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à herança do Falecido DAVID HENRIQUE ALVES DE SOUSA, CPF nº 835.948.682-49, conforme relação abaixo discriminado na cotação do ITCD, com fulcro no inciso VII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993.

Motocicleta HONDA/CG 125 FAN ES, Ano 2009/2009, Placa: NAW8508, Renavam: 00163634882, avaliado FIPE em R\$ 7.685,00 (sete mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7017506 e o código CRC C961574D.

22101.012686/2022.08

**ATO N° 711, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação do requerente abaixo qualificado, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012590/2022.31;

CONSIDERANDO o PARECER 103/2022 SEFAZ/DEPAR/DIFIS/AFTEJM de 24/11/2022;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 856/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 1º/12/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, referente à doação efetuada pelo ESTADO DE RORAIMA, CNPJ nº 84.012.012/0001-26 e o INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ITERAIMA, para o Senhor ELIEZER MACHADO, CPF nº 045.132.678-44, Título de Doação de Propriedade Rural, sob Condição Resolutiva nº 3040040.22, referente ao imóvel rural denominado “CHACARA MACHADO”, com as seguintes confrontações: Norte Perímetro Urbano; Sul Sítio Banho do Padre; Leste Vicinal 01 e Oeste Perímetro Urbano, com área de 42,5938 há, localizado na Vic. 01 (IRA-050), no Município de Iracema/RR, com base no disposto no inciso VIII, do art. 76, da Lei nº 059, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos, in verbis:

Art. 76. São isentos do ITCD

[...]

VIII – transferência de domínio, a título gratuito, de imóveis rurais ou urbanos pertencentes ao Estado de Roraima, no âmbito de procedimento de regularização fundiária. (acrescentado pela Lei nº 1.640/2022)

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista/RR, 1º de dezembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7027549 e o código CRC 906854E2.

22101.012590/2022.31

**ATO N° 712, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais, conferidas pela PORTARIA N° 947/SEFAZ/UGAM/RH, de 22 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a solicitação da requerente abaixo qualificada, devidamente instruída com documentos comprobatórios, Processo Sei n° 22101.012950/2022.03;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Divisão de Tributação, transmitida no MEMORANDO N° 857/2022/SEFAZ/DEPAR/DITRI/DISENÇÃO de 1º/12/2022,

DECLARA

A ISENÇÃO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, a partir do exercício de 2022, referente ao veículo marca/modelo CHEV/ TRACKER T, ano/modelo 2021/2022, placa RZA9E69 e Chassi nº 9BGEA76H0NB131637, de propriedade da Senhora ETIANE SALES LIMA, inscrita no CPF nº **570.502.522-04** - Representante do Menor ANTONIO DIEGO SALES ARAUJO, inscrito no CPF nº 033.238.292-39, ambos residentes e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, nº 10, Bairro Centro, no Município de Iracema/RR, pessoa com deficiência – PCD, com fulcro no inciso III do artigo 98 da Lei nº 59, de 28 de dezembro de 1993, nos termos infra transcritos in verbis:

Art. 98. São isentos do pagamento do IPVA:

[...]

III – veículos de propriedade do representante legal ou de pessoas portadoras de deficiências físicas, visual, mental severa ou profunda, ou autistas, adaptados ou não, para possibilitar sua utilização pelo deficiente, limitado a um veículo por proprietário. (redação dada pela Lei nº 497/05)

A presente declaração tem validade enquanto o veículo acima identificado for de propriedade da requerente e forem mantidas as condições que a motivaram.

Boa Vista/RR, 1º de dezembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE SOUZA  
Diretor do Departamento da Receita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por José Roberto Ferreira de Souza, Diretor do Departamento da Receita - em Exercício, em 01/12/2022, às 11:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7028331 e o código CRC 9D02715F.

22101.012950/2022.03

**CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS DOS CONTRIBUINTES DO ICMS PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.**

DIAS	DEZEMBRO/2022	ESPÉCIES DE ESTABELECIMENTOS				
		1	2	3	4	5
12	Recolher o ICMS substituição tributária interestadual e diferencial de alíquota compartilhado (§ 5º, Cláusula quinta, Convênio ICMS 93/15), referente à retenção do mês de Novembro/2022.	X				
12	Recolher o ICMS substituição tributária interestadual referente à retenção do mês de Novembro/2022, de COMBUSTÍVEIS derivados ou não de Petróleo.	X				
12	Recolher o ICMS substituição tributária referente à retenção do mês de Novembro/2022, de: cigarros, e outros produtos derivados do fumo, água mineral, refrigerante, cerveja, chope e bebidas alcoólicas, frangos, óleo comestível, conforme Decreto nº 4.335-E/01.	X				
12	Os Contribuintes Substitutos estabelecidos fora do Estado de Roraima apresentar a Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - “GIAST”, referente ao mês de Novembro/2022, nos termos do Inciso II, do Art. 759 do RICMS.	X				
15	Recolher o ICMS diferencial de alíquota compartilhado (§ 2º, Cláusula quinta, Convênio ICMS 93/15), referente ao mês de Novembro/2022.	X				
15	Recolher o ICMS antecipado do diferencial de alíquota das entradas de mercadorias no período de 01 a 15 de Novembro/2022, conforme Art. 76 do Decreto nº 4.335-E/01.				X	
02/01/23	Recolher o ICMS antecipado do diferencial de alíquota das entradas de mercadorias no período de 16 a 30 de Novembro/2022, conforme Art. 76 do Decreto nº 4.335-E/01.					X
20	Apresentar a Guia de Informação Mensal do ICMS – “GIM”, referente ao mês de Novembro/2022.	X	X	X		
20	Recolher o ICMS NORMAL referente ao mês de Novembro/2022.	X	X			
20	Recolher o ICMS no regime de APURAÇÃO SIMPLIFICADA referente ao mês de Novembro/2022.	X				
20	Envio dos arquivos de Escrituração Fiscal Digital - EFD referente ao mês de Novembro/2022.	X				

Anexo I da SEFAZ/PORTARIA N° 002/96, publicada no D.O.E. nº 1.238/96.

**OBSERVAÇÕES:**

A) As datas mencionadas neste calendário, referem-se ao último dia de prazo para o cumprimento da obrigação tributária livre de acréscimos moratórios, de acordo com a legislação vigente.

B) O tributo pago após o vencimento estará sujeito à atualização monetária, multa e juros de mora.

**ESPÉCIES DE ESTABELECIMENTOS:**

1) Estabelecimentos comerciais e industriais submetidos ao regime de recolhimento normal.

2) Estabelecimentos comerciais e industriais que fazem retenção na fonte. (Substituição Tributária)

3) Estabelecimentos que efetuam abate de gado suíno, bovino, caprino e ovino no Estado de Roraima.

4) Estabelecimentos submetidos ao regime de recolhimento por estimativa.

5) Estabelecimentos submetidos ao pagamento antecipado do diferencial de alíquota, conforme Decreto nº 4.335-E/2001.

Boa Vista/RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

CAIO FÁBIO REIS MONTEIRO

Chefe da Divisão de Tributação

**TABELA PRÁTICA DE MULTAS E JUROS DE MORA APLICÁVEL AO ICMS, IPVA, E ITCD – LEI N° 059/93, EM TERMOS PERCENTUAIS.**

VENCIMENTO	2018		2019		2020		2021		2022	
	JUROS	MULTA								
DÉBITO FISCAL										
JANEIRO	59	09	47	09	35	09	23	09	11	09
FEVEREIRO	58	09	46	09	34	09	22	09	10	09
MARÇO	57	09	45	09	33	09	21	09	09	09
ABRIL	56	09	44	09	32	09	20	09	08	09
MAIO	55	09	43	09	31	09	19	09	07	09
JUNHO	54	09	42	09	30	09	18	09	06	09
JULHO	53	09	41	09	29	09	17	09	05	09
AGOSTO	52	09	40	09	28	09	16	09	04	09
SETEMBRO	51	09	39	09	27	09	15	09	03	(03)*
OUTUBRO	50	09	38	09	26	09	14	09	02	(02)*
NOVEMBRO	49	09	37	09	25	09	13	09	01	(01)*
DEZEMBRO	48	09	36	09	24	09	12	09	--	--

NOTAS: CÁLCULO DA MULTA: Multiplicar o valor do débito atualizado monetariamente pelo percentual da multa disposta na Lei nº 059/93 alterada pela Lei nº 244/99.

\* (1) MULTA: 3% se o pagamento for efetuado até 30 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);

\* (2) MULTA: 6% se o pagamento for efetuado de 31 a 60 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);

\* (3) MULTA: 9% se o pagamento for efetuado após 60 dias da data prevista para pagamento (Art. 161 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99);

\* (4) JUROS: 1% ao mês ou fração de mês calculado a partir do dia seguinte ao do vencimento (Art. 162 da Lei nº 059/93, redação dada pela Lei nº 244/99).

OBS: Esta tabela aplica-se exclusivamente aos pagamentos espontâneos.

	Documento assinado eletronicamente por Caio Fábio Reis Monteiro, Chefe da Divisão de Tributação, em 30/11/2022, às 13:23, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
---	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 6894276 e o código CRC E5EB946E.
--	--

22101.012464/2022.87

**RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, conforme art. 4º do Decreto nº 12.273-E, de 25/01/2011, em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/8056-16, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços postais para atender às demandas da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima (SEFAZ/RR), no valor estimado anual de R\$ 6.657,03 (seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e três centavos), por um período de 12 (doze) meses, conforme consta no Processo sei nº [22101.007694/2022.24](#), com fundamento no disposto do art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda

	Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 30/11/2022, às 15:36, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.
--	---

	A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <a href="https://sei.rr.gov.br/autenticar">https://sei.rr.gov.br/autenticar</a> informando o código verificador 7012857 e o código CRC 78240C03.
--	--

22101.007694/2022.24

**PORTARIA N° 953/SEFAZ/UGAM/RH, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARINETE SOUBREIRO DE OLIVEIRA, Chefe de Seção de Encargos Sociais - CDI-II, CPF nº 134.429.372-72, matrícula nº 0200070000, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Controle de Pagamento e Encargos Sociais - CDS-I, em virtude de férias da titular MARY JANE LIMA PEREIRA, CPF nº 074.860.902-44, matrícula nº 020002081 e Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 705416, no período de 01/11/2022 a 30/11/2022, referente ao exercício 2021/2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 23 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 30/11/2022, às 15:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 6945023 e o código CRC F71D60B3.

22101.012618/2022.31

#### **PORTARIA N° 978/SEFAZ/UGAM/RH, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor federal JOÃO BATISTA PEDROSA DOS SANTOS, Auxiliar Operacional, CPF nº 144.649.502-72, matrícula SIAPE nº 711274, para responder pelo cargo de Gerente de Área de Material e Patrimônio - CDI-II, em virtude de viagem a serviço da titular, MARIA GORETTI ALVES MONTEIRO, CPF nº 291.842.744-68, matrícula nº 020018062, no período de 29/11/2022 a 09/12/2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 30/11/2022, às 15:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 6994775 e o código CRC 6C98E542.

22101.012857/2022.91

#### **PORTARIA N° 980/SEFAZ/UGAM/RH, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 2615-P, de 07 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ELTON MOREIRA BARBOSA, motorista, CPF nº 576.806.712-49, matrícula nº 040002275, para responder pelo cargo de Gerente de Área de Transporte e Comunicação - CDI-II, em virtude de viagem a serviço do titular, RONALDO DE FIGUEIREDO RODRIGUES, motorista, CPF nº 509.497.802-00, matrícula nº 040004705, no período de 29/11/2022 a 09/12/2022.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

MANOEL SUEIDE FREITAS

Secretário de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por Manoel Sueide Freitas, Secretário de Estado da Fazenda, em 30/11/2022, às 15:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



22101.012886/2022.52

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7002118 e o código CRC 903E322E.

## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO

### PORTEIRA N° 9020/SEGAD/UGAM/NP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo n°[15101.008270/2022.11](#).

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOSA**, CPF 637.955.742-34 , cargo Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula 40000783, deslocamento da servidora para elaboração dos Laudos Técnicos Periciais da CAIPP no município de BONFIM, no dia 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18.11.2022.

(assinatura eletrônica)

**ANSELMO MENEZES GONÇALVES**

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

### PORTEIRA N° 9021/SEGAD/UGAM/NP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo n°[15101.008270/2022.11](#).

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOSA**, CPF 637.955.742-34 , cargo Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula 40000783, deslocamento da servidora para elaboração dos Laudos Técnicos Periciais da CAIPP no município de NORMANDIA, no dia 22 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22.11.2022.

(assinatura eletrônica)

**ANSELMO MENEZES GONÇALVES**

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

### PORTEIRA N° 9022/SEGAD/UGAM/NP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo n°[15101.008270/2022.11](#).

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOSA**, CPF 637.955.742-34 , cargo Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula 40000783, deslocamento da servidora para elaboração dos Laudos Técnicos Periciais da CAIPP no município de VILA SÃO FRANCISCO/BONFIM, no dia 25 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 25.11.2022.

(assinatura eletrônica)

**ANSELMO MENEZES GONÇALVES**

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

### PORTEIRA N° 9023/SEGAD/UGAM/NP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo n°[15101.008270/2022.11](#).

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOSA**, CPF 637.955.742-34 , cargo Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula 40000783, deslocamento da servidora para elaboração dos Laudos Técnicos Periciais da CAIPP no município de CANTÀ, no dia 29 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29.11.2022.

(assinatura eletrônica)

**ANSELMO MENEZES GONÇALVES**

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

### PORTEIRA N° 9023/SEGAD/UGAM/NP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo n°[15101.008270/2022.11](#).

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **EVANGELINA ANA DA SILVA SANTOSA**, CPF 637.955.742-34 , cargo Técnica em Segurança do Trabalho, matrícula 40000783, deslocamento da servidora para elaboração dos Laudos Técnicos Periciais da CAIPP no município de CANTÀ, no dia 29 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29.11.2022.

(assinatura eletrônica)

**ANSELMO MENEZES GONÇALVES**

Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**Portaria N° 8128/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.024158/2020.04,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 19/06/2020 a 03/07/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Diana Rojeu Wessner, CPF nº 816.407.062-91, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 043001846, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8130/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.011004/2020.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 20/04/2021 a 26/04/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Rita Pereira da Silva, CPF nº 771.741.602-63, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 043001696, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8131/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.011004/2020.12,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 40 dias, no período de 15/06/2021 a 24/07/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Rita Pereira da Silva, CPF nº 771.741.602-63, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 043001696, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8132/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.011004/2020.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 06/10/2021 a 10/10/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Rita Pereira da Silva, CPF nº 771.741.602-63, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 043001696, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8133/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.022345/2020.45,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 26 dias, no período de 12/06/2021 a 07/07/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Dionei Juvêncio Barbosa, CPF nº 323.573.032-04, Enfermeiro, matrícula nº 040002673, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8137/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.020950/2020.81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença por motivo de doença em pessoa da família, por 01 dia, no período de 28/08/2021 a 28/08/2021, com base no art. 80, § 1º e 2º da Lei Complementar nº 053/2001, ao (a) servidor (a) efetivo (a) Gerland Michele Araujo Horta, CPF nº 840.059.202-68, Farmacêutico, matrícula nº 044000365, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8139/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 15101.009200/2020.19,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 08/11/2021 a 07/12/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar

nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Diune Gonçalves da Silva, CPF nº. 151.696.852-20, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 043000234, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8140/SEGAD/GAB/NA, DE 24 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 15101.009200/2020.19,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 13/12/2021 a 27/12/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Diune Gonçalves da Silva, CPF nº. 151.696.852-20, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº. 043000234, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8155/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.015557/2020.76,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 11/07/2022 a 09/08/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Helcio Mota, CPF nº 906.281.447-68, Cirurgião Dentista, matrícula nº 040002717, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8162/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.015308/2020.81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 14 dias, no período de 13/06/2022 a 26/06/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Merediane Cristina Sipert, CPF nº 004.691.930-93, Enfermeiro, matrícula nº 043001296, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8165/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008106/2022.12,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 28/09/2019 a 27/10/2019, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Fernanda Chaves Silva, CPF nº 799.348.972-53, Agente Carcerário de Polícia Civil, matrícula nº 042000936, lotado (a) na Polícia Civil de Roraima - PCRR.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8167/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008101/2022.81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 07/12/2019 a 05/01/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Romulo Andrade Brito, CPF nº 831.144.913-91, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000952, lotado (a) na Polícia Civil de Roraima - PCRR.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8168/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008101/2022.81,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 06/01/2020 a 04/02/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Romulo Andrade Brito, CPF nº 831.144.913-91, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000952, lotado (a) na Polícia Civil de Roraima - PCRR.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8169/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008101/2022.81,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 05/02/2020 a 05/03/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Romulo Andrade Brito, CPF nº 831.144.913-91, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000952, lotado (a) na Polícia Civil de Roraima - PCRR.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8170/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008101/2022.81,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 150 dias, no período de 06/03/2020 a 02/08/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Romulo Andrade Brito, CPF nº 831.144.913-91, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000952, lotado (a) na Polícia Civil de Roraima - PCRR.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8171/SEGAD/GAB/NA, DE 25 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.008101/2022.81,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 104 dias, no período de 03/08/2020 a 14/11/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Romulo Andrade Brito, CPF nº 831.144.913-91, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000952, lotado (a) na Polícia Civil de Roraima - PCRR.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8176/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.007293/2022.49,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 107 dias, no período de 16/03/2022 a 30/06/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Carlos Alberto da Silva Menezes, CPF nº. 070.667.832-04, Técnico em Radiologia, matrícula nº. 040003329, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8177/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.007293/2022.49,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde própria, por 74 dias, no período de 01/07/2022 a 12/09/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Carlos Alberto da Silva Menezes, CPF nº. 070.667.832-04, Técnico em Radiologia, matrícula nº. 040003329, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8179/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 15101.005460/2022.87,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 45 dias, no período de 11/03/2022 a 24/04/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Liliane Menezes Barbosa, CPF nº. 508.872.032-72, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 044005787, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração  
(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8180/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 15101.005460/2022.87

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 15 dias, no período de 11/03/2022 a 25/03/2022, com base no art. 201, inciso I, da Constituição Federal de 1988, do (a) servidor (a) temporário (a) Liliane Menezes Barbosa, CPF nº. 508.872.032-72, Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 071694753, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8183/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.012063/2020.30,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 30 dias, no período de 08/05/2022 a 06/06/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Nilton Cesar Teixeira de Souza, CPF nº. 317.767.282-20 , Enfermeiro, matrícula nº. 040000079, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8184/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº. 20101.028812/2022.11,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 07 dias, no período de 16/05/2022 a 22/05/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Lidiane Lima de Almeida, CPF nº. 024.187.944-23, Psicólogo / Psicólogo, matrículas nº. 044002298 / 040003491, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique-se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8186/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.011352/2020.81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 150 dias, no período de 27/05/2020 a 23/10/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Kelly Patricia Borges Dias, CPF nº 750.913.132-49, Enfermeiro, matrícula nº 044004018, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8187/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.011352/2020.81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 05 dias, no período de 12/03/2021 a 16/03/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Kelly Patricia Borges Dias, CPF nº 750.913.132-49, Enfermeiro, matrícula nº 044004018, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8188/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 15101.011352/2020.81,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 90 dias, no período de 27/04/2020 a 25/07/2020, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Kelly Patricia Borges Dias, CPF nº 750.913.132-49, Enfermeiro, matrícula nº 044004018, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

**Portaria N° 8189/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE outubro DE 2022.**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 17101.011643/2022.67,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 90 dias, no período de 17/06/2022 a 14/09/2022, com base no art. 180 da Lei Complementar

nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Eleonir Ribeiro Montelo, CPF nº 225.145.702-04, Professor I, matrícula nº 050028095, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação e Desporto - SEED.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

#### **Portaria Nº 8192/SEGAD/GAB/NA, DE 26 DE outubro DE 2022.**

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo nº 20101.016566/2020.84,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar licença para tratamento de saúde própria, por 08 dias, no período de 04/08/2021 a 11/08/2021, com base no art. 180 da Lei Complementar nº 053/2001, do (a) servidor (a) efetivo (a) Ednalva Ferreira Catarino, CPF nº 663.433.802-72, Enfermeiro, matrícula nº 044000376, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º Publique – se.

Betânia Thomé Avelino

Secretaria Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

(Assinatura Digital)

#### SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

#### **PORTRARIA Nº 901/SEJUC/DEPLAF/DOF, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Secretário de Estado da Secretaria da Justiça e da Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 284, de 10 de abril de 2001. R E S O L V E:

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 873/SEJUC/DEPLAF/DOF, 18 DE NOVEMBRO DE 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4327 de 22 DE NOVEMBRO DÉ 2022.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na gestão e fiscalização do CONTRATO Nº 024/2016, originado do Processo Físico nº 26101.006270/16-00 e Processo SEI nº 26101.001365/2020.69, firmado com a empresa **QUALIGOURMET SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas (desjejum, almoço, jantar e ceia), destinadas a população carcerária, aos servidores do setor administrativo em serviço e policiais militares de plantão das Unidades Penais do Departamento do Sistema Penitenciário desta Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC/RR.

**GESTOR:** RENATA GOUVEIA MELO, CPF: 724.612.762-34, MATRÍCULA: 026009171, Diretor (a) do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças/SEJUC.

#### **FISCAIS TITULARES:**

FABIANY LEANDRO SILVA SAID, CPF: 858.733.062-49, Matrícula: 043003178, Diretor (a) da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - PAMC/RR.

CLEBER JUNIOR CLEMENTE DE ARANDAS, CPF: 107.195.744-98, Matrícula: 044017401, Diretor (a) da Cadeia Pública Masculina de Boa Vista - CPMBV/RR.

MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO, CPF: 064.305.024-81, Matrícula: 043003265, Diretor (a) do Centro de Progressão Penitenciária - CPP/RR.

THAIS MICHELEONI, CPF: 309.171.768-20, Matrícula: 044017717, Diretor (a) da Cadeia Pública Feminina de Boa Vista - CPFBV/RR.

FABRÍCIO DA SILVA CAVALCANTE, CPF: 825.770.802-04, Matrícula: 043003175, Diretor (a) da Cadeia Pública de Rorainópolis - UPRO/RR.

DARCIVALDO MELO DE SOUZA, CPF: 112.374.652-49, Matrícula: 0711178, Agente de Polícia Civil- CUSTÓDIA/RR.

MADISON JUNIOR OLIVEIRA FREITAS, CPF: 512.418.382-91, Matrícula: 47000167 - 2º Tenente QCOPM - CPC/RR.

**Co-fiscal:** Chefe do Serviço de Vigilância Interna da Penitenciária Agrícola de Monte Cristo - PAMC/SEJUC.

**Co-fiscal:** Chefe do Serviço de Vigilância Interna da Cadeia Pública Masculina de Boa Vista - CPMBV/RR.

**Co-fiscal:** Chefe do Serviço de Vigilância Interna do Centro de Progressão Penitenciária - CPP/RR.

**Co-fiscal:** Chefe do Serviço de Vigilância Interna da Cadeia Pública Feminina de Boa Vista - CPFBV/RR.

**Co-fiscal:** Chefe do Serviço de Vigilância Interna da Cadeia Pública de Rorainópolis - UPRO/RR.

#### **Art. 3º - São atribuições do Gestor do Contrato:**

- a) acompanhar e verificar o fiel cumprimento das condições contratuais com as informações prestadas pelo fiscal do contrato;
- b) realizar os contatos e encaminhamentos junto à contratada;
- c) verificar o cumprimento das obrigações tributárias mediante apresentação das certidões de regularidade fiscal apresentadas pelo fiscal do contrato;
- d) encaminhar os autos para autorização de pagamento ao ordenador de despesas, contendo os subsídios que certifiquem a liquidação regular da despesa;
- e) submeter ao ordenador de despesas a manifestação técnica contendo a instrução necessária para a abertura de procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

#### **Art. 4º - São atribuições dos Fiscais Titulares do Contrato:**

a) conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

- b) sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- c) anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- d) manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;
- e) comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;
- f) zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- g) não receber em mãos as notas fiscais, nem demais documentos, pois os mesmos deverão ser entregues no Setor de Protocolo;
- h) atestar formalmente o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a realização do respectivo pagamento; e

i) comunicar ao gestor do contrato imediatamente a ocorrência de infração ou inexecução contratual, dentre os quais, aquelas que podem culminar em procedimentos apuratórios ou sancionatórios.

#### **Art. 5º - São atribuições dos Co-fiscais do Contrato:**

a) Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais responsáveis pela administração, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

b) Atestar juntamente com o fiscal do contrato o documento fiscal emitido pelo contratado, previamente ao encaminhamento da documentação ao gestor do contrato para a realização do respectivo pagamento;

c) Anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

d) Comunicar ao fiscal do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução;

e) Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados; e  
 f) Manter organizados em ordem cronológica os registros de fiscalização bem como qualquer documentação necessária ao bom andamento do contrato;

**Art. 6º** - Revoga-se todas as disposições em contrário a partir de 07 de novembro de 2022.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar do dia 07/11/2022.

(assinado eletronicamente)

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJUC/RR

#### **PORTRARIA N° 892/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 5º DA LEI N° 317 DE 31 DE DEZEMBRO DÉ 2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Concessão de diárias dos servidores **FABRÍCIO DA SILVA CAVALCANTE, FRANCISCO BATISTA DA SILVA e SELSON LIMA DE OLIVEIRA**, os quais viajarão com destino a Alto Alegres/RR, no dia 16 de Novembro de 2022, a fim de participar da escolta do reeducando **CAIO ALEXANDRE TRAJANO FERREIRA**, no Egrégio do TRIBUNAL DO JÚRI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

#### **PORTRARIA N° 894/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 5º DA LEI N° 317 DE 31 DE DEZEMBRO DÉ 2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Concessão de diárias dos servidores **MARCELO NASCIMENTO GUEDELHA, JOÃO PAULO DE GODOI e KARINA RODRIGUES MOURA**, os quais viajaram com destino a Alto Alegre/RR, no dia 29 de Novembro de 2022, a fim de participar da escolta do **HARISON DAVID SILVA DOS SANTOS**, no Egrégio do TRIBUNAL DO JÚRI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

#### **PORTRARIA N° 874/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 5º DA LEI N° 317 DE 31 DE DEZEMBRO DÉ 2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Concessão de diárias da servidora **MARLI CRUZ LAMAZON**, a qual viajou com destino a Jundiá/Rorainópolis/RR, no dia 28 de Novembro de 2022, a fim de realizar estudo (social solicitação expedida pela Vara de Execução de Pena) do reeducando **JOSÉ GOMES DA SILVA MENDONÇA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

#### **PORTRARIA N° 896/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 5º DA LEI N° 317 DE 31 DE DEZEMBRO DÉ 2001.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Concessão de diárias dos servidores **MARCO ANDRÉ SANTOS DA SILVA**, os quais viajaram com destino a Alto Alegres/RR, no dia 16 de Novembro de 2022, a fim de acompanhar **Chefe de Divisão de Apoio e Atendimento Médico Psicossocial**, para realização de estudo social referente ao reeducando **JOSÉ GOMES DA SILVA MENDONÇA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

#### **RESULTADO PROVISÓRIO**

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, André Fernandes Ferreira, responsável pela organização e coordenação do Edital de Remoção, no uso das atribuições legais, conforme preconiza o Edital Interno de Remoção N° 002 de 2022 que destina-se aos servidores efetivos da carreira de Agente Penitenciário/Policial Penal (AGEPEN/PP) lotados e em exercício nas unidades prisionais do Estado de Roraima, cujo objetivo é possibilitar ao servidor manifestar-se quanto a remoção entre as unidades prisionais da SEJUC sendo que tal manifestação irá balizar futuras remoções que serão efetuadas quando houver a inauguração da Unidade Prisional no Município de Rorainópolis/RR, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar:

1 – Relação do resultado provisório após análise dos critérios elencados no item 3.1 a 3.3 do **EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO N° 002/2022**.

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado de Roraima

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **RECURSOS**

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, André Fernandes Ferreira, responsável pela organização e coordenação do Edital de Remoção, no uso das atribuições legais, conforme preconiza o Edital Interno de Remoção N° 002 de 2022 que destina-se aos servidores efetivos da carreira de Agente Penitenciário/Policial Penal (AGEPEN/PP) lotados e em exercício nas unidades prisionais do Estado de Roraima, cujo objetivo é possibilitar ao servidor manifestar-se quanto a remoção entre as unidades prisionais da SEJUC sendo que tal manifestação irá balizar futuras remoções que serão efetuadas quando houver a inauguração da Unidade Prisional no Município de Rorainópolis/RR, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar:

1 – Relação dos recursos interpostos contra o resultado provisório **6977926**, após análise dos critérios elencados no item 4.6. do **EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO N° 002/2022**:

**A) NÃO HOUVE RECURSOS.****ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado de Roraima

**EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO N° 002/2022:****HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**

O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, André Fernandes Ferreira, responsável pela organização e coordenação do Edital de Remoção, no uso das atribuições legais, conforme preconiza o Edital Interno de Remoção N° 00 de 2022 que destina-se aos servidores efetivos da carreira de Agente Penitenciário/Policial Penal (AGEPEN/PP) lotados e em exercício nas unidades prisionais do Estado de Roraima, cujo objetivo é possibilitar ao servidor manifestar-se quanto a remoção entre as unidades prisionais da SEJUC sendo que tal manifestação irá balizar futuras remoções que serão efetuadas quando houver a inauguração da Unidade Prisional no Município de Rorainópolis/RR, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar:

**1 – Relação do resultado final após análise dos critérios elencados no item 3.1 a 3.3 do EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO N° 002/2022 e análise dos Recursos interpostos no EDITAL 002/REMOÇÃO.**

Nº	CANDIDATO	MATRÍCULA
1	MOISES FERREIRA DOS SANTOS	044017574
2	RODRIGO SALOMÃO LEITÃO DE SOUZA	044017601

**2 – Resolve Homologar o processo seletivo constante no processo SEI [26101.019725/2022.41](#) e suas fases, encaminhando para publicação em Diário Oficial.**

**3 – Os servidores estão aptos a serem removidos assim que publicado em Diário Oficial o resultado final do concurso de remoção.**

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania do Estado de Roraima

**PORTARIA N° 899/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI N°. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remover a pedido, a servidora efetiva, CHEILA RIBEIRO RADIMANN, Policial Penal, matrícula nº 044017396 e CPF nº 866.098.152-91, da capital de Boa Vista/Roraima para Unidade Prisional de Rorainópolis, **para acompanhar o cônjuge**, servidor público militar, que foi transferido por interesse da Administração Pública.**

**Art. 2º - A referida servidora pública faz jus a indenização de interiorização, mensal, calculada sobre o subsídio da classe inicial da carreira, na proporção de 13% (treze por cento), nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar 259, de 24 de julho de 2017<sup>[\[1\]](#)</sup>.**

**Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**PORTARIA N° 889/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI N°. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o servidor efetivo, LUCAS VILA VERDE, Policial Penal, matrícula nº. 044017536 e CPF nº. 055.032.636-77, para responder como Chefe de Plantão de Estabelecimento Prisional - CDI-I, no período de **17/12/2022 a 15/01/2023**, em substituição de férias, **Exercício de 2022**, do cargo comissionado do servidor BRUNO ROCHA DE QUEIROZ, matrícula nº. 020119914 e CPF nº. 127.543.246-82.**

**Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**PORTARIA N° 891/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI N°. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, por 08 (oito) dias, com base no Art. 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 053, de 31 de Dezembro de 2001, a servidora efetiva, YANNE FONSECA ROCHA, Policial Penal, matrícula nº 044017727, CPF nº 788.979.552-15, no período de **05.11.2022 a 12.11.2022**.**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**PORTARIA N° 890/SEJUC/DEPLAF/DRH, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 5º da Lei nº. 317 de 31 de Dezembro de 2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar a servidora comissionada JESICA RAMOS DE SOUZA, Secretário de Divisão - FAI-II, matrícula nº. 026009244 e CPF nº. 014.010.032-65, para responder como Chefe de Gabinete – CNES-IV, no período de 19.12.2022 a 29.12.2022, em substituição de férias **Exercício 2022** da servidora comissionada ELDA DA CONCEIÇÃO GOMES BATISTA ROSA, matrícula nº. 020006116 e CPF nº. 294.307.042-49. Tais férias foram marcadas anteriormente para o período de 18.04.2022 a 17.05.2022 e remarcadas através da Portaria nº. 428/SEJUC/DEPLAF/DRH ([4647537](#)).**

**Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.**

**ANDRÉ FERNANDES FERREIRA**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**PORTEIRA N° 4519/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.057407/2022.00](#), [20101.065547/2022.43](#), [20101.082980/2022.43](#), [20101.082983/2022.87](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, que realizou remoções de pacientes do Hospital Epitácio de Andrade - HEAL/Alto Alegre, para Hospital em Boa Vista-RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADILSON PEDROSO	MOTORISTA	164.080.392-00	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	04/07/2022 A 04/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	06/07/2022 A 06/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	09/07/2022 A 09/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	12/07/2022 A 12/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	13/07/2022 A 13/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	15/07/2022 A 15/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	17/07/2022 A 17/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	18/07/2022 A 18/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	20/07/2022 A 20/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	24/07/2022 A 24/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	25/07/2022 A 25/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	27/07/2022 A 27/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	31/07/2022 A 31/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	01/08/2022 A 01/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	03/08/2022 A 03/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	05/08/2022 A 05/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	08/08/2022 A 08/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	09/08/2022 A 09/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	11/08/2022 A 11/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	16/08/2022 A 16/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	20/08/2022 A 20/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	23/08/2022 A 23/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	21/09/2022 A 21/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	22/09/2022 A 22/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	24/09/2022 A 24/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	26/09/2022 A 26/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	27/09/2022 A 27/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	28/09/2022 A 28/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	01/10/2022 A 01/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	03/10/2022 A 03/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	05/10/2022 A 05/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	08/10/2022 A 08/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	10/10/2022 A 10/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	13/10/2022 A 13/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	16/10/2022 A 16/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	18/10/2022 A 18/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	20/10/2022 A 20/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	23/10/2022 A 23/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	26/10/2022 A 26/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	31/10/2022 A 31/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7003762 e o código CRC B7740F02.

#### **PORTARIA N° 4518/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.079495/2022.92](#), [20101.081824/2022.65](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado no Núcleo de Controle de Febre Amarela e Dengue-NCFAD que realizou visita técnica, reunião com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital dos Municípios , para discutir fluxo de solicitação de exames de carga viral e CD4, cuidado contínuo pra HIV/IST, com foco em PREP, ampliação de oferta de autoteste de HIV e PREP, e conduzirá técnicos do NCFAD, que irão realizar controle vetorial das arboviroses transmitidas pelo o Aedes nas ações do dia “D” de combate a dengue, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VALDENNEY DE ABREU GOMES	GUARDA DE ENDEMIAS/ MOTORISTA	225.453.872-15	R\$ 300,00	RORAINÓPOLIS - RR	0 7 / 1 1 / 2 0 2 2 A 09/11/2022
			R\$ 180,00	CARACARAÍ - RR	1 0 / 1 1 / 2 0 2 2 A 11/11/2022
			R\$ 540,00	UIRAMUTÃ E AMAJARI - RR	0 5 / 1 2 / 2 0 2 2 A 09/12/2022
			R\$ 540,00	RORAINÓPOLIS - RR	1 3 / 1 2 / 2 0 2 2 A 17/12/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7003524 e o código CRC 88151D85.

#### **PORTARIA N° 4520/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.079766/2022.18](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista o deslocamento aos municípios para realizar as atividades de mobilização para o dia D no controle das arboviroses transmitidas pelo o Aedes no município de Rorainópolis-RR, e a organização e monitoramento do fluxo de vigilância laboratorial nos municípios de Amajari-RR, Caracaraí-RR, Mucajá-RR e Pacaraima-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOEL DE MELO LIMA	AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	164.397.832-20	R\$ 420,00	MUCAJAI-RR E CARACARAÍ-RR	29/11/2022 A 02/12/2022
			R\$ 300,00	RORAINÓPOLIS-RR	16/11/2022 A 18/11/2022
			R\$ 660,00	RORAINÓPOLIS-RR	05/12/2022 A 10/12/2022
			R\$ 540,00	PACARAIMA-RR E AMAJARI-RR	12/12/2022 A 16/12/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: **10.305.0038.2176.0000** – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7004741 e o código CRC CBC8346A.

#### **PORTRARIA N° 4521/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.082815/2022.91](#), [20101.084970/2022.42](#), [20101.083137/2022.84](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoções de paciente do Hospital Délia de Oliveira Tupinambá/Pacaraima para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIDAL	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	601.011.052-15	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	25/09/2022 A 25/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	28/09/2022 A 29/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	13/10/2022 A 13/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	01/11/2022 A 02/11/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	03/11/2022 A 03/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7005186 e o código CRC 272E882A.

**PORTARIA N° 4522/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.063079/2022.72](#), [20101.064520/2022.33](#), [20101.066071/2022.68](#), [20101.070741/2022.41](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, realizou remoções de pacientes do Hospital Délio de Oliveira Tupinambá/Pacaraima para Hospital em Boa Vista-RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
FRANCISCO PAULO DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	149.847.682-15	R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	0 4 / 0 8 / 2 0 2 2 A 05/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	1 5 / 0 8 / 2 0 2 2 A 15/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	1 9 / 0 8 / 2 0 2 2 A 19/08/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	2 8 / 0 8 / 2 0 2 2 A 29/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	0 1 / 0 9 / 2 0 2 2 A 01/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	0 8 / 0 9 / 2 0 2 2 A 09/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: **10.122.0010.4317.0000** – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7005297 e o código CRC 48436D5E.

**PORTARIA N° 4523/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.085940/2022.53](#), [20101.078113/2022.11](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que deslocou-se aos municípios, com a finalidade de realizar e dar apoio técnico nas atividades de controle do Aedes que foram realizadas pelas equipes municipais nas ações alusivas ao Dia D de combate à Dengue, e se deslocará ao município para executar o 4º Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti - LIRAA e fortalecer a equipe municipal para conclusão do 5º ciclo de visitas domiciliares de controle do Aedes, informamos ainda que há ocorrência de surto de chikungunya no município, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ROBERTO FERREIRA PEREIRA	AGENTE DE SAÚDE	060.514.212-20	R\$ 540,00	ALTO ALEGRE - RR	2 4 / / 1 0 / 2 0 2 2 A 28/10/2022
			R\$ 540,00	ALTO ALEGRE - RR	0 7 / 1 1 / / 2 0 2 2 A 11/11/2022
			R\$ 420,00	CANTA E MUCA-JAÍ - RR	06/12/2022 A 09/12/2022
			R\$ 540,00	RORAINÓPOLIS - RR	13/12/2022 A 17/12/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: **10.305.0038.2176.0000** – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7005700 e o código CRC A4136959.

## **PORTARIA N° 4524/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.075349/2022.98](#), [20101.078059/2022.04](#), [20101.086024/2022.31](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, conduziu veículo para o transporte de técnicos do Núcleo Estadual do Programa Nacional de Imunizações - NEPNI, para realizar capacitação referente ao Calendário de Vacinação e Registro de Vacinados aos técnicos e enfermeiros que irão executar o Plano de Ação: Vacinação nas Fronteiras - Agenda 2022, e conduziu técnicos do NCFAD que irão em caráter emergencial executar o 4º Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti - LIRAA e fortalecer a equipe municipal para conclusão do 5º ciclo de visitas domiciliares de controle do *Aedes*, devido há ocorrência do surto de chikungunya no município ALTO ALEGRE-RR, deu apoio técnico nas atividades de controle do *Aedes* que foram realizadas pelas equipes municipais nas ações alusivas ao Dia D de combate à Dengue nos municípios São João da Baliza/RR, Caroebe/RR e Rorainópolis-RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
WANDERLEY DE ABREU GOMES	MICROSCOPISTA	225.848.112-00	R\$ 180,00	BONFIM-RR	1 7 / 1 0 / 2 0 2 2 A 18/10/2022
			R\$ 180,00	PACARAIMA-RR	2 0 / 1 0 / 2 0 2 2 A 21/10/2022
			R\$ 540,00	ALTO ALEGRE-RR	2 4 / / 1 0 / 2 0 2 2 A 28//10/2022
			R\$ 540,00	ALTO ALEGRE-RR	0 7 / 1 1 / 2 0 2 2 A 11/11/2022
			R\$ 540,00	SÃO JOÃO DA BALIZA, CAROEBE-RR	2 8 / 1 1 / 2 0 2 2 A 02/12/2022
			R\$ 540,00	RORAINÓPOLIS-RR	1 3 / 1 2 / 2 0 2 2 A 17/12/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7005895 e o código CRC 3538956B.

## **PORTARIA N° 4526/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.079450/2022.18](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que irá realizar monitoramento do sistema de informação SINAN net das doenças transmitidas pelo o *Aedes* no município de Mucajaí, Pacaraima e Amajari, e participar nas atividades alusivas ao dia D de combate à dengue no município de Rorainópolis, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA DO AMPARO DA SILVA SOUSA	FAI-II	848.523.641-68	R\$ 300,00	MUCAJAI - RR E CARACARAÍ - RR	29/11/2022 A 01/12/2022
			R\$ 660,00	RORAINÓPOLIS - RR	05/12/2022 A 10/12/2022
			R\$ 540,00	PACARAIMA - RR E AMAJARI - RR	12/12/2022 A 16/12/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7009174 e o código CRC BE0897A7.

#### PORTRARIA N° 4528/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.079221/2022.01](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou Inspeção Sanitária em estabelecimentos, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
FRANCISCO ASSIS OLIVEIRA CURVO	FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - FISCAL SANITÁRIO	420.422.161-00	R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS-RR	09/09/2022 A 09/09/2022
			R\$ 60,00	BONFIM - RR	20/09/2022 A 20/09/2022
			R\$ 60,00	IRACEMA -RR	22/09/2022 A 22/09/2022
			R\$ 60,00	AMAJARI-RR	23/09/2022 A 23/09/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	21/10/2022 A 21/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7009395 e o código CRC B501AEA0.

#### PORTRARIA N° 4530/SESAU/CGTES/NCP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.043363/2022.22](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoções de pacientes do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LUCICLÉIA SILVA VASCONCELOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	802.302.022-68	R\$ 180,00	Boa Vista	23/03/2022 A 24/03/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 30 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretaria de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7009475 e o código CRC DD264B8C.

#### **PORTRARIA N° 4494/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.056247/2022.73,20101.074765/2022.79,20101.074726/2022.71,20101.057762/2022.71, 20101.052058/2022.21, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoções de pacientes da Unidade Mista de Caroebe, para Unidades Hospitalares, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
EDIJANE DE JESUS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	805.901.792-68	R\$ 60,00	BOA VISTA -RR	07/06/2022 A 07/06/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	21/07/2022 A 21/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA -RR	29/07/2022 A 29/07/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	16/08/2022 A 16/08/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	14/09/2022 A 14/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 01 de Julho de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretaria de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 6984834 e o código CRC 0AB4B567.

#### **PORTRARIA N° 4495/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.084807/2022.80, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou o transporte de produtos farmacêuticos da Cidade de Manaus-AM para Boa Vista-RR, com o objetivo de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CHARLES GONÇALVES SILVA	COORDENADOR-GERAL NA SAÚDE - CNETS-I	730.462.303-97	R\$ 1.392,00	MANAUS-AM	14/11/2022 A 17/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6984924 e o código CRC 368618C7.

#### PORTRARIA N° 4496/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.075294/2022.16, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que foi ao município de Alto Alegre, para apoio e acompanhamento da atividade de tutoria municipal, na realização do Workshop, Etapa 1 - do Projeto de Planificação da Atenção Primária - Planifica SUS, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VALNEI FERREIRA DOS ANJOS	CDS-I	840.410.722-04	R\$ 180,00	ALTO ALEGRE - RR	25/10/2022 A 26/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6985155 e o código CRC B0C1F3CE.

#### PORTRARIA N° 4497/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.074755/2022.33 E 20101.074737/2022.51, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente da Unidade Mista de Caroebe para o Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SELVINO MONTEIRO CONCEIÇÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	841.875.142-87	R\$ 60,00 R\$ 180,00	RORAINÓPOLIS - RR	08/09/2022 A 08/09/2022 12/09/2022 A 13/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6985186 e o código CRC 59F3155F.

#### **PORTRARIA N° 4498/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N°2010.074522/2022.31, 20101.085619/2022.79,20101.075499/2022.00, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, que esteve em viagem oficial a serviço desta CGAF/SESAU-RR, Cidade de Manaus-AM, para realizar o transporte de produtos farmacêuticos da CEMA-AM, para a CGAF/SESAU, com fins de suprir as necessidades emergenciais das Unidades Hospitalares da Capital do Estado , conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VICTOR HUGO BELFORT	COORDENADOR NA SAÚDE - CNES-III	720.855.332-72	R\$ 980,00	MANAUS-AM	24/09/2022 A 26/09/2022
			R\$ 1.372,00	MANAUS-AM	12/10/2022 A 15/10/2022
			R\$ 1.372,00	MANAUS-AM	14/11/2022 A 17/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6985398 e o código CRC DA51F82E.

#### **PORTRARIA N° 4499/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 2010.074724/2022.82, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a visita técnica para realização do Workshop, Etapa 1 para as equipes de Unidades Básica de Saúde em expansão pelo Projeto Planifica SUS, no município de Alto Alegre-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SILVANA DE AMORIM	GERENTE DE NÚCLEO NA SAÚDE - CD-S-I	075.061.348-37	R\$ 180,00	ALTO ALEGRE-RR	25/10/2022 A 26/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6985603 e o código CRC 06DDB517.

#### **PORTARIA N° 4500/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.074894/2022.67, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoções de pacientes do Centro de Saúde Jair da Silva Mota/Amajari para Hospital em Boa Vista-RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ELISANGELA LEITE DE BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	794.434.512-04	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	28/07/2022 A 28/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	29/07/2022 A 29/07/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	17/08/2022 A 17/08/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	09/09/2022 A 10/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	19/09/2022 A 19/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	21/09/2022 A 21/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO  
Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6985620 e o código CRC 14E179DD.

#### **PORTARIA N° 4502/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.084217/2022.57, 20101.077991/2022.10, 20101.080200/2022.21, 20101.082316/2022.02, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospitais em Boa Vista/RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
GIVANILDO CAZÉ DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	659.507.122-34	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	13/10/2022 A 13/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	19/10/2022 A 20/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	29/10/2022 A 30/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	06/11/2022 A 06/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6985925 e o código CRC 09FFA2EE.

#### **PORTARIA N° 4504/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.072167/2022.65, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, realizou remoções de pacientes do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOSILENE DOS REIS NASCIMENTO	TEC. EM ENFERMAGEM	010.626.362-52	R\$ 60,00	BOA VISTA	10/09/2022 A 10/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA	23/09/2022 A 23/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6986375 e o código CRC 6347F79A.

#### **PORTARIA N° 4505/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.074205/2022.14, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a remoção de paciente da Unidade Mista Ruth Quitéria/Normandia-RR para o Hospital em Boa Vista-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JULIANE DE ALMEIDA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	981.374.842-72	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	23/09/2022 A 23/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6986380 e o código CRC 4C04F25C.

#### PORTRARIA N° 4457/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.079479/2022.08, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para conduzir os técnicos do NCFAD que realizarão a vigilância laboratorial, epidemiológica e entomológica das doenças transmitidas pelo o *Aedes* no município de Alto Alegre-RR e as atividades de controle de vetores alusivas ao dia “D” de combate à Dengue no município de Rorainópolis-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOSÉ DE ARIMATÉIA DO NASCIMENTO	MOTORISTA OFICIAL	255.305.693-15	R\$ 540,00	ALTO ALEGRE-RR	21/11/2022 A 25/11/2022
			R\$ 660,00	RORAINÓPOLIS-RR	05/12/2022 A 10/12/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6962374 e o código CRC 7DA40874.

#### PORTRARIA N° 4458/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.085290/2022.46, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, ministrará o curso de IMUNIZAÇÃO, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CINTHYA KARLA SALES UR-BANO MALVEIRA	EVENTUAL COLABORADOR	809.669.773-00	R\$ 660,00	NORMANDIA-RR	17/10/2022 A 22/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.121.00079.2178.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Fonte: 307.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6962378 e o código CRC 803D749F.

#### **PORTRARIA N° 4459/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.085123/2022.03 E 20101.084691/2022.89, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou do congresso sixsigma brasil e participou da visita técnica dos modelos de referência de Curitiba, como forma de conhecer in loco o real funcionamento das Unidades e melhor adaptar a realidade dos pacientes do nosso Estado, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RAYANE PHRANKLIS-MAR SILVESTRE SANTOS SOBRINHA	CNETS-I	531.564.712-91	R\$ 1.764,00	SÃO PAULO - SP	16/10/2022 A 20/10/2022
			R\$ 2.548,00	CURITIBA - PR	21/11/2022 A 27/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6962993 e o código CRC E1F5DB07.

#### **PORTRARIA N° 4460/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.084982/2022.77, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou do XXVI Congresso CONASEMS, no Estado do Mato Grosso do Sul-MS, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LIDIA LOPES MONTEIRO	FISIOTERAPEUTA	743.935.102-91	R\$ 1.683,00	MATO GROSSO DO SUL - MS	11/07/2022 A 16/07/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6964661 e o código CRC B2CD8D89.

#### **PORTRARIA N° 4461/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - D.O.E RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.078262/2022.72, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PÉRIODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA ELIZONETE CASTRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	735.588.182-53	R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	09/10/2022 10/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6966429 e o código CRC 8BA67BFF.

#### **PORTRARIA N° 4462/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - D.O.E RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.072185/2022.47, 20101.078986/2022.16, 20101.077632/2022.54, 20101.075676/2022.40, 20101.077938/2022.19, 20101.083666/2022.88, 20101.072673/2022.54, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PÉRIODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, realizou remoções de pacientes do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
PEDRO BARROS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	666.030.802-49	R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	07/09/2022 A 08/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	22/09/2022 A 23/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	24/09/2022 A 24/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	25/09/2022 A 25/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	30/09/2022 A 01/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	04/10/2022 A 05/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	07/10/2022 A 07/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	10/10/2022 A 10/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	15/10/2022 A 16/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	19/10/2022 A 20/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	21/10/2022 A 22/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	06/11/2022 A 07/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6966439 e o código CRC 8C265DAA.

### **PORTARIA N° 4463/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.080209/2022.31, 20101.084452/2022.29 E 20101.084472/2022.08, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por ter realizado a remoção de paciente da Unidade Mista Ruth Quitéria/Normandia-RR para Hospital em Boa Vista-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
LAY DOS SANTOS GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	003.499.962-02	R\$ 60,00	BOA VISTA/RR	20/10/2022 A 20/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	06/11/2022 A 06/11/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	07/11/2022 A 07/11/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	08/11/2022 A 08/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6967193 e o código CRC 91C61FC1.

### **PORTARIA N° 4464/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.054962/2022.71, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Coordenadoria Geral de Atenção Básica -CGAB/DAB/NAPSF, que irá ao município de NORMANDIA-RR no período de 16/09/2022 e ao município de UIRAMUTÃ-RR no período de 09/08/2022 a 12/08/2022, com a finalidade de realizar visita técnica referente ao PlanificaSus, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
AMANDA DE SOUSA LEAL	GERENTE DO NÚCLEO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA - NAPSF	032.413.872-59	R\$ 420,00	UIRAMUTÃ/RR	09/08/2022 Á 12/08/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6968823 e o código CRC A077F832.

#### **PORTRARIA N° 4465/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.078559/2022.38, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ALCIMAR SALDANHA PANTOJA LOUREIRO	ENFERMEIRO	600.792.113-13	R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	18/10/2022 A 19/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6968834 e o código CRC 631D7B1F.

#### **PORTRARIA N° 4466/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.084444/2022.82, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar da visita técnica e inspeção a reforma do Laboratório de Fronteira (LAFRON), no município de Pacaraima-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARCONI ARA- GÃO GOMES	DIRETOR GERAL DE UNIDADE DE SAÚDE DE MÉDIO PORTE - CNES-II	160.528.034-87	R\$ 60,00	PACARAIMA- RR	18/11/2022 A 18/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6969070 e o código CRC 5DBC6839.

**PORATARIA N° 4467/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.078722/2022.62](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, realizado remoções de pacientes do Centro de Saúde Jair da Silva Mota/ Amajarí, para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CARDOSO SAMUEL NASCIMENTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	651.052.062-15	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	27/08/2022 A 27/08/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	20/09/2022 A 21/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: **10.1220010.4317.0000** – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6969891 e o código CRC 29EFF3E2.

**PORATARIA N° 4468/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.074745/2022.06](#), [20101.074746/2022.42](#) E [20101.074735/2022.62](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente da Unidade Mista de Caroebe para o Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VANUZIA MARIA DIONIZIO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	601.872.122-87	R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	27/08/2022 A 27/08/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	31/08/2022 A 31/08/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	12/09/2022 A 12/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de Novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6970472 e o código CRC C4E4397C.

**PORTARIA N° 4469/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.079856/2022.09](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que deslocou-se a Boa Vista-RR para tratar de assuntos referente ao Hospital Epitácio de Andrade Lucena/Alto Alegre-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
AROLDO LUCENA AMORIM	GERENTE DE NÚCLEO NA SAÚDE - CDS-I	205.986.883-15	R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	04/10/2022 A 05/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	11/10/2022 A 12/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	20/10/2022 A 21/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6970488 e o código CRC 24284C40.

**PORTARIA N° 4470/SESAU/CGTES/NCP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.078728/2022.30](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoções de pacientes do Centro de Saúde Jair da Silva Mota/Amajarí para Hospital em Boa Vista-RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANA PAULA PRERIRA CIRILO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	745.336.902-97	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	01/08/2022 A 01/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	27/08/2022 A 27/08/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 24 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6970878 e o código CRC 1A8D87E6.

**PORTARIA N° 4471/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.043886/2022.79](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PÉRIODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por ter realizado as remoções de pacientes do Centro de Saúde Jair da Silva Mota/Amajarí-RR para o Hospital em Boa Vista-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
AGNALDO MONTEIRO OLIMPIO	MOTORISTA OFICIAL	383.192.332-91	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	14/09/2022 A 14/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	15/09/2022 A 15/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	16/09/2022 A 16/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	30/09/2022 A 01/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: **10.122.0010.4317.0000** – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6974053 e o código CRC 1D550AC9.

**PORTARIA N° 4472/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.063945/2022.25](#), [20101.071813/2022.77](#), [20101.079124/2022.19](#), [20101.080845/2022.63](#), [20101.074266/2022.81](#), [20101.074581/2022.17](#), [20101.075996/2022.08](#), [20101.077705/2022.16](#), [20101.080256/2022.85](#), [20101.080515/2022.78](#), [20101.084271/2022.01](#) QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PÉRIODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospital em Boa Vista-RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VALDEREZ GONÇALVES DOS SANTOS	MOTORISTA-RR	225.453.102-63	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	26/08/2022 A 26/08/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	01/09/2022 A 02/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	04/09/2022 A 05/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	19/10/2022 A 19/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	21/10/2022 A 21/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	26/10/2022 A 27/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	28/09/2022 A 29/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	04/10/2022 A 04/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	07/10/2022 A 07/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	10/10/2022 A 10/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	15/10/2022 A 16/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	25/10/2022 A 25/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: **10.122.0010.4317.0000** – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 6974927 e o código CRC CBBC25F0.

#### **PORTARIA N° 4474/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.085073/2022.56.20101.080013/2022.47.20101.074767/2022.68.20101.077699/2022.99.20101.075690/2022.43.20101.076010/2022.17.20101.079156/2022.14.20101.071827/2022.91.20101.080666/2022.26](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoções de pacientes do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospital em Boa Vista - RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RAVILE DE LIMA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	938.554.002-53	R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	04/09/2022 A 05/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	07/09/2022 A 08/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	03/10/2022 A 04/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	06/10/2022 A 07/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	08/10/2022 A 08/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	09/10/2022 A 09/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	10/10/2022 A 11/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	12/10/2022 A 13/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	14/10/2022 A 14/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	17/10/2022 A 17/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	18/10/2022 A 19/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	22/10/2022 A 23/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	24/10/2022 A 25/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	26/10/2022 A 26/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	11/11/2022 A 12/11/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	13/11/2022 A 14/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: **10.122.0010.4317.0000** – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de setembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 6976214 e o código CRC 627E7B87.

**PORATARIA N° 4475/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.078738/2022.75](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PÉRIODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente do Centro de Saúde Jair da Silva Mota/Amajarí, para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
IVONETE NASCIMENTO ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	255.195.223-91	R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	30/09/2022 30/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de Novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6977942 e o código CRC 0D6D7069.

**PORATARIA N° 4476/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.078645/2022.41](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PÉRIODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a remoção de paciente do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis-RR para Hospital em Boa Vista-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ELECI NASCIMENTO BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	382.879.432-72	R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	19/10/2022 20/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6978479 e o código CRC 5B866DAD.

**PORATARIA N° 4479/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° [20101.078717/2022.50](#), QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PÉRIODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a remo-

ção de paciente do Centro de Saúde Jair da Silva Mota/Amará-RR para o Hospital em Boa Vista-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BIATRIZ DA SILVA SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	382.414.472-72	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	17/10/2022 A 17/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6979614 e o código CRC B7488A0D.

#### PORTRARIA N° 4453/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.081598/2022.12, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou inspeções conjuntas com os Núcleos de Serviço de Saúde e Núcleo de Produtos, para atender a Programação Anual de Trabalho - PAT e liberação de licenças sanitárias nos estabelecimentos de interesse à saúde, nos municípios de Caracaraí-RR, São João da Baliza-RR, Vila Félix Pinto/Cantá-RR, Mucajai-RR e Iracema-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MONICA MIRANDA DOS SANTOS MACEDO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	641.640.552-00	R\$ 60,00	CARACARAÍ-RR	04/08/2022 A 04/08/2022
			R\$ 60,00	SÃO JOÃO DA BALIZA-RR	23/08/2022 A 23/08/2022
			R\$ 60,00	VILA FÉLIX PINTO/CANTÁ-RR	06/09/2022 A 06/09/2022
			R\$ 60,00	MUCAJAI-RR	13/09/2022 A 13/09/2022
			R\$ 60,00	IRACEMA-RR	20/09/2022 A 20/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2022.

**CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO**

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6959267 e o código CRC B276C7BE.

#### PORTRARIA N° 4477/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.059033/2022.59, 20101.063066/2022.01, 20101.066060/2022.88 E 20101.084993/2022.57, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente do Hospital Délia de Oliveira Tupinambá/Pacaraima para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CLENILSON MAGALHÃES COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	970.522.132-49	R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	20/07/2022 A 21/07/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	04/08/2022 A 05/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	01/09/2022 A 01/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	09/11/2022 A 10/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6979530 e o código CRC 204A27B1.

#### PORTRARIA N° 4480/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.074199/2022.03, 20101.081315/2022.32, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a remoção de paciente da Unidade Mista Ruth Quitéria/Normandia-RR para o Hospital em Boa Vista-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VANIA REJANE FIGUEIREDO MELVILLE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	225.194.832-53	R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	28/09/2022 A 29/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	28/10/2022 A 28/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	29/10/2022 A 29/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6980972 e o código CRC 0FADB6BE.

#### PORTRARIA N° 4481/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.078718/2022.02, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a remoção de paciente do Centro de Saúde Jair da Silva Mota/Amajári-RR para o Hospital em Boa Vista-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RAILTON BRITO COSTA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	881.544.162-04	R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	03/10/2022 A 04/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6981032 e o código CRC BA433B59.

#### PORTRARIA N° 4483/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.077848/2022.10 E 20101.083568/2022.41, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou inspeção sanitária nos estabelecimentos assistenciais de saúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SANDRA MENDONÇA DE ARAÚJO MOURA FREITAS	E N G E N H E I R O AGRÔNOMO	675.148.554-91	R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	18/10/2022 A 18/10/2022
			R\$ 60,00	CANTÁ - RR	08/11/2022 A 08/11/2022
			R\$ 60,00	ALTO ALEGRE - RR	17/11/2022 A 17/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6981370 e o código CRC 8C566BAD.

#### PORTRARIA N° 4485/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.077756/2022.30, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente da Unidade Mista de São João da Baliza, para o Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
DINAMAR SANTOS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	816.580.602-53	R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	14/10/2022 14/10/2022 A

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6982758 e o código CRC 7126816A.

#### PORTRARIA N° 4488/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.058556/2022.88, 20101.080361/2022.14, 20101.071862/2022.18, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou as remoções do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis - RR para Hospitais em Boa Vista - RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
DARLAM ARRUDA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	018.757.852-48	R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	25/04/2022 A 26/04/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	13/05/2022 A 14/05/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	21/05/2022 A 22/05/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	05/06/2022 A 05/06/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	12/06/2022 A 12/06/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	15/09/2022 A 16/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	21/10/2022 A 21/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6984261 e o código CRC 34047E3B.

#### PORTRARIA N° 4489/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.078002/2022.05, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospital em Boa Vista-RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA CARVALHO NEGREIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	659.539.249-91	R\$ 180,00	BOA VISTA-RR	14/10/2022 A 15/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6984419 e o código CRC 872552A5.

#### PORTRARIA N° 4490/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.076218/2022.28, 20101.076108/2022.66, 20101.083473/2022.27 E 20101.083469/2022.69 QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente da Unidade Mista de São João da Baliza, para o Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
DAGMAR DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	000.129.093-27	R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	06/09/2022 A 06/09/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	15/09/2022 A 15/09/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	24/10/2022 A 24/10/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	27/10/2022 A 27/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6984715 e o código CRC 9E262339.

#### PORTRARIA N° 4492/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.074222/2022.51, 20101.074187/2022.71, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que se deslocou a

Boa Vista para tratar de assuntos referente a Unidade e realizou a remoção de paciente da Unidade Mista Ruth Quitéria/Normandia, para Hospital em Boa Vista-RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOÃO CARLOS DA SILVA LIMA	CNES-IV/TÉCNICO EM ENFERMAGEM	447.068.712-04	R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	09/09/2022 A 09/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	15/09/2022 A 15/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	23/09/2022 A 23/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	25/09/2022 A 25/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	27/09/2022 A 27/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6984743 e o código CRC E42484F7.

#### PORTEIRA N° 4444/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.083559/2022.50, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou inspeções sanitárias em estabelecimentos de saúde, nos municípios de Rorainópolis-RR e Cantá-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RUBEM ALVES CAMELO	QUÍMICO	918.790.272-91	R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS-RR	21/10/2022 A 21/10/2022
			R\$ 60,00	CANTÁ-RR	08/11/2022 A 08/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6957184 e o código CRC 3A7844C2.

#### PORTEIRA N° 4445/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.083153/2022.77, 20101.072513/2022.13, 20101.072563/2022.92, 20101.075457/2022.61, 20101.084972/2022.31, 20101.083189/2022.51, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoções de pacientes do Hospital Délia de Oliveira Tupinambá/Pacaraima para Hospital em Boa Vista-RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	MOTORISTA	805.150.372-49	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	19/09/2022 A 19/09/2022
			R\$ 60,00		25/09/2022 A 25/09/2022
			R\$180,00		28/09/2022 A 29/09/2022
			R\$ 60,00		07/10/2022 A 07/10/2022
			R\$ 60,00		13/10/2022 A 13/10/2022
			R\$ 60,00		19/10/2022 A 19/10/2022
			R\$ 60,00		03/11/2022 A 03/11/2022
			R\$ 60,00		

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6957281 e o código CRC 631393C1.

#### PORTARIA N° 4447/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.084464/2022.53, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente da Unidade Mista Ruth Quitéria/Normandia para Hospital em Boa Vista-RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
WERLEN ALMEIDA MELVILLE	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	814.365.722-15	R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	08/11/2022 A 08/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6957505 e o código CRC 2412BA67.

#### PORTARIA N° 4448/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.074742/2022.64 E 20101.082047/2022.76, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente da Unidade Mista de Caroebe para o Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
CICIARA DE SOUSA ROCHA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	973.112.943-04	R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	24/08/2022 A 24/08/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS - RR	21/09/2022 A 21/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6958103 e o código CRC 4B873558.

#### PORTRARIA N° 4449/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.081377/2022.44, 20101.074203/2022.25, 20101.071352/2022.3, 20101.074179/2022.24, 20101.080201/2022.75, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente da Unidade Mista Ruth Quitéria/Normandia para hospital em Boa Vista/RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ODAIR JOSÉ DA SILVA GARCIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	322.783.812-53	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	15/09/2022 A 15/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	22/09/2022 A 22/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	29/09/2022 A 29/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	25/10/2022 A 25/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	27/10/2022 A 27/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6958105 e o código CRC D3436398.

#### PORTRARIA N° 4450/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.083548/2022.70, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por ter realizado a remoção de paciente da Unidade Mista de São João da Baliza-RR, para o Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ALEX JUNIOR AUGUSTO DUARTE	CONDUTOR DE AM-BULÂNCIA	030.322.932-27	R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS-RR	28/10/2022 A 28/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6958528 e o código CRC 4A1B744D.

#### PORTRARIA N° 4451/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.080213/2022.08 E 20101.082009/2022.13, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente da Unidade Mista Ruth Quitéria/Normandia para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
TÁCILA JERÔNIMO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	981.375.062-68	R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	22/10/2022 A 22/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	02/11/2022 A 02/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6958795 e o código CRC 984D966A.

#### PORTRARIA N° 4452/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.079442/2022.71, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, que irá realizar controle de vetores nas ações do dia “D” no combate as arboviroses, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA JANDIRA DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	225.309.082-49	R\$ 300,00	RORAINÓPOLIS - RR	16/11/2022 A 18/11/2022
			R\$ 540,00	ALTO ALEGRE - RR	21/11/2022 A 25/11/2022
			R\$ 660,00	RORAINÓPOLIS - RR	05/12/2022 A 10/12/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6958939 e o código CRC 09ECD9B6.

#### **PORTRARIA N° 4455/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.072645/2022.37, 20101.066108/2022.58, 20101.085126/2022.39, 20101.076788/2022.18, 20101.074260/2022.12, 20101.071870/2022.56, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;  
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoções do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospitais em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARCOS LIMA DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	759.460.412-15	R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	30/08/2022 A 30/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	08/09/2022 A 08/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	09/09/2022 A 09/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	12/09/2022 A 12/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	14/09/2022 A 14/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	20/09/2022 A 21/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	26/09/2022 A 26/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	06/10/2022 A 06/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	08/10/2022 A 09/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	10/11/2022 A 10/11/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	11/10/2022 A 12/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	13/10/2022 A 13/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	14/10/2022 A 15/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6959740 e o código CRC 45F56176.

#### **PORTRARIA N° 4456/SESAU/CGTES/NCP, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.084490/2022.81, 20101.087223/2022.66, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;  
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou da

visita técnica aos laboratórios que realizam exames de interesse em saúde pública, no município de Pacaraima-RR, e participou da Atualização no Diagnóstico Laboratorial da Tuberculose, no dia 29 de novembro de 2022, no Centro de Saúde Dra. Mª Yandara, município de Rorainópolis/RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANA ACÁCIA DE MATOS PEREIRA	BIOQUÍMICO	292.516.132-49	R\$ 60,00	PACARAIMA-RR	18/11/2022 A 18/11/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS-RR	29/11/2022 A 29/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6959853 e o código CRC BF9B4C56.

#### PORTRARIA N° 4398/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N°20101.072276/2022.82, 20101.063401/2022.63, 20101.075683/2022.41, 20101.065804/2022.47, 20101.074750/2022.19, 20101.080792/2022.81, 20101.066570/2022.55, 20101.077772/2022.22, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
EDUARDO ALMEIDA COSTA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	047.626.806-05	R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	30/04/2022 A 30/04/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	12/05/2022 A 12/05/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	17/06/2022 A 18/06/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	20/06/2022 A 21/06/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	07/08/2022 A 07/08/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	22/08/2022 A 23/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	01/09/2022 A 01/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	03/09/2022 A 03/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	06/09/2022 A 06/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	03/10/2022 A 04/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	15/10/2022 A 16/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	24/10/2022 A 25/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6912711 e o código CRC C2CDA9F3.

**PORTARIA N° 4399/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.076772/2022.13, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou, presencialmente, do 2º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - 2º SIMBRASTT, que ocorrerá em Salvador-BA, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
NAYANE BARBOSA MOTA	FISIOTERAPEUTA	006.818-892-76	R\$ 1.071,00	SALVADOR BA	18/11/2022 A 21/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000– Elemento de Despesa: 33.90.14– Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6913525 e o código CRC 4341A7D5.

**PORTARIA N° 4401/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.076757/2022.67, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participou, presencialmente, do 2º SIMPÓSIO BRASILEIRO DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - 2º SIMBRASTT, que ocorrerá em SALVADOR-BA, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VANESSA SILVA BARROS	CNES-II	904.235-422-49	R\$ 1.372,00	SALVADOR - BA	18/11/2022 A 21/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6915652 e o código CRC D52021E7.

**PORTARIA N° 4402/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.076790/2022.97, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, que participará presencialmente do 2º Simpósio Brasileiro de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 2º SIMBRASTT, que ocorrerá em Salvador-BA, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
VALDETE ALVES CAMPOS	ENFERMEIRO	633.494.182-87	R\$ 1.071,00	SALVADOR-BA	18/11/2022 A 21/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6916784 e o código CRC 542B7D39.

#### PORTRARIA N° 4404/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.068871/2022.13, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que se deslocará ao município de Pacaraima-RR, com a finalidade de prestar apoio a capacitação para os profissionais de saúde da linha de frente, com foco na preparação de resposta à doença Monkeypox, visando também a prevenção do surgimento de outras doenças que possam representar um risco à saúde pública, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
WILLAMYS BARROS LIMA	MOTORISTA	644.735.702-15	R\$ 180,00	PACARAIMA-RR	21/09/2022 A 22/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6923051 e o código CRC 95089697.

#### PORTRARIA N° 4405/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.084072/2022.94, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participo da “Ação Itinerante”, no Baixo Rio Branco, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO /FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JÓAO FERREIRA DE LIRA NETO	BIÓLOGO	467.608.654-72	R\$ 1.620,00	BAIXO RIO BRANCO - RR	04/09/2022 A 17/09/2022
			R\$ 1.260,00	BAIXO RIO BRANCO - RR	18/09/2022 A 28/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Ele-

mento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6923115 e o código CRC 18ECF263.

#### **PORTARIA N° 4406/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.083160/2022.79, 20101.084734/2022.26, 20101.071739/2022.9, 20101.083043/2022.13, 20101.070691/2022.00, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou as remoções de pacientes do Hospital Délia de Oliveira Tupinambá/Pacaraima - RR para o Hospital em Boa Vista - RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
BRUNO CESAR DA SILVA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	957.759.192-20	R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	31/08/2022 A 31/08/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	03/09/2022 A 03/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	28/09/2022 A 28/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	15/09/2022 A 16/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	27/09/2022 A 27/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	04/10/2022 A 04/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	06/10/2022 A 06/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	07/10/2022 A 07/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	09/10/2022 A 09/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	10/10/2022 A 10/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	12/10/2022 A 12/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	18/10/2022 A 18/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	27/10/2022 A 27/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	02/11/2022 A 02/11/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	08/11/2022 A 08/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6923260 e o código CRC 72EE4D78.

**PORTARIA N° 4414/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.075480/2022.55, 20101.083011/2022.18, 20101.084738/2022.12, 20101.083140/2022.06, 20101.070772/2022.00, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a remoção de pacientes do Hospital Délia de Oliveira Tupinambá/Pacaraima, para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
GILBERTISON PINHEIRO DE SOUZA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	720.589 .602-97	R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	01/09/2022 A 02/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	25/09/2022 A 26/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	30/09/2022 A 01/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	19/10/2022 A 20/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	22/10/2022 A 23/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	09/11/2022 A 10/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6924598 e o código CRC 69FD2C01.

**PORTARIA N° 4409/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.074546/2022.90, 20101.076015/2022.31 E 20101.07224 0/2022.07 QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou remoção de paciente do Hospital Regional Sul Governador Ottomar de Sousa Pinto/Rorainópolis para Hospital em Boa Vista, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JEFERSON ROSANO CARVALHAIS MOREIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	722.665. 112-20	R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	09/09/2022 A 09/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	12/09/2022 A 12/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	21/09/2022 A 21/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	23/09/2022 A 23/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	30/09/2022 A 30/09/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	06/10/2022 A 07/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	09/10/2022 A 10/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de Novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/>  
autenticar informando o código verificador 6924304 e o código CRC 816F3BB5.

## PORTARIA N° 4419/SESAU/CGTES/NCP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.082021/2022.28, 20101.074131/2022.16, 20101.080226/2022.79, 20101.072174/2022.67, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;  
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou as remoções de pacientes da Unidade Mista Ruth Quitéria/Normandia - RR para o hospital em Boa Vista - RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
WILLIAM BARBOSA DOS SANTOS	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	542.414.212-53	R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	23/09/2022 A 24/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	25/09/2022 A 25/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	26/09/2022 A 26/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	27/09/2022 A 27/09/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	22/10/2022 A 22/10/2022
			R\$ 60,00	BOA VISTA - RR	27/10/2022 A 27/10/2022
			R\$ 180,00	BOA VISTA - RR	28/10/2022 A 29/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO  
Secretária de Estado da Saúde de Roraima

Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/>  
autenticar informando o código verificador 6925235 e o código CRC EA044D48.

## AVISO DISPENSA LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 17/2022

PROCESSO N° – SEI! 20101.000395/2022.33 – INTERESSADO: SESAU. A Secretaria de Estado da Saúde de Roraima-SESAU/RR torna público aos interessados em participar da DISPENSA DE LICITAÇÃO do processo supracitado, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO para serviços de instalação, remoção e retirada entre as unidades CENTRO DE REFERÊNCIA SAÚDE DA MULHER (CRSM), ao CENTRO DE CARDIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (CCDI). O Projeto Básico ficará disponível aos interessados no site: <https://www.saude.rr.gov.br/index.php/transparencia/licitacao-sesau/dispensa-de-licitacao/dispensa-de-licitacao-2022>. As propostas e documentação exigidas serão recebidas impreterivelmente e exclusivamente até às 10h (horário local) do dia 07 de dezembro de 2022, via e-mail: [comissao.csl.000395@saude.rr.gov.br](mailto:comissao.csl.000395@saude.rr.gov.br), o processo também estará disponível na plataforma SEI!.

BRUNO ARNALDO UCHÔA DE FRANÇA  
Presidência da Comissão Setorial de Licitação da SESAU

## AVISO DE REVOCAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022 – SESAU

#### REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 20101.027403/2020.27 - INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. De ordem da Secretaria de Estado da Saúde, o Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna pública a revogação do Pregão supracitado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA CAPITAL COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, INSUMOS, PRODUTOS DOMISSANITARIOS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S. A revogação foi motivada conforme teor do Termo de Justificativa (Ep. 7005649), em síntese, Considerando que ocorreu a abertura do presente processo na data de 24/11/2020, conforme ev. 0991270, por meio do termo de referência, assinado pelo ex-secretário de saúde, o Sr. Antônio Leocádio Vasconcelos Filho e o ex-coordenador da CGA, o Sr. Rychael Vasconcelos do Nascimento, conforme ev. 3078583. Ocorre que em reanálise do presente processo, em especial no tocante ao termo de homologação constante no ev. 6855584, o qual teve como valor de balizamento o mapa de preço constante no ev. 4023919, constatou-se lapso na elaboração Estudo Técnico Preliminar, visto que fora utilizado valor incorreto por basear-se em valores que não levam em consideração a periodicidade, conforme tabela apresentada no evento 3995629. Desta forma verifica-se que foi utilizado, para fins de composição de valores finais, tão somente os itens presentes na coluna referente a área física de limpeza, conforme ev. 4023922. Conforme analisado no ev. 3995629, nota-se que os valores referentes a área física deveriam ter sido multiplicadas pela periodicidade, resultando em valores que não preenchem os moldes da licitação.

Ante o exposto, não resta outra opção a esta atual Gestão da Pasta que não seja a revogação do presente certame, com o intuito de evitar o gasto de tempo em um processo licitatório, que certamente irá falhar, visto que utiliza valores e quantidade de m<sup>2</sup> que não contemplam a necessidade real desta Secretaria de Estado da Saúde de Roraima, devendo ser relocado com as devidas adequações para a realidade, com quantidade de m<sup>2</sup> que sejam condizentes com a atual necessidade desta Secretaria. Determino pela Revogação do Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preço nº: 019/2022 ([4162180](#)) e que se proceda às adequações pertinentes e necessárias para o cumprimento legal da decisão.

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO**

PREGOEIRO – CSL/SESAU-RR

#### AVISO DE ADIAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2022 – SESAU**

**SOB REGISTRO DE PREÇO**

**PROCESSO: 20101.004085/2022.98** – INTERESSADO: SESAU – UASG 456961. A Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **Eventual aquisição de MEDICAMENTOS SISTEMA RESPIRATÓRIO E OFTALMOLÓGICO, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima no exercício de 2022**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital**. A abertura do Certame Licitatório foi alterada e dar-se-á no dia 12/12/2022, às 09:30h (horário de Brasília), devido ao feriado municipal do dia 08/12/2022 (Nossa Senhora da Conceição). O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) no link: ACESSO LIVRE – CONSULTA – AVISOS DE LICITAÇÕES e no site [www.saude.rr.gov.br](http://www.saude.rr.gov.br) no link: CSL, a partir do dia 02/12/2022.

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2022.

(assinatura eletrônica)

**INAIARA RUBIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE**

Pregoeira da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SESAU

(Decreto nº 2027-P, de 19/07/2022, DOE/RR nº 4243 de 19/07/2022)

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022**

**PROCESSO: 20101.009212/2022.45 – SESAU**

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de Materiais Médico-Hospitalares – Grupo 7 - CME, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima no exercício de 2022**, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:

EMPRESA 1 => **POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N° 01.264.836/0001-66, ganhadora do item: 33= R\$ 0,42, 40= R\$ 7,49 e 41= R\$ 0,28, perfazendo o valor total da ata de R\$ 65.275,00 (sessenta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA 2 => **MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ N° 03.596.923/0001-46, ganhadora do item: 25= R\$ 2,46, 26= R\$ 2,46, 27= R\$ 2,97 e 28= R\$ 2,97, perfazendo o valor total da ata de R\$ 1.053.420,00 (um milhão, cinquenta e três mil quatrocentos e vinte reais).

EMPRESA 3 => **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ N° 07.847.837/0001-10, ganhadora do item: 19= R\$ 0,77, 21= R\$ 1,22 e 23= R\$ 1,75, perfazendo o valor total da ata de R\$ 495.711,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil setecentos e onze reais).

EMPRESA 4 => **BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ N° 08.924.875/0001-91, ganhadora do item: 17= R\$ 280,00 e 42= R\$ 0,34, perfazendo o valor total da ata de R\$ 75.510,00 (setenta e cinco mil quinhentos e dez reais).

EMPRESA 5 => **MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI**, CNPJ N° 09.351.116/0001-40, ganhadora do item: 8= R\$ 118,31, 9= R\$ 118,31, 29= R\$ 0,21, 39= R\$ 31,00 e 43= R\$ 500,00, perfazendo o valor total da ata de R\$ 311.595,00 (trezentos e onze mil quinhentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA 6 => **TECHNOVA - COMERCIO E SERVICO HOSPITALAR - EIRELI**, CNPJ N° 20.511.708/0001-14, ganhadora do item: 34= R\$ 0,60, 35= R\$ 0,60, 38= R\$ 31,88, 51= R\$ 1,22 e 52= R\$ 1,95, perfazendo o valor total da ata de R\$ 235.430,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta reais).

EMPRESA 7 => **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, CNPJ N° 28.387.424/0001-70, ganhadora do item: 1= R\$ 25,60, 18= R\$ 0,37, 20= R\$ 0,81, 22= R\$ 1,20, 24= R\$ 1,85, 37= R\$ 4,25 e 50= R\$ 0,95, perfazendo o valor total da ata de R\$ 223.822,80 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).

EMPRESA 8 => **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ N° 29.178.366/0001-37, ganhadora do item: 44= R\$ 1,45, 45= R\$ 1,45, 46= R\$ 1,70, 47= R\$ 1,70, 48= R\$ 2,45, e 49= R\$ 2,45, perfazendo o valor total da ata de R\$ 293.350,00 (duzentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta reais).

EMPRESA 9 => **INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 42.291.390/0001-46, ganhadora do item: 2= R\$ 44,99, 3= R\$ 44,99, 4= R\$ 71,99, 5= R\$ 71,99, 6= R\$ 94,64, 7= R\$ 94,64, 10= R\$ 141,34, 11= R\$ 141,34, 12= R\$ 165,11, 13= R\$ 165,11, 15= R\$ 236,64, 30= R\$ 0,13, 31= R\$ 0,25 e 32= R\$ 0,23, perfazendo o valor total da ata de R\$ 841.539,00 (oitocentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais).

EMPRESA 10 => **SISPACK MEDICAL LTDA**, CNPJ N° 54.565.478/0001-98, ganhadora do item: 14= R\$ 231,77 e 16= R\$ 280,90, perfazendo o valor total da ata de R\$ 332.734,30 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

Perfazendo o valor global da ata de R\$ 3.928.387,10 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Boa Vista– RR, 01 de dezembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

**RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO**

PREGOEIRO – CSL/SESAU-RR

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022**

**PROCESSO: 20101.060041/2021.67 – SESAU**

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a Eventual aquisição **MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS**, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima no exercício de 2022, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I** deste Edital, conforme fornecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:

EMPRESA 1=> **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, ganhadora dos Itens 1= R\$ 10,95, 3=R\$ 20,00, 13= R\$ 31,61, 21= R\$ 24,99 e 33= R\$ 32,49 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 273.513,90 (duzentos e setenta e três mil quinhentos e treze reais e noventa centavos).

EMPRESA 2=> **COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA**, CNPJ nº 05.049.432/0001-00, ganhadora do Item 41= R\$ 74,24 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 57.907,20 (cinquenta e sete mil novecentos e sete reais e vinte centavos).

EMPRESA 3=> **UNI HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.484.373/0001-24, ganhadora dos Itens 27= R\$ 62,00 e 70= R\$ 57,00 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 135.330,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e trinta reais).

EMPRESA 4=> W M COMERCIO E SERVICOS IMP E EXP LTDA, CNPJ nº 08.978.089/0001-77, ganhadora dos Itens 4= R\$ 30,60, 11= R\$ 820,00, 16= R\$ 2.725,10, 30= R\$ 25,50, 34= R\$ 55,42, 44= R\$ 60,00, 56= R\$ 78,50 e 57= R\$ 241,50 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 338.455,90 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).

EMPRESA 5=> MEDICAL MEDICAMENTOS RR EIRELI, CNPJ nº 09.351.116/0001-40, ganhadora dos Itens 8= R\$ 2,09, 28= R\$ 170,95 e 86= R\$ 33,49 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 38.454,90 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

EMPRESA 6=> CM HOSPITALAR S.A., CNPJ nº 12.420.164/0009-04, ganhadora dos Itens 10= R\$ 399,50 e 15= R\$ 345,00 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 121.717,50 (cento e vinte e um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

EMPRESA 7=> BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.611.943/0001-90, ganhadora dos Itens 14= R\$ 55,00 e 22= R\$ 89,00 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 50.820,00 (cinquenta mil oitocentos e vinte reais).

EMPRESA 8=> MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., CNPJ nº 21.681.325/0001-57, ganhadora dos Itens 55= R\$ 46,64 e 74= R\$ 81,25 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 251.345,90 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos).

EMPRESA 9=> ANCORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.618.090/0001-38, ganhadora dos Itens 5= R\$ 0,94, 12= R\$ 4,20, 29= R\$ 52,50, 37= R\$ 108,75, 38= R\$ 282,36, 42= R\$ 81,00, 45= R\$ 2,50, 47= R\$ 70,50, 48= R\$ 57,06, 53= R\$ 8,47, 66= R\$ 38,83, 69= R\$ 103,70, 71= R\$ 65,00, 75= R\$ 197,00, 80= R\$ 0,75, 83= R\$ 430,00 e 87= R\$ 213,50 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 737.882,24 (setecentos e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

EMPRESA 10=> NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, ganhadora do Item 39= R\$ 74,64 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 101.883,60 (cento e um mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

EMPRESA 11=> COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 36.325.157/0001-34, ganhadora dos Itens 64= R\$ 57,52 e 82= R\$ 64,90 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 125.166,60 (cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

EMPRESA 12=> ARSERVE PHARMA EPP LTDA, CNPJ nº 43.519.181/0001-70, ganhadora dos Itens 32= R\$ 273,72 e 40= R\$ 74,64 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 112.792,56 (cento e doze mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

EMPRESA 13=> MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, ganhadora dos Itens 43= R\$ 29,10, 46= R\$ 46,85 e 68= R\$ 86,23 perfazendo o valor total do fornecedor de R\$ 241.651,80 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos).

O valor global da Ata é de R\$ 2.586.922,10 (dois milhões, quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e dois reais e dez centavos). A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Boa Vista – RR, 1 de dezembro de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

**DAGOBERTO KUNZLER MACHADO JÚNIOR**

Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SESAU-RR

#### ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022

PROCESSO: 20101.010355/2022.08 – SESAU

O Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação – CSL, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima – SESAU/RR, torna público o resultado do certame licitatório referente ao pregão supracitado, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalares do Grupo 21 - Urologia, para atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima no exercício de 2022**, destinados a atender as Unidades de Saúde do Estado de Roraima de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I**, conforme discriminado a seguir:

Onde se lê:

CNPJ	EMPRESAS VENCEDORAS/ ADJUDICADAS	ITEM.	VALOR TOTAL DOS ITENS
38.082.877/0001-41	TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	11 e 23	R\$ 94.920,00

**VALOR TOTAL: R\$ 1.025.394,60 (um milhão, vinte e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)**

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Acesso Livre – Consultas – Atas de Pregões – Código da UASG nº 456961.

Leia-se:

CNPJ	EMPRESAS VENCEDORAS/ ADJUDICADAS	ITEM.	VALOR TOTAL DOS ITENS
38.082.877/0001-41	TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA	23	R\$ 75.000,00
05.285.751/0001-15	BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
11			
R\$ 31.905,20			

**VALOR TOTAL: R\$ 1.037.379,80 (um milhão, trinta e sete mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**

Demais informações encontram-se disponíveis no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br); Acesso Livre – Consultas – Atas de Pregões – Código da UASG nº 456961.

Boa Vista – RR, 1 de dezembro de 2022.

(Assinatura Eletrônica)

**DAGOBERTO KUNZLER MACHADO JÚNIOR**

Pregoeiro da Comissão Setorial de Licitação - CSL/SESAU-RR

#### PORTARIA N° 4478/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.078077/2022.88, 20101.086018/2022.83, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que executou o 4º Levantamento de Índice Rápido do Aedes aegypti - LIRAA e fortalecer a equipe municipal para conclusão do 5º ciclo de visitas domiciliares de controle do Aedes, devido ao surto de chikungunya, e irá dar apoio técnico nas atividades de controle do Aedes que serão realizadas pelas equipes municipais nas ações alusivas ao Dia D de combate à Dengue, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANTÔNIO ARLINDO SOUSA DE ARAÚJO	AGENTE DE SAÚDE	297.909.212-68	R\$ 540,00	ALTO ALEGRE - RR	24/10/2022 A 28/10/2022
			R\$ 540,00	ALTO ALEGRE - RR	07/11/2022 A 11/11/2022
			R\$ 540,00	BONFIM-RR	28/11/2022 A 02/12/2022
			R\$ 540,00	RORAINÓPOLIS-RR	13/12/2022 A 17/12/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO  
Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço [https://sei.rr.gov.br/autenticar](https://sei.rr.gov.br/) informando o código verificador 6979573 e o código CRC 7448B136.

#### PORTRARIA N° 4506/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.070707/2022.76, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, participou de reunião Técnica com tutores e analistas Técnicos do Albert Einstein-Planifica SUS , conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
GUALTER SILVA DE MACÊDO	Cirurgião Dentista	696.431.052-53	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	16/09/2022 A 16/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.36 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO  
Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço [https://sei.rr.gov.br/autenticar](https://sei.rr.gov.br/) informando o código verificador 6986581 e o código CRC 40574E1A.

#### PORTRARIA N° 4507/SESAU/CGTES/NCP, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.084503/2022.12, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que participará da visita técnica no Laboratório de Fronteira (LAFRON), no município de Pacaraima-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADEMAR ALVES PEREIRA	MOTORISTA	074.715.642-53	R\$ 60,00	PACARAIMA-RR	18/11/2022 A 18/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 25 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6986734 e o código CRC 4B357BC1.

#### **PORTRARIA N° 4509/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.082471/2022.11, 20101.081229/2022.20, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;  
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, que realizou visita técnica, reunião com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital dos Municípios , para discutir fluxo de solicitação de exames de carga viral e CD4, cuidado contínuo pra HIV/IST, com foco em PREP, ampliação de oferta de autoteste de Hiv e PREP, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
NELMA CAVALCANTE DA COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	373.252. 302-06	R\$ 300,00	PACARAIMA -RR	07/11/2022 A 09/11/2022
			R\$ 180,00	RORAINÓPOLIS - RR	10/11/2022 A 11/11/2022
			R\$ 180,00	CARACARAÍ - RR	23/11/2022 A 24/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6992586 e o código CRC CAD01FBC.

#### **PORTRARIA N° 4510/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.082028/2022.40 E 20101.082030/2022.19, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;  
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por seu deslocamento a Boa Vista-RR para tratar de assuntos referente a Unidade Mista de Caroebe-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
RENATA ALVES VIEIRA	CHEFE DE DIVISÃO - CDS-I	128.787. 567-03	R\$ 300,00	BOA VISTA-RR	04/10/2022 A 06/10/2022
			R\$ 300,00	BOA VISTA-RR	02/11/2022 A 04/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6993949 e o código CRC EE09AA82.

#### **PORTARIA N° 4511/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.082465/2022.63, 20101.081103/2022.55, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, realizou visita técnica, reunião com a gestão da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital dos Municípios , para discutir fluxo de solicitação de exames de carga viral e CD4, cuidado contínuo pra HIV/IST, ampliação de oferta de autoteste de Hiv e PREP, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
SUMAIA DOS SANTOS DIAS	CDS-I – GERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE DST/AIDS	382.212.682-91	R\$ 300,00	PACARAIMA-RR	07/11/2022 A 09/11/2022
			R\$ 180,00	RORAINÓPOLIS - RR	10/11/2022 A 11/11/2022
			R\$ 180,00	CARACARAÍ - RR	23/11/2022 A 24/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6994048 e o código CRC 68EF8CE0.

#### **PORTARIA N° 4512/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.064770/2022.73, 20101.078131/2022.95, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou mobilidade rural do Dr. JEFERSON MARTINS, de Boa Vista para a Unidade de Saúde do município UIRAMUTÃ-RR, realizou entrega de proteínas e hortifutis, para abastecer as Unidades de Saúde dos Município RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ DO ANAUÁ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR, realizou transporte de gêneros alimentícios e materiais de limpeza no município RORAINÓPOLIS/RR, e realizou a mobilidade intermunicipal de servidores da Unidade de Acolhimento Adulto -UAA/CGAE/SESAU, para realizarem visita técnica a familiares de um paciente, município em IRACEMA/RR, realizou agenda Workshop/Projeto Planifica SUS da Etapa 1 para as equipes das Unidades Básicas de Saúde em expansão, no Município ALTO ALEGRE/RR (SEDE E VILAS), conduziu veículo tipo VAN FURGÃO, de placa GBW2H86, com objetivo de realizar o transporte de balas de oxigênio, para a Unidade Hospitalar do município CAROEBE/RR, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
R A M O N PERES DE LIMA	MOTORISTA	381.945 .032-72	R\$ 180,00	UIRAMUTÃ-RR	21/07/2022 A 22/07/2022
			R\$ 420,00	RORAINÓPOLIS, SÃO LUIZ DO ANAUÁ, SÃO JOÃO DA BALIZA E CAROEBE/RR	28/07/2022 A 31/07/2022
			R\$ 180,00	RORAINÓPOLIS/RR.	29/08/2022 A 30/08/2022
			R\$ 60,00	IRACEMA - RR	20/10/2022 A 20/10/2022
			R\$ 180,00	ALTO ALEGRE - RR (SEDE E VILAS)	25/10/2022 A 26/10/2022
			R\$ 180,00	CAROEBE - RR	01/11/2022 A 02/11/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6995252 e o código CRC 73A29C35.

#### PORATARIA N° 4513/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.074135/2022.02, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por ter realizado a remoção de paciente da Unidade Mista Ruth Quitéria/Normandia-RR para o Hospital em Boa Vista-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA LUCIA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	409.411 .084-49	R\$ 60,00	BOA VISTA-RR	08/09/2022 08/09/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretaria de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6995948 e o código CRC 459E5130.

#### PORATARIA N° 4514/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.068169/2022.50, 20101.078140/2022.86 E 20101.084323/2022.31, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, tendo em vista a necessidade de conduzir técnicos do DVS/CGVS/SESAU para a realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde, nos municípios de Alto Alegre-RR, Amajari-RR, Bonfim-RR, Cantá-RR, Caracaraí-RR, Caroebe-RR, Mucajaí-RR, Normandia-RR, Rorainópolis-RR, São João da Baliza-RR, São Luiz do Anauá-RR e Uiramutã-RR, conforme o cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MANOEL LUIZ ALCANTARA CA- VALCANTE	MOTORISTA	153.938.522-15	R\$ 60,00	MUCAJAI-RR	13/09/2022 A 13/09/2022
			R\$ 60,00	RORAINÓPOLIS-RR	18/10/2022 A 18/10/2022
			R\$ 60,00	MUCAJAI-RR	21/10/2022 A 21/10/2022
			R\$ 60,00	CANTÁ-RR	08/11/2022 A 08/11/2022
			R\$ 60,00	MUCAJAI-RR	11/11/2022 A 11/11/2022
			R\$ 60,00	ALTO ALEGRE-RR	17/11/2022 A 17/11/2022
			R\$ 60,00	SÃO JOÃO DA BALIZA-RR	18/11/2022 A 18/11/2022
			R\$ 60,00	NORMANDIA-RR	22/11/2022 A 22/11/2022
			R\$ 60,00	BONFIM-RR	29/11/2022 A 29/11/2022
			R\$ 60,00	CARACARAÍ-RR	02/12/2022 A 02/12/2022
			R\$ 180,00	CAROEBE-RR, SÃO LUIZ DO ANAUÁ-RR E SÃO JOÃO DA BALIZA-RR	06/12/2022 A 07/12/2022
			R\$ 60,00	UIRAMUTÃ-RR	13/12/2022 A 13/12/2022
			R\$ 60,00	AMAJARI-RR	15/12/2022 A 15/12/2022
			R\$ 60,00	ALTO ALEGRE-RR	20/12/2022 A 20/12/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000; – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/> autenticar informando o código verificador 6998087 e o código CRC B84E7BA3.

#### PORTRARIA N° 4515/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - D.O.E RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.083007/2022.41, 20101.086508/2022.80, 20101.075882/2022.50, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PERÍODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou a distribuição de imunobiológicos, nos município, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ADÃO ALVES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	387.275.102-63	R\$ 180,00	PACARAIMA-RR	13/10/2022 A 14/10/2022
			R\$ 180,00	PACARAIMA-RR	09/11/2022 A 10/11/2022
			R\$ 540,00	ALTO ALEGRE, AMAJARI, BONFIM, CANTÁ, CARACARAÍ, CAROEBE, IRACEMA, MUCAJAI, NORMANDIA, PACARAIMA, RORAINÓPOLIS, SÃO JOÃO DA BALIZA E SÃO LUIZ - RR	28/11/2022 A 02/12/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.305.0038.2176.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO

Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/>  
autenticar informando o código verificador 6998217 e o código CRC C42457AD.

### PORTRARIA N° 4516/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.084328/2022.63, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PÉRIODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;  
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que conduziu técnicos do DVS/CGVS/SESAU, para realização de inspeções sanitárias em estabelecimentos de interesse à saúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
NILTON COSTA ALVES	MOTORISTA	301.545.612-15	R\$ 60,00 R\$ 60,00	UIRAMUTÃ - RR AMAJARÍ - RR	13/12/2022 A 13/12/2022 15/12/2022 A 15/12/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.304.0038.2177.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 107.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO  
Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/>  
autenticar informando o código verificador 6999681 e o código CRC 43AED322.

### PORTRARIA N° 4517/SESAU/CGTES/NCP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DO SEU CARGO, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N° 169-P DE 4 DE FEVEREIRO DE 2022, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE RORAIMA - DOE RR DE N° 4134;

CONSIDERANDO O TEOR CONTIDO NO PROCESSO ELETRÔNICO SEI N° 20101.078098/2022.01, QUE VERSA SOBRE A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES PARA O PÉRIODO E LOCALIDADE ABAIXO RELACIONADOS E;

CONSIDERANDO AINDA O PRECEITO LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 54, §1º DA LEI COMPLEMENTAR N° 053/2001;  
RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento e pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, realizou o transporte de servidores para acompanharem a reforma do hospital do município, e realizou o transporte de servidores e materiais de construção, para serviços da reforma do hospital do município, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
ANDRÉ SABINO DA SILVA	SECRETÁRIO DE DIRETOR	960.472.912-87	R\$ 180,00 R\$ 180,00	IRACEMA/RR IRACEMA/RR	17/10/2022 A 18/10/2022 20/10/2022 A 21/10/2022

Art. 2º – Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.122.0010.4317.0000 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte: 109.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 29 de novembro de 2022.

CECÍLIA SMITH LORENZON BASSO  
Secretária de Estado da Saúde de Roraima



Documento assinado eletronicamente por Cecília Smith Lorenzon Basso, Secretária de Estado da Saúde, em 30/11/2022, às 11:07, conforme Art. 5º, XIII, “b”, do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/>  
autenticar informando o código verificador 7003126 e o código CRC BF2F3D23.

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS****PORTRARIA N° 127/SECIDADES/UGAM/NP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, DESENVOLVIMENTO URBANO E GESTÃO DE CONVÊNIOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 265-P, de 15 de fevereiro de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, por 08 dias, no período de 28.11.2022 à 05.11.2022, com base no art. nº 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 053/2001, à servidora de Cargo Comissionado ULIANA NOGUEIRA LIMA, Matrícula Nº 20120596, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE CAMPO, lotada nesta Secretaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****PORTRARIA N° 123/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.***Adicional de substituição*

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta do artigo 35 da lei complementar nº 053/2001; e considerando o que consta da Portaria de nº 121/SECOM/GAB/GABADJ/UGAM/NA, de 22 de novembro de 2022, ([6941200](#)), que trata da concessão de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS SOUSA - CPF: 401.999.913-91, Matrícula nº 026009730, cargo - CDI-III - Assistente de Produção e Mídia para responder pelo Cargo CDS-I - Gerente do Núcleo de Administração da Secretaria de Comunicação Social no período de 28.11.2022 a 12.12.2022, em substituição ao titular TATIANA LIRA DA COSTA - CPF: 609.553.842-49, matrícula nº 26009727, em razão do usufruto de férias referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º - Publique-se

**WEBER NEGREIROS**

*Secretário de Comunicação Social*

*Governo do Estado de Roraima*

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente as notas fiscais do consumo de água mineral, sem gás, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação Social , conforme contrato nº 014/2022, celebrado com a empresa **INDUSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA - EPP**, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Proc. SEI	13104.000106/2022.19			
Credor:	<b>INDUSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA - EPP</b>			
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet, e tecnologia para registro de transações por meio de cartões magnéticos, na rede de postos, oficinas elétricas, mecânicas Leve e pesada, e centros automotivos credenciados e disponibilizados em todo o território nacional, especialmente no estado de Roraima.			

EMP	LIQ	FONTE	Nº NOTA FISCAL	VALOR
22.00177-0	22.00515-2	102	5777	R\$ 222,60
22.00177-0	22.00489-1	102	5867	R\$ 445,20

*(Assinatura Eletrônica)*

**WEBER NEGREIROS**

*Secretário de Comunicação Social*

*Governo do Estado de Roraima*

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente a locação de veículo, para atender as demandas desta Secretaria de Comunicação Social, conforme contrato nº 015/2022, celebrado com a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Proc. SEI	13104.000141/2022.20			
Credor:	<b>RECHE GALDEANO &amp; CIA LTDA</b>			
Objeto:	Contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo conserto/reposição de pneus, serviços de mecânica e peças e seguro total.			
EMP	LIQ	FONTE	Nº FATURA	VALOR
22.00210-6	22.00514-4	100	33687/22	R\$ 23.960,00

*(Assinatura Eletrônica)*

**WEBER NEGREIROS**

*Secretário de Comunicação Social*

*Governo do Estado de Roraima*

**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente as faturas dos serviços correspondentes as despesas com prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (*outsourcing* de impressão), na modalidade franquia de páginas, mais excedentes, por gerenciamento, suprimentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender as demandas desta Secretaria de Comunicação Social, conforme contrato nº 02/2020, celebrado com a empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”. Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

P r o c . SEI	13104.000086/2020.14
Credor:	AMAZONAS COPIADORA EIRELI
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos ( <i>outsourcing</i> de impressão), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, <i>software</i> de monitoramento e gerenciamento, suprimentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças,

EMP	LIQ	FONTE	Nº FATURA	PERÍODO	VALOR
22.00162-2	22.00513-6	102	51353	outubro/22	R\$ 720,00

(Assinatura Eletrônica)

**WEBER NEGREIROS**Secretário de Comunicação Social  
Governo do Estado de Roraima**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente as faturas dos serviços correspondentes as despesas com prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos (*outsourcing* de impressão policromática), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, *software* de monitoramento e gerenciamento, suprimentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, para atender as demandas desta Secretaria de Comunicação Social, conforme contrato nº 07/2020, celebrado com a empresa AMAZONAS COPIADORA EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Proc. SEI	13104.000034/2020.30
Credor:	AMAZONAS COPIADORA EIRELI
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço integrado de gerenciamento e produção de documentos ( <i>outsourcing</i> de impressão policromática), na modalidade franquia de páginas mais excedente, por meio de impressões e cópias, incluindo o fornecimento de equipamentos, <i>software</i> de monitoramento e gerenciamento, suprimentos e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças.
EMP	LIQ
22.00313-7	22.00512-8
	102
	051354/setembro
	R\$ 980,00

(Assinatura Eletrônica)

**WEBER NEGREIROS**Secretário de Comunicação Social  
Governo do Estado de Roraima**TERMO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica das despesas liquidadas, referente as notas fiscais do consumo de combustível, para atender as demandas desta Secretaria de Comunicação Social, conforme contrato nº 01/2018, celebrado com a empresa LINK CARD ADM. DE BENEFICIOS EIRELI, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, do DECRETO nº 26.695-E, de 15 de abril de 2019, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Portanto, o pagamento fica demonstrado de acordo com o quadro abaixo:

Proc. SEI	13104.000105/2020.02
Credor:	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet, e tecnologia para registro de transações por meio de cartões magnéticos, na rede de postos, oficinas elétricas, mecânicas Leve e pesada, e centros automotivos credenciados e disponibilizados em todo o território nacional, especialmente no estado de Roraima.

EMP	LIQ	FONTE	Nº NOTA FISCAL	VALOR
21.00261-0	22.00509-8	100	837960/outubro	R\$ 12.272,01
21.00260-2	22.00510-1	100	837959/outubro	R\$ 1,24
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 12.273,25</b>

(Assinatura Eletrônica)

**WEBER NEGREIROS**Secretário de Comunicação Social  
Governo do Estado de Roraima

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL**

**QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL E A EMPRESA GILCE O. PINTO, REFERENTE AO PROCESSO SEI N° 23101.002311/2020.22**

**OBJETO:** 1.1 - O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o disposto no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do **PROCESSO FÍSICO N° 23101.12014/16-14 – SEI 23101.002311/2020.22**.

**DA PRORROGAÇÃO:** 3.1 A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula Décima Quinta a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA”**

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início o dia 30/11/2022, e encerrando em 30/11/2023, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022

**SIGNATÁRIOS:** Pela contratante Sr: **TÂNIA SOARES DE SOUZA**, Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - Em exercício e pelo contratado o Sr: **GILCE DE OLIVEIRA PINTO**, Representante legal da empresa: **GILCE O. PINTO**.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RORAIMA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL E O INSTITUTO DE ETNODESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DA AMAZÔNIA – IETNOS, REFERENTE AO PROCESSO SEI N° 23101.008364/2021.38**

**OBJETO:** 1.1 - O presente Termo Aditivo de Colaboração tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração de n° 02/2021, conforme Plano de Trabalho Anexo I, o qual integra o presente instrumento ainda que não seja nele transcrita.

**DA PRORROGAÇÃO:** 2.1 - Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços e nos termos da **Cláusula Sexta do Termo de Colaboração n° 02/2021** e do disposto no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014, as partes, em comum acordo, resolvem prorrogar a vigência após seu vencimento até 28 de fevereiro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/11/2022

**SIGNATÁRIOS:** Pela contratante Sr: **TÂNIA SOARES DE SOUZA**, Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - Em exercício e pelo contratado o Sr: **CARLOS ALBERTO PAVELEGINI DE MEDEIROS**, Representante legal da empresa: **INSTITUTO DE ETNODESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE DA AMAZÔNIA**

**PORTRARIA N° 760/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender 10 (Dez) dias de gozo das férias da servidora efetiva/comissionada FABIANA CARLA AMARAL, matrículas nº. 026008014/040003583, referente ao exercício de 2022, que estava programada para o período de 03.12.2022 à 12.12.2022, deixando para gozo em período oportuno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

**TÂNIA SOARES DE SOUZA**

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTRARIA N° 761/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Servidor Comissionado GABRIEL DOS SANTOS SOUZA, Matrícula nº 020117999, CPF nº 026.788.692-61, para responder pelo cargo de Assessor Especializado CNES - III, no período de 30.11.2022 à 03.12.2022, em razão do titular FABIO LUIZ CAVALCANTE FERREIRA, matrícula nº. 020121451, encontrar-se em visita técnica na Secretaria de Estado da Assistência Social do Amazonas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

(Assinatura Eletrônica)

**TÂNIA SOARES DE SOUZA**

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTRARIA N° 753/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo DIEGO COSTA DE MEDEIROS, CPF nº. 518.720.802-00, ocupante do cargo de Agente Sócio Orientador, dispensa do serviço por 08 (oito) dias, a serem usufruídos no período de 17.11.2022 à 24.11.2022, em virtude do falecimento de seu filho DAVI LUCENA COSTA, ocorrido no dia 17.11.2022.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 17.11.2022

(Assinatura Eletrônica)

**TÂNIA SOARES DE SOUZA**

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTRARIA N° 755/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA DE DIÁRIA nº1283/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4330 de 25 Novembro 2022.

Boa Vista-RR, 30 de Novembro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

**TÂNIA SOARES DE SOUZA**

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA N° 756/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ITEM 01 da PORTARIA DE DIÁRIA nº1301/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4330 de 25 Novembro 2022.

Boa Vista-RR, 30 de Novembro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA N° 757/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ITEM 01 da PORTARIA DE DIÁRIA nº1304/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4330 de 25 Novembro 2022.

Boa Vista-RR, 30 de Novembro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA N° 758/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIARIAS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito o ITEM 01 da PORTARIA DE DIÁRIA nº1306/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4330 de 25 Novembro 2022.

Boa Vista-RR, 30 de Novembro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº1312/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 29/07/2022 a 29/07/2022 o(a) servidor(a) RYCHEL VASCONCELOS DO NASCIMENTO, CPF nº. 818.025.012-15, para viajar com destino a BV - CANTÁ - BV com o objetivo de acompanhamento e fiscalização de Convênio, para manutenção do “Projeto Esporte e Cidadania”, visando atender crianças e adolescentes, totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage a partir de 29 de julho de 2022.

Gabinete da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 29 de novembro de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA DE DIÁRIA nº694/SETRABES/UGAM/DP/NRH/DIÁRIAS, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a ausentar-se da Capital, no dia 17/06/2022 a 19/06/2022 o servidor José Henrique dos Prazeres Barbosa, CPF nº. 687.938.392-00, para viajar com destino a BV - UIRAMUTÁ - BV com o objetivo de conduzir a coordenadora para participar do Torneio Comunitário de Futebol e entrega de Kit's de Bolas, como parte das ações do Programa Mais Esporte Mais Cidadania - Projeto Esporte Social e Projeto Esporte e Lazer nos Municípios, totalizando R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 17 de Junho de 2022.

Gabinete da Secretaria do Trabalho e Bem-Estar Social, em Boa Vista (RR), 30 de Junho de 2022.

(Assinatura eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**PORTARIA N° 759/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

Considerando a necessidade de contratação temporária de profissionais para atuar nas áreas **finalísticas e meio da Assistência Social**

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de profissionais, em caráter temporário, para atender à Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES.

**Presidente** – YGHOR DE SOUZA CRUZ E SILVA, matrícula 020119895 – Gerente de Projetos I;

**Membro** - HUGO ADERMES BORICI VISSOTTO, matrícula 020121441 – Consultor Técnico I;

**Membro** - RUDINEIA DOS SANTOS SILVA, matrícula 020121457 - Assessor Especial;

**Membro** - MARIA CAROLINE DE SOUZA MADURO, matrícula 020070013 - Coordenador;

**Membro** - SÂMARA RICARTE DE ARAUJO CARDOSO, matrícula 020122714 - Assessor de Tecnologia Da Informação.

**Membro** - SULAMITA REBOUCAS BENTO, matrícula 020121449 - Gerente de Projetos I.

**Membro** - GABRIEL MACIEL FERNANDES SILVA, matrícula 026008009 - Assessor Especial.

**Membro** - VÂNIA LIBERATO DA SILVA, matrícula 020120563 - Assessor Especializado.

**Membro** - CAROLINE DA SILVA SARTORI, matrícula 020122054 - Assessor Especializado.

**Membro - WITALO MATHEUS GOMES OLIVEIRA**, matrícula 020122068 - Assessor Especializado.

**Membro - LAKISA GABRIELLA LIMA DE SOUZA**, matrícula 026005603 - Gerente de Projetos I

**Membro - ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 3261772- Professor I.**

**Membro - BELMIRA CAVALCANTE BARBOSA, matrícula 3220010 - Professor I.**

**Membro - MARILENE TEIXEIRA BARROS**, matrícula 3258408- Professor I.

**Membro - MARGARETE BARTNIAK**, matrícula 32550407- Professor II.

**Membro - MARINALVA RODRIGUES LIMA**, matrícula 3234471- Professor II.

**Membro - VALTILEIA CABRAL DE MATOS**, matrícula 3306871- Professor II.

**Membro - SIMÃO PEDRO DE ALBUQUERQUE LIRA**, matrícula 20122444 - Assistente de Projeto.

**Membro - MARIA DAS NEVES MAGALHÃES PINHEIRO**, matrícula 020120450- Coordenadora de Pesquisa e Pós-Graduação.

**Membro - EUZIENE GUILHERME BEZERRA**, matrícula 020120402- Professor.

**Membro - ALDAIDE DE LIMA BATISTA**, matrícula 3236977- Professor I.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

**TÂNIA SOARES DE SOUZA**

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

#### **PORTARIA N° 762/SETRABES/GAB/UGAM/DP/NRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 20-P, de 02 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social/SETRABES abaixo relacionados:

Nº Ord	Servidor	Matrícula	Exercício	Dias	Período	
					Início	Término
1	ALEX SANDRO SIQUEIRA MULINARI	042001118	2022	30	02.12.22	31.12.22
2	ALINE SILVA LOUZA	044017306	2022	30	23.12.22	21.01.23
3	ANA CRISTINA AQUINO GOMES	040004034	2022	30	04.12.22	02.01.23
4	ANA MARIA MAGALHÃES DE ARAÚJO	071694970	2022	30	01.12.22	30.12.22
5	ANA MARIA MOTA OLIVEIRA SCALABRIN	040004666	2022	30	26.12.22	24.01.23
6	ANDERSON DOS SANTOS CONCEIÇÃO	071695247	2022	30	01.12.22	30.12.22
7	ANDREA RAQUEL DE SOUZA SANTOS	071694987	2022	30	01.12.22	30.12.22
8	ANNY RAFAELA DO CARMO FARIA	071695040	2022	30	01.12.22	30.12.22
9	ANTONIA RIBEIRO LIMA	071695033	2022	30	01.12.22	30.12.22
10	ANTONIO NETO MOREIRA FREIRE	040001604	2022	30	02.12.22	31.12.22
11	ASSOERIO ASSUNCAO OLIVEIRA	040001559	2022	30	20.12.22	18.01.23
12	AUCIMAR DA SILVA SOUZA	071697849	2022	30	01.12.22	30.12.22
13	AURILENE DE CASTRO MARTINS	020122195	2022	30	26.12.22	24.01.23
14	AXEL CLEMENTINO DA CONCEIÇÃO	020121849	2022	30	01.12.22	30.12.22
15	BIANCA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	071697167	2022	30	01.12.22	30.12.22
16	BRENO EDUARDO STROSCHEIN RIBEIRO	026009194	2022	30	01.12.22	30.12.22
17	CARLENE DA SILVA ALVES	071695205	2022	30	02.12.22	31.12.22
18	CHARLISSON LIMA BARBOSA	040001538	2022	30	16.12.22	14.01.23
19	CHIONY ALVES SILVA	020118127	2022	30	10.12.22	08.01.23
20	CICERO IZAIAS LIMA MESQUITA	026000433		30	01.12.22	30.12.22
21	CILIOMAR GOMES	071695249	2022	30	01.12.22	30.12.22
22	CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA	040001677	2022	30	06.12.22	04.01.23
23	CLISAIDA REJANI JIMENEZ	040004825	2022	30	06.12.22	04.01.23
24	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA DE SOUSA	042001538	2022	30	13.12.22	11.01.23
25	CRISTIANE ALVES TEIXEIRA	071695932	2022	30	01.12.22	30.12.22
26	CRISTIANO DA SILVA FONSECA	026008005	2022	30	28.12.22	26.01.23
27	DANIEL CARNEIRO DA SILVA	044013441	2022	30	05.12.22	03.01.23
28	DANIEL TEIXEIRA LINHARES	040004863	2022	30	15.12.22	13.01.23

29	DENIZE DE ASSUNÇÃO GREGORIO	071695017	2022	30	01.12.22	30.12.22
30	DRIELLY JULIANE PEREIRA CABRAL	020118260	2022	30	12.12.22	10.01.23
31	EDITH ALICE ARAUJO NASCIMENTO	071697926	2022	30	01.12.22	30.12.22
32	EDVAN DANTAS MONTEIRO JUNIOR	071695251	2022	30	01.12.22	30.12.22
33	ELIANE DE SOUZA SILVA	044017314	2022	30	15.12.22	13.01.23
34	ELINALDO LEONEL DA GAMA	071695350	2022	30	01.12.22	30.12.22
35	ELZELITA MARIANO DOS SANTOS BARROS	071695296	2022	30	02.12.22	31.12.22
36	ENEDINO JOAQUIM DE LIRA NETO	040003563	2022	30	23.12.22	21.01.23
37	ERIKA DA SILVA CASCAES	20122190/040002168	2022	30	01.12.22	30.12.22
38	ERIVALDO UCHOA DA CONCEIÇÃO	042001183	2022	30	01.12.22	30.12.22
39	EURIDES DAS GRACAS SANTOS	040003809	2022	30	05.12.22	03.01.23
40	FANUEL BARREIRO MENDONCA	040003226	2022	30	12.12.22	10.01.23
41	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	071695921	2022	30	01.12.22	30.12.22
42	GERCILANDIA SOUZA SILVA	020112889	2022	30	01.12.22	30.12.22
43	GLAISTEN ADRIS TEIXEIRA SOUSA	071695211	2022	30	02.12.22	31.12.22
44	GLEICIANE MATOS DA SILVA	071694960	2022	30	01.12.22	30.12.22
45	GRACIELA ELISABETE DA CRUZ DECKMANN	071694952	2022	30	01.12.22	30.12.22
46	HELLEN BRUNA LOPES DA SILVA	071695036	2022	30	01.12.22	30.12.22
47	HUGO ADERMES BORICI VISSOTTO	20121441/42002001	2022	30	15.12.22	13.01.23
48	IRENE OLIVEIRA COSTA	020054891	2022	30	12.12.22	10.01.23
49	ITAMAR MAGALHÃES DE SOUZA	040004185	2022	30	20.12.22	18.01.23
50	JACIANE ROCHA DE MORAIS	071695213	2022	30	02.12.22	31.12.22
51	JANAINA MARTINS VIRIATO	071695320	2022	30	02.12.22	31.12.22
52	JOAO PAULO DA SILVA MAIA	026009771	2022	30	05.12.22	03.01.23
53	JOSÉ AGAPITO DE SOUZA	020116619	2022	30	01.12.22	30.12.22
54	JOSE EDMAR FREITAS	040001486	2022	30	05.12.22	03.01.23
55	JOSE FERREIRA SILVA	071695255	2022	30	01.12.22	30.12.22
56	JOSÉ HÉLIO ROCHA MENDONÇA	071696891	2022	30	01.12.22	30.12.22
57	JOSE NILTON FERREIRA LIMA	040001785	2022	30	05.12.22	03.01.23
58	JOSE WALFRE DE SOUSA HAGE	020117926	2022	30	15.12.22	13.01.23
59	JULIE HANNA FONTES DE SOUZA	071695659	2022	30	01.12.22	30.12.22
60	LEONARDO SIQUEIRA ARAUJO DOS SANTOS	020121456	2022	30	01.12.22	30.12.22
61	LINDOMAR MOTA DE LIMA	040001670	2022	30	10.12.22	08.01.23
62	LUENA DOS SANTOS REIS	071695219	2022	30	02.12.22	31.12.22
63	LUIZA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA	042002005	2022	30	05.12.22	03.01.23
64	LUIZIANE TEIXEIRA BARBOSA	071695333	2022	30	01.12.22	30.12.22
65	MARIA AUXILIADORA E. DA SILVA	040003493	2022	30	26.12.22	24.01.23
66	MARIA CHARLENE DUTRA DE OLIVEIRA	020055165	2022	30	05.12.22	03.01.23
67	MARIA DO CARMO FERREIRA ESQUERDO	071694996	2022	30	02.12.22	31.12.22
68	MARIA IVONE DE SOUSA BESSA	020111904	2022	30	05.12.22	03.01.23
69	MARIA IZABEL CRISTINO DOS SANTOS LIMA	071694990	2022	30	02.12.22	31.12.22
70	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	071695199	2022	30	02.12.22	31.12.22

71	MARIA JOSE DA SILVA FERREIRA	042001205	2022	30	05.12.22	03.01.23
72	MARIA JOSE FONSECA SILVA	071695268	2022	30	02.12.22	31.12.22
73	MARIA MARTA NEVES DA SILVA	020111943	2022	30	01.12.22	30.12.22
74	MARIA OLINDA DE OLIVEIRA	040001522	2022	30	02.12.22	31.12.22
75	MARIA TELMA GONÇALVES DE SOUZA	026009017	2022	30	01.12.22	30.12.22
76	MARILENE REBELO DE SOUZA	071694999	2022	30	02.12.22	31.12.22
77	MARILEUDA LEITE MORAIS	040003476	2022	30	30.12.22	28.01.23
78	MARILIA KARLA REIS BRIGLIA	071695241	2022	30	01.12.22	30.12.22
79	MESSIAS FIRMINO DE AMORIM	020122168	2022	30	05.12.22	03.01.23
80	MICHAEL GOMES GUERREIRO	044017325	2022	30	03.12.22	01.01.23
81	MIGUEL LUIZ GIORDANI	20121851/044000649	2022	30	05.12.22	03.01.23
82	MIKAEL WALLAS CUNHA CURY RAD	020011001	2022	30	05.12.22	03.01.23
83	MOISES DOS SANTOS	040003855	2022	30	05.12.22	03.01.23
84	NALVA DA SILVA DIAS	071694976	2022	30	01.12.22	30.12.22
85	NATLA DANIELLE GAMA MADUREIRA DE LIMA	071697515	2022	30	01.12.22	30.12.22
86	NICIA JANE DA SILVA COSTA	020119918	2022	30	01.12.22	30.12.22
87	NORBELHA PICANÇO ARAÚJO	020005880	2022	30	28.12.22	26.01.23
88	ONISMAR DA SILVA BORGES	040004861	2022	30	01.12.22	30.12.22
89	PATRICE HELLEN DE JESUS OLIVEIRA	071697491	2022	30	01.12.22	30.12.22
90	PAULA LOPES BARROSO	20121899/040002468	2022	30	05.12.22	03.01.23
91	PRISCILA AMAZONAS RIBEIRO SOARES	071694945	2022	30	01.12.22	30.12.22
92	RAIMUNDO ROSA DA SILVA	026000150	2022	30	05.12.22	03.01.23
93	RITA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	020118268	2022	30	01.12.22	30.12.22
94	RODE SARON DE CARVALHO	071697485	2022	30	01.12.22	30.12.22
95	RODRIGO OTAVIO ALMEIDA DA SILVA	020121846	2022	30	01.12.22	30.12.22
96	ROSA ARAUJO DE LIMA	026009203	2022	30	01.12.22	30.12.22
97	SANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	071695261	2022	30	02.12.22	31.12.22
98	TAIWANA CARINE RODRIGUES GOMES	026001052	2022	30	02.12.22	31.12.22
99	TOMIRIS KATIA SOUZA DUARTE	040004829	2022	30	05.12.22	03.01.23
100	VALDIRA VICENTE DE LIMA	071695299	2022	30	02.12.22	31.12.22
101	WEILANA LOPES DE MACEDO	071695231	2022	30	02.12.22	31.12.22
102	WHEDCLAI PICANÇO MARINHO LEAL	071695313	2022	30	01.12.22	30.12.22
103	WILCIDES GOMES PARENTE JUNIOR	040003905	2022	30	05.12.22	03.01.23
104	WILLEN DA SILVA LIMA	044017329	2022	30	14.12.22	12.01.23
105	WILLIAM MOTA DE CAMPOS	071695046	2022	30	01.12.22	30.12.22
106	WASHINGTON DOS SANTOS	044017330	2022	30	19.12.22	17.01.23
107	YSLA MAYELY DA SILVA LIMA CARVALHO	071695022	2022	30	01.12.22	30.12.22

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Assinatura Eletrônica)

TÂNIA SOARES DE SOUZA

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA

## PORTARIA N° 2514/ADERR/DAF/GERH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO	EXERC.	
MARCOS THADELLS GONÇALVES LIMA	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	28/11/2022	12/12/2022	2020

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 28 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

## PORTARIA N° 2515/ADERR/DAF/GERH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;  
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO	EXERC.	
ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/12/2022	09/01/2023	2022
ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO – CADI-VI	19/12/2022	02/01/2023	2022
ALEXANDRE RIBEIRO DOS SANTOS	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/12/2022	25/12/2022	2019
ANA PAULA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/12/2022	09/01/2023	2020
ANTONIO MARTINS DA SILVA	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	27/12/2022	25/01/2023	2022
ANTONIO SOARES DE SOUSA	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	15/12/2022	24/12/2022	2022
ANTONIO VALDIR MARIANO DA COSTA	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2022	30/12/2022	2021
ARLEI MARION	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/12/2022	24/01/2023	2022
CAPITULINO LEITE LOUREIRO NETO	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	21/12/2022	19/01/2023	2022
DANIEL BARROSO JANUÁRIO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	16/12/2022	30/12/2022	2022
DANIELE MARIA RIBEIRO PAIVA	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO – CADI-VI	19/12/2022	02/01/2023	2022
DIEGO CENA BARBOSA	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	17/12/2022	26/12/2022	2022
EDIVALDO BARRETO DE SOUSA	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/12/2022	10/01/2023	2022
ELEXANDRO MENDES	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	12/12/2022	10/01/2023	2022
ELIEGE PAZINATO	ASSIST. DE LABORATÓRIO	01/12/2022	30/12/2022	2022
ERLANDIO DA SILVA DIONISIO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	15/12/2022	13/01/2023	2022
FABIO DOS SANTOS MORAES	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/12/2022	03/01/2022	2022
FRANCENILSON DA SILVA	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	27/12/2022	05/01/2023	2022
FRANCISCA ALVES SOUSA	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	29/12/2022	12/01/2023	2021
GEORGE ALVES PIMENTEL	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	19/12/2022	17/01/2023	2022
GEORGIA DOTTO GARCIA DA SILVA	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO – CADI-VI	05/12/2022	03/01/2023	2022
GILZENI VELOSO	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	26/12/2022	24/01/2023	2022
GUSTAVO MENEZES DOMINGUES	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	04/12/2022	13/12/2022	2022
GUSTAVO MENEZES DOMINGUES	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	22/12/2022	31/12/2022	2022
HEYMAR COUTINHO VIOLA	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	05/12/2022	03/01/2023	2023
IVANDI ALVES DE FREITAS FILHO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	08/12/2022	06/01/2023	2022
JARDEL DA SILVA BRANDÃO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	10/12/2022	08/01/2023	2022
JOSE KLEBER OLIVEIRA FARIA	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO	01/12/2022	30/12/2022	2022
JOSIVALDO LANDES BUENO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	09/12/2022	07/01/2023	2021
LEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SEEXEC	26/12/2022	04/01/2023	2021
LEIDIANE SANTOS ARAUJO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	04/12/2022	23/12/2022	2022
LETIERRE DE SOUZA TORREYAS	ASSIST. ADMINISTRATIVO – CADI-VI	05/12/2022	03/01/2023	2021
MARCIO GUSTAVO BORGES	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO	26/12/2022	04/01/2023	2021
MARCONI PINHEIRO MARINHO	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO	12/12/2022	10/01/2023	2022
MARCOS FRANCO MARTINS	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	16/12/2022	25/12/2022	2021
MARIO LUIZ DE ANDRADE	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO	01/12/2022	30/12/2022	2022
MARIO MENDES E SILVA	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	04/12/2022	02/01/2023	2022
MARNIO SANTOS FERREIRA LIMA	ASSIST. ADMINISTRATIVO – CADI-VI	16/12/2022	30/12/2022	2022

MYRLA ARAUJO QUEIROZ	ASSIST. ADMINISTRATIVO	19/12/2022	29/12/2022	2022
ROBSON PEREIRA SILVA	CONTADOR – CADI-VI	05/12/2022	01/03/2023	2021
RONALDO MORENO BENEDETTE	CADI-VI	05/12/2022	14/12/2022	2021
RONIELISSON RIBEIRO RABELO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	19/12/2022	07/01/2023	2021
ROSELI ABREU DE ARAUJO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	29/12/2022	07/01/2023	2022
ROSICLER LOPES EVANGELISTA	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/12/2022	03/01/2023	2022
SANDRO ROGERIO GÖDECKE	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	16/12/2022	25/12/2022	2022
SARA BEZERRA SOUSA	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	17/12/2022	15/01/2023	2021
SILVIO LIGOSKI ZEFERINO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2022	30/12/2022	2021
SOTERO DA SILVA CARDOSO NETO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	05/12/2022	14/12/2022	2019
SOTERO DA SILVA CARDOSO NETO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	20/12/2022	03/01/2023	2022
STELLA LIMA DOS SANTOS	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/12/2022	24/01/2023	2022
STÉPHANIE KELLY RECALDE FLORES VENANCIO	ASSIST. ADMINISTRATIVO	01/12/2022	30/12/2022	2021
TALITA BARBOSA DE SOUSA	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	01/12/2022	19/12/2022	2022
TALITA NASCIMENTO VIANA	FISC. AGROP. MÉD. VETERINÁRIO – CADS-I	15/12/2022	29/12/2022	2021
TIAGO MORETH DE SANTANA	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	01/12/2022	20/12/2022	2022
VANUZIO RICARTE BESERRA	FISC. AGROP. ENG. AGRÔNOMO	05/12/2022	03/01/2022	2022
WALACE DE SOUZA ZEFERINO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/12/2022	14/01/2023	2022
WALTER BEZERRA DA SILVA	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	23/12/2022	06/01/2023	2022
YURI SERRA COSTA	ASSIST. ADMINISTRATIVO	09/12/2022	28/12/2022	2022
ZAMIR JOSE ASSAD FILHO	TÉC. EM FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA	26/12/2022	24/01/2023	2021

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

#### **PORTRARIA N° 2016/ADERR/DAF/GERH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 2312/ADERR/DAF/GERH, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 4316, de 03 de novembro de 2022;

Considerando Processo nº 18302.000135/2021.79;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR as férias do servidor **UILDCATHS SALES DE SOUZA**, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário – CADI-VI, Matrículas nº 040003514 - 020111841, marcadas oficialmente para o período de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2022, para o período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, por necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 16 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR(assinado eletronicamente)

#### **PORTRARIA N° 2017/ADERR/DAF/GERH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 2312/ADERR/DAF/GERH, de 01 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 4316, de 03 de novembro de 2022;

Considerando Processo nº 18302.000135/2021.79;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR as férias do servidor **RICHARD WILLIAM ACHEE**, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Matrícula nº 042001293, marcadas oficialmente para o período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2022, para o período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023, por necessidade do serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR(assinado eletronicamente)

#### **PORTRARIA N° 2518/ADERR/DAF/GERH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 2515/ADERR/DAF/GERH, de 30 de novembro de 2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ MARIA SEELIG DE SOUZA JUNIOR**, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, Matrícula nº 042001292, para desempenhar a função de Substituto, na ausência da Chefe do Núcleo de Registro e Rotulagem – CADI-VI, **GEORGIA DOTTO GARCIA DA SILVA**, Matrícula nº 020121512, no período de 05 de dezembro de 2022 a 03 de janeiro de 2023, por motivo de Férias da Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 05 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

#### **PORTRARIA N° 2519/ADERR/DAF/GERH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 2515/ADERR/DAF/GERH, de 30 de novembro de 2022;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **JUSCELINO MARCOS RAPOSO**, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Matrícula nº 045000226, para desempenhar a função de Substituto, na ausência do Chefe de Unidade Local – CADI-VI, **ALEXANDRE PEREIRA FERREIRA**, Matrícula nº 020114544, no período de 19 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, por motivo de Férias da Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

#### **PORTARIA N° 2520/ADERR/DAF/GERH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar os resultados da 9ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
LUCIANA TRASSATO PARREIRA	045000169	9,77

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

#### **PORTARIA N° 2521/ADERR/DAF/GERH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais:

Considerando a Portaria nº 597/16/ADERR-GABINETE, de 12 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 2762, de 17 de maio de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar os resultados da 10ª etapa da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	NOTA
ANTÔNIA FLORISMAR SOARES MATOS	45000173	9,90
CLARA KONRAD	45000165	10,0
GLAUCIELEM SILVA DE SOUZA	45000167	9,99
JAIME EDSON SIMON	45000185	9,97
LILIAN BENTO DE SOUZA DIAS	45000178	9,63
LINDEMBERG DE MATOS GALVÃO	45000168	9,18
LUCIANA TRASSATO PARREIRA	45000169	9,95
MARCONDES DIAS TAVARES	45000108	9,86
REGINA NASCIMENTO DE SOUSA	45000180	9,90
STELLA LIMA DOS SANTOS	45000163	9,90
UILAS DA SILVA E SILVA	45000156	9,86
WASHINGTON LUIS MANDUCA DA SILVA	45000172	9,95

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

#### **PORTARIA N° 2522/ADERR/DAF/GERH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais;

Considerando Portaria nº 2549/ADERR/DAF/GERH, de 02 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima – DOE/RR nº 4095, de 06 de dezembro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RECONDUIZIR** ao cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 045000144, o Servidor **BRAYLE VINICIUS DOS SANTOS XAVIER**, CPF: 982.986.312-34, nos termos do inciso II, Art. 26, da Lei nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a contar de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

#### **PORTARIA N° 2523/ADERR/DAF/GERH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso das suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 2515/ADERR/DAF/GERH, de 30 de novembro de 2022

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRAYLE VINICIUS DOS SANTOS XAVIER**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 045000144, para desempenhar a função de Substituto, na ausência do Chefe do Núcleo de Folha de Pagamento – CADI-VI, **MARNIO SANTOS FERREIRA LIMA**, Matrícula nº 020098923, no período de 16 a 30 de dezembro de 2022, por motivo de férias do Titular.

Art. 2º - Esta portaria produz seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

#### **PORTARIA N° 2524/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): **FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCA-**

**LIZAÇÃO AGROPECUÁRIA), para viajar com destino a localidade de IRACEMA/RR- Onde irá realizar coleta de água para análise laboratorial, no dia 26/10/2022**

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 26 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)**

**PORTRARIA N° 2525/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de AMAJARI/RR e BONFIM/RR - Onde irá realizar coleta de água para análise laboratorial, no dia 03/11/2022

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 03 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)**

**PORTRARIA N° 2526/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servjidor (a): FLÁVIO DOS SANTOS MORAES (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino a localidade de AMAJARI/RR - Onde irá realizar reunião técnica, no dia 24/11/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)**

**PORTRARIA N° 2527/ADERR/DAF/GERH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR o Servidor ALEXSON GOMES MACHADO**, Técnico de Fiscalização Agropecuária, Matrícula n°. 045000200, no Posto de Vigilância Agropecuária de Três Corações, no Município de Amajarí, vinculado a Coordenação Agropecuária Regional Área Norte.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)**

**PORTRARIA N° 2528/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): ZAMIR JOSÉ ASSAD FILHO THOMÉ (TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA)**, para viajar com destino as localidades de Caracaraí, Mucajaí, Alto Alegre e Iracema/RR - Onde irá realizar fiscalização móvel nas rodovias e vicinais das referidas localidades, pelo período de 19 á 23/12/2022 .

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)**

**PORTRARIA N° 2529/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA (TECNICO EM AGROPECUARIA)**, para viajar com destino a localidade de BONFIM/RR - Onde irá realizar fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 11/12/2022 a 14/12/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)**

**PORTRARIA N° 2530/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA (TECNICO EM AGROPECUARIA)**, para viajar com destino a localidade de BONFIM/RR - Onde irá realizar fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 20/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 20 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)**

**PORTRARIA N° 2531/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR, do servidor (a): JOSINO PEREIRA DE ALMEIDA (TECNICO EM AGROPECUARIA)**, para viajar com destino a localidade de BONFIM/RR - Onde irá realizar fiscalização/inspeção nos Postos de Vigilância Agropecuária Fixos e Móveis - PVA Bonfim, no período de 29/12/2022 a 01/01/2023.

Art. 2º. – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 29 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)**

**PORTRARIA N° 2532/ADERR/DAF/GERH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR** o Servidor **JULIO RODRIGUES DA SILVA**, Técnico em Agropecuária, Matrícula n°. 071703831, no Posto de Vigilância Agropecuária da Zona de Proteção, no Município de Pacaraima, vinculado a Coordenação Agropecuária Regional Área Norte.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTRARIA N° 2533/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR (SEDE), do servidor (a): **HARISON DAMASCENO ALMEIDA (MOTORISTA)**, para viajar com destino a localidade de PACARAIMA/RR - Onde irá conduzir os PMs e Técnicos na fiscalização volante em rodovias (BR174) e vicinais de acesso a zona de proteção Brasil/Venezuela, pelo período de 26/12/2022 á 30/12/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 26 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTRARIA N° 2534/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR (SEDE), do servidor (a): **HARISON DAMASCENO ALMEIDA (MOTORISTA)**, para viajar com destino as localidades de Caracaraí, Mucajá, Alto Alegre, Iracema e zonas rurais do Município Boa Vista/RR - Onde irá conduzir os PMs e Técnicos em Fiscalização, na missão de Fiscalização Móvel que será realizada nas rodovias e vicinais das referidas localidades, pelo período de 19/12/2022 a 23/12/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 19 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTRARIA N°. 2535/ADERR/DAF/GERH, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Processo nº 18302.003006/2022.13;

Considerando Certidão de Nascimento matrícula nº 158345 01 55 2022 1 00554 116 0215619 90, registrado no Cartório Loureiro, em Boa Vista-RR, em 21 de outubro de 2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º -**CONCEDER** Auxílio Natalidade a servidora **RAQUEL SILVA LISBÔA**, CPF: 053.816.547-23, Fiscal Agropecuária Médica Veterinária, Matrícula nº 045000103, em razão do nascimento da filha, **MILENA LISBÔA DE SOUZA**, conforme Art. 179 da Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTRARIA N° 2536/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR (SEDE), do servidor (a): **HARISON DAMASCENO ALMEIDA (MOTORISTA)**, para viajar com destino a localidade de NORMANDIA/RR - Onde irá realizar condução das equipes na 2ª Etapa 2022 da Agulha Oficial Raposa, Serra do Sol/ São Marcos, que ocorre nos Municípios de Pacaraima, Uiramutã e Normandia, onde é realizada a imunização do rebanho bovino indígena dessa região contra Febre Aftosa., pelo período de 24/11/2022 à 29/11/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 24 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTRARIA N° 2537/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, BOA VISTA/RR (SEDE), do servidor (a): **HARISON DAMASCENO ALMEIDA (MOTORISTA)**, para viajar com destino a localidade de BONFIM/RR - Onde irá conduzir equipe/servidores da ADERR na realização da fiscalização no VI Festejo de São Francisco, que ocorrerá na Vila São Francisco - Bonfim-RR, pelo período de 02/12/2022 a 04/12/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 02 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**PORTRARIA N° 2538/ADERR/DAF/GERH/NFP, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. - **AUTORIZAR** o afastamento da Sede, **RORAINÓPOLIS/RR**, do servidor (a): **MARIO LUIZ DE ANDRADE (MÉDICO VETERINÁRIO FISCAL AGROPECUÁRIO)**, para viajar com destino as localidades de CAROEBE/RR e SÃO JOÃO DA BALIZA/RR - Onde irá realizar inspeção de indústrias registradas no SIE, no dia 23/11/2022.

Art. 2º. - Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 23 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, de 01 de dezembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

**EDITAL N° 8/2022/ADERR****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR, torna público a **convocação do candidato classificado no Processo Seletivo para contratação Temporária de Médico Veterinário e Técnico em Agropecuária para assinatura do contrato**, conforme Edital n°. 02/2022/ADERR, publica-

do no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 4206, de 24 de maio de 2022.

I – Convocação de Técnico em Agropecuária:

CLASSIF.	Nº INSC.	NOME
10º	110	MARCIA LIMA PINHEIRO

1 – O classificado deverá comparecer na Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR (sítio à Rua: Coronel Mota, nº 1142, Bairro Centro, Boa Vista/RR), no dia 01/12/2022, no horário das 08:00 às 13:00h, para assinatura do contrato.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2022.

**MARCELO AUGUSTO PARISI** - Presidente da ADERR (assinado eletronicamente)

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 016/2022

**PROCESSO NUP: 18302.003406/2021.48**

Contratante: Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima – ADERR.

Contratado: **MARCIA LIMA PINHEIRO**, CPF: 000.526.232-11 – Técnica em Agropecuária

Objeto: Contratação Temporária para o cargo de Técnico em Agropecuária.

Fundamentação legal: Lei Estadual 323 de 31 de dezembro de 2001, Lei nº. 807, de 26 de maio de 2011 e suas alterações.

Valor do referido contrato pelo período de 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias, quantidade bruta mensal: R\$ 3.762,91 (três mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Data da Assinatura: 01 de dezembro de 2022.

Vigência: 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias

Signatários: **MARCELO AUGUSTO PARISI** – Presidente da ADERR e **MARCIA LIMA PINHEIRO** - Contratada.

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA (ADERR) – INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA-**A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima (ADERR), sítio à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista/Roraima – intima o senhor, VLADIMIR SPERANDIO PORTO portador do CPF nº892. 064.872-72, para conhecimento da Decisão em 1ª Estância no Processo Administrativo SEI nº 18302.002468/2022.13, que após analisado pela Comissão de Relatoria Técnica desta ADERR, Julgar procedente o Termo de Infração e Multa nº 00535, de 27.07.2022, correspondente a irregularidade “não manter atualizado na ADERR informações e registro de movimentação e estoque do rebanho, Art. 26 do Decreto nº 5.978-E/2004. Em decorrência da análise, notificamos Vossa Senhoria a efetuar o pagamento do valor da multa aplicada e fixado para o montante de R\$ 7.334,81 (sete mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) em conformidade com os artigos 62 e 64 do Decreto nº 5.978-E/04, que poderá ser recolhido de uma única vez, somente mediante DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO E SERVIÇO – DAS, ou poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, conforme Instrução Normativa ADERR nº 01/13, comparecer à Instituição para requerer ambos no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar defesa junto a Presidência desta autarquia no prazo de 10 (dez) dias, ambos a partir do primeiro dia útil após a publicação desta, conforme art.60 do Decreto nº 5.978-E, de 27.09.2004. Advertimos ainda que, não havendo o pagamento ou a apresentação de defesa no prazo acima referenciado, os autos serão enviados à Presidência para decisão em 1ª instância, nos termos do art. 63. MARCELO AUGUSTO PARISI – Presidente Interino da ADERR.

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA – ADERR – INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA** – A Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima (ADERR), sítio à Rua Coronel Mota, 1142, Centro, Boa Vista – Roraima – intima o Senhor OSCAR DA ROCHA GOMES, portador do CPF nº 208.270.752-00, para conhecimento de decisão junto ao Processo Administrativo SEI nº 18302.001612/2022.02, que após analisado pela presidência desta ADERR em 1ª instância, julgou procedente a aplicação do Termo de Infração e Multa nº 001120 de 16 de maio de 2022, por “não manter atualizado na ADERR informações e registro de movimentação e estoque do rebanho, infringindo o Art. 26 do Decreto Decreto nº 5.978-E/04, e poderá efetuar o pagamento da multa fixada no valor de R\$ 12.241,35 (doze mil duzentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), em conformidade com os artigos 62 e 64 do Decreto nº 5.978-E/04, que poderá ser recolhido de uma única vez, somente mediante DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO E SERVIÇO – DAS, ou poderá ser parcelado em até 12 (doze) vezes, conforme Instrução Normativa ADERR nº 01/13, comparecer à Instituição para requerer ambos no prazo de 30 (trinta) dias, ou apresentar recurso junto ao Conselho Estadual de Saúde Animal (C.E.S.A.), no prazo de 30 (trinta) dias, ambos a partir do recebimento desta, conforme art.60 do Decreto nº 5.978-E, de 27.09.2004. Advertimos ainda que, não havendo o pagamento ou a apresentação de recurso no prazo acima referenciado, os autos serão enviados à Procuradoria-Geral do Estado para inscrição do débito em Dívida Ativa, protesto e cobrança judicial, nos termos do art.63, §1º do Decreto nº 5.978-E, de 27.09.2004 e do art. 1º, I, da Lei 1.024, de 12.01.2016.MARCELO AUGUSTO PARISI – Presidente Interino da ADERR.

#### COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 28 de abril de 2022 no Jornal Folha de Boa Vista (Edição 640/2022), bem como no Diário Oficial do Estado de Roraima - DOERR (Edição 4188), referente ao 1º REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2022 do PREGÃO PRESENCIAL N° 37/2021 oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021, cujo objeto é a eventual aquisição de conjuntos motobombas submersas, com motor trifásico, para captação de águas profundas e para utilização em poços semi artesianos, comunico a todos os interessados que:

**“ONDE SE LÊ:**

**VALOR GLOBAL REEQUILÍBRADO DO ITEM 01: R\$ 16.008,00 (dezesseis mil e oito reais)”**

**“LEIA-SE:**

**VALOR GLOBAL REEQUILÍBRADO DO ITEM 01: R\$ 16.808,00 (dezesseis mil e oitocentos e oito reais)”**

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2022.

**ENILDA NUNES ARAGÃO**

Pregoeira Substituta

##### EXTRATO DE REEQUILÍBRIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, em cumprimento ao contido na lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, ma lei nº 8.666/1993, torna público o resumo da Ata de Registro de Preços, firmada no Pregão em epígrafe.

**1º REEQUILÍBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 36/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N.º 38/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 298/2021**

**Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER**

**Empresa Beneficiária: HANNA REPRESENTAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 12.223.934/0001-71**

**OBJETO:** Eventual aquisição de 84.000 Kg de Carbonato de Sódio.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**REEQUILÍBRIO DOS ITENS: 01**

**VALOR GLOBAL REEQUILÍBRADO DO ITEM 01: R\$ 302.120,00 (trezentos e dois mil e cento e vinte reais)**

**Data da Assinatura:** 01 de dezembro de 2022

Vigência da Ata de Registro de Preços: 19 de dezembro de 2022

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2022.

ENILDA NUNES ARAGÃO

Pregoeira Substituta

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N° 32/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231/2022

A Pregoeira da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **contratação de empresa que tenha oficina própria na cidade de Boa Vista-RR, para a prestação dos eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva (mecânica, retífica, elétrica em geral, inclusive lanternagem e pintura, limpeza e regulagem de carburador e motor, troca de óleo em geral e outros serviços que se fazem necessário), nas motocicletas pertencentes a frota da CAER e as que forem adquiridas, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição originais ou similares**, que a abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 22 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário local), no auditório da CAER, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima. A licitação será na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de julgamento o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL. O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: [www.caer.com.br](http://www.caer.com.br) ou através de solicitação pelo e-mail: [cpl@caer.com.br](mailto:cpl@caer.com.br), de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2022.

ENILDA NUNES ARAGÃO

Pregoeira Substituta

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP N° 55/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232/2022

A Pregoeira da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **eventual aquisição de bens móveis**, que a abertura do certame licitatório dar-se-á no dia 23 de dezembro de 2022, às 09h00min (horário local), no auditório da CAER, situado na Rua Melvin Jones, nº 219, São Pedro, no município de Boa Vista - Roraima. A licitação será na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital se encontrará à disposição dos interessados através do site: [www.caer.com.br](http://www.caer.com.br) ou através de solicitação pelo e-mail: [cpl@caer.com.br](mailto:cpl@caer.com.br), de segunda à sexta-feira, obedecendo ao horário das 07h30min às 13h30min.

Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2022.

ENILDA NUNES ARAGÃO

Pregoeira Substituta

Ofício nº 210/2022/ASCOM/CAER

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 132/2022

PROCESSO N°: 252/2022

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima – CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15

CONTRATADA: HANNA REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 12.223.934/0001-71

OBJETO: Aquisição de mangueiras para limpeza de galeria de esgoto

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 39/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02 e de forma subsidiária a Lei 8.666/93, acompanhado de elementos integrantes do processo.

VALOR: R\$ 58.527,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20501.17512493.243.001.811/001

DATA DA ASSINATURA: 30.11.2022

ASSINAM: Pela CONTRATANTE, James da Silva Serrador, presidente da CAER e pela CONTRATADA, Kira Hanna Rodrigues Leão, Representantes legais.

## FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA N° 760/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da 1ª ETAPA da Avaliação de Desempenho Individual para 3ª Progressão Vertical, do servidor, abaixo relacionado, do período compreendido entre 2017/2022.

	SERVIDOR	MATRÍCULA	AVALIAÇÃO
1	ANDREY SOUSA TERADA NASCIMENTO	047005001	95

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

PORTARIA N° 886/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar o afastamento das servidoras ANA CAROLINA RODRIGUES GOMES MORAIS, MARIA NAIARA DOS SANTOS DE ALMEIDA e CHRISTIANE SILVA DA COSTA para acompanhamento e execução de projeto desenvolvido pela Divisão de Educação Ambiental - DEA, nos dias 01,02 e 05 de setembro de 2022, no município de Cantá/RR. E do motorista ELISEU AIRES DE OLIVEIRA, que conduzirá o veículo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/09/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

PORATARIA Nº 887/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o afastamento da servidora **SUZANA LIGOSKI ZEFERINO**, para realizar vistoria técnica referente a Processos de licenciamento ambiental nos municípios de Caroebe e São João da Baliza/RR, no período de 13 a 17 de dezembro de 2022. E do motorista **ELISEU AIRES DE OLIVEIRA**, que conduzirá o veículo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 13/12/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

PORATARIA Nº 888/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.1415-P, de 18 de outubro de 2021. "Digite aqui a Ementa"

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o afastamento da servidora **MARIA LINDALVA DA SILVA DIAS**, para realizar vistoria técnica referente a Processos de licenciamento ambiental, nos municípios de Caracaraí e Mucajá/RR, no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2022. E do motorista **LUIZ FERNANDO MELGAREJO AVERO**, que conduzirá o veículo.

**Art. 2º** - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 29/11/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

PORATARIA Nº 889/FEMARH/PRES/DIRAF/DRH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N°.1415-P, de 18 de outubro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Autorizar o afastamento dos servidores **JUNHO TADEU DE MELO PINHEIRO** e **ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO** para que possam realizar o monitoramento de 07(sete) pontos para determinação dos parâmetros Físico-químico de qualidade de água e 5 (cinco) medições de Vazão nos rios, Branco, Uraricoera e Tacutu, nos municípios de Bonfim, Normandia, Cantá, Mucajá, Amajarí e Caracaraí/RR, no período de 12 a 19 de dezembro de 2022. E do motorista e barqueiro **FRANCILEY BENTO DE LIMA**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 12/12/2022.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

(Assinatura eletrônica)

**GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA**

Presidente da FEMARH/RR

**NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO POR INFRAÇÃO AMBIENTAL**

1-ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	2-CNPJ: 05.652.279/0001-01	
Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Roraima – FEMARH/RR		
3-ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665		
4-IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO: Josélio Pereira Moraes		
5- CPF/CNPJ: 606.797.432-00	6 – PROCESSO FEMARH FÍSICO: 000228-16/01 SEI: 16201.003162/2021.14	
7- LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA: (residente) Rua: Palmas Santa Rita N°105- Bairro Pricumã, Boa Vista/RR.		
8-AUTO DE INFRAÇÃO: 0003430	9-DATA DA AUTUAÇÃO: 19/02/2016	10- PARECER DA AUT. JULGADORA: 030/2021
11- TIPIFICAÇÃO:		
Art. 70, caput, da Lei N° 9.605/98; art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 24, § 3º, inciso III do Decreto Federal N° 6.514/2008; art. 2º, item 1, da Instrução Normativa IBAMA N° 10/2011.		
12- CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO:		
Valor Principal (R\$)	R\$ 5.000,00	
Data de Autuação	19/02/2016	
Data do Parecer / Decisão Final	18/08/2021	
Índice de Correção do Período	1,45508947	
Valor Percentual Correspondente	45,508947 %	
Valor Corrigido (R\$)	R\$ 7.275,45	
Após 20 dias da Notificação:		
+ juros de mora (1% am)	R\$ 15.192,93	
+ multa de mora (20%)	R\$ 1.455,09	
= Total da multa consolidada (R\$)	R\$ 23.923,47	
Nota Explicativa:		
- No prazo de 5 (cinco) dias, após esta notificação, o autuado fará jus do desconto de 30% do valor corrigido, conforme parágrafo único do Art. 126 do Decreto Federal N° 6.514/2008.		
- Após os 20 (vinte) dias desta notificação serão acrescidos ao valor corrigido:		
1% de juros de mora ao mês + 20% de multa de mora, sobre o valor atualizado, reduzido para 10% se o pagamento do débito for efetuado integralmente até o trigésimo dia após a data do julgamento.		
- Em caso de parcelamento ocorrerão atualizações das parcelas, conforme Art. 123 da IN FEMARH N° 01/2020.		
- As atualizações dos créditos referentes às infrações ambientais seguem a IN FEMARH N° 06/2020.		

13- Assinatura do Autuado:	14 - Data de Recebimento da Notificação:	
15 - Testemunha (CPF/Matrícula):  (Assinatura Eletrônica) <b>DINEIZE GUIMARÃES DE SOUSA</b> Chefe da Divisão de Contabilidade FEMARH/RR		
<b>NOTIFICAÇÃO DE PAGAMENTO POR INFRAÇÃO AMBIENTAL</b>		
1-ÓRGÃO RESPONSÁVEL:  Fundação Estadual do Meio Ambiente do Estado de Roraima – FEMARH/RR	2-CNPJ: 05.652.279/0001-01	
3-ENDEREÇO: Av. Ville Roy, 4935 - São Pedro, Boa Vista - RR, 69306-665		
4-IDENTIFICAÇÃO DO AUTUADO: Governo de Roraima/ Hospital Coronel Mota		
5- CPF/CNPJ: 012.012/0001-26	6 – PROCESSO FEMARH FÍSICO: 001831/15-01 SEI:16201.003892/2021.15	
7- LOCAL DA AÇÃO FISCALIZATÓRIA: Rua: Coronel Pinto, N°636, Centro, Boa Vista/RR.		
8-AUTO DE INFRAÇÃO: 0000510	9-DATA DA AUTUAÇÃO:26/02/2015	10- PARECER DA AUT. JULGADORA: 42/2021
11- TIPIFICAÇÃO:  Art. 70, caput, da Lei N° 9.605/98; art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 24, § 3º, inciso III do Decreto Federal N° 6.514/2008; art. 2º, item 1, da Instrução Normativa IBAMA N° 10/2011.		
12- CONSOLIDAÇÃO DO DÉBITO:  Valor Principal (R\$) R\$ 10.000,00 Data de Autuação 26/02/2015 Data do Parecer / Decisão Final 27/09/2021 Índice de Correção do Período 1,65753069 Valor Percentual Correspondente 65,753069 % Valor Corrigido (R\$) R\$ 16.575,31  Após 20 dias da Notificação: + juros de mora (1% am) R\$ 39.003,16 + multa de mora (20%) R\$ 3.315,06 = Total da multa consolidada (R\$) R\$ 58.893,53  Nota Explicativa: - No prazo de 5 (cinco) dias, após esta notificação, o autuado fará jus do desconto de 30% do valor corrigido, conforme parágrafo único do Art. 126 do Decreto Federal N° 6.514/2008. - Após os 20 (vinte) dias desta notificação serão acrescidos ao valor corrigido: 1% de juros de mora ao mês + 20% de multa de mora, sobre o valor atualizado, reduzido para 10% se o pagamento do débito for efetuado integralmente até o trigésimo dia após a data do julgamento. - Em caso de parcelamento ocorrerão atualizações das parcelas, conforme Art. 123 da IN FEMARH N° 01/2020. - As atualizações dos créditos referentes às infrações ambientais seguem a IN FEMARH N° 06/2020.		
13- Assinatura do Autuado:	14 - Data de Recebimento da Notificação:	
15 - Testemunha (CPF/Matrícula):  (Assinatura Eletrônica) <b>DINEIZE GUIMARÃES DE SOUSA</b> Chefe da Divisão de Contabilidade FEMARH/RR		

### FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA

**PORTARIA N° 21/FAPERR/PRESI, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE RORAIMA – FAPERR**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da FAPERR, em seu Art. 14, aprovado pelo Decreto nº. 32.985-E, de 19 de julho de 2022, e

**CONSIDERANDO** o contrato celebrado entre a Financiadora de Estudos e Projetos-FINEP e o Governo do Estado de Roraima, para execução do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2 Roraima.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ELEMAR KLEBER FAVRETO**, matrícula 020123084, investido no cargo de Assessor Especial Técnico - CNES IV, para coordenar as atividades do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores – Programa Centelha 2 Roraima.

**Art. 2º** Fica designado o servidor **GABRIEL CARVALHO GOMES**, matrícula 020123096, investido no cargo de Assessor Especial Técnico - CNES IV, para responder nos casos dos afastamentos legais do titular indicado no art.1º desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de setembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista - RR, 30 de novembro de 2022.

**CARLOS ALBERTO BORGES DA SILVA**

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima - Em Exercício

(Assinatura Digital)

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA

### CERTIDÃO DE DISPENSA N° 016/2022/CODESAIMA/CPL

#### PROCESSO SEI N° 18501.003141/2022.12

A Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Roraima – CODESAIMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 29, inciso II da Lei Nacional n.º 13.303/2016 combinado com o artigo 15, inciso II do Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Companhia, **HO-MOLOGA** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa **MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA**, CNPJ nº **34.794.255/0001-95**, Objeto: serviços de empresa especializada em agenciamento de viagens nacionais e internacionais, de forma contínua e **SOB DEMANDA**, e aquisição de passagens aéreas para atender à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, no valor de **R\$ 32.450,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

Boa Vista-RR, 01 de dezembro de 2022.

MARIA DANTAS NÓBREGA - Diretora Presidente da CODESAIMA

**PORTRARIA N° 227/CODESAIMA/ASSG/PRES/DIRAF/DERH, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022. A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Empresa, resolve:**

Art. 1.º - Considerando a necessidade de se proceder a atualização de normativos internos. Constitui a Comissão de Legislação e Normas, com o objetivo de atualizar e criar normativos para nortear o pleno desempenho das atividades dos empregados públicos desta companhia em atenção aos princípios constitucionais inerentes ao funcionamento dos órgãos públicos da administração direta e indireta, nomeando os seguintes membros:

Servidores:

- Presidente da Comissão: Adriana dos Prazeres Barbosa, CPF: 747.846.252-91
- Vice-presidente: Michele Evangelista Albuquerque, CPF: 712.272.453-00
- Secretário: Gabriel Figueira de Souza, CPF: 947.940.302-15
- Membro: Gabriel Souza Veras de Castro, CPF: 023.083.412-46
- Membro: Cássia Gisele Gois, CPF: 226.956398-05
- Membro: Gabryel Lira Galvão da Costa, CPF: 013.533.052-10
- Membro: Jullio Weslley Leitão Bezerra, CPF: 524.875.042-34

Art. 2.º - A comissão terá validade de 6 meses podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DANTAS NÓBREGA

Diretora Presidente da CODESAIMA

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA

### PORTRARIA N° 443/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOPF, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a designação de fiscais do processo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA”*

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o DECRETO N° 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA DGOF N° 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

**CONSIDERANDO** que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

**CONSIDERANDO** que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

**CONSIDERANDO** que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

**CONSIDERANDO** ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

§ 1º Gestor do contrato:

**I – GENILSON RODRIGUES DA COSTA – MAJ QCOBM**, CPF: 446.446.122-00;

§ 2º Fiscal do contrato:

**II – FRANCISCO EDSON DA SILVA COSTA – MAJ QOCBM**, CPF: 659.673.643-15;

§ 3º Suplente do fiscal do contrato:

**III – ALEXANDRE CAPELO ALVES – SD QPCBM**, CPF: 025.112.123-23;

**Art. 2º** O Contrato N° 220/2022/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOPF (ep.7006609) refere-se ao processo n° **19102.012751/2022.72** de eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, com implantação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, por meio de rede de estabelecimentos credenciados

**Art. 3º** O valor do contrato é de R\$ 4.464.778,62 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 4º** O **gestor do contrato** tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

**Art. 5º** O **fiscal e/ou suplente** do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

**Art. 6º** Ao fiscal e/ou suplente do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços Prestados ao Corpo de Bombeiros Militar, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

**Art. 7º** O servidor designado como Fiscal do Contrato ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

**Art. 8º** Ao fiscal e/ou suplente do fiscal do contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas.

**Art. 9º** Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do fiscal ou do suplente.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.

**ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

**EXTRATO DE CONTRATO N° 220/2022/CBMRR, firmado em 30/11/2022**, com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA; PROCESSO N°: [19102.012751/2022.72](#), oriundo do processo: Processo nº E:04105.0000000643/2021; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 57 “CAPUT”, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo início a contar do dia 03/09/2021; VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.464.778,62 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos); ASSINATURA: CONTRATANTE: Comandante Geral do CBMRR, Senhor (a) ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM, nomeado (a) pelo Decreto nº 1330-P, de 24 de setembro de 2021; CONTRATADA: RENATA NUNES FERREIRA, CPF: 371.237.288-40, RG: 48.537.010-4 – SSP/SP, Representante da Empresa.

#### **PORTARIA N° 452/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

“Dispõe sobre a designação de fiscais do processo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA”

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o DECRETO N° 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA DGOF N° 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

**CONSIDERANDO** que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

**CONSIDERANDO** que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

**CONSIDERANDO** que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

**CONSIDERANDO** ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

§ 1º Gestor do contrato:

**I – GENILSON RODRIGUES DA COSTA – MAJ QCOBM**, CPF: 446.446.122-00;

§ 2º Fiscal do contrato:

**II – FRANCISCO EDSON DA SILVA COSTA – MAJ QOCBM**, CPF: 659.673.643-15;

§ 3º Suplente do fiscal do contrato:

**III – ALEXANDRE CAPELO ALVES – MAJ QOCBM**, CPF: 025.112.123-23;

**Art. 2º** O Contrato N° 220/2022/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF (ep.7006609) refere-se ao processo n° [19102.012751/2022.72](#) de eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, com implantação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, por meio de rede de estabelecimentos credenciados

**Art. 3º** O valor do contrato é de R\$ 4.464.778,62 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 4º** O **gestor do contrato** tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços,

acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

**Art. 5º** O fiscal e/ou suplente do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

**Art. 6º** Ao fiscal e/ou suplente do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços Prestados ao Corpo de Bombeiros Militar, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

**Art. 7º** O servidor designado como Fiscal do Contrato ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

**Art. 8º** Ao fiscal e/ou suplente do fiscal do contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas.

**Art. 9º** Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do fiscal ou do suplente.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.

**ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

**EXTRATO DE CONTRATO N° 220/2022/CBMRR, firmado em 30/11/2022,** com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA; PROCESSO N°: [19102.012751/2022.72](#), oriundo do processo: Processo n° E:04105.0000000643/2021; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, conforme prevê o art. 57 “CAPUT”, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo início a contar do dia 03/09/2021; VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.464.778,62 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos); ASSINATURA: CONTRATANTE: Comandante Geral do CBMRR, Senhor (a) ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM, nomeado (a) pelo Decreto n° 1330-P, de 24 de setembro de 2021; CONTRATADA: RENATA NUNES FERREIRA, CPF: 371.237.288-40, RG: 48.537.010-4 – SSP/SP, Representante da Empresa.

#### **PORTARIA N° 452/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a designação de fiscais do processo de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA”*

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o DECRETO N° 19.213-E, de 23 de julho de 2015, que regulamenta a fiscalização dos contratos no âmbito Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Roraima, de acordo com as diretrizes nele apensadas;

**CONSIDERANDO** a PORTARIA DGOF N° 036/CBMRR/2018, de 10 de agosto de 2018, que Dispõe sobre o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que desde o início da execução do contrato administrativo, é obrigatório, por parte da Administração Pública, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, para que o contrato seja fielmente executado pelas partes;

**CONSIDERANDO** que a função do fiscal do contrato é exigir que os contratos administrativos sejam fielmente executados pelas partes, buscando a finalidade pública e a boa aplicação do dinheiro público;

**CONSIDERANDO** que o agente fiscalizador seja nomeado para exercer a sua função tão logo se perceba a necessidade de contratar, é dizer: antes mesmo da assinatura do contrato, a fim de já poder acompanhar os procedimentos prévios de preparo da minuta do contrato, a fim de poder tomar parte (inclusive ativa) da conformação do conteúdo que se pretende dar ao contrato;

**CONSIDERANDO** que o fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo, principalmente do termo de referência e/ou projeto básico, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;

**CONSIDERANDO** ainda que o fiscal deve comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** de acordo com o especificado abaixo, os militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima:

§ 1º Gestor do contrato:

**I – GENILSON RODRIGUES DA COSTA – MAJ QCOBM**, CPF: 446.446.122-00;

§ 2º Fiscal do contrato:

**II – FRANCISCO EDSON DA SILVA COSTA – MAJ QOCBM**, CPF: 659.673.643-15;

§ 3º Suplente do fiscal do contrato:

**III – ALEXANDRE CAPELO ALVES – MAJ QOCBM**, CPF: 025.112.123-23;

**Art. 2º** O Contrato N° 220/2022/CBMRR/CMDGR/SUBCMD/DGOF (ep.7006609) refere-se ao processo n° [19102.012751/2022.72](#) de eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão, com implantação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, por meio de rede de estabelecimentos credenciados

**Art. 3º** O valor do contrato é de R\$ 4.464.778,62 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

**Art. 4º** O gestor do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

**Art. 5º** O fiscal e/ou suplente do contrato tem a função de coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual, cabendo a ele solicitar os serviços, acompanhar o saldo empenhado, alterações contratuais e, se necessário, solicitar a renovação do contrato.

**Art. 6º** Ao fiscal e/ou suplente do contrato compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços Prestados ao Corpo de Bombeiros Militar, para tanto, o fiscal e/ou suplente deverá:

I - acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

II - indicar as eventuais glosas das faturas;

III - providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstaciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato.

**Art. 7º** O servidor designado como Fiscal do Contrato ou Suplente deverá manter cópia dos seguintes documentos, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada:

I - contrato;

II - todos os aditivos (se existentes);

III - edital da licitação;

IV - projeto básico ou termo de referência;

V - proposta da Contratada;

VI - relação das faturas recebidas e das pagas e não pagas;

VII - correspondências entre Contratante e Contratada;

VIII - atesto do recebimento de materiais ou da prestação de serviços.

**Art. 8º** Ao fiscal e/ou suplente do fiscal do contrato compete ainda a fiscalização da execução contratual, de acordo com o que preconiza o art. 67, da Lei nº 8.666/93 e legislações específicas.

**Art. 9º** Para o atesto das Notas Fiscais será necessário a assinatura do fiscal ou do suplente.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as publicações em contrário.

**ANDERSON CARVALHO DE MATOS – CEL QOCBM**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

### EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAIMENTO N.º 006/2022 – DETRAN/RR

PROCESSO N.º SEI (19301.006700/2022.65)

CREDENCIANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA

CREDENCIADA: JOSÉ DOMINGOS DE BRITO CARVALHO.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica interessada em atuar junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR, nos moldes da Lei N.º 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução n.º 611/2016 do Contran que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, que alterou o art. 126 da Lei N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997.

**VIGÊNCIA:** A duração do contrato referente ao objeto terá vigência por 1 (um) ano, na primeira vez e poderá ter a validade de 5 (cinco) anos, a partir da primeira renovação.

**DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2022.

**SIGNATÁRIOS:** ÁLVARO DUARTE – Diretor Presidente do DETRAN/RR, pelo CREDENCIANTE e JOSÉ DOMINGOS DE BRITO CARVALHO, pela CREDENCIADA.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2019 – DETRAN/RR

PROCESSO N.º: SEI 19301.000221/2020.73

LOCATÁRIO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE RORAIMA.

LOCADOR: REGINO ALVARO DE ARAGÃO

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº. 019/2019, celebrado entre o DETRAN/RR e o senhor REGINO ALVARO DE ARAGÃO.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Ao presente Termo é aplicada a Lei nº. 8.666/93, notadamente o artigo 57, II, com suas ulteriores alterações e, no que couber, a Lei Federal nº. 8.245, de 18/10/1991.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada por 12 (doze) meses, a vigência do Contrato nº. 019/2019 a contar do dia 01 de Dezembro de 2022 a 01 de Dezembro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/12/2022

**SIGNATÁRIOS:** ÁLVARO DUARTE – Diretor Presidente do DETRAN/RR, pelo LOCATÁRIO e REGINO ALVARO DE ARAGÃO – pelo LOCADOR.

## INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA

### PORTRARIA N.º 234/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 344-P, de 25 de fevereiro de 2022, considerando o teor do Processo Eletrônico SEI nº. [18303.002071/2022.11](#), mediante solicitação do DESPACHO 325/2022/IATER/DIRAF/NA, de 30/11/2022:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO**, junto a **PORTRARIA N.º 217/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 4323 de 14 de novembro de 2022, que autorizou o pagamento de diárias ao Servidor Estadual Efetivo, a seguir relacionado, deste Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER.

Nome/CPF	Cargo/Função	Matrícula	Origem	Destino	Período	Valor Unitário	Pedido de Diárias
----------	--------------	-----------	--------	---------	---------	----------------	-------------------

MARCOS DE ALMEIDA CPF: 508.962.612-04	Técnico em Agropecuária	042002547	Unidade Local de Entre Rios	Município de Boa Vista/ RR	11 a 12/11/2022	R\$ 120,00	674259
--	-------------------------	-----------	-----------------------------	----------------------------	-----------------	------------	--------

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**MARLON CRISTIANO BUSS**

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER

Decreto nº. 344-P de 25 de fevereiro de 2022

**PORTARIA N° 235/IATER/PRESI/GAB/PUB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Presidente do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RORAIMA - IATER, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.642, de 25 de janeiro de 2022 e pelo Decreto nº 344-P, de 25 de fevereiro de 2022:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de dezembro/2022, aos Servidores Efetivos, e federais pertencentes a Estrutura Organizacional do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - IATER, conforme programação a seguir:

<b>EFETIVO</b>						
N.º	NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	DATA/INÍCIO	DATA/FIM	DIAS
01.	ADALBERTO SALGADO WEGROW	040003830 020121014	2021/2022	01/12/2022	30/12/2022	30
02	ADEILDO DA SILVA OLIVEIRA	042001825 020119829	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023	15
03.	DIEGO DA SILVA BARBERENA	042098816	2021/2022	22/12/2022	20/01/2022	30
04.	ELIZANGELA LIMA CARNEIRO	042001510	2021/2022	19/12/2022	02/01/2023	15
05.	FRANCIMAR DE OLIVEIRA	040004453	2021/2022	15/12/2022	13/01/2023	30
06.	FERNANDA ASSEN PIMENTEL	042001233	2020/2021	21/12/2022	04/01/2023	15
		020119827	2021/2022	05/01/2023	19/01/2023	15
07.	HYGHO ROBSON MORAIS DE PAIVA	040004057 020122321	2022/2023	19/12/2022	17/01/2022	30
08.	MARCELO MARCOS LEVY DE ANDRADE	040003482	2021/2022	15/12/2022	13/01/2022	30
09.	MARCOS FRANKLEN MENEZES DA SILVA	040000523	2021/2022	12/12/2022	31/12/2022	20
10.	OSCAR NOBUSHIRO SATO	043006541	2021/2022	26/12/2022	25/01/2023	30
11.	RENATO ALVES BORGES	040020541	2021/2022	21/12/2022	04/01/2023	15
12.	ROBINSON FRANCISCO TORREIAS	042001934	2022/2023	01/12/2022	30/12/2022	30
13.	ROSELI RIBEIRO	040000865	2021/2022	19/12/2022	28/12/2022	10
14.	SILAS CANDIDO DA SILVA	042001384	2021/2022	01/12/2022	30/12/2022	30
15.	SUELÍ DE FREITAS DA SILVA	040003594	2021/2022	01/12/2022	30/12/2022	30
<b>FEDERAL</b>						
16.	ANTONIO PEDRO DE CARVALHO NETO	716812	2022	01/12/2022	30/12/2022	30
17.	ANTONIO VIEIRA DO NASCIMENTO	715586	2022	01/12/2022	30/12/2022	30
18.	ELIZARDO PASSOS DA SILVA	715456	2022	01/12/2022	30/12/2022	30
19.	IVAIR RUBERTO DA SILVA	712027	2022	01/12/2022	30/12/2022	30
20.	MANOEL FERREIRA SILVA	710585	2022	01/12/2022	30/12/2022	30
21.	MARIA DA GRAÇA VIEIRA DOS SANTOS	710850	2022	01/12/2022	30/12/2022	30
22.	NATALINO NICÁCIO DA SILVA	3251193	2022	01/12/2022	30/12/2022	30
23.	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	711759	2022	01/12/2022	30/12/2022	30

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar em 01/12/2022.

Publique-se e cumpra-se.

(assinatura eletrônica)

**MARLON CRISTIANO BUSS**

Presidente do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Roraima - IATER

Decreto nº. 344-P de 25 de fevereiro de 2022

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA – IPEM-RR.

EXTRATO DO CONTRATO N° 024/2022

PROCESSO N° 22302.000630/2022.36

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA- IPEM-RR

**CONTRATADA:** TS COMÉRCIO LTDA EPP inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 17.015.008/0001-24

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de coffee break

**AMPARO:** contratação do serviço por Dispensa de Licitação, art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e posteriores alterações.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato é adstrito ao exercício financeiro, com início na data de sua assinatura. Conforme Art. 57, caput da lei 8.666, de 1993.

**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 100 Programa de Trabalho: 04.122.0010.4335

**Elemento de Despesa:** 33.90.39

**ASSINATURAS:** Jackson Luiz Medeiros Lima – Presidente em exercício do IPEM-RR e Thaís da Silva Soares – Representante Legal da Empresa – TS COMÉRCIO LTDA EPP.

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2022.

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA – IPEM-RR.

#### EXTRATO DO CONTRATO N° 026/2022

PROCESSO N° 22302.000524/2022.52

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RORAIMA- IPEM-RR

**CONTRATADA:** PMP GESTÃO JURÍDICA E TREINAMENTOS, CNPJ: 33.169.685/0001-53

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de “Treinamento in company: gestão e fiscalização de contratos administrativos.

**AMPARO:** Art. 22, inciso II da Lei nº 8.666/93, modalidade Inexigibilidade.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor total da contratação é de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 29 de novembro de 2022 e termina em 31 de dezembro de 2022, nos termos do artigo 57, caput, da Lei n. 8.666, de 1993.

**COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 100 Programa de Trabalho: 04.122.0010.4335

**Elemento de Despesa:** 33.90.39

**ASSINATURAS:** Isabella de Almeida Dias Santos– Presidente do IPEM-RR e Plínio de Melo Pires – Representante Legal da Empresa – **PMP GESTAO JURIDICA E TREINAMENTOS.**

Boa Vista-RR, 30 de novembro de 2022.

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

#### PORTARIA N° 989/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e em conformidade ao processo nº [15301.004139/2020.67](#).

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** o servidor **ALLAN AMERICO DE AZEVEDO**, matrícula funcional nº 200.632, para responder e acumular pelo Cargo Comissionado de Chefe de Seção de Análise e Acompanhamento no período **6/12/2022 a 22/12/2022 (17 dias)**, em virtude de férias do titular MATHEUS GOMES DA COSTA.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço [https://sei.rr.gov.br/autenticar](https://sei.rr.gov.br/) informando o código verificador 7017026 e o código CRC 4A5C03FF.

#### PORTARIA N° 991/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER,** no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e ainda, com base no art. 11; art. 21, inc. II, alínea "a"; art. 32, § 1º; art. 34, inc. I; art. 35, § 1º, inc. V, alínea "c" item 6; art. 38, inc. I, alíneas "a", § 1º; art. 40, § 2º; art. 47, § 4º, ambos da Lei Complementar nº. 305 de 18 de janeiro de 2022 (**Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Roraima - SPSMRR**), e em face do que consta no Processo nº. [15301.002936/2022.71](#);

#### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** pensão militar por morte, na modalidade vitalícia, a Srª. **ALEONIR VANJA SOARES**, CPF nº. 225.572.022-15, na condição de cônjuge do instituidor do benefício de pensão militar do 1º Sargento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima o Sr. **ANAILTON DOS REIS MORAES**, Matrícula nº. 047500178, conforme assentos funcionais.

**I-** O valor do benefício é o constante na planilha de cálculo nos autos do processo pensão militar por morte;

**II-** A pensão militar será revista de acordo com a paridade entre ativo e os pensionistas, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar o subsídio dos militares estaduais em atividade, sendo também estendidos os benefícios ou vantagens posteriores concedidas aos militares estaduais em atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação de postos ou graduações em que se deu o óbito, conforme o art. 11 c/c o art. 32, § 1º da Lei Complementar nº. 305/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 14/10/2022, dia do óbito do instituidor do benefício.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 13:20, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador 7018646 e o código CRC 6CABCA8B.

### PORTRARIA N° 993/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999 e em conformidade ao processo nº [15301.004137/2020.78](#).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a servidora **JACILENE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS LEITÃO**, matrícula funcional nº 200.645, 30 (trinta) dias de férias para serem usufruídos em dois períodos, sendo o primeiro em **2 a 16/5/2023 (15 dias)** e o segundo período em **11 a 25/09/2023 (15 dias)**, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 01/12/2022, às 10:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador 7020011 e o código CRC D4F22096.

### PORTRARIA N° 994/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e em conformidade ao processo nº [15301.000575/2020.67](#)

#### RESOLVE:

**Art. 1º- Alterar** o segundo e terceiro período de férias do servidor **BRUNO CONTI SEQUEIRA LEITE E SILVA**, Cargo Efetivo de Contador e Função Gratificada de Chefe do Controle Interno, matrícula nº 200.509, que estavam programados para 1/12/2022 a 10/12/2022 (10 dias) e 20/6/2023 a 30/6/2023 (10 dias), para serem usufruídos em **2/12/2022 a 6/12/2022 ( 5 dias) e 15/6/2023 a 30/6/2023 (15 dias)**, referente ao ano aquisitivo de 2022/2023.

**Art. 2º- Designar** o servidor **ADALBERTO SOUZA LINS GONÇALVES**, matrícula nº 200.603, para acumular e responder pelo cargo de Chefe do Controle Interno, no período de **2/12/2022 a 6/12/2022 ( 5 dias)**, em virtude de férias do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 01/12/2022, às 10:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador 7020040 e o código CRC B1B8F7BD.

### PORTRARIA N° 980/IPER/PRESI/GPRES, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P, publicado no Diário Oficial nº 4134, de 4 de fevereiro de 2022, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº [15301.002899/2022.00](#),

#### RESOLVE:

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Contribuição protocolo: 21025010.1.00268/22-6, emitida em 6/10/2022, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em favor de **CARLOS ALBERTO VIEIRA MARQUES**, CPF nº 405.222.024-20, Analista Educacional, matrículas nº 42001322, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto (SEED RR), conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
CENTRO EDUCACIONAL MACUNAIMA LTDA	PROFESSOR	1/3/1995 a 2/6/1999
		1/3/2001 a 8/5/2001

O tempo de contribuição averbado perfaz **1.620 dias**, correspondendo a **4 Anos, 5 Meses e 10 Dias**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 29/11/2022, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador 6998631 e o código CRC 85F475A5.

**PORATARIA N° 981/IPER/PRESI/GPRES, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e em conformidade ao processo nº [15301.003280/2022.12](#)

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **GUILHERME PEREIRA DE MESQUITA**, Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 200.681, 30 (trinta) dias de férias para serem usufruídas em três períodos, sendo o primeiro em **9/1/2023 a 13/1/2023 (5 dias)**, o segundo em **12/6/2023 a 26/6/2023 (15 dias)** e o terceiro em **21/11/2023 a 30/11/2023 (10 Dias)**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 29/11/2022, às 12:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 6998772 e o código CRC 0C570E7E.

**PORATARIA N° 982/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e em conformidade ao processo nº [15301.002067/2022.85](#)

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a servidora **NAÉZIA NADY BATISTA DA SILVA**, matrícula 200.617, para acumular e responder pelo Cargo Comissionado de Assessora Especial, no período de **5/12/2022 a 24/12/2022 (20 dias)**, em virtude de Férias da titular KATIA ANGELICA OLIVEIRA.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 11:16, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7009072 e o código CRC D8BB9A01.

**PORATARIA N° 983/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P, publicado no Diário Oficial nº 4134, de 4 de fevereiro de 2022, c/c a LC nº 030/1999 e em conformidade ao Processo nº [15301.002182/2022.50](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º AVERBAR**, para fins de aposentadoria, o **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** referente à Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 29, emitida em 26/10/2022, pelo Exército Brasileiro, em favor de **GERSON CASTRO**, CPF nº 232.322.262-72, assistente administrativo, matrícula nº 40002497, lotado na Secretaria de Estado da Saúde de Roraima - SESAU/RR, conforme segue:

EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO APROVEITADO
6 BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO	3º SARGENTO	4/2/1985 a 23/7/1991

**Art. 2º** O tempo de contribuição averbado perfaz **2.361 dias**, correspondendo a **6 Anos, 5 Meses e 21 Dias**.

O tempo fictício averbado perfaz **720 dias**, correspondendo a **1 Ano, 11 Meses e 25 Dias**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 11:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7010061 e o código CRC 977FDEB5.

**PORATARIA N° 984/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da composição da comissão permanente de avaliação de documentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Alterar** o art. 2º da Portaria nº 768, de 7 de novembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** Integram a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/IPER

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Antonio Ilson Ferreira dos Santos	Presidente	Assistente de Arquivo	200602

SERVIDOR	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Antonio dos Santos Araujo	Membro Titular	Chefe de Divisão de Arquivo e Protocolo	200638
Cherla Lima Peixoto	Membro Suplente	Secretária Executiva	200520
Aline Cristina Dantas Cardoso	Membro Titular	Secretária Executiva	200605
Guilherme Pereira de Mesquita	Membro Suplente	Assistente Administrativo	200681
Rodrigo Alves Lopes	Membro Titular	Contador	200499
Kerlem Dandara Costa Souza	Membro Suplente	Assistente Administrativa	200614
Marcio Araújo do Nascimento	Membro Titular	Técnico em Informática	200512
Felipe Matos de Mesquita	Membro Suplente	Técnico em Informática	200612
Lindberg Kent Santos de Castro	Membro Titular	Chefe de Divisão de Benefícios Militares	200631
Dagmar Vieira Ramalho Filho	Membro Suplente	Gerente de Previdência Militar	200630
Lidiane Nascimento Machado Duarte	Membro Titular	Gerente de Apoio Previdenciário	200640
Cristiane Maria Costa Rodrigues	Membro Suplente	Assistente Administrativa	200685

**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA N° 458/IPER/PRESI/GPRES, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador 7010352 e o código CRC 4E476848.

#### PORATARIA N° 985/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 167-P, publicado no Diário Oficial nº 4134, de 4 de fevereiro de 2022, combinado com o artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 30, de 30 de junho de 1999.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar fiscais do Contrato nº 018/2019, conforme abaixo, relativo ao Processo nº [15301.002143/2020.91](#), referente ao fornecimento dos serviços de telefonia fixa, com as suas atribuições e competências, de acordo com a Portaria nº 56/IPER/PRESI/GPRES, de 17 de janeiro de 2020.

FUNÇÃO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Fiscal Titular	TERESA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA	200.684	Chefe dos Serviços Gerais (DISEG)
Fiscal Substituto	MARCIO ARAUJO DO NASCIMENTO	200.512	Gerência de Tecnologia da Informação

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador 7011198 e o código CRC 4AD30C24.

#### PORATARIA N° 986/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999 e em conformidade ao processo nº [15301.002827/2020.92](#)

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidora **POLIANA ARAÚJO SOARES**, matrícula nº 200.497, para acumular e responder pelo cargo de Chefe da Consultoria Jurídica, no período de **09/12/2022 a 23/12/2022 (15 dias)** em virtude das férias do titular.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 11:26, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto N° 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7015752 e o código CRC 7EE53522.

#### PORATARIA N° 987/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e em conformidade ao processo nº 15301.000645/2020.87

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o segundo período de férias da servidora **ANANDA RAIZA RÊGO AGUIAR**, cargo comissionado Chefe de Divisão de Manutenção de Benefícios, matrícula funcional 200.653, que estava programado para a data de 9/12/2022 a 23/12/2022 (15 dias), a fim de ser usufruído em **26/4/2023 à 10/5/2023 (15 dias)**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 13:02, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7016207 e o código CRC 10E3E467.

#### PORATARIA N° 988/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e em conformidade ao processo nº [15301.004097/2020.64](#)

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao servidor **DORIEDSON SILVA RIBEIRO**, Cargo comissionado de Diretor de Previdência Militar, matrícula nº 200.633, 30 (trinta) dias de férias a serem usufruídos em **2/1/2023 a 31/1/2023 (30 dias)**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

**Art. 2º** Designar o servidor **DAGMAR VIEIRA RAMALHO FILHO**, matrícula nº 200.630, para responder e acumular pelo Cargo Comissionado de Diretor de Previdência Militar no período **2/1/2023 a 31/01/2023 (30 dias)**, em virtude de férias do titular DORIEDSON SILVA RIBEIRO.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 13:01, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7016281 e o código CRC 732DFA27.

#### PORATARIA N° 990/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, e em conformidade ao processo nº [0004.000110/2019.50](#)

##### RESOLVE:

**Art. 1º - Alterar** o terceiro período de férias da servidora **MARIA APARECIDA APOLÔNIO MATOS**, Cargo Comissionado de Assessora Especial, neste Instituto, matrícula funcional Nº 200.636, que estavam programadas para 5/12/2022 a 19/12/2022 (15 dias), a serem usufruídas em **01/04/2023 a 15/04/2023 (15 dias)**, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 13:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 7017438 e o código CRC 07671FA0.

#### PORATARIA N° 992/IPER/PRESI/GPRES, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA - IPER**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 167-P/2022, c/c o art. 42 da LCE nº 030/1999, com base no art. 32, § 1º; art. 35, § 1º, inc. II; art. 38, inciso I, alínea "c"; art. 47, § 4º, da Lei Complementar nº 305 de 18 de janeiro de 2022, c/c o que consta no no Processo SEI nº [15301.003004/2022.46](#)

##### RESOLVE:

**Art. 1º Conceder** pensão por militar morte, na modalidade temporária, ao menor **JOÃO PEDRO SOUSA OLIVEIRA**, CPF: 063.330.312-75, na condição de filho do instituidor TADEU MARTINS LIMA DE OLIVEIRA, que possuía a graduação de Soldado de 1º Classe da Polícia Militar do Estado de Roraima,

matrícula nº 47000767, nos termos abaixo:

**I - O valor dos proventos consta na planilha de cálculo do processo supramencionado;**

**II- A pensão é irredutível e será revista na mesma proporção e na data, em que houver modificação do subsídio dos militares estaduais em atividade, sendo estendidos aos benefícios ou vantagens posteriores concedidas aos da atividade, inclusive quando decorrentes de transformação ou reclassificação de postos ou graduações em que se deu o óbito, conforme os arts. 10 e 11 c/c 32, § 1º, todos da LC nº 305/2022;**

**Art. 2º - O menor JOÃO PEDRO SOUSA OLIVEIRA rateará o valor desta pensão militar por morte, com a Sra. ÂNGELA MARIA DOS SANTOS PINTO, CPF: 567.561.193-20, visto, ser pensionista do instituidor, nos termos da Portaria nº 92/IPER/PRESI/GPRES, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, publicada no DOE 4135, de 07/02/2022, pág. 57, (6682319);**

**Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da apresentação do requerimento de 25 de outubro de 2022 (6666726).**



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 13:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador 7019094 e o código CRC 87901199.

## ERRATA

Trata a presente Errata de retificação da redação do objeto, no **EXTRATO DO QUINTO TERMO DO ADITIVO AO CONTRATO N° 22/2017 (ev. 6965090)**, em função de erro material no tocante ao objeto do Extrato, conforme segue:

ONDE SE LÊ: “Objeto: A prorrogação do prazo contratual inicialmente estabelecido, por mais 12 (doze) meses.”

LEIA-SE: “Objeto: A prorrogação do prazo contratual inicialmente estabelecido, por mais 06 (seis) meses.”



Documento assinado eletronicamente por Cinara de Castro Machado Pontes, Presidente em Exercício, em 30/11/2022, às 11:08, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/authenticar> informando o código verificador 7011481 e o código CRC EAD0ADF1.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

### PORTEARIA N° 142/JUCERR/PRESI/GAB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto N.º 928-P de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial N.º 4189, 29 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Com fundamento no Regimento Interno desta Junta Comercial, confere ao Vice-Presidente, quando da falta do Presidente, plenos poderes para realizar os atos que seguem:

I - Convocar e presidir as sessões plenárias;

II - Exarar Despachos, Memorandos, Ofícios, Termos de Ciência e afins;

III - Emitir Portarias de férias, substituição, licenças;

IV - Homologar e dispensar licitações, observada a legislação específica;

V - Assinar em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro, convênios, contratos, ajustes, cheques, ordem bancária e outros instrumentos, dos quais resulte a realização de despesa ou captação de receita;

VI - Praticar os atos referentes aos agentes auxiliares do comércio na forma das instruções Normativas do DRE;

VII - Emitir, revisar e controlar os atos e documentos enviados para publicação no órgão de divulgação do Estado.

**Art. 2º** Esta Portaria vigorará de 11/08/22 à 31/12/2022.

**Junta Comercial do Estado de Roraima/JUCERR, 01 de dezembro de 2022.**

(assinatura eletrônica) LAERCIO GENTIL DE GOES

PRESIDENTE/JUCERR

Decreto nº 928-P

## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA

### PORTEARIA N°. 570/2022/MPC/RR

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento da servidora HILZA MARIA DA FONSECA, matrícula 88001293, da sede a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de participar do XI Fórum Nacional do Ministério Público de Contas, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** O deslocamento oficial ocorrerá no dia 06 de dezembro e o retorno em 10 de dezembro de 2022, conforme Art. 4º inciso I da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2022.

Érica Fabíola Mota Ferreira  
 Diretora de Recursos Humanos- em Exercício  
 Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

#### **PORTARIA N°. 571/2022/MPC/RR**

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor JEFFERSON WAGNER DIAS CIDADE, matrícula 88001301, da sede a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de participar do XI Fórum Nacional do Ministério Público de Contas, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá no dia 06 de dezembro e o retorno em 10 de dezembro de 2022, conforme Art. 4º inciso I da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2022.

Érica Fabíola Mota Ferreira  
 Diretora de Recursos Humanos- em Exercício  
 Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

#### **PORTARIA N°. 572/2022/MPC/RR**

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor ALMIR OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 88001042, da sede a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de participar do XI Fórum Nacional do Ministério Público de Contas, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá no dia 06 de dezembro e o retorno em 10 de dezembro de 2022, conforme Art. 4º inciso I da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2022.

Érica Fabíola Mota Ferreira  
 Diretora de Recursos Humanos- em Exercício  
 Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

#### **PORTARIA N°. 573/2022/MPC/RR**

A Diretora de Recursos Humanos do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 135/2021/MPC/RR, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3944 em 19 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor LUAN GUILHERME CORREIA SIMOES, matrícula 88001234, da sede a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de participar do XI Fórum Nacional do Ministério Público de Contas, no período de 07 a 09 de dezembro de 2022.

Art. 2º O deslocamento oficial ocorrerá no dia 06 de dezembro e o retorno em 10 de dezembro de 2022, conforme Art. 4º inciso I da Resolução nº 001 de 18 de julho de 2018, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima.

Publique-se.

Boa Vista - RR, 29 de novembro de 2022.

Érica Fabíola Mota Ferreira  
 Diretora de Recursos Humanos- em Exercício  
 Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

#### **POLICIA CIVIL**

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DO CERTAME - PROCESSO N° 19105.013246/2022.15**

Em atendimento ao Decreto N° 26.696-E de 15 de abril de 2019, que descentraliza a gestão orçamentária e financeira do Governo do Estado de Roraima, delegando competência a esta Polícia Civil do Estado de Roraima, de acordo com Art. 4º do decreto supracitado:

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação na “**Contratação de empresa especializada na manutenção do equipamento Tissuelyzer (triturador de ossos e dentes) instalado no Laboratório de Genética Forense - LGFRR**” para atender a demanda do Instituto de Criminalística da Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, em favor da Empresa QIAGEN BIOTECNOLOGIA BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.334.250/0003-92, no valor total de R\$ 10.973,00 (dez mil novecentos e setenta e três reais), com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o PARECER 729/2022 PGE/GAB/ADJ/CA (SEI 6807592), da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

(assinado eletronicamente)

**Eduardo Wayner Santos Brasileiro**

Delegado Geral da Polícia Civil

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a nota fiscais de prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) no Anexo I (Termo de Referência) para a Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - ME, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO N° 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: “A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

Trata-se de prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis em postos credenciados, mediante uso de cartão eletrônico ou magnético e etiqueta com tecnologia RFID (ou similar), de acordo com a(s) quantidade(s) e especificação(ões) técnica(s) constante(s) no Anexo I (Termo de Referência) para a Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.009617/2021.83
Credor	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI

Contrato	009/2021
Nota Fiscal	836283
Liquidão nº	19105.0001.22.00755-6 19105.0001.22.00756-4 19105.0001.22.00757-2
Data das Liquidações	01/12/2022
Valor (Out/2022) NF 836283	98.028,70 134.637,77 10.553,73
Valor Total	243.220,20 (Duzentos e quarenta e três mil e duzentos e vinte reais e vinte centavos)

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2022.

DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil/RR

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente a nota fiscal de prestação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, pneus e componentes recomendados pelo fabricante para a Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI - ME, justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de prestação de serviços de gestão, com implantação de sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão eletrônico, por meio de rede de estabelecimentos credenciados, para manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, acessórios, pneus e componentes recomendados pelo fabricante para a Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.012060/2021.68
Credor	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI
Contrato	010/2021
Nota Fiscal	834824 e 834825
Liquidão nº	19105.0001.22.00758-0 19105.0001.22.00759-9
Data das Liquidações	01/12/2022
Valor (Out/2022) NF 834824	25.626,33
Valor (Out/2022) NF 834825	4.068,73
Valor Total	29.695,06 (Vinte e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais e seis centavos)

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2022.

DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil/RR

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de pagamento de despesa liquidada, referente às faturas de prestação de serviço de telefonia fixa, nas unidades localizadas no interior do Estado de Roraima para atender a Polícia Civil/PCRR, conforme Contrato celebrado com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A., justificada pela urgência e essencialidade que o caso requer, em conformidade com o art. 9º, inc. V do DECRETO Nº 26.695-E DE 15 DE ABRIL DE 2019, in verbis: "A quebra da ordem cronológica de pagamento somente ocorrerá nas seguintes hipóteses: Inciso V – relevante ou urgente interesse público".

Trata-se de prestação de serviço de telefonia fixa, nas unidades localizadas no interior do Estado de Roraima. Portanto, a despesa fica demonstrada de acordo com o quadro abaixo:

Processo	19105.002900/2020.01 (19105.002526/17-97)
Credor	TELEMAR NORTE LESTE S/A
Contrato	23/2017
Fatura	0400007498036
Liquidão nº	19105.0001.22.00760-2
Data da Liquidação	01/12/2022
Valor (Outubro/2022)	2.094,37
Valor Total	2.094,37 (Dois mil e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)

Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2022.

DARLINDA DE MOURA SANTOS VIANA

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil/RR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA****PORTEIRA N° 942/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Jéssica de Aguiar Carvalho Thomé, CPF nº 006.223.592-31, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Natureza Especial Superior – CNES III, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Humano e Social da UERR, durante o período de 12/12/22 a 31/12/22, em virtude das férias da titular Priscila Menezes Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

**PORTEIRA N° 943/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021 e o Processo nº 17201.003614/2022.01,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Qualificação à servidora Raquel Araújo Alves, Assistente Administrativa, matrícula nº 20113016, com fundamento no inciso V do art. 28, da Lei nº 1.460 de 31 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2022.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

**PORTEIRA N° 944/UERR/CUNI/REIT/GAB, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 1549-P de 17 de novembro de 2021, com base na Lei Complementar nº 053/2001 e o Processo nº 17201.000248/2022.21,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 07 (sete) dias consecutivos de licença para tratamento de saúde própria à servidora Dayana Tupinambá Cabral, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da UERR, Matrícula nº 2109005, inscrita no CPF nº 617.996.292-87, no período de 17/01/2022 a 23/01/2022, conforme disposto no art. 180, § 1º da Lei Complementar nº 053/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2022.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N°. 53, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº. 24.022-E, de 10 de outubro de 2017 e o Decreto nº 1549-P, de 17 de novembro de 2021, por meio de decisão *Ad Referendum* em 29 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO que a demanda dos projetos pedagógicos dos cursos exige, por vezes, a contratação de professores temporários diante da impossibilidade de atendimento da lotação semestral por professores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO a demanda do ano letivo de 2023 do Colegiado Interdisciplinar em Ciências e dos Cursos de Educação Física, Medicina e Química da Universidade Estadual de Roraima,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a realização de processo seletivo para contratação de professores horistas para o *Campus* de Boa Vista, conforme a relação no quadro abaixo:

ÁREA	FORMAÇÃO	DISCIPLINAS	C.H.	LOCALIDADE
Colegiado Interdisciplinar em Ciências	Letras com Especialização na área	Libras	60	Rorainópolis
Colegiado Interdisciplinar em Ciências	Psicologia ou Pedagogia com Especialização na área	Psicologia da Aprendizagem e Desenvolvimento	60	Rorainópolis
Colegiado Interdisciplinar em Ciências	Geografia com Especialização	Epistemologia das Ciências Humanas VII	60	Rorainópolis
Colegiado Interdisciplinar em Ciências	Geografia com Especialização	Tópicos Geografia I	60	Rorainópolis
Colegiado Interdisciplinar em Ciências	Ciências Biológicas com Especialização	Biologia Vegetal**	60	Boa Vista
Educação Física	Educação Física com Especialização	Cinesiologia	60	Boa Vista
Educação Física	Educação Física com Especialização	Fundamentos da Dança e Expressão	60	Boa Vista
Educação Física	Educação Física com Especialização	Fundamentos da Ginástica	75	Boa Vista
Medicina	Medicina com Especialização	Bioética	30	Boa Vista
Medicina	Medicina com Especialização	Parasitologia	60	Boa Vista
Medicina	Medicina com Especialização	Semiologia II	60	Boa Vista
Medicina	Medicina com Especialização	Anestesiologia	120	Boa Vista
Medicina	Medicina com Especialização	Patologia II	120	Boa Vista
Química	Química com Especialização	Química Geral e Orgânica*	60	Boa Vista

Art. 2º A demanda apresentada no art. 1º desta Resolução poderá, eventualmente, sofrer alterações conforme a necessidade do curso e da Universidade Estadual de Roraima – UERR.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Presidente do Conselho Universitário

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2021**

**PROCESSO:** 17201.004955/2021.13 (SEI)

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA – UERR-CNPJ N° 09.471.267/0002-12.

CONTRATADA: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAER – CNPJ: 05.939.467/0001-15.

OBJETO: A CONTRATANTE e a CONTRATADA **resolvem prorrogar por mais 12(doze) meses, de 18/12/2022 a 18/12/2023.**

DATA DE ASSINATURA: 30/11/2022

DO VALOR: PERMANECE INALTERADO.

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, O VICE-REITOR CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO, E PELO CONTRATADO, O SR. PRESIDENTE, JAMES DA SILVA SERRADOR, USUÁRIO EXTERNO, CPF N° 376.027.482-04.

**CLÁUDIO TRAVASSOS DELICATO**

VICE-REITOR

#### **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA**

#### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 26/2022/IERR**

Processo n° [17301.000346/2022.30](#) SEI/RR

Contratante: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR.

Contratado: M SALES SOUSA - ME – CNPJ 17.844.074/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de material gráfico para atender o Instituto de Educação de Roraima - IERR, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Data de assinatura: 25 de novembro de 2022

Unidade Orçamentária: 17301

Programa de Trabalho: 12.122.010.4373

Fonte de Recursos: 0100

Elemento de Despesa: 33.90.30

Vigência O prazo de vigência do contrato será contando a partir da data da assinatura do mesmo, obedecendo aos termos do disposto no, do art. 57 da Lei 8.666/93. A sua eficácia legal, dar-se-á a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

Fundamentação Legal: O presente CONTRATO, regula-se mediante as disposições da Lei Federal nº.8.666/93, e pelos termos da proposta vencedora, atendidas às cláusulas e condições deste contrato, integrantes do Processo Administrativo do SEI nº 17301.000346/2022.30/IERR. Signatários: ELÍSIA MARTINS OLIVEIRA, CPF: 294.807.442-87 – Contratante e MÁRCIO SALES SOUSA, CPF: 509.988.112-20– Contratado.

Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

#### **PORTRARIA N° 109 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A REITORA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE RORAIMA - IERR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 306 de 18 de janeiro de 2022 e o Decreto nº. 141-P de 01/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor a seguir relacionado para responder como fiscal do Contrato referente à contratação de empresa especializada para a aquisição de material gráfico para atender o Instituto de Educação de Roraima - IERR, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Processo SEI nº 17301.000346/2022.30, entre o Instituto de Educação de Roraima - IERR e a empresa M SALES SOUSA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.844.074/0001-07.

ORD.	NOME	CPF	MATRÍCULA
01	ALEXSANDRO PAULINO DA SILVA	510.281.662-49	020120373

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Reitoria, Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2022.

ELÍSIA MARTINS OLIVEIRA

Reitora do Instituto de Educação de Roraima - IERR

Decreto nº. 141-P de 01/02/2022

**PREFEITURAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 016/2022****PROCESSO N° 022154/2022 – SMO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR-1ª ETAPA.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços: **04/01/2023 às 09h:00min.** Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: [tomadaderecioconcorrencia@gmail.com](mailto:tomadaderecioconcorrencia@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

**Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2022.**

**Lairto Estevão de Lima Silva**

**Presidente da CPL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 017/2022****PROCESSO N° 021893/2022 – SMO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços: **04/01/2023 às 11h:00min.** Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: [tomadaderecioconcorrencia@gmail.com](mailto:tomadaderecioconcorrencia@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

**Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2022.**

**Lairto Estevão de Lima Silva**

**Presidente da CPL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 018/2022****PROCESSO N° 022206/2022 – SMO**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – 2ª ETAPA.** Tipo de Licitação: Menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços: **05/01/2023 às 09h:00min.** Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: [tomadaderecioconcorrencia@gmail.com](mailto:tomadaderecioconcorrencia@gmail.com), juntamente com os dados cadastrais do(a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

**Boa Vista – RR, 01 de dezembro de 2022.**

**Lairto Estevão de Lima Silva**

**Presidente da CPL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ/RR****RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2022 – SINFRA/PMC****TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**

Julgamento dos Envelopes n° 02 - “Proposta de Preço” - Processo Administrativo nº 008/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS COM EXECUÇÃO DE 89 POÇOS RASOS NA VICINAL 11, MUNICÍPIO**

**DE CANTÁ/RR.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, de acordo com o artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da proposta apresentada pela empresa habilitada referente à Licitação descrita acima, após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, projeto básico e seus anexos, e com fundamento no Parecer Técnico, resolveu declarar como vencedora do certame a empresa: **VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.828.271/0001-41**, a qual apresentou proposta com menor valor global de **R\$ 988.510,47 (novecentos e oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais e quarenta e sete centavos)**. A vista do processo encontra-se franqueada aos interessados a partir desta publicação. Cantá - RR, 30 de novembro de 2022. **BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC Decreto nº 101/2022

### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2022 – SINFRA/PMC

TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

Julgamento dos Envelopes nº 02 - “Proposta de Preço” - Processo Administrativo nº 072/2022 – Tomada de Preços nº 009/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SÁNTÍARIAS DOMICILIARES EM ÁREAS RURAIS COM EXECUÇÃO DE 89 POÇOS RASOS NA VICINAL 11, MUNICÍPIO DE CANTÁ/RR.** A Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, de acordo com o artigo 109, § 1º, da Lei 8.666/93, torna público aos licitantes e demais interessados que, após análise da proposta apresentada pela empresa habilitada referente à Licitação descrita acima, após ter verificado o cumprimento de todas as exigências do edital, projeto básico e seus anexos, e com fundamento no Parecer Técnico, resolveu declarar como vencedora do certame a empresa: **VIA NORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 08.828.271/0001-41**, a qual apresentou proposta com menor valor global de **R\$ 1.793.184,02 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, cento e oitenta e quatro reais e dois centavos)**. A vista do processo encontra-se franqueada aos interessados a partir desta publicação. Cantá - RR, 30 de novembro de 2022. **BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA** Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC Decreto nº 101/2022

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ/RR

#### EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Contrato: 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de São Luiz-RR

Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ N° nº 04.236.920/0001-64

Processo: 035/2020

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência de execução e do Contrato original para mais 210 (duzentos e dez) dias do processo nº 035/2020, a contar de 12 setembro 2022 a 10 abril 2023. Convênio 880702/2020/DPCN.

Vigência: 12 setembro 2022 a 10 abril 2023.

Data da Assinatura: 12/09/2022.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital de Tomada de Preços nº 006/2022, Processo Administrativo nº 088/2022. - FONTE DE RECURSO: 110 – Termo de Compromisso nº 202200376-1 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SENADOR HÉLIO CAMPOS NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ - ESTADO DE RORAIMA - UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Obras – SEMOB** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos, ABERTURA DO EDITAL: **20/12/2022 HORÁRIO DA ABERTURA: Às 08:Hrs00 minutos. (horário local) - RETIRADA DO EDITAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL – Prédio da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR – Avenida Macapá, 1000 – Centro – São Luiz/RR.** O EDITAL (e seus anexos) pode ser adquirido gratuitamente, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, no local acima especificado, no horário de **08:00 às 13:00h**, os interessados deverão disponibilizar dispositivo de armazenamento (Pen drive), para obter a cópia do EDITAL.

São Luiz/RR, 01 de dezembro de 2022.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho

Presidente da CPL

### RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0024/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0006/2022

O pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz – Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público para os interessados, resultado do Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 077/2022 que tem por objeto: Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10 Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor a gasolina, balde com 20 litros, Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor diesel, balde com 20 litros, Óleo lubrificante 140, balde com 20 litros, Graxa balde com 20 litros/kg, Fluido para freios, Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, óleo hidráulico 68, balde com 20 litros, Óleo 2 T c/ 1000 ml), Arla 32 Agente Redutor Líquido Automotivo 20 Litros, para atender a frota de veículos, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR e suas respectivas Secretarias, conforme demonstrativo abaixo:

Item(s)	Empresa Vencedora / Adjudicada	Valor total R\$
01 à 13	<b>GONÇALVES LIMA E CIA LTDA</b> <b>22.578.540/0001-90</b>	<b>R\$ 3.662.599,48</b>

Demais informações encontram-se disponíveis no sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Código da UASG nº 980315

São Luiz – Roraima, 25 de outubro de 2022

Iago Felipe Almeida Silva

Pregoeiro CPL

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024/2022 - OBJETO: Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10 Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor a gasolina, balde com 20 litros, Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor diesel, balde com 20 litros, Óleo lubrificante 140, balde com 20 litros, Graxa balde com 20 litros/kg, Fluido para freios, Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, óleo hidráulico 68, balde com 20 litros, Óleo 2 T c/ 1000 ml), Arla 32 Agente Redutor Líquido Automotivo 20 Litros, para atender a frota de veículos, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR e suas respectivas Secretarias.

O prefeito Municipal de São Luiz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como na legislação vigente aplicada ao caso e no interesse da Administração, DECIDIU HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº

0024/2022, que tem como **OBJETO: Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10 Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor a gasolina, balde com 20 litros, Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor diesel, balde com 20 litros, Oleo lubrificante 140, balde com 20 litros, Graxa balde com 20 litros/kg, Fluído para freios, Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, óleo hidráulico 68, balde com 20 litros, Óleo 2 T c/ 1000 ml), Arla 32 Agente Redutor Líquido Automotivo 20 Litros, para atender a frota de veículos, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR e suas respectivas Secretarias**, de acordo com as quantidades e especificações no termo de referência, em favor da empresa:

**GONCALVES LIMA E CIA LTDA, CNPJ: 22.578.540/0001-90, por ter apresentado proposta no valor de 3.662.599,48 (Três milhões Seiscentos e sessenta e dois Mil Quinhentos Noventa e Nove Reais e Quarenta e oito Centavos);**

**DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

São Luiz/RR, 09 de novembro de 2022

**James Moreira Batista**

Prefeito Municipal

#### **SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2022 - PROCESSO N° 077/2022**

A prefeitura Municipal de São Luiz – RR, CNPJ nº 04.056.230/0001-23, em cumprimento ao disposto na Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e Decreto nº 7.892/2013 – Torna público os PREÇOS REGISTRADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO supracitado, cujo objeto é a **Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10 Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor a gasolina, balde com 20 litros, Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor diesel, balde com 20 litros, Óleo lubrificante 140, balde com 20 litros, Graxa balde com 20 litros/kg, Fluído para freios, Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, óleo hidráulico 68, balde com 20 litros, Óleo 2 T c/ 1000 ml), Arla 32 Agente Redutor Líquido Automotivo 20 Litros, para atender a frota de veículos, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR e suas respectivas Secretarias**. Conforme fornecedor valores unitários, em Real (R\$), discriminados a seguir: Empresa - GONÇALVES LIMA E CIA LTDA, CNPJ: 22.578.540/0001-90, Item 1 à 13, Totalizando R\$ 3.662.599,48, perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$3.662.599,48, válidos por um período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Demais informações encontram-se disponíveis no sitio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Código da UASG: 980315.

São Luiz/RR, 25 de outubro de 2022

**Iago Felipe Almeida Silva**

Pregoeiro CPL

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo N° 077/2022. Objeto: **Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum, Diesel Comum e Diesel S10 Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor a gasolina, balde com 20 litros, Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor diesel, balde com 20 litros, Óleo lubrificante 140, balde com 20 litros, Graxa balde com 20 litros/kg, Fluído para freios, Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, óleo hidráulico 68, balde com 20 litros, Óleo 2 T c/ 1000 ml), Arla 32 Agente Redutor Líquido Automotivo 20 Litros, para atender a frota de veículos, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR e suas respectivas Secretarias**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ - RR**, Contratada: **GONÇALVES LIMA E CIA LTDA, CNPJ N° 22.578.540/0001-90**. Com Vigência de 12 (Doze) meses. Valor: **3.662.599,48 (Três milhões Seiscentos e sessenta e dois Mil Quinhentos Noventa e Nove Reais e Quarenta e oito Centavos)**; Data da Assinatura: 09 de novembro de 2022.

São Luiz/RR, 09 de novembro de 2022.

James Moreira Batista

Prefeito Municipal

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022 – A. PROCESSO N° 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: W M COMERCIO E SERVIÇOS IMP E EXP LTDA; CNPJ: 08.978.089/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico e material médico hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde esaneamento de Uiramutã/RR. (Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, e alterações. Valor global: R\$ 227.475,58 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). 10.301.4100.2068/10.301.4100.2034/10.301.4100.2065/10.302.4200.2010/10.122.4000.2030/ Fonte de Recursos: 310.050-INC-PAB/310.041-ONDERADA/310.045-AÇÕES/ 310.026-SAMU/ 100.002-FUS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36/3.3.90.30.30/4.4.90.52.08. Data de Assinatura: 18/10/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022 – B. PROCESSO N° 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 16.611.943/0001-90. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico e material médico hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde esaneamento de Uiramutã/RR. (Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, e alterações. Valor global: R\$ 37.431,16 (trinta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais, dezesseis centavos). Funcional: 10.301.4100.2068/10.122.4000.2030 /10.301.4100.2065/Fonte de Recursos: 310.050-INC-PAB/100.002-FUS/310.045AÇÕES. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36/3.3.90.30.10/4.4.90.52.08 Data de Assinatura: 18/10/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022 – C. PROCESSO N° 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: C A DE ALBUQUERQUE JUNIOR; CNPJ: 17.552.426/0001-50. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico e material médico hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde esaneamento de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, e alterações. Valor global: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Funcional: 10.301.4100.2068. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36/3.3.90.30.10. Fonte de Recursos: 310.050-INC-PAB/ FNS. Data de Assinatura: 18/10/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022 – D. PROCESSO N° 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: KL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 27.252.621/0001-19. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico e material médico hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde esaneamento de Uiramutã/RR. (Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, e alterações. Valor global: R\$ 1.098.882,52 (um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos). Funcional: 10.301.4100.2068/10.301.4100.2034/10.301.4100.2065/10.302.4200.2010/10.122.4000.2030/ Fonte de Recursos: 310.050-INC-PAB/310.041-ONDERADA/310.045-AÇÕES/ 310.026-SAMU/ 100.002-FUS. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36/3.3.90.30.30/4.4.90.52.08. Data de Assinatura: 18/10/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022 – E. PROCESSO N° 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA; CNPJ: 29.220.512/0001-45. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico e material médico hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde esaneamento de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, e alterações. Valor global: R\$ 151.814,70 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quatorze reais, setenta centavos). Funcional 10.122.4000.2030/ Fonte de Recursos: 100.002-FUS. Data de Assinatura: 18/10/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022 – F. PROCESSO N° 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: NOEM MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 32.737.279/0001-87. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico e material médico hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde esaneamento de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, e alterações. Valor global: R\$ 1.256,79 (mil, duzentos e cinquenta e seis reais, setenta e nove centavos) Funcional: 10.301.4100.2068/Fonte de Recursos: 310.050-INC-PAB/. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.36. Fonte de Recursos: 310.050-INC-PAB/FNS. Data de Assinatura: 18/10/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N° 075/2022 - G. PROCESSO N° 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.409.570/0001-19. Contratada: PRO SAUDE E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CNPJ: 39.872.527/0001-41. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material odontológico e material médico hospitalar, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde esaneamento de Uiramutã/RR. (Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, e alterações. Valor global: R\$ 230.709,52 (duzentos e trinta mil, setecentos e nove reais, cinquenta e dois centavos) Funcional: 10.301.4100.2068/10.301.41 00.2034/10.302.4200.2010/10.122.4000.2030/ Fonte de Recursos: 310.050-INC-PAB/310.041-ONDERADA/ 310.026-SAMU/ 100.002-FUS. elemento de Despesa: 3.3.90.30.36/3.3.90.30.10/4.4.90.52.08 Data de Assinatura: 18/10/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2022. PROCESSO N° 111/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022.** Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA; CNPJ: 12.409.570/0001-19. Contratada: MAC INTERMEDIAÇÕES LTDA – CNPJ: 19.831.397/0001-91. Objeto: Aquisição de 01(um) veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel), para atender a equipe ESF e ESB Rede Municipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR. Fundamentação Legal: LEI FEDERAL N° 10.520/2022. Vigência: Imediata. Valor global: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil). Fonte de Recursos: EMENDA PARLAMENTAR/ FNS/ COF/ GER (RECURSO CONTRAPARTIDA). Data de Assinatura: 25/10/2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO N° 150/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022.** O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO N° 150/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022 conforme dados a seguir: Empresa NORTECOM SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.757.757/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETROFICAÇÃO RURAL AO LONGO DA VICINAL DE ACESSO A VILA DA ÁGUA FRIA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. VALOR TOTAL: R\$ 4.616.736,75 (quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Publique-se. Uiramutã-RR, 23 de novembro de 2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA. Prefeito do Município de Uiramutã-RR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO N° 151/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022.** O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO N° 151/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022 conforme dados a seguir: Empresa NORTECOM SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.757.757/0001-02. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETROFICAÇÃO RURAL AO LONGO DA VICINAL DE ACESSO A VILA DO MUTUM, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. VALOR TOTAL: 5.506.597,05 (cinco milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Publique-se. Uiramutã-RR, 23 de novembro de 2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA. Prefeito do Município de Uiramutã-RR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO N° 152/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022.** O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO N° 152/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022 conforme dados a seguir: Empresa NBR ELETROFICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.591.520/0001-87. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETROFICAÇÃO RURAL AO LONGO DA BR-171 NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. VALOR TOTAL: R\$ 5.743.791,08 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos). Publique-se. Uiramutã-RR, 23 de novembro de 2022. BENISIO ROBERTO DE SOUZA. Prefeito do Município de Uiramutã-RR.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO N° 150/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022.** A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da Concorrência Pública nº 005/2022, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETROFICAÇÃO RURAL AO LONGO DA VICINAL DE ACESSO A VILA DA ÁGUA FRIA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”, cujo certame teve como empresa vencedora: NORTECOM SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.757.757/0001-02, totalizando o valor de R\$ 4.616.736,75 (quatro milhões, seiscentos e dezesseis mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos). Uiramutã/RR, 21 de novembro de 2022. SANDRO DA SILVA MAFRA. Presidente da CPL/PMUI.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO N° 151/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022.** A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da Concorrência Pública nº 006/2022, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETROFICAÇÃO RURAL AO LONGO DA VICINAL DE ACESSO A VILA DO MUTUM, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”, cujo certame teve como empresa vencedora: NORTECOM SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 14.467.757/0001-02, totalizando o valor de R\$ 5.506.597,05 (cinco milhões, quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinco centavos). Uiramutã/RR, 21 de novembro de 2022. SANDRO DA SILVA MAFRA. Presidente da CPL/PMUI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PROCESSO N° 152/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2022.** A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado da Concorrência Pública nº 007/2022, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETROFICAÇÃO RURAL AO LONGO DA RR-171 NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”, cujo certame teve como empresa vencedora: NBR ELETROFICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 30.591.520/0001-87, totalizando o valor de R\$ 5.743.791,08 (cinco milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e um reais e oito centavos). Uiramutã/RR, 21 de novembro de 2022. SANDRO DA SILVA MAFRA. Presidente da CPL/PMUI.



# IMPRENSA OFICIAL